REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

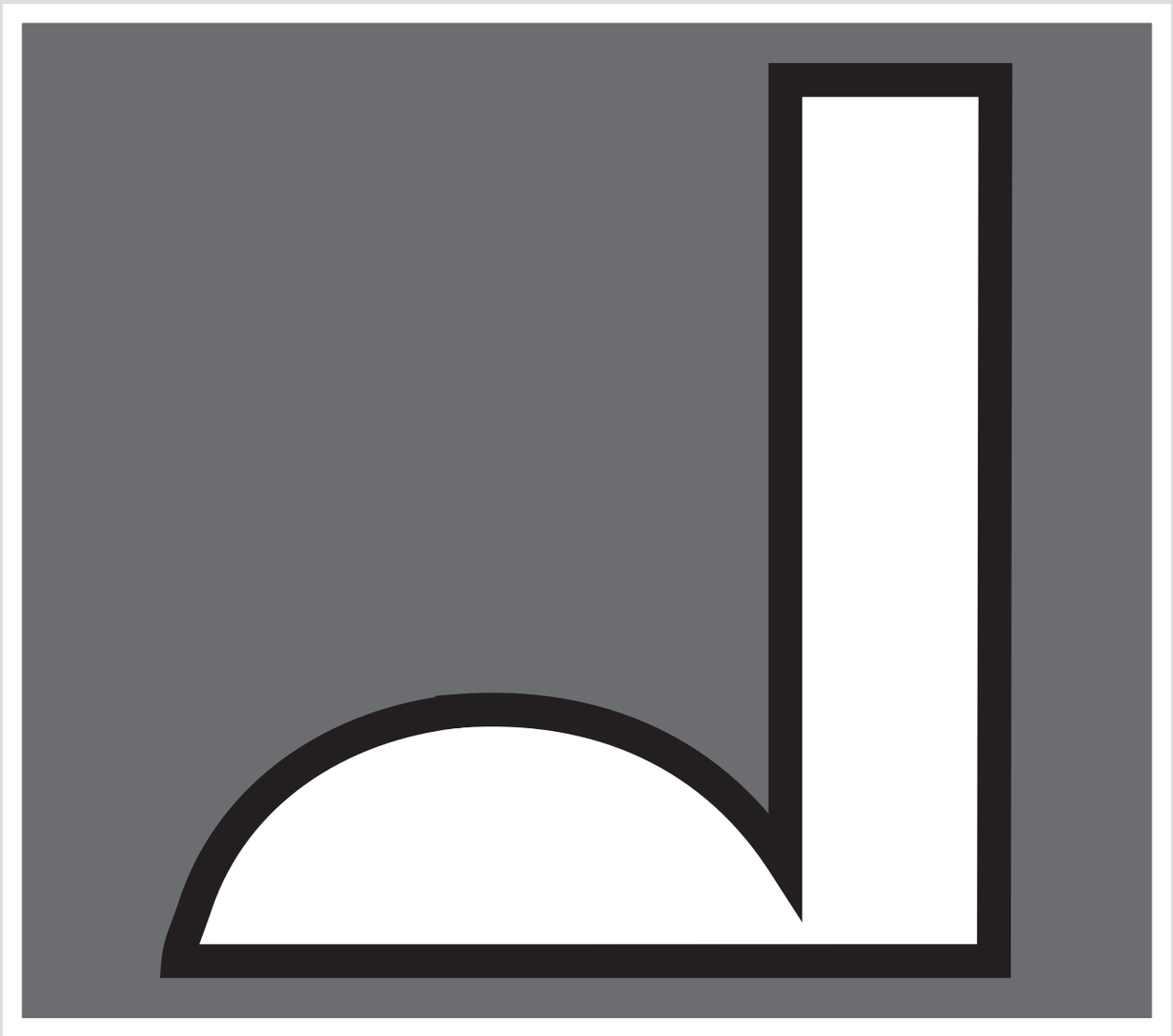

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 147 - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha [4]
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns [3]

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior [5]

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos [2]
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.

3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5. Senador Expedirto Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 23 de setembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 164ª SESSÃO ESPECIAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo.

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)

1.2.2 – Oradores

Senadora Lúcia Vânia 47105
Senadora Marisa Serrano 47107
Senador Sadi Cassol 47109
Senadora Rosalba Ciarlini 47111
Senador César Borges 47113
Senador Neuto de Conto 47116
Senador Roberto Cavalcanti 47123
Senador Adelmir Santana 47124
Senador Cristovam Buarque 47127
Senadora Serys Slhessarenko 47128
Senador Mão Santa 47129
Senador José Nery 47133
Senador Flexa Ribeiro 47134
Senador Osvaldo Sobrinho 47136

Sr. Nelson de Abreu Pinto, Presidente da Confederação Nacional do Turismo 47137

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 165ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.286, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral de Araújo.* 47141

Nº 1.287, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 2 a 6 de novembro de 2009.* 47141

Nº 1.288, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando retificação da redação do Requerimento nº 735, de 2009, aprovado em sessão anterior.* 47141

2.2.2 – Comunicação

Da Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, informando que foi eleito, por unanimidade, como Presidente daquela Comissão, o Senador Neuto de Conto, na vaga antes ocupada pelo Senador Leomar Quintanilha. **(Ofício nº 108/2009, de 23 do corrente).** 47141

2.2.3 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 989/2009, de 22 do corrente, comunicando que foram aprovadas as Emendas nºs 53, 54 e 67, e rejeitadas as de nºs 1 a 52, 55 a 66, oferecidas por esta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009 (nº 5.498/2009, na Câmara dos Deputados)..... 47142

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências*..... 47142

Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2009, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, para estabelecer a incidência de Taxa Selic na hipótese de ressarcimento do saldo acumulado de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.*..... 47149

Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2009, de autoria do Senador Wellington Salgado, que *determina a obrigatoriedade do pagamento de indenização aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios pelos titulares de direitos minerários.* 47154

Projeto de Resolução nº 62, de 2009, que *altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quando aos empréstimos e financiamentos devidos à União.* 47159

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 2009..... 47170

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008..... 47170

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Esclarecimentos sobre seu apoio a Cesare Battisti. Solicitação de transcrição na íntegra, do documento intitulado "Treze perguntas ao ministro relator Cezar Peluso, equívocos e imprecisões que podem levar um homem à prisão perpétua", da escritora francesa Fred Vargas. 47170

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Preocupação com a questão da saúde pública e assistência médica no Brasil e no mundo. Defesa de mudanças no modelo de gestão do Sistema Único de Saúde-SUS. Cobrança da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. 47184

SENADORA *MARISA SERRANO* – Destaque para a importância da agropecuária para o país. Defesa de discussão aprofundada sobre a proposta do governo federal de atualização dos índices de produtividade que servem como parâmetro para definir as propriedades que podem ser desapropriadas para fins de reforma agrária. Defesa da reformulação do Código Florestal..... 47187

SENADOR *TIÃO VIANA* – Registro de matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, de hoje, intitulado "O STF e os remédios do SUS", que diz respeito à chamada dispensação de medicamentos. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 219, de 2007, de autoria de S. Exª, que desobriga o SUS de fornecer medicamentos sem registro na ANVISA. 47189

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* - Voto de aplauso à ação heróica de cidadãos, que no último final de semana arriscaram suas vidas para salvar uma família de afogamento, em Londrina, no Paraná. Registro de requerimento de informações encaminhado ao Ministro da Justiça, sobre o fechamento de postos da Polícia Federal no Amazonas. Manifestação sobre a precariedade de sobrevivência das comunidades indígenas situadas na região noroeste da Amazônia. 47193

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Felicitações ao Senador Mão Santa, pela sua filiação ao Partido Social Cristão-PSC. Questionamento sobre Selo de reconhecimento dado ao Brasil pelas agências de *rating*. 47197

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Manifestação sobre a elevação do teto salarial dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Questionamento sobre a falta de decisão pelo Supremo Tribunal Federal, acerca do piso salarial dos professores. Registro do aumento do número de analfabetos adultos no Brasil. Defesa da discussão sobre a desigualdade salarial e as conseqüências da não valorização dos profissionais da educação no país. 47199

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Histórico sobre o processo de conscientização da população do Mato Grosso do Sul nas questões ambientais, e compromisso de S.Exª em defesa do Pantanal e demais riquezas do Estado. 47201

2.2.7 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Anúncio da conclusão do trabalho de reformulação administrativa da Casa, encomendado à Fundação Getúlio Vargas (FGV). Anúncio da extinção de 511 cargos efetivos do quadro de pessoal do Senado Federal, através de ato já aprovado pela Mesa Diretora. 47204

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO* – Saudação ao Presidente José Sarney pelo início das medidas moralizadoras que estão sendo adotadas pela Casa. Anúncio de que o Democratas vai obstruir as votações até que sejam destinados recursos aos municípios..... 47204

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 61 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.* **À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame, nos termos do Requerimento nº 1.289, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes.**..... 47207

2.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *MÃO SANTA* – Explicação de S. Exª ao Estado do Piauí, a respeito da sua saída do PMDB e seu ingresso no PSC. Leitura de carta de despedida do PMDB..... 47218

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Apresentação de projeto de lei que inclui o nome de Pedro Aleixo na Galeria dos Presidentes da República do Brasil. Lembrança sobre a instalação da Comissão do Senado que acompanhará o cinqüentenário de Brasília. Preocupação com a situação das estradas em Minas Gerais..... 47223

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Comentários a respeito de audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais sobre o seguro obrigatório dos veículos automotores (DPVAT). 47227

2.4.2 – Ofício do Embaixador do Peru

Nº 120, de 2009, de 21 do corrente, encaminhando cópia do texto da carta que o Presidente do Peru dirigiu aos Ministros das Relações Exteriores e de Defesa que participaram na Reunião da União Sul-Americana de Nações..... 47230

2.4.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.287, de 2009, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 47231

2.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.290, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2009.* **Aprovado.** 47231

Nº 1.291, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à JBS-Friboi, pela fusão com a Bertin e a compra da Pilgrim's Pride norte-americana.* 47231

Nº 1.292, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento, no dia 24 de setembro de 2009, da Sra. Waldiza Martins Viana, pessoa simples mas muito querida em Parintins, onde trabalhava.* 47231

Nº 1.293, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Cabral de Araújo.....* 47232

Nº 1.294, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Rede Record, pela estréia do portal de notícias R7.* 47232

Nº 1.295, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Polícia Federal, pela operação Roubo/SA – Saque Noturno.*..... 47232

Nº 1.296, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao colunista da* **Revista Veja***, Diogo Mainardi, pelo artigo "Petróleo... na África!"*..... 47232

2.4.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *inclui o nome do cidadão Pedro Aleixo na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.* 47233

Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.* 47234

2.4.6 – Comunicação

Da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando o registro de sua presença na sessão plenária de hoje, 24 de setembro.* **(Ofício nº 237/2009, de 24 do corrente).**.. 47239

2.4.7 – Pareceres

Nºs 1.585 e 1.586, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n 132, de 2009 (nº 2.277/2009, na Casa de origem), que *acrescenta à Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão.*..... 47239

Nº 1.587, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências (nos termos do ofício S/Nº de 2009, do Senador Eduardo Azeredo, Relator da matéria).*..... 47275

Nº 1.588, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 329, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF que abra procedimento administrativo para identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.* 47285

Nºs 1.589 e 1.590, de 2009, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano.* 47290

Nº 1.591, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/16, de 2007 (nº 73/2007, na origem, do Prefeito de Goiânia), que *solicita a prorrogação do prazo fixado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2006 (permite que a verificação da adimplência dos Estados, Distrito Federal e Municípios seja feita pelo CNPJ do órgão ou entidade tomador da operação de crédito).....* 47301

Nº 1.592, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que *altera dispositivos do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 740, de 2009)* 47308

Nº 1.593, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009)* 47314

Nº 1.594, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 2008, *acerca das ausências de Senadores nos períodos que antecedem eleições.*..... 47319

Nºs 1.595 e 1.596, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação,

Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005 (nº 4.628/2001, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento - PET e dá outras providências*..... 47325

Nº 1.597, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.238, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores, que *requerem voto de censura ao Ministro da Defesa, Waldir Pires, pela falta de comando na atual crise no tráfego aéreo brasileiro*..... 47335

Nº 1.598, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 96, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que *altera o art. 11 da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a emissão de títulos da dívida pública, seja no mercado interno ou externo, para amortizar ou quitar dívidas renegociadas com a União*..... 47337

Nº 1.599, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima*..... 47345

Nº 1.600, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009 (nº 3.957/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*..... 47361

Nº 1.601, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003 (nº 4.964/2001, na Casa de origem, do Deputado Germano Rigotto), que *altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF*..... 47368

Nº 1.602, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*..... 47373

Nº 1.603, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que *dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 109, de 2004)*..... 47381

Nº 1.604, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida*..... 47384

Nº 1.605, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 70, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes*..... 47394

Nº 1.606, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, e dá outras providências (garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios)*. ... 47400

Nº 1.607, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 9782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.*..... 47405

Nº 1.608, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a redação dos arts. 65, inciso I, 115 e 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). (adéqua esses dispositivos ao texto do novo Código Civil que em seu artigo 5º, consagra a cessação da menoridade civil aos dezoito anos, e não mais aos vinte e um anos).*..... 47415

Nº 1.609, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que *estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências*..... 47428

Nº 1.610, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que "autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências", para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes*..... 47439

Nº 1.611, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2007, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação.*..... 47448

Nºs 1.612 e 1.613, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007, de autoria do Senador, Neuto de Conto,

que *cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB).* 47458

Nº 1.614, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação.* 47472

Nº 1.615, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias.* 47483

Nº 1.616, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.* 47491

Nº 1.617, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o caput do art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria para dois anos.* 47496

Nº 1.618, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro).* 47502

Nº 1.619, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *denomina "Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho" o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.* 47510

Nº 1.620, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2009, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entrocamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.* 47515

Nº 1.621, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 1.700; da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos.* 47524

2.4.8 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos comunicando a rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 143, de 2003, e 34, 110, 244, de 2007, 87, 328, 365 e 490, de 2008. **(Ofícios nºs 329 a 336/2009, de 15 do corrente)**..... 47534

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007. **(Ofício nº 328/2009, de 15 do corrente)**..... 47535

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comunicando a aprovação com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008. **(Ofício nº 278/2009, de 16 do corrente)** 47535

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003 **(Ofício nº 281/2009, de 16 do corrente)**..... 47535

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009 e do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009. **(Ofícios nºs 283 e 285/2009, de 16 do corrente)**..... 47535

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comunicando a ratificação da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009. **(Ofício nº 286/2009, de 16 do corrente)**.... 47535

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte comunicando a aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 10 e 50, de 2009. **(Ofícios nºs 162 e 163/2009, de 15 do corrente)**..... 47536

2.4.9 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009, e do Requerimento nº 329, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente... 47536

Arquivamento definitivo do Ofício nº S/16, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente. 47536

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declaradas prejudicados, dos Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005, do Requerimento nº 1.238, de 2006, do Projeto de Resolução nº 96, de 2007 e do Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 47536

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003, os Projetos de Lei do Senado nºs 95, de 2006-Complementar; 23, de 2007; 444, de 2008-Complementar, e os Projetos

de Resolução nºs 70, de 2008 e 2, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem sua tramitação..... 47537

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 47537

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 47537

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 143 e 311, de 2003; 34, 110, 244 e 310, de 2007; 61, 87, 328, 365 e 490, de 2008; 10, 50 e 61, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 47537

2.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "O Bote do Leão Sindical", publicada na revista **Veja**, edição de 02 de setembro corrente. 47537

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* - Registro da matéria intitulada "Imparcialidade de desembargador é questionada", publicada no jornal **O Globo**, edição de 02 de agosto último..... 47539

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* - Registro da matéria intitulada "Escândalos desgastaram mais o partido que o presidente", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de agosto último..... 47540

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Se soubesse que fariam o que fizeram, teria ficado calado", publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 08 de junho último..... 47542

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Petrobrás pagou R$ 161 mil para contestar TCU", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 02 de setembro corrente..... 47543

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Considerações sobre a democracia contemporânea, que se funda nos direitos e garantias individuais, a alternância no poder e, em particular, a liberdade de imprensa, como forma de permitir ao povo a avaliação permanente de aplicação das ideologias políticas e partidárias à gerência do Estado. 47544

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 332 e 338, de 2009. 47546

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24.09.2009

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 164ª Sessão Especial, em 24 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Marconi Perillo, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa e Neuto de Conto.

(Inicia-se a Sessão às 10 Horas e 27 Minutos e Encerra-se às 14 Horas e 4 Minutos)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o Dia Mundial do Turismo, nos termos do Requerimento nº 1.061, de 2009, de iniciativa do ilustre Senador Leomar Quintanilha e outros Srs. Senadores e outras Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação e a honra de convidar para compor a Mesa o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, o Exmº Sr. Senador Neuto de Conto; o Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, o Exmº Sr. Deputado Federal Marcelo Teixeira.

Eu gostaria de informar que estamos aguardando a chegada do Exmº Sr. Ministro de Estado do Turismo, Dr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho.

Tenho a satisfação de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Senador Leomar Quintanilha, Secretário de Estado da Educação do Tocantins, primeiro signatário da presente sessão.

Cumprimentamos o Exmº Sr. Deputado Federal Wilson Piccler, os Exmºs Srs. Embaixadores e membros do Corpo Diplomático, o Vice-Presidente do Conselho de Turismo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Sr. Eraldo Alves da Cruz.

Convido para a Mesa o Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, a Presidente Srª Nilde Clara de Souza Brun.

E também registro da presença do representante da Associação de Empresas Marítimas, o Sr. Flávio Peruzzi.

Em virtude de uma grande iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, representante do Estado do Tocantins, o Senado Federal comemora o dia Mundial do Turismo. O principal objetivo desta data – 27 de setembro – é promover a conscientização de toda a comunidade internacional sobre a importância do turismo, especialmente em seus aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos.

O estabelecimento do 27 de setembro como Dia Mundial do Turismo remonta ao ano de 1970 e tem o objetivo de homenagear a data de criação da Organização Mundial do Turismo – a OMT –, entidade vinculada à ONU e que congrega 144 países nas discussões a respeito das políticas e questões relativas ao desenvolvimento do turismo no mundo.

Este ano, as questões alusivas ao Dia Mundial do Turismo revestem-se de um significado especial, pois os debates, por sugestão da OMT, devem orbitar o tema "Mudanças Climáticas: o Turismo em busca da Ecoeficiência".

Neste início do século XXI, em que as discussões sobre as mudanças climáticas ganham – muito mais do que simples realce – importância vital para a própria sobrevivência da espécie humana na face da Terra, a Organização Mundial do Turismo conclama todos os seus membros a discutir os impactos da atividade turística no meio ambiente.

Aqui no Brasil, o turismo é uma indústria de extrema importância, especialmente para as regiões menos favorecidas do País. De norte a sul, de leste a oeste, possuímos belezas naturais inigualáveis, bem como exemplares únicos de arquitetura, culinária e manifestações culturais.

Segundo a Embratur, o turismo movimenta mais de 20 bilhões de dólares por ano no Brasil, 85% dos quais se referem ao turismo interno. Tais números mostram o acerto das autoridades brasileiras ao investir em campanhas promocionais do turismo interno quando a crise econômica mundial mostrou a sua face deletéria no turismo internacional.

Ao passo que, em 2008, o número de turistas estrangeiros que visitaram o Brasil subiu 16,8% em relação a 2007, dados da Infraero relativos a julho deste ano apontam redução de mais de 11% do número de passageiros que desembarcaram no Brasil provenientes do exterior em relação ao mesmo mês do ano de 2008.

Sem dúvida, é uma realidade preocupante para a nossa indústria do turismo, especialmente para as regiões mais visitadas por estrangeiros, como o Rio de Janeiro, a Amazônia e as praias do Nordeste. Cresce, pois, ainda mais a importância dos investimentos governamentais no incremento do turismo doméstico,

especialmente em campanhas publicitárias e na ampliação do crédito voltado às viagens.

O arrefecimento da crise que, felizmente, já começamos a presenciar traz para o Brasil, ao mesmo tempo, uma oportunidade e um desafio. Oportunidade, pois o fluxo de turistas deve voltar a crescer; desafio, à medida que carecemos de uma infraestrutura turística devidamente preparada para bem receber o exigente turista estrangeiro.

É preciso, pois, investir na melhoria dos transportes, da rede hoteleira e da capacitação dos profissionais do turismo, pois só assim o nosso País ocupará o lugar de destaque que merece na indústria mundial do turismo. Não custa lembrar que nossa participação atual ainda está muito longe, muito aquém do que, por justiça, deveria ser.

É hora de arregaçar as mangas. E o Senado Federal deseja ter um papel de protagonista nesse processo!

Nesta sessão solene em comemoração ao Dia Mundial do Turismo, queremos fazer nossas as palavras do Doutor Nelson de Abreu Pinto, Presidente da Confederação Nacional do Turismo, e dizer que, com a homologação do registro dessa nobre instituição em 28 de janeiro de 2009 pelo Ministério do Trabalho, "finalmente, o turismo brasileiro conquista a independência e começa a comandar o próprio destino".

De fato, a concessão do registro sindical à CNTur abre um novo cenário de perspectivas e oportunidades para todos os segmentos que compõem a cadeia econômica do turismo brasileiro.

Pela dimensão da CNTur, acreditamos que essa entidade terá condições e ouvir e converter em ações as ideias e propostas que têm sido discutidas no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, da Frente Parlamentar do Turismo, do Ministério do Turismo e de tantos outros eventos dedicados ao debate permanente dessa promissora área de negócios.

Os empreendedores do turismo poderão agora envidar esforços conjuntos para extrair todo o potencial turístico deste Brasil lindo, desta terra abençoada com 550 milhões de hectares de área verde e 8 mil quilômetros de costa com praias paradisíacas.

Ressaltamos que a indústria limpa do turismo tem o potencial de revolucionar a economia do Brasil e aproveitar uma gigantesca oferta de mão de obra local, ávida por oportunidades de treinamento e ingresso no mercado do trabalho.

Por meio da indústria do turismo, temos possibilidade de fazer uma verdadeira revolução social no País, de caráter inclusivo e permanente.

Temos, portanto, muito a comemorar neste Dia Mundial do Turismo com a homologação do registro da CNTur, uma entidade que somará esforços neste nobre setor com potencial extremo de geração de emprego e renda.

Parabéns ao Senador Quintanilha pela iniciativa desta sessão! Parabéns a todos os profissionais do turismo brasileiro, que, com seu esforço e competência, farão deste País uma meca do turismo mundial!

Muito obrigado! *(Palmas.)*

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MARCONI PERILLO.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Nesta Sessão Solene em Comemoração ao Dia Mundial do Turismo, queremos fazer nossas as palavras do Doutor Nelson de Abreu Pinto, Presidente da Confederação Nacional do Turismo, e dizer que, com a homologação do registro dessa nobre instituição em 28 de janeiro de 2009, pelo Ministério do Trabalho:

"Finalmente, o turismo brasileiro conquista a independência e começa a comandar o próprio destino".

De fato, a concessão do registro sindical à CNTur abre um novo cenário de perspectivas e oportunidades para todos os segmentos que compõem a cadeia econômica do turismo brasileiro.

Pela dimensão da CNTur, acreditamos que essa entidade terá condições e ouvir e converter em ações as ideias e propostas que têm sido discutidas no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, da Frente Parlamentar do Turismo, do Ministério do Turismo e de tanto outros eventos dedicados ao debate permanente dessa promissora área de negócios.

Os empreendedores do turismo poderão agora envidar esforços conjuntos para extrair todo o potencial turístico deste Brasil lindo e trigueiro; desta terra abençoada com 550 milhões de hectares de área verde e 8 mil quilômetros de costa com praias paradisíacas.

O fato é, Senhoras e Senhores Senadores, que a Confederação Nacional do Turismo vai dar um novo impulso ao setor e reverter um quadro negativo que vigora desde 2003. Apesar do potencial, o turismo, de acordo com o IBGE, responde por apenas 3,6% do PIB e concentra-se em grande parte na área de alimentação.

À evidência, há bastante a ser produzido por esse setor, porque nosso país detém uma das heranças histórico-culturais mais ricas do mundo, que conta, em monumentos, igrejas, casarios e versos, o processo de construção da identidade nacional.

Isso sem contar, é claro, com a diversidade de fauna e flora, que se estende do Oiapoque ao Chuí e reúne duas mil e duzentas majestosas espécies de aves e mamíferos, habitantes de santuários como o Rio Araguaia, o Pantanal e a Amazônia.

Nosso querido Brasil respira e transpira a vocação pelo turismo, porque somos festa o ano inteiro. Somos o Carnaval do Rio de Janeiro; somos a Festa da Uva do Rio Grande do Sul, somos a Festa do Divino em Goiás; somos os Bumbás de Parintins no Amazonas, somos o São João de todo o Nordeste.

E que me perdoem desde já por ter mencionado aqui apenas alguns dos eventos marcantes da nossa tradição cultural, que se revela não só nas datas festivas, mas

também numa culinária única, rica e extremamente variada, como é igualmente nosso povo.

Não poderia deixar de lembrar, nesta Comemoração do Dia Mundial do Turismo, que o Rio de Janeiro, a cidade maravilhosa, revela-se como uma das sete maravilhas do mundo.

Por todo esse manancial, entendemos que, em pouco tempo, poderemos fazer do turismo uma das mais pujantes atividades econômicas, com peso expressivo no PIB, a exemplo do que já ocorrem em inúmeras nações em todo o mundo.

Como bem observa a CNTur, a semente do Sistema "S" do turismo já está geminando e trará modernidade por meio de ações cooperadas que irão revolucionar a profissionalização e o serviço dos "Ss" do turismo.

O SENATur – Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo - proporcionará a qualificação dos profissionais e dos gestores de empresas em todas as áreas do setor, com base em um novo paradigma de qualidade.

O SESTur – Serviço Social do Turismo -, por sua vez, vai implantar uma política de proteção e valorização humana voltadas à saúde, ao lazer, à cultura e ao desporto.

Nós estamos certos, Senhoras e Senhores Senadores, de que, com o dedicado trabalho da Confederação Nacional do Turismo, agregado ao das entidades do setor, o Brasil estará preparado para receber o mundo com cordialidade e eficácia nos serviços prestados.

Nós compartilhamos da idéia de que o turismo representa um dos horizontes mais promissores para o

desenvolvimento econômico do Brasil, que precisa seguir os exemplos de países europeus e de vizinhos como o Chile e a Argentina.

No nosso caso específico, faz-se necessário um planejamento sistemático para expandir a infra-estrutura de transporte aéreos, terrestres e aquáticos, que não está à altura do potencial turístico de nosso país.

É fundamental pensar em eventos de expressão internacional, como a Copa do Mundo, para alavancar o turismo e gerar dividendos, mas é fundamental, também, firmar o rumo no sentido de concretizar as propostas oriundas dos foros de debates.

Ressaltamos que a indústria limpa do turismo tem o potencial de revolucionar a economia do Brasil e aproveitar uma gigantesca oferta de mão-de-obra local, ávida por oportunidades de treinamento e ingresso no mercado do trabalho.

Por meio da indústria do turismo, temos possibilidade de fazer uma verdadeira revolução social no Brasil, de caráter inclusivo e permanente.

Temos, portanto, muito a comemorar neste Dia Mundial do Turismo com a homologação do registro da CNTur, uma entidade que somará esforços neste nobre setor com potencial extremo de geração de emprego e renda.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Convido para presidir esta sessão o Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Turismo do Senado, um dos autores do requerimento, que falará logo o pronunciamento da Senadora Lúcia Vânia.

Então, convido a Senadora Lúcia Vânia para fazer uso da palavra e o Senador Neuto de Conto para presidir esta sessão.

Muito obrigado a todos.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Neuto de Conto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cumprimento o Presidente em exercício, o Exmo Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Turismo, Senador Neuto de Conto; cumprimento o Exmo Sr. Senador Leomar Quintanilha, Secretário de Educação do Estado de Tocantins, primeiro signatário da presente sessão; cumprimento o Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Exmo Sr. Deputado Federal Marcelo Teixeira; cumprimento a Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, Srª Nilde Clara de Souza Brun; cumprimento os senhores convidados; cumprimento o Exmo Sr. Deputado Federal Wilson Piccler; cumprimento os Exmos Embaixadores e membros do corpo diplomático; cumprimento o Vice-Presidente do Conselho de Turismo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Sr. Eraldo Alves da Cruz; cumprimento o representante da Associação de Empresas Marítimas, Sr. Flávio Peruzzi; cumprimento o Diretor Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald; cumprimento o Diretor de Relações Parlamentares da Associação Brasileira de Agências de Viagens Nacional – Abav –, Sr. João Quirino Júnior; cumprimento todos os senhores convidados e Srs. Parlamentares presentes; Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e convidados, a Organização Mundial do Turismo (OMT), com sensibilidade e alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento do milênio, colocou como seu tema para 2009 "Mudanças climáticas: o Turismo em Busca da Ecoeficiência".

Criado pela OMT, em 27 de setembro de 1979, o Dia Mundial do Turismo é lembrado com campanhas voltadas para o setor. Não é a primeira vez que o tema ambiental é contemplado. Há dois anos o tema foi "Aquecimento Global".

Aqui no Congresso Nacional, as Comissões de Turismo e Desporto, da Câmara, e Desenvolvimento Regional e Turismo, do Senado, juntamente com a CNC celebram a data desde o último dia 21, na 3ª Semana do Turismo no Congresso Nacional, com o tema "Turismo: celebrando a diversidade".

O objetivo do Dia Mundial do Turismo é gerar conhecimento sobre a importância do turismo e seu valores sociais, culturais, econômicos e políticos, cuidando ainda dos impactos causados pela atividade, além de se observar a importância na resolução dos problemas relacionados com a igualdade social.

Sem dúvida, num momento de alta consciência ecológica em todo o planeta, um dos desafios do setor de turismo é reduzir o impacto ambiental de suas atividades por meio de ações como controle do consumo de energia, melhoria da eficiência energética e aumento da utilização de fontes renováveis de energia.

Relatório da Organização Mundial de Turismo informa que os subsetores turísticos de transporte, alojamento e atividades turísticas representaram 4,9% das emissões mundiais de gases de efeito estufa em 2005.

O documento lembra, no entanto, que já existem práticas de gestão ambiental adotadas por empresas de turismo para reduzir esse impacto.

No Brasil, o Secretário Nacional de Políticas do Ministério do Turismo, Airton Nogueira, disse que o desenvolvimento sustentável é uma premissa para a atividade turística no País, especialmente porque existem no Brasil biomas de interesse mundial, como a Amazônia.

Embora não se discuta a melhora que o Brasil experimenta em relação à sua participação na indústria mundial do turismo, é forçoso reconhecer que essa presença é ainda pouco expressiva – bem aquém de seu imenso potencial e de suas amplas necessidades.

Sabemos que os Estados Unidos e os principais países europeus têm no turismo uma de suas principais fontes de receita e divisa, muito apropriadamente chamado de "indústria sem chaminés". Além de não poluente, gera ganhos não apenas econômicos, mas políticos, sociais e culturais. Tem sido, na história da humanidade, um antídoto contra as guerras e hostilidades entre nações: quanto mais turismo, menos conflitos.

Por esse motivo, a Organização Internacional do Trabalho o aponta como uma das principais atividades econômicas do Planeta e prevê que, em 2020, o número de turistas no mundo chegará a algo em torno de 1,6 bilhão, o que representa quase o triplo do que hoje se registra.

Há, ainda, muito por fazer, sobretudo porque é preciso aproveitar uma tendência mundial que nos é amplamente favorável e que vem se consolidando: a desconcentração dos roteiros turísticos.

Em 1950, 97% dos turistas concentravam-se em torno de 15 países. Hoje, esses mesmos 15 países atraem apenas 58% do fluxo turístico mundial.

Essa diversificação de interesses, que ampliou a rota turística, pode ser atribuída à conta da globalização, que deu visibilidade a países periféricos e colocou a questão ambiental no centro dos debates mundiais.

Hoje, o turismo representa para os países em desenvolvimento algo em torno de 10% de suas receitas. É pouco, se comparado com as receitas turísticas dos países desenvolvidos, que alcançam índices algumas vezes superiores a 40% – casos da Espanha e França, para citar apenas dois.

Mesmo assim, a OMT informa que esse setor é hoje elemento gerador das maiores divisas e do ingresso de investimentos estrangeiros diretos nos países mais pobres do mundo. Em alguns desses países o turismo cresce dez vezes mais rapidamente do que nos mercados industrializados.

Números oficias dão contra de que nos últimos dez anos a receita cambial do turismo em nosso País – o turismo de fora para dentro – experimentou grande salto: estava na casa dos US$800 bilhões e subiu para US$4,32 bilhões.

Nosso crescimento nesse período foi de 150%, enquanto o índice médio mundial foi de 56%. Mas, confrontado com a evasão turística – isto é, o fluxo de brasileiros em turismo externo –, nosso saldo é ainda negativo em US$1,45 bilhão.

Como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado no biênio 2007/2008, trabalhei incansavelmente pelo turismo, numa efetiva parceria com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo da Câmara, com a Confederação Nacional do Comércio, com o Ministério do Turismo e com a Frente Parlamentar de Turismo.

O encaminhamento final e a sanção presidencial à Lei Geral do Turismo, que aconteceram de forma negociada entre as entidades representativas do setor, o Poder Executivo e o Legislativo, foram um marco que todos podemos avaliar. Embora a lei não tenha sido aquela dos sonhos do setor, foi o primeiro passo para uma regulamentação efetiva do setor.

A partir de agora, o setor tem um marco regulatório, o que é o mais importante, e a partir dele faremos os aperfeiçoamentos necessários, aliás, já estão sendo feitos.

Caberá a cada setor buscar no Congresso os canais para o encaminhamento de suas demandas, que serão discutidas e confrontadas com outras posições contraditórias.

Com os parceiros acima citados realizamos o IX e o X Cebratur – Congresso Brasileiro da Atividade Turística. O IX Cebratur tratou do tema "O Turismo e a Crise dos Transportes no Brasil" e o X Cebratur tratou, com muita propriedade, das questões relativas à realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil em 2014. Esse tema, que considero da maior importância, vai afetar de forma significativa o turismo em nosso País.

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, e os demais parceiros, apoiaram o Ministério do Turismo no lançamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur, que possibilitou a assinatura de memorando com o BID, no valor de US$ 1 bilhão, para atendimento de Estados e Municípios com mais de um milhão de habitantes.

Criamos juntos e fizemos acontecer a Semana Nacional do Turismo no Congresso Nacional, que neste ano está na sua terceira edição. Tivemos a intenção de propiciar um encontro anual entre os grandes agentes privados do turismo, o setor governamental e os Parlamentares, em momentos de reflexão proveitosos para todos os envolvidos.

Tive a oportunidade de falar ao *trade* turístico brasileiro no Fórum Pan Rotas, em São Paulo, hoje um dos mais importantes espaços para o debate dos assuntos relacionados ao turismo em nosso País.

Participamos de diversas reuniões do Fórum de Secretários de Turismo do Brasil, no qual buscamos forças para a luta por uma maior inserção do turismo no Orçamento da União.

Especificamente no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, realizamos inúmeras audiências públicas e, acima de tudo, uma teleconferência que levantou o tema da Prevenção da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo.

Um momento extremamente marcante foi a homenagem que prestamos às mulheres brasileiras engajadas em atividades turísticas. Por fim, com apoio dos Senadores, lançamos o Caderno Demandas de Infraestrutura e Qualificação no Turismo por Unidade de Federação.

Sr. Presidente, a continuidade do crescimento econômico brasileiro, com o aumento da renda das pessoas, a estabilidade econômica e a ascensão de um grande e novo contingente de pessoas à classe média faz-nos vislumbrar um futuro maior para o turismo nacional.

Mas, efetivamente, não adianta um futuro maior no turismo se não estabelecermos marcos regulatórios e um processo educativo que impeça que o crescimento do turismo o torne predador da nossa rica e bela biodiversidade.

Eu quero aqui dizer que foi um momento muito importante para nós os primeiros relacionamentos com o setor privado do turismo e o Congresso Nacional. Nós não tínhamos uma comissão específica de turismo no Senado da República. Não existe no Senado uma cultura voltada estritamente para o turismo. Essa cultura estamos construindo paulatinamente.

Demos o primeiro passo, o Senador Quintanilha continuou com a eficiência à Presidência dessa comissão e hoje temos o orgulho de contar com Neuto do Conto, que é um Parlamentar experiente e que hoje dirige a nossa comissão. Tenho certeza de que, sob a sua Presidência, como o foi sob a Presidência de Leomar Quintanilha, poderemos continuar a avançar e fazer do Senado da República o centro de debate do turismo no Brasil. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero cumprimentar o Senador Neuto de Conto, que é o nosso Presidente e nos dirige aqui em relação ao turismo; cumprimentar com um carinho especialíssimo o Senador Leomar Quintanilha, que fez a proposta desta sessão, que nos deixou e preside, com muito orgulho, tenho certeza, para todos os tocantinenses, a Secretaria de Educação daquele Estado. Tenho certeza de que ele será um excelente Secretário de Educação. Mas a gente não deixa de querer tê-lo aqui daqui a um ano e meio. Ouviu, Senador Quintanilha?

Quero cumprimentar o Marcelo Teixeira, meu querido amigo, Deputado Federal – a turma do turismo aqui sempre se une e fico muito feliz em ter o Marcelo aqui. E mais feliz estou porque a Presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, a Srª Nilde Brum, é do meu Estado e é Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Seja bem-vinda, Nilde.

Senhores e senhoras, primeiro eu queria ressaltar uma questão que penso importante. Tenho certeza de que todos os que aqui falaram sabem melhor do que eu que o turismo está crescendo muito no mundo, mas principalmente no Brasil, pois conjuga lazer, entretenimento, cultura, ambientalismo, gastronomia, proximidade e intercâmbio entre os povos, além, é claro, de gerar renda e emprego. Portanto, não há como não ficarmos felizes ao falarmos sobre o turismo. Isso é uma observação que fazemos alegres porque é tudo de bom.

Quando acontece algo de ruim, como a Senadora Lúcia Vânia acabou de dizer, da prostituição infantil, é algo que temos que atacar mesmo, com força, para extirpar aquilo que pode conspurcar a caminhada do turismo no nosso País. Essa tem que ser a nossa fala.

Além disso, quero trazer alguns dados que considero importantes. Falamos muito que o turismo gera economia e uma economia saudável e positiva para o País. São dados da Organização Mundial do Turismo e do Banco Central sobre a receita cambial gerada pelo turismo em nosso País.

Em 2002, foi de US$ 2 bilhões; em 2003, já foi US$ 2,5 bilhões; em 2004, saltamos para US$ 3,2 bilhões; em 2005, para US$ 3,9 bilhões. E nos últimos anos, só com exceção de 2008, em que tivemos uma queda, estamos subindo. E a previsão é que cheguemos em 2018 com US$ 140 bilhões de arrecadação nossa com o turismo, receita cambial brasileira.

Então, temos que ficar mais felizes ainda por sabermos que estamos gerando riqueza para o nosso País.

E aí quero falar um pouquinho, Nilde, sobre o nosso Estado, o Mato Grosso do Sul. O fluxo turístico de 2008 movimentou 10 milhões de passageiros, quatro vezes mais do que os habitantes de Mato Grosso do Sul. Quer dizer, quatro vezes mais que os nossos habitantes natos, naturais de lá, foram oriundos do turismo, Nilde.

É bom dizer também que, em geral, os turistas ficam no Estado três dias, mas geram uma economia de, no mínimo, R$360 milhões anuais. Certo, Nilde? Então, pode-se ver o quanto o setor é importante para um Estado como Mato Grosso do Sul, um Estado pequeno, de população pequena, mas de grandes reservas naturais e de história, facilitando muito a atração do turista nacional e internacional.

O IBGE tem um dado que acho interessante: o desenvolvimento turístico de uma região, qualquer região, gera impacto em 52 itens da economia local. Então, não se trata apenas de pensar no turismo em si, mas é importante que nos lembremos da infra-estrutura, de todos os ativos da sociedade e da comunidade que são impactados com a chegada do turista à cidade ou à região.

Gera emprego? Claro que gera. Estamos com o representante dos trabalhadores no turismo. Gerar emprego é o que mais nós queremos. É um emprego que nós queremos cada vez mais qualificado, mas também gera emprego para aqueles que mais precisam, aqueles que não têm a qualificação necessária – aquele que trabalha como camareiro, como recepcionista, enfim, que não tem um emprego altamente qualificado, mas que está tendo uma oportunidade.

Num País de grandes diversidades regionais, como é o caso do Brasil, de dificuldades que temos na educação brasileira, essa é uma questão que precisa

abarcar, cada vez mais, todos aqueles que acreditam em desenvolvimento, porque vai dar à sociedade brasileira condições de emprego.

Quanto à profissionalização, é claro que queremos a profissionalização do profissional de turismo. Precisamos ter um Ensino Médio voltado para o turismo. Com relação a essas escolas técnicas que o Governo está criando, costumo dizer que não é só criar o prédio, mas fazer com que elas funcionem a favor do desenvolvimento brasileiro. Eu acho que essa tem que ser uma luta de todos aqueles que trabalham no turismo: fazer, Nilde, com que as novas escolas técnicas... Qual é o currículo delas para o turismo? Por exemplo, a escola técnica de Mato Grosso do Sul está voltada para o turismo? Está qualificada para isso? Isso é importante que a gente garanta, para que os estudantes saiam com Ensino Médio suficiente. Não é só o profissional que sai das universidades; nós precisamos de um ensino técnico de segundo grau para qualificar melhor os nossos profissionais.

Além disso, eu queria colocar aqui, porque acho importante também, que na diversidade cultural que nós temos, diante de todo o quadro brasileiro, a gente vai falar assim: "Puxa, mas nós estamos melhorando muitíssimo o turismo". Sabe quanto nós impactamos no mundo? O Brasil representa apenas 1% no *ranking* do PIB do turismo mundial, o que é muito pouco ainda para esta imensidão de país. E fala-se assim: "É só uma imensidão de país?" Não, grandes reservas naturais, belíssimas reservas naturais, uma cultura diversificada, nós fazemos fronteira com diversos países, temos rota aérea com todos os países do mundo, temos uma facilidade enorme de receber o turista, e bem recebê-lo, porque o Brasil tem um povo afável, o brasileiro é um povo afável e, mesmo assim, nós ainda representamos muito pouco para o mundo em termos de turismo.

Tenho que confessar uma coisa para vocês: eu sou uma Parlamentar de oposição ao Governo Federal, mas tenho que reconhecer que a criação do Ministério do Turismo, em 2003, foi muito importante, foi um marco importantíssimo para o turismo brasileiro. (*Palmas*.)

E dizer que, ainda que a reorientação ainda seja insuficiente em alguns aspectos – e é mesmo, porque não há condições de ser perfeita –, apesar do bom trabalho desenvolvido por todos os titulares que passaram pela pasta, e aí não faço distinção, nós ainda precisamos muito mais. Sabem por quê? Porque não há como se criar e transformar políticas públicas se não tiver orçamento. Se não tiver dinheiro, não vai. Se o orçamento do turismo é pequeno do jeito que é, para o que nós gostaríamos que fosse, para a grandeza do País que é, para as belezas naturais que nós temos, nós temos que brigar, Nilde, para que a gente tenha um orçamento mais equitativo.

É só você olhar onde é que se corta nos orçamentos do País. Corta-se no turismo, corta-se na cultura, corta-se no lazer, porque isso não é tão importante porque o povo não vai gritar. Então, nós temos que gritar. Temos que nos unir, todos, para gritar, Senador Leomar – que vai ser nosso eterno Senador –, para que o turismo tenha aqui um orçamento mais condizente.

Eu quero colocar ainda que nós temos visto, ultimamente, uma relação muito saudável entre a União e os Estados, e entre o setor privado e o setor público. Eu acho que esse é um casamento necessário. É isso que faz o mundo girar, é isso que faz com que aconteçam as coisas no mundo, quando a sociedade privada se une ao Poder Público com o mesmo objetivo, o objetivo de crescer e se desenvolver.

Não posso deixar, é claro, de citar as belezas naturais do meu Estado, e que hoje se projetam como os mais importantes atrativos turísticos do mundo. Posso falar do Pantanal. Nós temos mais da metade, 67% do Pantanal dos dois Mato Grossos. Além disso, temos Bonito, que é um apelo já internacional, e temos Corumbá, que é a capital nossa do Pantanal, que é uma cidade antiga e que, a cada dia, com a recuperação e a restauração dos seus prédios antigos está se tornando uma cidade belíssima. Quero lembrar aqui que vocês vão ouvir falar muito de Bodoquena, que é próxima a Bonito. Agora, o Governo do Estado, junto com a União e o Bird, está começando o asfaltamento entre as duas cidades. Vocês vão ouvir falar muito de Bodoquena. Na minha concepção, vai passar Bonito, é mais bonita do que Bonito. Só que, para se chegar até lá, passa-se por estrada de terra e então as pessoas não vão. Mas acho que agora vocês vão ouvir falar de Bodoquena.

Eu queria falar de Jardim, que é próxima a Bonito também e que tem belezas naturais incríveis, e de Costa Rica, que fica lá no norte e que vai ser descoberta também. Está difícil ir a Costa Rica, mas ela é uma das poucas cidades brasileiras em que se vê, ao se chegar à cidade, uma cortina de água imensa caindo. É como Costa Rica recebe o visitante. Uma queda d'água maravilhosa do rio Sucuriú desce e cai justamente dentro da cidade. É uma coisa belíssima. Também vão ouvir falar de Costa Rica muito proximamente.

Mas eu quero dizer que o incentivo para esses novos roteiros turísticos é muito importante, porque, sempre que podemos, aqui, nesta Casa, discutimos questões do turismo e fazemos proposições voltadas para o setor.

Eu mesma fiz uma proposta junto à primeira Fundação de Cultura do meu Estado para que a gente

pudesse fazer um museu em Guia Lopes da Laguna, uma cidade que – para se chegar a Bonito passa-se por Guia Lopes – é o centro histórico de uma das maiores facetas do País, que deve ser recontada, porque não está bem contada, que é a Guerra do Paraguai. Guia Lopes foi quem guiou os brasileiros na retirada da Guerra do Paraguai. O museu seria na velha Prefeitura, que está lá só esperando – nenhum Prefeito toca nela porque sabe que lá vai ser um museu um dia. Queremos que não seja apenas um museu da Guerra do Paraguai, mas que seja um museu, por exemplo, da saga dos guerreiros índios guaicurus daquela região, que ajudaram e tiveram pelotões junto com os brasileiros na Guerra do Paraguai. Pouca gente sabe disso, mas eles são dali.

Vocês falaram ainda de outra saga, da cultura da erva-mate. Há uma fazenda ali perto, chamada Fazenda Margarida, indo-se para Porto Murtinho, em que você entra e não acredita. Todos os móveis da fazenda, todos os objetos da fazenda são ingleses. Eles vieram ainda pelo rio Paraguai, na época da grande corrida da erva-mate em Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Senadora Marisa Serrano, peço permissão para convidar o Ministro do Turismo, Sr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, para que faça parte da nossa Mesa. (*Palmas.*)

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu já disse ao Ministro que falei bem dele antes de ele chegar. Isso é bom. *(Pausa.)*

Mas quero, Sr. Presidente, dar mais um exemplo só para encerrar a minha fala.

Além do museu em Guia Lopes, que vai ser uma parada obrigatória para os turistas que se dirigem a nossa região próxima a Bonito, Jardim, quero dizer que, junto com a Nilde e a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e tenho certeza absoluta que com o apoio do Ministro e do Ministério dele – não é, Nilde? –, vamos conseguir um outro sonho nosso no Estado: criar uma rota turística da Retirada da Laguna. O Exército faz isso.

Todos os anos o Exército faz uma caminhada, Ministro, a pé, pelo caminho da Retirada da Laguna, com jovens, geralmente alunos. Vão parando pelas fazendas, acampando e seguindo. O Exército faz isso sempre, todos os generais participam.

Mas queremos muito mais, Ministro. Queremos muito transformar essa em uma rota turística, para que os turistas possam acompanhar também e fazer essa caminhada junto com o Exército e com as outras entidades, porque é mais um apelo para a nossa região.

Quero terminar a minha fala dizendo que vale a pena apostar nas rotas definidas pelo Ministério de Turismo, principalmente na travessia do Pantanal, que, modéstia à parte, é uma das mais bonitas rotas que o Ministério fez. É algo de que estamos cuidando com todo carinho. A Nilde está aí puxando e vamos atrás. Acreditamos que esse é o futuro grande, brilhante e grandioso para Mato Grosso do Sul.

Portanto, quero terminar aqui dizendo, Sr. Presidente, senhores e senhoras, que nós temos aí, como disse a Senadora Lúcia Vânia, a Copa do Mundo e, depois, as Olimpíadas. Não podemos perder essa oportunidade de apostar mais no turismo, de trabalharmos mais, de abrirmos mais rotas turísticas. E aí, Nilde, eu falo de várias rotas. Falo da rota do Aporé, que pega lá em Costa Rica, mas também da costa leste, que pega Três Lagoas e região. São rotas que nós temos que implementar no nosso Estado. Mas em cada Estado do País eu acho que nós temos que implementar. Não interessa se não teremos a Copa do Mundo em Campo Grande; interessa que nós podemos atrair o turista internacional e o turista nacional com as nossas belezas.

Portanto, quero terminar a minha fala agradecendo pela oportunidade, cumprimentando, mais uma vez, o Senador Quintanilha pela oportunidade que nos deu de estarmos aqui juntos hoje, cumprimentando o Ministro e dizer a ele que nós estamos contentes – digo isto aqui, mesmo sendo Parlamentar de Oposição – porque V. Exª está fazendo um excelente trabalho e nós acreditamos na sua condução, mesmo com todas as dificuldades.

Eu já disse aqui que temos que ajudar o senhor no Orçamento, porque sem isso o senhor não caminha. Tenho cuidado muito do orçamento da Cultura...

O SR. MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO (Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho) – Essa é uma boa lembrança. (*Palmas.*)

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS) – ...temos brigado muito pelo orçamento da Cultura, Ministro, mas agora acho que nós temos que dividir um pouquinho – principalmente eu – com a Cultura e a Educação, para que possamos garantir recursos. Depois vão ser contingenciados, mas, pelo menos, se houver um bolo grande, o contingenciamento vai ser menos sentido.

Um abraço a todos e muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Concedo a palavra ao Senador Sadi Cassol, pela Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Exmo Sr. Senador Neuto de Conto; Ministro de Estado do Turismo, Exmo Sr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho; Secretário de Educação do meu Esta-

do, do Tocantins, Senador Leomar Quintanilha, ao qual quero aproveitar para parabenizar pela iniciativa desta sessão especial, que muito vem a somar com o turismo nacional. Nós queremos também poder divulgar o nosso Estado nessa área, que é tão importante para a economia e dá para dizer também que, se a Europa tivesse o Fervedouro do Jalapão, como tem o Tocantins, eu acho que o mundo todo iria para lá para conhecer o que é o Fervedouro. Mas, como está no Jalapão, no Tocantins, ele ainda é um pouco esquecido, e nós precisamos fortalecer o nosso turismo nessa região.

Quero cumprimentar também o Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Exmo Sr. Deputado Federal Marcelo Teixeira; Exmo Sr. Deputado Federal Wilson Piccler; Exmos Srs. Embaixadores e demais membros do corpo diplomático; o Vice-Presidente do Conselho de Turismo, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Sr. Eraldo Alves da Cruz; a Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, Srª Nilde Clara de Souza Brun e o representante da Associação de Empresas Marítimas, Sr. Flávio Peruzzi.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 27 de setembro próximo celebra-se o Dia Mundial do Turismo, uma indústria que emprega milhões de pessoas com bom nível educacional e qualificação profissional em todo o mundo, paga bons salários, fatura anualmente bilhões de dólares, contribui de forma direta para melhoria permanente de toda a infraestrutura de um país e para o desenvolvimento sustentável, promove a inclusão social, não polui o meio ambiente, proporciona lazer e negócios e aproxima pessoas e culturas.

Segundo o Vice-Secretário-Geral da Organização Mundial de Turismo, Taleb Rifai, em 2007, a receita total do setor turístico mundial atingiu 800 bilhões de dólares e o números de visitas internacionais chegou a 900 milhões de pessoas. Segundo ele, de acordo com as previsões, até 2020, o número de visitas internacionais deverá atingir 1 bilhão e 600 milhões e o turismo em direção dos patrimônios culturais deverá apresentar crescimento exponencial. Em suas declarações, ele assegurou que a política da OMT tem como objetivo principal ampliar um leque importante de cooperação com os governos dos destinos turísticos mais procurados, com foco principal em planejamento, *marketing* e administração de quadros profissionais.

O turismo tem a capacidade de abrir o caminho da diversidade e nos permite descobrir outras realidades culturais, outros países, outros lugares e outras paisagens, de maneira positiva. Com esse grande poder de aglutinação, o turismo abre uma grande porta para o diálogo e mostra a todos os diferentes modos de viver, as diferentes religiões e os diferentes costumes. Hoje, com o aprofundamento da globalização, com o barateamento dos preços das viagens, que podem ser pagas em parcelas moderadas, com o desenvolvimento fantástico dos meios de comunicação, com as avançadas tecnologias digitais e com a disseminação da informação em tempo real, o turismo ganhou uma nova dimensão.

Assim, graças a esse acelerado processo de transformação, a diversidade é observada na tela de um computador em seus mínimos detalhes, na comodidade de sua residência, no escritório, na rua. O internauta, com apenas um toque de teclado de sua máquina, em tempo real, viaja pelo mundo, para frente ou para trás. Em questão de minutos, visita países, cidades, monumentos históricos, faz seu roteiro turístico, tem posição definida sobre o clima e a temperatura nos lugares que pretende visitar, navega nas dependências de hotéis escolhidos, faz a reserva no restaurante preferido, adquire ingresso para os *shows* selecionados, faz seu seguro de saúde, compra passagens na companhia aérea de preferência e marca o dia da partida e da volta e o lugar no voo escolhido.

Esse é o turismo virtual, a grande onda do momento, que teve desenvolvimento fantástico nos últimos quinze anos com a disseminação dos computadores e da Internet nos quatro cantos do mundo. Quem entre nós aqui, no Brasil, que tem acesso a um computador e à Internet, ainda não planejou sua viagem de férias no mundo virtual? Acredito que milhões de brasileiros fazem com frequência o seu turismo virtual.

Segundo dados fornecidos pela Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), a indústria do turismo no Brasil movimenta US$20 bilhões anuais, sendo que o turismo interno responde por aproximadamente 85% desse total. Certamente, parte importante dessa receita é fruto do planejamento que começa pela Internet.

De acordo com uma organização não governamental americana, o Brasil mantém hoje um dos ritmos mais fortes de crescimento de Internet em todo o mundo. Entre o ano 2000 e junho de 2008, o número de novos internautas cresceu 900%. Por outro lado, de acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgada no último dia 18, o número de domicílios com computador saltou de 26,5% em 2007 para 31,2% em 2008. Segundo o IBGE, o percentual corresponde a 18 milhões de casas sobre um total aproximado de 56 milhões e 300 mil domicílios particulares, de acordo com o Pnad, o que significa que cerca de 60 milhões de brasileiros, o equivalente a toda a população da Itália em 2009, têm um computador em casa.

Por outro lado, no que se refere ao acesso direto à Internet, o IBGE mostrou que 23,8% da totalidade de domicílios, ou seja, 13 milhões e 400 mil domicílios, tinham conexão com a rede em 2008. Isso corresponde aproximadamente a 45 milhões de brasileiros que navegam na Internet, pouco menos da população total da Espanha, que é de 46 milhões de habitantes. Apesar da evolução de 2008 em relação a 2007, que foi de 20%, o IBGE registrou e mostrou que existe uma desigualdade de acesso em nível nacional. A Região Sudeste é a que tem maior número de lares conectados, com 31,5%. Em seguida, vem a Região Sul, com 28,6%; o Centro-Oeste, com 23%; o Nordeste, com 11%; e a Região Norte, com 10%. Com esse diagnóstico feito pelo IBGE, podemos dizer que o turismo virtual é predominante nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, onde as conexões com a Internet aparecem com destaque.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pouco a pouco o Brasil está abrindo as portas da promissora indústria do turismo. Nos últimos 25 anos, demos um grande salto, mas ainda falta muito para conquistarmos esse enorme mercado, que oferece incontáveis oportunidades de lazer, de trabalho e de negócios.

Segundo dados da Associação Brasileira de Agentes de Viagem (Abav), as operadoras de turismo tiveram, nos primeiros dois meses de 2009, um incremento de 15% nas vendas de pacotes turísticos em relação a janeiro e fevereiro de 2008. O número de turistas que optaram por viajar de avião também aumentou muito. Os voos domésticos tiveram um incremento de 10% em janeiro e fevereiro deste ano, em comparação com o mesmo período de 2008. As locações de automóveis também cresceram de forma expressiva na mesma comparação, chegando a 40%. Na opinião da entidade, esse comportamento positivo reflete a estruturação e o dinamismo do turismo doméstico e internacional.

Em 2007, o turismo brasileiro gerou 2,6% do Produto Interno Bruto (PIB) e produziu uma receita de R$39 bilhões. Desse total, R$33 bilhões corresponderam ao turismo doméstico. Com esse resultado, a conta do turismo ficou em quarto lugar na pauta das exportações nacionais. Por outro lado, o turismo representa atualmente o primeiro item do setor de serviços da balança comercial brasileira. Em 2007, o PIB nacional cresceu 5,7%, chegando R$2.6 trilhões, e o turismo cresceu 10%. Em 2008, mais de cinco milhões de estrangeiros visitaram o País. No final, deixaram aqui US$5.780, 16,8% a mais do que em 2007. Como podemos constatar, foi um crescimento respeitável de um único item de nossa pauta de exportações.

Novos desafios estão sendo colocados para o turismo brasileiro, e as partes envolvidas estão se organizando para melhor enfrentá-los. Quero aqui destacar o esforço dos que formam a Confederação Nacional do Turismo, tendo à frente seu Presidente, Nelson de Abreu Pinto. Através de seu programa de Rede Brasil de Qualificação e Desenvolvimento Social do Turismo, a CNTur busca suprir, a curto prazo, a demanda por qualificação dos profissionais do setor, capacitar profissionais para atendimento de todos os setores dos segmentos que compõem a cadeia produtiva do turismo brasileiro e desenvolver e executar ações programadas voltados para o lazer e o desenvolvimento social e humano dos trabalhadores do turismo.

Eu gostaria de terminar este pronunciamento saudando o Senador licenciado Leomar Quintanilha, de quem tenho a honra de ser o suplente e que tem desenvolvido um profícuo trabalho em defesa do turismo nesta Casa. Eu gostaria de dizer também que, daqui para frente, o esforço para melhorar o turismo nacional precisa ser redobrado. Para isso, precisamos, urgentemente, melhorar a infraestrutura do País, que ainda é deficiente, recuperar estradas, reformar aeroportos, construir bons hotéis, cuidar do transporte urbano, dinamizar a educação, preparar mão de obra qualificada, diminuir desigualdades sociais que são chocantes e totalmente incompatíveis com uma eficiente indústria do turismo, combater a violência urbana com rigor e garantir a segurança dos turistas. Com tais medidas emergenciais, o turismo tem tudo para se transformar rapidamente no carro chefe da nossa economia.

É com essa perspectiva que encerro este discurso em homenagem ao Dia Internacional do Turismo.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Concedo a palavra, pela Liderança dos Democratas, à Senadora Rosalba Ciarlini, em substituição ao Senador César Borges, que representa o PR da Bahia.

A SR.ª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Neuto de Conto; Exmº Sr. Ministro do Turismo, Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho; Sr. Secretário de Educação do Estado de Tocantins, Senador e meu vizinho – nossos gabinetes são vizinhos – eram, porque agora o senhor está em Tocantins –, Leomar Quintanilha, em nome de quem quero cumprimentar todas as autoridades aqui presentes a esta sessão solene, aos senhores que trabalham e são dedicados a uma atividade que consideramos prioritária para o nosso País.

O Brasil tem tudo, se o compararmos a outros países, que país oferece melhores condições para o

crescimento da atividade turística do que o nosso? Um País lindo! Em todas as regiões encontramos belezas naturais, em todas as regiões, encontramos um povo alegre, um povo afetivo, um povo que sabe receber bem.

Então, minha presença nesta sessão é exatamente para dizer da importância do desenvolvimento de todas as atividades ligadas ao turismo que geram emprego e renda. No entanto, para que essa atividade possa realmente se transformar... É bem verdade que nos últimos anos sentimos que os Governos Federal, Estadual e Municipal, têm percebido a importância do turismo para impulsionar o desenvolvimento, com a geração de emprego e renda, e também como ferramenta de transformação social.

Sou do Rio Grande do Norte, um Estado que tem o formato de um elefantezinho, mas que é muito forte e bastante grande para o turismo, atividade que já é fundamental. Não é somente pelas nossas lindas praias da querida Capital Natal, mas pelo potencial, que está em todas as regiões.

Tive a oportunidade, sim, de mostrar que quando um gestor tem vontade política, tem interesse em desenvolver atividade tão nobre e geradora de renda e de oportunidades, sendo criativo e com parcerias – porque não faltam parcerias se estendemos a mão para nos somarmos em mutirão –, e foi assim que procedi como Prefeita da cidade de Mossoró. Perguntava-me como poderia fazer do semiárido um ponto turístico? Como poderíamos fazer turismo se nos comparássemos com as cidades litorâneas, com a costa branca, que está se desenvolvendo próxima a nossa região, com suas salinas lindas, com suas dunas, com aquela água morna do nosso Atlântico, com as praias lindas, que vão de Pipa, Tibau do Sul, passando por toda a região em torno de Natal? Aí, não foi preciso inventar a roda, bastou girá-la. Tínhamos, na cidade, uma característica muito interessante, resultado do amor que a população tinha pela sua história: Mossoró havia libertado os escravos antes da Lei Áurea; Mossoró teve o primeiro voto feminino; em Mossoró, à época da Guerra do Paraguai, aconteceu com o motim das mulheres; foi a cidade nordestina que resistiu ao bando de Lampião. Mas a cidade, além de ter amor à sua historia, tinha também um movimento cultural que estava aflorando, por meio de grupos. Então, apenas associamos a arte, ao teatro, fazendo disso grandes eventos, e criando um calendário cultural na cidade, com o Auto da Liberdade. A festa de Santa Luzia, a nossa Padroeira, foi acrescido o oratório de Santa Luzia em praça pública. Isso tudo como âncora, como gancho para atrair, para mostrar e divulgar o potencial da cidade. Qual é a cidade deste Brasil que tem a captação de petróleo, aqueles cavalos mecânicos, na praça? No Hotel Thermas, de águas termais, encontra-se também o primeiro poço onde surgiu petróleo. Então fazer disso um marco. Mossoró, cidade de características propícias à fruticultura, transformou-se em um marco de apoio para festas como, a Fenafrut, a Ficro, a Feira da Indústria e Comércio. Mas sempre tendo por trás de tudo isso, ou talvez na frente, o gancho da cultura.

Então, se vamos às serras do nosso Estado, é um festival gastronômico, um festival de fondue, tudo isso promove e movimenta. Com relação à Festa Junina, está aí o exemplo de Campina Grande e de Caruaru, assim como o de Mossoró também como grande centro da Festa Junina. Mossoró é cidade junina durante todo o mês de junho, tendo o gancho de apresentar em praça pública, nos locais onde houve a resistência ao bando de Lampião, essa história feita pela sua gente, pelo seu povo.

Existe muitos aspectos, basta que o brasileiro, que já é criativo, utilize essa sua característica. Mas, para isso, precisamos do apoio. Daí por que eu ter um projeto exatamente no sentido de se criar, em cada Município, por meio do Governo Federal, o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, para que sejam transferidos recursos fundo a fundo, normalmente, como se faz para a educação, para a saúde, para as ações sociais, no sentido de impulsionar essa atividade.

Eu aqui, diariamente, recebo solicitações dos prefeitos para promover um evento que vai atrair o investidor, que vai atrair o visitante. O turismo interno precisa ser aquecido. Muitas vezes, só pensamos no turista lá fora, quando nós temos um potencial muito grande dentro deste Brasil: é o norte que não conhece o sul, é o sul que não conhece o norte, e por aí vai. Nós temos que estimular, mas para isso precisamos de estradas boas, de bons aeroportos. Precisamos ter toda uma infraestrutura e precisamos que no processo educacional esteja, com certeza, desde os pequenininhos, esse sentimento de que o povo brasileiro, em todas as regiões, precisa estar preparado, capacitado.

Então, o processo educacional, ensino de qualidade, com a visão inclusive da preparação dessa mão de obra, é fundamental para que o nosso País possa, cada vez mais, crescer nas ações do turismo e com isso gerar bem-estar a sua população, porque um povo que tenha oportunidades de trabalho, que tenha oportunidades de mostrar o que é o seu país, de valorizar o que tem de belezas, de potencial, de características e de história, com certeza, estará preparando o grande futuro.

Então, quero aqui deixar, neste Dia Mundial do Turismo, o meu compromisso, a minha luta e a certeza a todos os senhores envolvidos com a questão do

turismo de que não estão sozinhos, estamos juntos, de mãos dadas para promover cada vez mais essa atividade, confiando, sim, que as ações do Governo Federal, governos estaduais, municipais e, principalmente a iniciativa privada – e muitas ações já estão direcionadas para essa área – possam ser ainda maiores. E a iniciativa privada chega forte, decisiva, cada vez mais estimulada quando sente que as gestões estão preocupadas, quando estão realmente passando essa confiança de que vale a pena investir.

Então, fica aqui o meu abraço e a certeza de que vamos juntos conseguir por esse filão, que é um filão de ouro, desenvolver e trazer cada vez mais oportunidades. E quero aqui, só mais uma vez, relembrar – eu já disse muitas vezes – que vai ser fundamental para os nossos Estados. E Natal, com certeza, já está garantida para receber a Copa, essa vitrine que será não apenas do nosso País, mas, principalmente, uma vitrine para mostrar a todo o mundo o potencial que tem o nosso País, as nossas cidades e a nossa região.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Anunciamos a presença em nosso plenário do Presidente da Brasiliatur, Sr. João Oliveira; do Diretor-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Sr. César Gonçalves.

Concedemos a palavra, pela Liderança do PR, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Neuto De Conto, que preside esta sessão e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; Sr. Ministro de Estado do Turismo, Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, é uma satisfação tê-lo aqui nesta Casa, presidindo esta importante sessão; Sr. Secretário de Educação do Estado de Tocantins e primeiro signatário da presente sessão, Exmº Sr. Leomar Quintanilha, que está aqui se despedindo dos seus companheiros do turismo, já que ele terá que se deslocar para o seu Estado nessa nobre função que acaba de assumir de Secretário de Estado do Tocantins, mas que desempenhou um belo trabalho à frente desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; Sr. Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Federal Marcelo Teixeira; Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, Srª Nilde Clara de Souza Brun; demais participantes desta reunião, pessoas ligadas ao setor de turismo, todos que, de uma forma ou de outra, contribuem decisivamente para o engrandecimento e o crescimento desse setor da nossa economia, gerador de emprego e de renda, com imenso potencial no País, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Deputadas Federais e Estaduais aqui presentes.

Há 30 anos é comemorado esse dia, o Dia Mundial do Turismo. Esse evento foi estabelecido pela Organização Mundial de Turismo a partir do ano de 80, como uma forma de reafirmar a importância da atividade turística do desenvolvimento econômico e social e pela sua capacidade de integração, elemento fomentador da prosperidade e paz entre os povos de todo o mundo.

A própria ONU distingue o turismo com a criação específica de uma organização: a Organização Mundial de Turismo. Neste ano, esta organização elegeu como tema de reflexão e discussão o "Turismo, celebração da diversidade".

A diversidade é uma das forças motrizes do turismo e pode permitir que todas as nações compartilhem dos numerosos benefícios derivados do estreitamento dos laços com outros países.

Por esse motivo, o turismo é um catalisador indiscutível do entendimento entre os povos e promove a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Srª Presidenta, Senadora Serys, que agora assume a Presidência desta sessão, nada mais simboliza a diversidade como o Brasil, um país diverso, e eu diria que, dentro dessa diversidade, ainda com mais ênfase, o Estado de que tenho a honra de ser filho, o meu querido Estado da Bahia. E, já quando comemorávamos os 500 anos do encontro entre europeus e os indígenas que habitavam o País, dizíamos: Bahia, o Brasil nasceu aqui. E realmente, naquele encontro, nascia essa civilização da diversidade, a civilização brasileira, o povo brasileiro.

A nossa formação histórica uniu europeus, índios, mestiços e afrodescendentes. E desse caldo cultural surgiu um povo hospitaleiro, receptivo e que, juntamente com as nossas belezas naturais, propiciam um ambiente ideal para o desenvolvimento do turismo.

O turismo é uma atividade com grande potencial de geração de empregos no Brasil. Em 2006, o número de ocupados nas atividades de turismo alcançou a marca de 5 milhões e 700 mil trabalhadores, o que representa 10% do setor de serviço e 6% de todo o País. Atualmente, estima-se em 8 milhões o número de trabalhadores empregados na atividade turística.

O setor ocupa o quarto lugar na pauta de exportações e na geração de divisas. O Brasil deu um salto expressivo em seu turismo interno, alcançando uma impressionante taxa de partida em férias, superior a muitos países desenvolvidos. Seu tráfego turístico doméstico já se aproxima a 50 milhões de turistas, representados por quase todas as classes sociais brasileiras.

Já a Bahia, como muito orgulho podemos dizer, é o principal destino turístico do Nordeste brasileiro, detendo uma participação de 37% do fluxo regional, considerando os turistas de origem nacional e internacional. E esse é um trabalho já em curso há muito tempo, pois um trabalho desse não se faz de uma hora para outra.

A Bahia tem a mais extensa costa de todos os Estados brasileiros. São 1.100km de litoral do total de 8.000km da costa brasileira, reunindo aí beleza natural, história e oportunidades imensas para o ecoturismo.

Dividimos o nosso litoral em vários produtos turísticos: a costa do descobrimento, na região de Porto Seguro; Santa Cruz de Cabrália, Belmonte, onde se guarda a história da chegada dos primeiros europeus ao Brasil; a costa do cacau que, além das praias belíssimas, conta com atrativos da história da lavoura cacaueira e da presença da Mata Atlântica, preservada ali até em função da própria lavoura cacaueira e que tem na cidade de Ilhéus o seu centro geográfico. Temos ainda a costa do dendê, na região de Valença, Morro de São Paulo; a costa dos coqueiros, ao norte de Salvador até a divisa com o Estado de Sergipe; a costa das baleias, na região de Abrolhos, que pega Caravela, Mucuri; e a própria Baia de Todos os Santos, a maior baia do Brasil, uma joia que Deus deu à Bahia, que nós temos que explorar de forma competente, para mantê-la limpa, bonita, aprazível, fazendo dali um grande *point* internacional para atração de turistas e, especialmente também, para o setor náutico, que possui uma grande vocação no Estado da Bahia.

E não podemos esquecer o interior do Estado, o ecoturismo na Chapada Diamantina, no próprio oeste da Bahia, na cidade de Barreiras, na cidade de Rio de Contas. E o carnaval? O que dizer do carnaval, o carnaval baiano, que arrasta multidões pelas ruas de Salvador? E o nosso centro histórico, o Pelourinho, que foi recuperado e abriga casarões antigos e proporciona o contato com a rica diversidade da cultura baiana e é um patrimônio hoje da humanidade.

Como dizemos nós, os baianos, a Bahia é a terra de Nosso Senhor, mas é a terra também de todos os brasileiros. Sr. Presidente, isso temos a comemorar. Entretanto, todos esses atrativos, ou apesar deles, o turismo no Brasil e na Bahia – e nós sabemos disso e temos que tratar com muita consequência e seriedade essa questão –, ainda está, tanto no Brasil como na Bahia, muito aquém do seu potencial, e nós gostaríamos de ver a posição do Brasil, inclusive da Bahia, avançando. O Brasil detém apenas 0,6% do turismo mundial. Enquanto a França recebeu 82 milhões de turistas internacionais em 2007, o Brasil recebeu apenas 5 milhões, ficando atrás da Ucrânia, com 23 milhões, Turquia, 22 milhões, México, 21 milhões.

O Brasil é apenas o 45º destino turístico do mundo. Já a Bahia, em 2007, recebeu pouco mais de 190 mil turistas estrangeiros – já recebemos mais, bem mais, quase o dobro. Isso é pouco se comparado com os principais destinos internacionais do mundo. Por exemplo, somente a cidade de Londres recebeu mais de 15 milhões de visitantes estrangeiros em 2006.

Portanto, Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, diante desse quadro, vou enumerar algumas questões que acho que precisam ser resolvidas, mesmo porque estamos muito próximos de sediar um evento de grande envergadura mundial, tão comentado, que é a Copa do Mundo de 2014, que pode parecer distante, mas não, já está bem próxima. Nós sabemos as dificuldades burocráticas, orçamentárias da execução das providências necessárias para que esse evento seja um evento de sucesso. No País do futebol temos que fazer – é quase que uma obrigação intrínseca – o melhor campeonato de futebol do mundo.

Primeiro, é preciso ter a ideia de que há necessidade de se incrementar os investimentos na infraestrutura urbana, transporte, saneamento, mobilidade urbana. Temos que cuidar das segurança pública, da saúde preventiva, tudo isso faz parte da infraestrutura turística. Por exemplo, uma obra de saneamento de uma cidade turística vai beneficiar a população local e, ao mesmo tempo, limpar as praias e melhorar a atração dos visitantes. Se o Governo mantém as ações de combate a dengue, também dá confiança ao turista para viajar.

Não é preciso, necessariamente, construírem-se apenas centros de convenções para ser investimento em turismo. Eu fui Governador da Bahia e posso atestar o sucesso de um programa como o Prodetur – o Prodetur I, o Prodetur II e espero que haja o Prodetur III e Prodetur IV. Ele foi essencial para que nós criássemos infraestrutura necessária às nossas cidades turísticas, pelo menos os Estados que se prepararam para tanto, que fizeram bons projetos, que disputaram os recursos junto ao Banco do Nordeste e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. Nós fizemos isso na Bahia. Melhoramos muito a nossa infraestrutura, como abastecimento de água, saneamento básico, aeroportos e também centros de convenções.

Tudo isso resultou em incremento para o turismo da Bahia e na chegada de grandes investimentos por meio do setor privado, com grandes resorts, que têm, inclusive, campos de golfe. A Bahia hoje tem, no seu litoral e também no interior, esses empreendimentos que o setor privado realizou, mas que teve a participação pública por meio de um programa que direcionou

e que impulsionou esses investimentos, tendo sido o catalisador para eles, em todos os Estados do Nordeste. É claro que alguns Estados tiveram aproveitamento melhor, porque se capacitaram em apresentar os melhores projetos mais rapidamente.

Segundo: no caso específico que envolve a Copa, é preciso acelerar os investimentos e os incentivos que requalifiquem as nossas cidades, melhorando as instalações esportivas, o receptivo de turismo, os hotéis. Com relação aos hotéis, defendo a aprovação de um projeto de desoneração fiscal em torno da atividade direta de organização da Copa para cada cidade.

Trata-se, hoje, o setor de turismo e hotelaria, muitas vezes, como se fosse um setor qualquer. Os recursos disponibilizados para incentivar a iniciativa privada são altamente desestimulantes, tanto em relação ao juros quanto em relação ao prazo de pagamento, e nós sabemos que, na atividade turística, a maturação do investimento é longa. Hoje o que nós assistimos, lamentavelmente, são muitos setores do turismo passando necessidades para cumprir as suas obrigações com os bancos oficiais, em particular, com o Banco Nacional de Desenvolvimento, aqueles que tomaram recursos do BNDES.

Portanto, para que a Copa tenha sucesso, é preciso a parceria de todos: setor público, todos os entes federativos, Governo Federal, Governos Estaduais, Governos Municipais e sociedade civil, se não esse evento não terá o sucesso desejado para o nosso País.

O País tem estrutura política, institucional, econômica, social e capacidade humana para preparar o evento. Entretanto, não é assunto para se deixar de última hora e exige preparação antecipada. O País está tomando as providências, mas precisa de persistência e essencialmente de foco para chegar em condições de proporcionar uma Copa do Mundo à altura. São os estádios a serem construídos cujos projetos sequer estão ainda concluídos. São projetos de grande vulto. Tem a questão do trem-bala ligando São Paulo ao Rio de Janeiro, que é um projeto, pelo que foi colocado a público, de 90km de túneis, 70km de viadutos.

Sabemos – sou engenheiro civil – o tempo que demanda para executar um projeto desse, que achamos que está embrionário em sua fase de colocação, pelo menos, para o setor privado investir na execução dessa importante obra.

Enfim, são empreendimentos que exigem grande mobilização humana e de capital. Não se pode relaxar, porque os desafios são enormes.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, que aqui se encontra para a nossa satisfação, outra fonte de preocupação é com relação aos hotéis. Acho que faltam linhas de créditos para a construção de equipamentos hoteleiros em linhas adequadas.

Hoje o Governo financia, mas o prazo de pagamento, como já mencionei, é exíguo e idêntico ao de uma indústria. Só que hotel, para se pagar, leva muito mais tempo que uma indústria.

Se não houver juros mais baixos e de longo prazo, dificilmente o Brasil vai conseguir construir o número de leitos necessários até a Copa de 2014.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Já encerro, Srª Presidenta. Peço a sua compreensão, porque já estou para concluir o meu pronunciamento.

Tanto que já se fala em suprir esses leitos no Rio, em Salvador e em outras cidades litorâneas com navios, o que acho lamentável. Temos de suprir com equipamentos que se perpetuem e continuem gerando emprego e renda e dando sustentabilidade ao nosso turismo.

A Copa de 2014 é a oportunidade para o aumento de infraestrutura hoteleira, que deve permanecer definitivamente para abrigar um novo patamar turístico que o País pretende alcançar após a Copa. Não podemos buscar soluções temporárias.

Finalmente, é preciso baratear o produto turístico brasileiro, porque, no Brasil, o turismo interno é tão caro que, muitas vezes, é preferível optar pelo turismo externo.

E como diminuir os custos do setor? Dando facilidade aos investimentos e desonerando os impostos das atividades turísticas.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, sei que sua paciência e meu tempo já quase se esgotam, mas, por meio do desenvolvimento turístico, o Brasil e a Bahia têm oportunidade de mostrar para o mundo a singularidade de suas tradições, exibir com orgulho a riqueza de suas paisagens e seus costumes e afirmar com despudor sua identidade estrutural própria. Temos diversidade natural, étnica e cultural. Cabe aos poderes públicos e à sociedade aproveitar esse potencial e construir caminhos que levem o Brasil a conquistar o topo dos destinos turísticos mundiais.

Agradeço a compreensão da Srª Presidenta, porque sei também que, quando ela ocupa a tribuna, para sair é muito difícil. Por isso, ela compreende muito bem. Muito obrigado a todos os senhores. Parabéns a todos que trabalham pelo fortalecimento do turismo brasileiro. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Neuto de Conto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador, só fiquei preocupada, porque o senhor só conseguiu me ver como um presidente o tempo inteiro.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor me chamou de "Presidente" o tempo inteiro – "Sr. Presidente", o que é mais grave.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Mas realmente temos que mudar essa cultura. É difícil, mas a gente tenta e se esforça.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto.

Solicitamos aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que venham a fazer uso da palavra que se restrinjam ao tempo, porque há muitos inscritos e a pressão é na Mesa: "O senhor está inscrito." "Não, ainda há mais alguns." Vou anunciar a ordem dos inscritos – um instante, Senador Neuto de Conto, por favor: V. Exª é o primeiro; o segundo é o Senador Marcelo Crivella; o terceiro é o Senador Cristovam Buarque, o quarto é o Senador Roberto Cavalcanti; o quinto, Adelmir Santana; o sexto, Senadora Serys Slhessarenko e o sétimo, Senador Mão Santa. Por enquanto, são esses.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Srª Presidente, uma questão... Não havia uma ordem de inscrição? Aqueles que não estavam presentes....

A SR.ª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A ordem de inscrição que recebi, a partir do momento em que recebi a Presidência, é exatamente essa que acabei de ler, Senador.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Não vou contestar V. Ex.ª, mas vim correndo de uma reunião, cheguei aqui e me disseram que eu seria o próximo depois do Senador...Se bem que eu era o próximo depois do líder do PRB que se sobrepõe aos demais Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Exatamente, o próximo é o Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB e o Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do PTB.

O senhor está correto, mas há dois Líderes ainda. Depois, temos o Senador Roberto Cavalcanti e o senhor.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Serys Slhessarenko; Sr. Ministro de Estado de Turismo, Exmº Sr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho; Srª Nilde Clara de Souza Brun, Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais do Turismo; Flávio Peruzzi, representante da Associação das Empresas Marítimas; Presidente da CNTur – Confederação Nacional do Turismo –, Sr. Nelson Abreu Pinto; Eraldo Alves da Cruz, Vice-Presidente do Conselho de Turismo, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, saúdo a todos com muita alegria e satisfação.

Permitam-me que, ao saudar o Sr. Moacyr Roberto, que é Diretor Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, e o Sr. João Quirino Júnior, que é Diretor de Relações Parlamentares da Associação Brasileira de Agência de Viagens, eu possa cumprimentar as senhoras e os senhores desse importante segmento da economia do Brasil.

O Brasil vive um momento auspicioso no que concerne às expectativas do crescimento econômico, do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida de sua população. Ao lado de fatores tradicionais e indispensáveis para a consolidação da nossa economia, como, por exemplo, a pujança do agronegócio, temos agora, também, a perspectiva de alavancar o nosso desenvolvimento com os recursos da biodiversidade, do pré-sal e do turismo.

Por tudo isso, Srª Presidente, é com imensa alegria que me associo à presente comemoração do Dia Mundial do Turismo, a transcorrer no próximo domingo, 27 de setembro.

Essa data, como se sabe, foi instituída em 1980, pela Organização Mundial do Turismo, agência das Nações Unidas, para divulgar em todo o mundo a importância da atividade turística, ressaltando seus valores sociais, econômicos, culturais e políticos. A escolha da data refere-se ao dia em que foram aprovados os estatutos da Organização Mundial do Turismo; e o lema escolhido para a celebração deste ano é "Celebrando a diversidade" – uma escolha muito feliz, que remete à diversidade de atrativos turísticos em todo o planeta e, principalmente, à diversidade de etnias, culturas, costumes e crenças que fazem do turismo uma fonte inesgotável de conhecimento e de interação social.

Referi-me ao turismo, há pouco, como um recurso econômico de grande importância, ao lado de atividades produtivas tradicionais, como o agronegócio, e outras que apenas se vão desvendando gradativamente, como a biodiversidade. Na verdade, o turismo já representa uma fonte tradicional de riquezas para muitas nações, mas em nosso País foi historicamente relegado a segundo plano, em que pese o nosso imenso potencial de atrativos. Seria fastidioso, Srª Presidente, e talvez repetitivo, listar o vasto rol de nossas atrações, bastando lembrar que elas contemplam ecossistemas diferenciados, como a Floresta Amazônica, o Cerrado, a Mata Atlântica e o Pantanal; os nove mil quilômetros

de litoral, com praias belíssimas e sol durante quase todo o ano; as grandes metrópoles, com seus monumentos arquitetônicos e suas avançadas tecnologias; as cataratas, as cavernas, as montanhas, as tradicionais culturas e os eventos populares religiosos, artísticos, recreativos, como o Círio de Nazaré, o carnaval, o futebol, entre tantos outros.

Enfim, Srª Presidente, o Brasil tem opções para todos os gostos e para a prática do turismo durante todo o ano. Assim, não admira que Geoffrey Kent, Presidente do Conselho Mundial de Viagens e Turismo, quando esteve no Brasil – mais precisamente em Florianópolis, no mês de maio –, tenha-se manifestado enfaticamente: "Nunca vi um País com tanto potencial para o nosso setor".

Entretanto, a exploração do turismo em nosso País está apenas engatinhando. Especialistas estimaram que, em 2001, o turismo tenha gerado uma receita, na soma de todos os Países, de US$3,4 trilhões, o que equivalia, então, a 10,9% do PIB mundial. Em numerosos Países, o turismo representa a principal atividade econômica. Primeira do *ranking*, a França recebe anualmente cerca de 70 milhões de visitantes, conforme revelou um estudo publicado em 2002, enquanto o Brasil, 39º lugar na ordem de classificação, não alcançou 3 milhões.

Apesar desses números, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos razões para manter o otimismo. Primeiramente, porque o Brasil, aos poucos, começa a tomar consciência de seu potencial nesse setor. Quando esteve em Florianópolis, na abertura do Congresso Mundial de Turismo, o Presidente Lula destacou os investimentos que estão sendo feitos nessa área, com a criação de 14 universidades públicas e 98 extensões universitárias destinadas à preparação de mão de obra voltada para essa atividade. Destacou, também, os investimentos em infraestrutura, aí incluídas as obras para desenvolver a aviação regional, de forma a melhor atender ao mercado doméstico e ao Mercosul. Esses projetos representam apenas uma parte inicial dos preparativos para o Brasil sediar a Copa do Mundo de 2014 e, certamente, até mesmo as Olimpíadas.

O Brasil, portanto, começa a se conscientizar do seu potencial nas atividades turísticas e também começa a reconhecer a necessidade de investir fortemente na educação, na saúde, na segurança pública e tecnológica, além dos setores básicos de infraestrutura, como energia, comunicação e transporte.

A segunda condição que justifica o nosso otimismo é a tendência mundial do desenvolvimento do ecoturismo, um segmento que tem apresentado resultados promissores nos últimos anos e para o qual se projetam crescimento de 20% ao ano.

Por ora, estima-se que o ecoturismo gere uma receita de US$260 bilhões ao ano, mas a perspectiva de crescimento desse mercado é exponencial. O Brasil, com tantas riquezas naturais a preservar, pode encontrar nesse segmento não apenas uma gigantesca fonte de renda, mas também uma forma de conciliar a geração de renda, de desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental. Com exceção dos esportes típicos de inverno e de duas ou três outras modalidades, nós temos condições de oferecer atividades tão diversas quanto a cavalgada, o ciclismo, o rapel, a escalada, o mergulho, o montanhismo, o *rafting* ou a exploração de cavernas e grutas.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Peço mais dois, três minutos, Srª Presidente, para concluir.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós já lhe concedemos mais dois minutos e lhe concederemos mais dois.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Não poderia encerrar este pronunciamento, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem aludir à reunião do Conselho Mundial de Viagens e Turismo – WTTC, a sigla em inglês – ocorrida em Florianópolis, entre 14 e 18 de maio. O WTTC, fundado por empresários de turismo pouco depois do ataque terrorista de 11 de setembro a Nova York, tem como objetivo integrar os setores público e privado para a promoção e o desenvolvimento do setor.

O encontro em Florianópolis reuniu cerca de mil participantes, incluindo autoridades públicas, representantes de companhias aéreas, de operadoras de turismo, da rede hoteleira, de administradoras de cartões de crédito e, ainda, promotores de eventos e empresários em geral.

Além do Presidente Lula, também o Governador Luís Henrique destacou o potencial do Brasil e de Santa Catarina para receber os visitantes e os investimentos dos empresários do setor. Ao salientar o fato de que o Estado tem apenas 3% de sua população abaixo da linha da pobreza, o Governador Luís Henrique afirmou que a qualidade de vida e os atrativos naturais, a nossa serra, a neve, as nossas praias paradisíacas, o vinho, a maçã – o Estado é o maior produtor do Brasil e grande exportador –, como também a *Ocktoberfest*, as nossas festas das colheitas encantam os turistas, e a descentralização do Governo aproxima a sociedade, fazendo de Santa Catarina um cenário adequado para a implantação de empreendimentos turísticos.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou cumprir o tempo. Vou pedir que o resto do meu pronunciamento seja inserido nos *Anais* da Casa.

Quero cumprimentar, aplaudir e homenagear todos os que trabalham e lutam nessa atividade tão importante para o lazer, para a economia, para o desenvolvimento.

Com a modernidade e, principalmente, com o encurtamento das distâncias que se faz pela Internet, pela comunicação *online*, há aumento de desemprego em todos os segmentos, comerciais, industriais, mas, certamente, essas pessoas encontrarão espaço no turismo por meio do serviço. Por isso, quero aplaudi-los, cumprimentá-los e parabenizá-los por esta data pela qual tanto estamos aqui a lutar.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SENADOR NEUTO DE CONTO.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

O Brasil vive um momento auspicioso no que concerne às expectativas do crescimento econômico, do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida de sua população. Ao lado de fatores tradicionais e indispensáveis para a consolidação da nossa economia, como, por exemplo, a pujança do agronegócio, temos agora, também, a perspectiva de alavancar o nosso desenvolvimento com os recursos da biodiversidade, do pré-sal e do turismo. Por tudo isso, Senhor Presidente, é com imensa alegria que me associo à presente comemoração do Dia Mundial do Turismo, a transcorrer no próximo domingo, 27 de setembro.

Essa data, como se sabe, foi instituída em 1980 pela Organização Mundial do Turismo, agência das Nações Unidas, para divulgar em todo o mundo a importância da atividade turística, ressaltando seus valores sociais, econômicos, culturais e políticos. A escolha da data refere-se ao dia em que foram aprovados os estatutos da Organização Mundial do Turismo; e o lema escolhido para a celebração deste ano é "*Celebrando a diversidade*" – uma escolha muito feliz, que

remete à diversidade de atrativos turísticos em todo o planeta e, principalmente, à diversidade de etnias, culturas, costumes e crenças que fazem do turismo uma fonte inesgotável de conhecimento e de interação social.

Referi-me ao turismo, há pouco, como um recurso econômico de grande importância, ao lado de atividades produtivas tradicionais, como o agronegócio, e outras que apenas se vão desvendando gradativamente, como a biodiversidade. Na verdade, o turismo já representa uma fonte tradicional de riquezas para muitas nações, mas em nosso País foi historicamente relegado a segundo plano, em que pese o nosso imenso potencial de atrativos. Seria fastidioso, Senhor Presidente, e talvez repetitivo, listar o vasto rol de nossas atrações, bastando lembrar que elas contemplam ecossistemas diferenciados, como a Floresta Amazônica, o cerrado, a Mata Atlântica e o Pantanal; os nove mil quilômetros do litoral, com praias belíssimas e sol durante quase todo o ano; as grandes metrópoles, com seus monumentos arquitetônicos e sua avançada tecnologia; os rios caudalosos, as cataratas, as cavernas e as montanhas; as tradições culturais e os eventos populares, religiosos, artísticos e recreativos, como o Círio de Nazaré, o Carnaval e o futebol, entre muitos outros.

Enfim, Senhor Presidente, o Brasil tem opções para todos os gostos e para a prática do turismo durante todo o ano. Assim, não admira que Geoffrey Kent, presidente do Conselho Mundial de Viagens e Turismo, quando esteve no Brasil – mais precisamente em Florianópolis,

no mês de maio –, tenha se manifestado enfaticamente: "Nunca vi um país com tanto potencial para o nosso setor".

Entretanto, a exploração do turismo em nosso País está apenas engatinhando. Especialistas estimaram que em 2001 o turismo tenha gerado uma receita, na soma de todos os países, de 3 trilhões e 400 bilhões de dólares, o que equivalia, então, a 10,9% do PIB mundial. Em numerosos países, a o turismo representa a principal atividade econômica. Primeira do *ranking*, a França recebe anualmente cerca de 70 milhões de visitantes, conforme revelou um estudo publicado em 2002, enquanto o Brasil, trigésimo-nono lugar na ordem de classificação, não alcançou três milhões.

Apesar desses números, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nós temos razões para manter o otimismo. Primeiramente, porque o Brasil, aos poucos, começa a tomar consciência do seu potencial nesse setor. Quando esteve em Florianópolis, na abertura do Congresso Mundial do Turismo, o Presidente Lula destacou os investimentos que estão sendo feitos nessa área, com a criação de 14 novas universidades públicas e 98 extensões universitárias destinadas à preparação de mão-de-obra voltada para essa atividade. Destacou, também, os investimentos em infra-estrutura, aí incluídas as obras para desenvolver a aviação regional, de forma a melhor atender o mercado doméstico e o MERCOSUL. Esses projetos representam apenas uma parte inicial dos preparativos para o Brasil sediar a Copa do Mundo, em 2014, e talvez até mesmo as Olimpíadas.

O Brasil, portanto, começa a se conscientizar de seu potencial na atividade turística, e também começa a reconhecer a necessidade de investir fortemente na educação, na saúde, em segurança pública e tecnologia, além de setores básicos de infra-estrutura, como energia, comunicações e transporte.

A segunda condição que justifica nosso otimismo é a tendência mundial de desenvolvimento do ecoturismo, um segmento que tem apresentado resultados promissores nos últimos anos, e para o qual se projeta um crescimento de 20% ao ano. Por ora, estima-se que o ecoturismo gere uma receita de 260 bilhões de dólares ao ano, mas a perspectiva de crescimento desse mercado é exponencial. O Brasil, com tantas riquezas naturais a preservar, pode encontrar nesse segmento não apenas uma gigantesca fonte de renda, mas também uma forma de conciliar a geração de renda, o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental. Com exceção dos esportes típicos de inverno e de duas ou três outras modalidades, nós temos condições de oferecer atividades tão diversas quanto cavalgada e ciclismo, rapel, escalada, mergulho e montanhismo, *rafting* ou exploração de cavernas e grutas.

Não poderia encerrar este pronunciamento, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sem aludir à reunião do Conselho Mundial de Viagens e Turismo – WTTC, na sigla em inglês – ocorrida em Florianópolis, entre 14 e 18 de maio. O WTTC, fundado por empresários de turismo pouco depois do ataque terrorista de 11 de setembro a Nova York, tem como objetivo integrar os setores público e

privado para a promoção e o desenvolvimento do setor. O encontro em Florianópolis reuniu cerca de mil participantes, incluindo autoridades públicas, representantes de companhias aéreas, de operadoras de turismo, da rede hoteleira, de administradoras de cartões de crédito, e ainda promotores de eventos e empresários em geral. Além do Presidente Lula, também o Governador Luís Henrique destacou o potencial do Brasil e de Santa Catarina para receber os visitantes e os investimentos dos empresários do setor. Ao salientar o fato de que o Estado tem apenas 3% de sua população abaixo da linha de pobreza, Luís Henrique afirmou que a qualidade de vida e os atrativos naturais fazem de Santa Catarina um cenário adequado para a implantação de empreendimentos turísticos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Fórum Econômico Mundial divulgou há alguns meses sua terceira edição do Relatório de Competitividade em Viagens e Turismo, no qual, entre 133 países analisados, o Brasil foi classificado em quadragésimo-quinto lugar. Subimos apenas quatro pontos, em relação ao ano passado, e ficamos em quinto lugar no *ranking* das Américas. No entanto, quando analisados apenas os recursos naturais e os aspectos culturais, o Brasil passa a ocupar o quarto lugar, o que dá uma idéia do nosso imenso potencial turístico.

Ao festejarmos o Dia Mundial do Turismo, a transcorrer no próximo dia 27, quero manifestar minha convicção de que esse setor ainda nos dará muitas alegrias, gerando emprego, renda e desenvolvimento sustentável, bastando para isso implementarmos políticas públicas adequadas e aprimorarmos aquilo que o brasileiro melhor sabe fazer, a cordialidade e a hospitalidade.

Muito obrigado!

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Neuto de Conto.

Pela Liderança do PRB e por cessão do Senador Marcelo Crivella, passo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Vice-Presidente do Senado Federal, que preside esta sessão, minha amiga, Senadora Serys Slhessarenko, Exmº Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Senador Neuto de Conto, Exmº Ministro de Estado Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Exmº Sr. Deputado Federal Marcelo Teixeira, demais autoridades presentes, Srªs e Srs. Senadores, meus senhores, minhas senhoras,

A comemoração do Dia Mundial do Turismo é um momento significativo para analisarmos a situação do Brasil na área do turismo, os progressos que realizamos, nossos pontos fortes e fracos, e o que ainda podemos e devemos concretizar, no sentido de incorporar o turismo ao processo de desenvolvimento nacional.

É também uma oportunidade de ouro para refletirmos sobre a necessidade de regulamentação da profissão de turismólogo, uma forma de chancelar, com um selo de qualidade específico, a profissionalização da mais refinada mão de obra do setor, conferindo-lhe um diferencial importante, dentro de critérios de excelência consagrados pela divisão internacional do trabalho.

Não é à toa que o Governo brasileiro, por meio de um decreto presidencial, fez coincidir com o Dia Mundial do Turismo o Dia do Turismólogo, 27 de setembro.

Afinal, estamos falando de uma profissão que existe há mais de 30 anos, onde, à frente de secretarias, assessorias e consultorias em políticas públicas, projetos e empreendimentos de desenvolvimento local, públicos e privados, destacam-se entusiasmados turismólogos que acreditam ser o turismo uma vocação inata do nosso belíssimo País.

Certamente, estamos muito distantes de um patamar que aproveite todas as imensas potencialidades na área do turismo.

Não há dúvida de que existe uma grande brecha entre a oferta atual de serviços turísticos e as potencialidades do setor.

Com vistas a superar esse imenso *gap*, o Ministério do Turismo estabeleceu uma metodologia padronizada para realizar o inventário dos atrativos turísticos, equipamentos, infraestrutura e demais elementos componentes da oferta turística dos 65 destinos indutores do desenvolvimento regional.

O Sistema de Inventariação da Oferta Turística, Invtur, é um instrumento que servirá de base para o planejamento de ações estratégicas, coordenação de atividades e promoção de atividades turísticas e desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com o turismo regional. Trata-se, basicamente, de um banco de dados com informações detalhadas de diversos itens componentes da oferta de serviços relacionados com as atividades turísticas, que deverá ser periodicamente atualizadas.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro o fato de a capital da Paraíba, João Pessoa, ter sido o primeiro Município a realizar o inventário da oferta turística, um trabalho que contou com a colaboração direta de seis professores e 105 universitários. Em João Pessoa, o Sistema de Inventariação da Oferta Turística identificou 24 atrativos naturais da capital paraibana, como praias, falésias, rios e parques naturais.

De acordo com a coordenadora da pesquisa, professora Vera Simões, do Instituto Superior de Educação da Paraíba, o inventário também traz a oferta de hotéis, restaurantes, agências de turismo, instituições de ensino, bens culturais e segurança pública.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a importância do turismo como fator de desenvolvimento econômico, social, cultural, político e de aproximação dos povos é incontestável.

Os estudos e pesquisas da Organização Mundial do Turismo (OMT) e do Banco Mundial confirmam, em âmbito internacional, a importância do turismo para gerar emprego, combater a pobreza e realizar um processo de desenvolvimento sustentável, do ponto de vista econômico e ambiental.

Certamente, o fator principal, o elemento primordial para atingirmos o objetivo de tornar o Brasil um grande destino turístico internacional se concentra nos recursos humanos que operam as atividades turísticas. Aí se destaca o papel desempenhado pelos profissionais que se dedicam ao planejamento, coordenação e seleção de locais de interesse turístico, à coordenação ao estudo acadêmico, às pesquisas e ao trabalho nas áreas do turismo e hotelaria.

Quero destacar o papel do turismólogo como profissional insubstituível para o desenvolvimento de todos os segmentos do setor de turismo, compreendendo o setor público, empresas privadas, organizações não governamentais. Para o sucesso de uma empresa turística se tornam necessários profissionais com conhecimentos específicos e adequados para sua atividade. Nesse contexto, o turismólogo se apresenta como peça fundamental na engrenagem do desenvolvimento turístico.

No Estado da Paraíba, onde governo e sociedade estão verdadeiramente empenhados em perseguir o turismo como vocação econômica privilegiada, a Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo da Paraíba vem lutando pela regulamentação da profissão de turismólogo e pela garantia de sua participação no incremento do setor turismo no conjunto da economia.

Acredito na causa. Afinal, a Paraíba é berço de paisagens inesquecíveis e um destino turístico incomparável. Pela localização privilegiada, João Pessoa é o ponto de partida para a exploração do litoral paraibano. Terceira capital mais antiga do Brasil, fundada em 1585, oferece no mesmo cardápio um sítio arquitetônico magnífico e uma natureza deslumbrante. São trinta quilômetros de uma privilegiada combinação de infraestrutura e praias urbanas.

O Programa de Artesanato Paraibano, o turismo de aventura, o maior São João do mundo, a estância de águas termais de Brejo das Freiras e a gastronomia regional encantam e cativam turistas do mundo inteiro.

Srª Presidente, no dia 8 de setembro próximo passado, foi dado um importante passo para garantir o deslanche do turismo na Paraíba: o destravamento das obras de construção do Centro de Convenções do Estado, em João Pessoa, principal pilar de sustentação do Polo Turístico Cabo Branco.

Uma força tarefa composta pelo Governo do Estado e pela iniciativa privada permitirá a implantação efetiva do Polo Turístico Cabo Branco, integrando a construção do Centro de Convenções e do complexo turístico, resgatando um atraso de 23 anos, já que o referido projeto arrastava-se desde 1986.

Srª Presidente, embora a atividade turística esteja frequentemente associada à idéia da prática econômica sustentável, na verdade, são poucos os empreendimentos turísticos que atendem ao pressuposto da sustentabilidade. O Polo Turístico Cabo Branco foi pensando para gerar retorno econômico com um mínimo de impacto ambiental e deverá revolucionar o turismo do meu Estado.

Assim, não existe foro melhor para defender os interesses turísticos da Paraíba, enquanto possibilidade de rentabilidade econômica e social sustentável, do que a sessão comemorativa do Dia Mundial do Turismo, que tem, este ano, como recomendação de debate o tema "Mudanças Climáticas: O Turismo em Busca da Ecoeficiência". Afinal, estamos falando de uma poderosa alavanca de desenvolvimento econômico, social e político que, além de todos esses atributos, tem o condão de aproximar os povos e de unir culturas.

Encerro este meu pronunciamento com a certeza de que o turismo continuará a dar uma contribuição cada vez mais efetiva para o nosso desenvolvimento econômico e social, gerando empregos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Aos milhões de homens e mulheres do mundo inteiro envolvidos nas atividades que fazem dessa ferramenta econômica ofício e profissão os meus efusivos cumprimentos. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de convidar para participar da Mesa o Sr. Nelson de Abreu, Presidente da Confederação Nacional de Turismo.

Com a palavra o Senador Adelmir Santana, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko, inicio agradecendo ao Senador Cristovam pela compreensão.

Sr. Ministro de Estado do Turismo, meu amigo Luiz Eduardo Barretto, Sr. Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto na Câmara dos Deputados, Deputado Federal Marcelo Teixeira, também os nossos cumprimentos. Nossos cumprimentos a todas as pessoas envolvidas com o *trade* de turismo e aos convidados.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, amigos do turismo, desde o dia 21, estamos promovendo a Semana Nacional do Turismo no Congresso Nacional. A ação, feita pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, a Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados e a Frente Parlamentar do Turismo, em parceria com o Sistema Confederativo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, CNC/Sesc/Senac, sob a Presidência de Antônio de Oliveira Santos, da qual tenho a honra de ser Vice-Presidente, e com o apoio do Ministério do Turismo e do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (Fornatur), tem por objetivo celebrar o Dia Internacional do Turismo, a ser comemorado no próximo dia 27.

Como Presidente do Sesc e do Senac no Distrito Federal, eu me orgulho muito em dizer que a CNC é pioneira em matéria do grande turismo no Brasil e sempre esteve preocupada com a atividade turística. Aqui no Brasil, há mais de três anos realizamos atividades diversas, mobilizando a sociedade e o Parlamento a favor de um turismo responsável e consequente para o nosso País, como comemorações importantes a cada data. E desde 2000, quando se realizou o III Cbratur em Blumenau, a CNC vem assumindo a realização desse evento.

Desde 1970, o dia 27, escolhido pela Organização Mundial do Turismo – instituição vinculada às Nações Unidas –, marca a intenção de promover uma reflexão sobre os desafios do desenvolvimento da atividade turística no mundo.

A cada ano, um lema é escolhido para nortear os debates e é eleito um país sede, onde são centralizadas as atividades da Organização Mundial do Turismo para aquelas comemorações.

Neste ano de 2009, o país eleito foi Gana, na África, todos nós sabemos; e o tema escolhido pela Organização Mundial do Turismo não poderia ser mais propício: "Turismo celebrando a diversidade". Não poderia existir melhor forma de definir o turismo do que a celebração da diversidade, ainda mais em um país como o Brasil, que traduz como nenhum a palavra diversidade.

Um país dotado de ecossistemas dos mais diversos não poderia traduzir melhor o lema "Turismo celebrando a diversidade". Aqui, temos o privilégio da Região Amazônica, da região do Pantanal, das praias do Nordeste, das serras de Minas Gerais e do Sul do País, do Centro-Oeste com suas nascentes maravilhosas e belas grutas, do Jalapão e das águas quentes do Estado de Goiás, além de um monumento muito especial para nós e para nosso País, que é esta Capital, Brasília, que, no próximo ano, comemora 50 anos.

Exatamente para fortalecer esse perfil tão diversificado do nosso País, do solo brasileiro, o Sistema CNC/Sesc/Senac concebeu a exposição "Turismo celebrando a diversidade", montada no Hall da Taquigrafia, no Anexo II da Câmara dos Deputados, onde se encontra para visitação pública. A mostra apresenta, com imagens cedidas pela Embratur e pelo Ministério do Turismo, um mosaico da vasta diversidade brasileira, que tanto encanta os turistas de todo o mundo. A exposição reúne sete temas: clima, natureza, relevo, etnias, arquitetura, gastronomia e manifestações culturais.

Isso é o retrato de um Brasil plural, mas harmônico em suas diferenças, e essa harmônica pluralidade é uma inequívoca similaridade com a atividade econômica do turismo.

O turismo é a oportunidade que temos de mostrar ao mundo e aos próprios brasileiros esses ecossistemas. Comemorar o Dia Internacional do Turismo é mais uma chance que temos para mostrar a grande capacidade que o País tem nesse setor. Se soubermos tirar proveito desses recursos naturais de que dispomos e se planejarmos um bom esquema de turismo regional, cultural e social, certamente seremos um País diferente dos demais.

Senhoras e Senhores, o turismo é o mais promissor dos caminhos para o País fortalecer a sua economia. Prova disso é a própria criação do Ministério do Turismo, meu caro Barretto, que ocorreu no primeiro Governo do Presidente Lula, exatamente graças aos esforços das pessoas focadas no turismo.

Após o IV Cbratur, em 2002, cujo tema era "Emprego, Renda e Desenvolvimento", evento patrocinado pela CNC, em que se discutia com todos os candidatos à Presidência da República, à época, a possibilidade de criação de um ministério próprio para o turismo, recebemos a promessa de que, qualquer que fosse o candidato vitorioso – porque todos a fizeram –, nosso pleito seria concretizado. Essa era a certeza que tínhamos em 2002. E o Presidente Lula, ainda como candidato, garantiu, nesse encontro, na Câmara dos Deputados, que criaria o Ministério do Turismo e cumpriu a sua promessa.

Esse Ministério muito ajuda na divulgação das atividades do setor, muito ajuda na luta para garantirmos o turismo como meio de desenvolvimento, de crescimento e de superação.

Mas, apesar de tudo isso, das opções turísticas, do clima e do enorme território, o Brasil não figura sequer entre os 30 países mais visitados do mundo.

Alguns fatores, como o medo da violência, a má estrutura dos serviços, as crises e o caos no nosso setor aéreo, afastam o turista internacional do Brasil. E depende de todos nós mudar isso. Aqui, no Senado, temos lutado em muitas frentes, como na aprovação da Lei Geral do Turismo, da qual fui Relator. Agora temos uma legislação que define as regras de financiamento para o setor e o caminho para o crescimento desse *trade* tão importante que temos à nossa disposição.

O Sistema CNC/Sesc/Senac também tem lutado para mudar essa imagem, para tornar o Brasil o destino dos brasileiros e dos estrangeiros.

Hoje, a CNC ocupa áreas importantes no setor do turismo, como o turismo receptivo, o turismo social e o turismo ambiental; enfim, tem uma participação efetiva.

O turismo é uma atividade complexa, com mais de 52 atividades econômicas incidindo sobre a sua cadeia produtiva, como o transporte, o comércio, os serviços e a agricultura, comprovando que o setor é muito amplo e diverso.

Nesse momento em que celebramos a diversidade do turismo, aproveito para celebrar a diversidade das atividades executadas pelo Sistema CNC-SESC-SENAC.

Srª Presidente, sei que o meu tempo está se esgotando, mas eu gostaria de sua compreensão. Serei rápido.

Em seus mais de 60 anos, a CNC sempre fortaleceu a imagem turística do Brasil por meio da formação profissional de trabalhadores e da oferta de atividades sociais, seja por meio do Senac ou do Sesc.

Srª Presidente, são muitas as unidades. Não vou citá-las, já que é do conhecimento público a presença dessas instituições em mais de 2.800 Municípios brasileiros. Refiro-me ao Sesc e ao Senac, que têm participação ativa, reconhecida por todos nós.

Para não ser repetitivo sobre tais colocações, quero dizer que a procura pelo turismo social oferecido por essas instituições, especificamente pelo Sesc, é intensa. Listas com nomes de interessados em fazer turismo são feitas com antecedência de até seis meses e, invariavelmente, são preenchidas diversas listas de espera, pois temos presença marcante, como disse, em muitos Municípios brasileiros, em todos os Estados brasileiros.

Nossos jovens poderiam conhecer o Brasil, e estamos trabalhando nessa direção. Há a necessidade de se fazer um turismo voltado para a questão cívica. Se soubermos – e aqui estava o Presidente da empresa de turismo de Brasília – vender inclusive Brasília como a Capital do País, também é um fato importante.

Estamos, como foi bem colocado pelos meus antecessores, às vésperas da Copa do Mundo. Faltam menos de cinco anos, e precisamos nos preparar – e vamos nos preparar para isso, tenho certeza.

Hoje, comemoramos o turismo e sua diversidade. Mas, há 60 anos, a CNC exalta o comércio da atividade do turismo, investindo na qualidade profissional dos trabalhadores e oferecendo-lhes a oportunidade de exercer o direito da prática do turismo social.

Nessa preparação para a Copa de 2014, o sistema CNC fará toda a diferença. Já estamos preparando, Srª Presidente, cursos para profissionais da área, preparando os hotéis do País para receberem os turistas internacionais, preparando o País para se tornar pólo turístico que tem a capacidade de ser.

Na tentativa de garantir melhorias ao setor, o que realmente nos preocupa é a tentativa de dividir os recursos destinados para o atendimento social e profissionalizante para os trabalhadores.

Tenho me posicionado – não sou contra o setor de turismo, nem contra a Confederação Nacional do Turismo – contra a questão da divisão dos recursos. Precisamos nos unir para não esfacelar o sistema, dividi-lo. Fomos contra a criação do Sistema "S" de turismo. Mas nunca contra o turismo, exatamente porque somos a favor da formação...

(Interrupção do som.)

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – ... do avanço do turismo, do crescimento e do desenvolvimento do setor.

Criar novas instituições prejudicará exatamente aqueles que mais precisam do Sistema: os profissionais da área. Isso porque levamos mais de 60 anos – todos compreendem – para chegar ao nível da excelência e da expertise que temos hoje no Sesc e no Senac. Não precisamos, na minha visão, de mais Sistemas, precisamos, sim, intensificar o apoio e investimento no Sistema "S" para melhorar o atendimento e esse profissionais..

A formação profissional e a oferta do turismo social vêm de longe, dos idos de 1955, Sr. Ministro, quando foi criado o Conselho de Turismo da CNC. O Presidente do Senado à época, Senador Gilberto Marinho, subiu à tribuna para pregar que o Conselho fosse o órgão oficial do turismo do Governo brasileiro, tal a envergadura do trabalho desenvolvido por aquele Conselho.

A formação profissional e a oferta de turismo social são oferecidas pela CNC, e o Sistema CNC-Sesc-Senac sabe que a complexidade da atividade do turismo no Brasil merece atenção especial e uma vasta e eficaz celebração.

Turismo foi o que nos trouxe até aqui hoje. Tenho a certeza de que, juntos – todos nós –, vamos conseguir fazer desse setor o grande sucesso que ele deve ser.

Srª Presidente, peço-lhe mais um minuto, apenas para dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – ... que nos próximos 50 anos possamos transformar Brasília em uma cidade turística, do turismo nacional, para que as pessoas venham a Brasília, conheçam a Capital do País e vivenciem a comemoração dos 50 anos da Capital Federal, que é a Capital de todos nós.

Agradeço a tolerância de V. Exª.

Parabéns àqueles que estão envolvidos com o setor do turismo pela comemoração deste dia.

Obrigado, Srª Presidente. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MS) – Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque, quero registrar as escusas do nosso Ministro do turismo, Luiz Barretto, que esteve conosco por um tempo considerável. Sabemos de suas ocupações. O nosso agradecimento muito especial, Ministro.

Anuncio também a presença do Sr. Norton Linhares, Presidente Nacional da Confederação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares.

Eu gostaria de convidá-lo a participar da Mesa conosco.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, senhoras e senhores, eu não podia deixar passar uma solenidade como esta sem falar. Primeiro, porque estive muito envolvido nos assuntos da economia do turismo no passado. Eu vi um país se transformar a partir de projetos turísticos que eu tive o privilégio de, como economista, analisar. Refiro-me à República Dominicana, onde estive, e que era preciso chegar de helicóptero às praias. Pouco tempo depois, eram verdadeira cidades, gerando emprego, gerando renda e dando uma dinâmica completamente diferente à economia daquele país.

Além disso, eu não podia deixar de falar para fazer um apelo a cada um daqueles que trabalham no turismo para que descubram que Brasília tem recursos turísticos superiores a uma grande parte das nossas cidades.

Nós temos de, não apenas ficar no turismo natural, não apenas ficar no turismo da cultura tradicional, descobrir a cultura que tem o Distrito Federal, que é a cultura do ponto de vista histórico, a cultura do ponto de vista do seu desenho arquitetônico.

Os arquitetos do mundo inteiro sonham vir a Brasília. E todos os brasileiros que, às 20h30min assistem ao Jornal Nacional passam a ter a curiosidade de virem aqui pelos monumentos, pelos prédios, pelas notícias que eles recebem. Uma das coisas que atrai o turista é ouvir falar da cidade, daquilo que acontece naquela cidade. Nenhuma outra cidade hoje no Brasil tem mais publicidade do que o Distrito Federal e Brasília. Até mesmo as notícias ruins que saem daqui, tanto, todos os dias sobre corrupção, malfeitos e ineficiência, essas atraem turistas, porque eles querem ver onde é que acontecem essas coisas.

Eu queria trazer esse recado e mais um. Eu não vejo como haver um desenvolvimento pleno do turismo brasileiro sem uma revolução educacional. Eu não vejo como a gente ter turismo, enquanto na rua o povo não fala outros idiomas além do português. Eu não vejo como. As pessoas, quando fazem turismo, temem ir para um lugar onde elas não são capazes de se comunicar. E no Brasil, o índice daqueles que falam inglês nas ruas é muito pequeno. As pessoas temem tomar táxi. Eu já ouvi pessoas dizendo que só vinham para aqui porque falavam esperanto e esperanto eles sabem que, pelo catálogo telefônico, eles sempre encontram alguma entidade promotora do esperanto.

E aí ele encontrava quem falasse com ele e quem desse apoio também, pela solidariedade que, em geral, os esperantistas manifestam. Não é possível que haja uma preocupação com o turismo desvinculada de uma revolução na educação de base no País.

Eu vim aqui rapidamente e tenho que voltar a uma fala que está sendo feita pelo Ministro do Desenvolvimento. Eu não vejo como é possível que, durante toda a apresentação sobre o desenvolvimento econômico do Brasil, não se fale em educação. Não há futuro sem a economia do conhecimento.

Eu assistia, recentemente, a uma palestra do Ministro da Defesa em que ele pôs uns quinze ou dezesseis pontos que nós precisamos defender, como os poços de petróleo, as refinarias de petróleo, a própria capital, Brasília. Ele não colocou um único ponto a ser defendido por causa da ciência e da tecnologia que aí é desenvolvida, porque não há – essa é a verdade. Ou porque desprezam – essa é a verdade.

Eu garanto que nos Estados Unidos deve haver uma proteção imensa ao MIT, a Harvard e a todos os demais setores onde a concepção que depois vai gerar as armas é desenvolvida, porque o conhecimento é a grande arma do futuro.

Por isso, eu quero insistir que o setor do turismo talvez saia na frente do setor de desenvolvimento econômico, em geral, talvez saia na frente do setor da defesa, que não colocam a educação como um vetor fundamental. Até a agricultura começam a pôr por causa da Embrapa. Eles começam a perceber que não haveria agricultura aqui, no cerrado, se não fosse o desenvolvimento de ciência e tecnologia que a Embrapa propiciou.

Eu deixo aqui esses dois apelos: o apelo de que ponham Brasília como um importante centro turístico, como é hoje Washington, nos Estados Unidos, graças à capital, graças aos museus, e também a educação como um vetor fundamental do desenvolvimento turístico.

Até ouvi aqui falar no saneamento, sem o que também não há turismo. Ninguém quer ir fazer turismo em um lugar onde vai pegar dengue. Não tem como. Apoio também a educação, mas não a educação, como fui professor na Organização Mundial do Turismo, professor de projetos turísticos, para os de nível superior. Não! Ponham a educação de base como condição fundamental.

Concluo citando a paixão que tenho pela escola em Jacarepaguá mantida pela Confederação Nacional do Comércio, porque ali, sim, a gente vê jovens saindo, falando idiomas, sabendo computador e capazes de participar de uma economia. Não dá para fazer muitas tão boas quanto aquela. Aquilo é uma coisa muito especial. Mas dá para que as 200 mil escolas do Brasil ensinem inglês, ensinem espanhol, ensinem

francês. Claro que dá! O resto do mundo está fazendo. Com isso terminam atraindo turistas. Não é possível ter turismo com taxista que não fala inglês. Alguns países têm a facilidade de o inglês ser o idioma natural. Outros ensinaram inglês por cima de suas línguas e idiomas naturais.

Ficam aqui esses dois apelos: Brasília e escola, como vetores, insumos e produtos do turismo brasileiro.

Muito obrigado, Srª Presidenta. Creio que falei dentro do tempo que a senhora me recomendou.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque. Realmente, o senhor faz jus aos maiores elogios.

Pede para se ausentar agora a Srª Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, a Srª Nilde Clara de Souza Brun.

Como eu sou a próxima inscrita, passo a Presidência ao Senador Mão Santa.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Senadora Serys, que estava exercitando a Presidência, nesta sessão destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo, é a próxima oradora. Ela é do Partido dos Trabalhadores e representa o Estado do Mato Grosso.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores aqui presentes, saúdo os membros da Mesa. Vou tentar me restringir ao tempo, porque, realmente, essa é uma preocupação permanente que nós temos.

Comemorado a cada dia 27 de setembro, o Dia Mundial do Turismo foi instituído em 1979 pela Organização Mundial do Turismo, a OMT, órgão das Nações Unidas, para celebrar o aniversário da criação da entidade, o que ocorreu em 1970.

Todo ano, um tema diferente é abordado. Em 2008, por exemplo, eu diria que um dos temas mais importantes foi abordado no encontro da OMT. Lá foi discutido o fenômeno do aquecimento global e os prejuízos que as mudanças climáticas podem causar, particularmente ao turismo.

Com efeito, são cada vez mais frequentes nos noticiários de televisão e jornais cenas de balneários atingidos por tempestades e inundações, ou de estações de inverno fechadas por falta de neve. Este ano, aprofundando os debates, o objeto da pauta da Organização será "Mudanças Climáticas: o turismo em busca da ecoeficiência", com foco nas soluções. Serão apresentados alguns bons resultados de práticas turísticas preservacionistas em todo o mundo.

Mas, como praticamente todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aqui se pronunciaram fizeram referência ao turismo nos seus Estados, é lógico que eu não vou fazer diferente. Eu sou Senadora pelo Estado de Mato Grosso e como tal vou me pronunciar.

No Mato Grosso, por exemplo, temos procurado incentivar o etnoturismo indígena, com visitas ao Parque Nacional do Xingu. No trajeto, o turista é apresentado à paisagem local, com sua enorme biodiversidade, em virtude de constituir a área uma região de transição ecológica. Das savanas e florestas semideciduais mais secas, ao sul, passando para floresta ombrófila amazônica ao norte, atravessando cerrados, campos, florestas de várzea, florestas de terra firme e florestas em terras pretas arqueológicas.

A Chapada dos Guimarães, próxima a Cuiabá, é outro centro de ecoturismo, assim como, um pouco mais adiante, próxima a Jaciara, a Cachoeira da Fumaça. Na direção sul, temos em Mato Grosso o Pantanal, uma planície de inundação periódica reconhecida nacional e internacionalmente pela exuberância de sua biodiversidade, que a torna uma das áreas úmidas de maior importância do globo. O Pantanal integra a bacia do alto rio Paraguai, formada pelo rio e seus tributários, principalmente os da margem esquerda.

Em Cáceres, senhoras e senhores, temos a pesca às margens do rio Paraguai. Temos também próximo a essa região de Cáceres as cavernas de Nobres e Curvelândia, que ainda precisam ser organizadas para o turismo. E como o Mato Grosso agora foi eleita como uma das subsedes da nossa Copa do Mundo que vem aí, com certeza essa organização do turismo vai ser aperfeiçoada.

Por outro lado, às margens do rio Araguaia, a leste, a pesca esportiva é um dos atrativos turístico naturais mais procurados de nosso Estado. São muitos hotéis e pousadas à beira-rio, dedicadas ao público entusiasta das linhas e dos anzóis.

Fica claro, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que Mato Grosso é uma das áreas do mundo em que, mais agudamente, se percebe a necessidade da preservação ambiental para sustentar a atratividade das atividades turísticas. Para minha pessoa, atividade turística é a mais possível de fazer e construir a sustentabilidade. Desenvolvimento da economia com sustentabilidade, o caminho; a trilha é o turismo, eu não tenho dúvida disso.

A temática diretriz da OMT nesses dois últimos anos, portanto, já é contemplada pelos planejadores do turismo em nosso Estado, tanto da parte do Go-

verno quanto das empresas do setor. Por isso temos trabalhado em parceria, no sentido do benefício dos turistas e de todos os mato-grossenses.

É importante ressaltar que a industria do turismo abrange uma grande variedade de serviços, dando emprego direito ou indireto a muitos profissionais. A movimentação dos turistas, seu transporte e a hospedagem, a orientação por guias, a impressão de mapas e prospectos, a atividade de museus e casas de espetáculos, e a confecção de bonés, camisetas e bolsas de viagem identificadas são exemplos de setores da economia local impulsionados pelo turismo.

Em seu extenso território, dotado de uma incrível diversidade de paisagens, o meu Mato Grosso tem opção de turismo natural para todos os gostos. Neste Dia Mundial do Turismo, dedicado ao tema da ecoeficiência na exploração das atrações naturais, temos motivo para orgulho e motivo para permanecermos alertas, de modo a conservar esse patrimônio de vida e natureza.

Aproveito para fazer um convite a todos e a todas, aos brasileiros e às brasileiras, aos estrangeiros e às estrangeiras que passam pelo nosso País também, para que visitem Mato Grosso. A natureza é exuberante e o povo é amigo e acolhedor.

Eu faço esta fala muito breve sobre o turismo, porque, realmente, no meu Estado, estamos necessitando, fazendo, começando, articulando, agilizando uma grande campanha de organização do turismo, em todas as áreas. Mato Grosso tem uma biodiversidde incrível, que se encontra nas cachoeiras de Jaciara, na Chapada dos Guimarães, nas grutas de Nobres e de Curvelândia, nos festivais de pesca, como o de Cáceres e outros. São coisas fantásticas. Também há as grandes lavouras. Costumo dizer que, passando perto de uma grande cachoeira, logo se vê um mar branco e as pessoas param, incrédulas, para ver o que é. São lavouras de algodão florido. São lavouras de algodão florido, senhoras e senhores, de branco, mas também já têm de rosa, de bege, de verde, de azul... Quem no mundo não quer ver uma coisa dessas?! Uma florada de algodão colorido. Isso é possível também em Mato Grosso.

Portanto, senhoras e senhores, eu diria que o portento, a grandiosidade, o futuro do Brasil, em grande parcela de um desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental, é o turismo no Brasil e em Mato Grosso também.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, agora representando o PSC.

O SR. MÃO SANTA (S/Partido – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, que preside esta sessão destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo, líderes do turismo no Brasil, peço-lhes permissão, pois são tantos e tão importantes que eu poderia esquecer algum nome, o que, mesmo involuntariamente, seria imperdoável, para saudar a todos na pessoa do Sr. Nelson de Abreu Pinto, que preside a Confederação Nacional do Turismo, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, realmente é feliz o Senado, nesta 164ª Sessão Especial, quando comemora o Dia Mundial do Turismo.

Presidente Nery, nós, filhos de Deus, viemos ao mundo, e Ele disse "Comerás o pão com o suor do teu rosto", mas Deus-Pai é bom e Ele nos deixou ser feliz. E se há um trabalho que proporciona riqueza e felicidade é o turismo. Então, temos de entender quem quer construir um mundo melhor.

Está presente, e quero saudá-lo, Sílvio Leite, que está ao telefone para o mundo. Ele é muito diligente, acho até que Goebbels e Duda Mendonça perdem para ele, porque ele trabalha no Governo do Piauí, que é muito sofrível e tem muito pouca visão, mas ele consegue defender quase o indefensável.

Mas, no Brasil, temos algumas dificuldades. Vou retratar, porque aqui represento, com muito orgulho, o Piauí. Queria, então, dizer da grandeza do Estado, simbolizando o Piauí.

Conheci o Embaixador Clark, piauiense, descendente de ingleses. A família dele foi muito poderosa no comércio, e eles tiveram a Casa Inglesa, com filial até em Niterói. Sílvio Leite, eles são donatários justamente daquela Ilha do Caju, uma das mais belas do Delta. Mas um deles, o Embaixador Clark, teve câncer. Aí ele resolveu, Heráclito Fortes, morrer em Parnaíba, naquele prédio da Casa Inglesa, que hoje é um hotel. Eu era médico recém-chegado, e o médico que o assistia era o Dr. Odval Resende, que também já faleceu. Mas, algumas vezes, fui chamado e conversei com ele, que me deu um livro.

Ô, Sílvio Leite, V. Sª tem feito relevantes serviços à comunicação desde quando era comunicador do poderoso grupo Claudino. Mas há esse livro que tem de ser reproduzido. Está ouvindo, Heráclito?

Esse Embaixador foi muito forte, porque foi amigo de Osvaldo Aranha. Ele só residiu em cidades grandes, ajudou a ser reconhecido o Governo de Charles de Gaulle quando ele voltou. Então, ele foi a Paris, es-

teve em Londres, no Vaticano, em Buenos Aires. No fim, ele quis terminar em Parnaíba. Sílvio Leite, ele tem um livro em que diz o seguinte: "As duas cidades mais belas do mundo começam com a letra P [ele conheceu o mundo, foi Embaixador e descendente de inglês]: Paris e Parnaíba." Parnaíba foi a cidade em que nasceu João Paulo Reis Velloso, Evandro Lins e Silva; e eu tive esse privilégio.

Eu até, José Nery, sou diferente: confesso-me aqui, neste Dia Mundial do Turismo, PT. Olhe, José Nery. Acho que as duas melhores cidades do Brasil são Parnaíba e Teresina. Parnaíba já foi justificada pelo Embaixador. A nossa capital tem perspectivas turísticas invejáveis. Primeiro, o histórico cultural. Estamos em Brasília, pois a inspiração foi Teresina. Teresina foi a primeira capital planejada deste País. Aí está um baiano, Rui Barbosa, a nos orientar. E foi um administrador português, Saraiva, Primeiro-Ministro desse País depois da Guerra do Paraguai, e um homem inspirado, de visão, baiano como Rui Barbosa, tirou de Oeiras e colocou lá: mesopotâmica, entre dois rios. No coração do Piauí, é a única capital do Nordeste que vocês vêem que não é litorânea. Então, já foi a diferença.E ele a planejou e ele a construiu. A primeira capital.

Então, sem esse ato heróico de inspiração, de sensibilidade e de visão futura, não teria vindo as outras: Goiânia, Belo Horizonte, a nossa Brasília, que vai fazer 50 anos – Teresina tem 158 –, e a própria filhote dessa ideia, que é Palmas. Teresina já é diferente, é planejada para capital no meio do Estado.

O Piauí, apesar do Governo brasileiro... Esta Casa é para fazer reflexão, é para orientar o Presidente da República; essa é única finalidade do Senado. O Pedro II ficava lá fora, deixava a coroa e o cetro e vinha escutar os Senadores. Olha a diferença! Eu sempre digo: a ignorância é audaciosa. Assim, fazia Pedro II: deixava a coroa e o cedro, adentrava e ouvia os Senadores.

Então, eu diria que o turismo aqui é difícil, porque Deus fez a parte dele, o Brasil todo e nós, brasileiros. Mas, com essa falta de segurança, é difícil o turismo no Brasil, por causa da violência. Sou pai da Pátria, e não vou falar do Primeiro Mundo, que também conhecemos; vou bem ali, em Buenos Aires. Isso aqui não é uma civilização. Ô Luiz Inácio! Isso é uma barbárie! E não era assim não. Isso é de agora!

Fernando Henrique Cardoso, queiramos ou não – não sou do partido dele –, ele é um estadista. A inveja e a mágoa corrompem os corações. E vi quando ele passava o Governo, em uma entrevista, e disse: "Olha, não podemos resolver tudo, mas eu resolvi a inflação". E foi uma verdade. Era um monstro a inflação. Nós nos lembramos. E FHC também disse: "O Presidente que vai entrar, o Luiz Inácio, tem que se dedicar à segurança e ao combate à violência". Isso não é normal; é uma barbárie! E bem ali, em Buenos Aires... E eu sou garoto do Rio de Janeiro, estudei lá, no Ipase, em Sacadura Cabral, Hospital dos Servidores do Estado, Praça Mauá. Olha, não tinha esse negócio, não! No Rio de Janeiro e no nosso País, havia malandros. Era até divertido, mas esse negócio de bandido é de agora, aumentou agora.

Está ali o Sílvio Leite, que representa, aliás, ele é a salvação do Governador do Piauí. Ai, o que seria do Governador sem esse homem? Ele estaria morto. Mas vou dizer, e ele está aí. Fui Governador do Piauí até 6 de novembro de 2001. Eu saía de casa, na Praia do Coqueiro, e ia a pé até Atalaia, repetidas vezes, todos os domingos. Eu pegava, fazia uma agenda para inaugurar no norte – ouviu, José Nery? – chegava domingo... Daquele negócio de Governador andar com segurança, com um bocado de homem, nunca gostei; eu gosto é de andar com Adalgisinha, de mãos dadas. Então, de madrugada, eu acordava e saía para fazer o meu *cooper*. Olha, dá mais ou menos dez quilômetros. Está aí o Secretário de Turismo. Nunca – foram muitos anos – ninguém tentou nada contra mim. Porque podiam pegar o Governador sozinho. A Adalgisa ficava dormindo, eu saía às 6 horas, sem segurança, porque não é bom negócio andar com os homens ao lado. Embora seja a minha terra, a minha região, mas nunca... Eu me lembro, ô, Sílvio Leite, um dia eu ia chegando, um domingo, ô, professor Bacelar, e havia uns familiares desse Ciro, porque Sobral é pertinho, e eu estava jogando vôlei na praia ali, tinha vindo a pé, e eles vieram me perguntar se eu era mesmo o Governador, porque eu andava sozinho e já estava na praia popular, na Praia do Coqueiro, onde há um menor número habitantes.

Mas não é só isso, não, Sílvio! Atentai bem! Vocês fazem muita propaganda, e eu acredito no seguinte: o mentiroso, hoje, é o homem de maior coragem do mundo, porque, aí, com relação a essa terceira comunicação, não adianta comprar os grandes veículos. Há a Internet, esses *blogs*, esses portais; há o Twitter – até pensei que fosse um instrumento musical –, que até fizeram um para mim. Nessa parafernália da terceira comunicação, da terceira onda de Alvin Toffler, já se previa a desmassificação da comunicação. Então, mentiu; chega ali e há a verdade.

Quero dizer que não era só em Parnaíba não, Sílvio Leite. Aí, às vezes, eu tinha que viajar, então, eu tirava um dia da semana, em Teresina, para fazer um c*ooper* e saía às 11 horas da noite do Palácio. Da avenida ia para a residência do Governador, na Ladeira do Uruguai, às 11 horas da noite; ia só com um companheiro. Eu passava, e as pessoas no ônibus ficavam

dizendo "Titio! Titio!". Às vezes, por curiosidade, eu deixava a avenida e entrava no bairro. Nunca houve esse negócio de sequestro! Agora, está inviável.

É no Brasil todo, é em Teresina. Até o defunto tem que ser enterrado logo. Se morreu às 5 horas, enterra logo, porque, se fizer o velório em casa, vai ser assaltado.

Eu vou à minha cidade e não a conheço mais. Outro dia, eu fui procurar a casa de um amigo, Dr. Valdir Oliveira. Não a encontrei. Eu era acostumado a ver o jardim, a casa; agora, é tudo muro alto. Todas as casas na Parnaíba têm muro alto. As que não têm aquela corrente elétrica em cima, porque são pobres ou médios, têm cacos de vidro. E essa é a violência.

Se nós temos medo, imagine o turista, ô, Sílvio Leite! Eu andando na Espanha, aí o cara disse: "Brasil, brasileiro. Brasil é bom, o futebol, o Pelé, o samba, o carnaval, 'pu', mata". Rapaz, eu tomei até um susto: "'pu', matou"; é assim a concepção na Europa. Bem ali, em Buenos Aires, quatro horas da manhã, eu com a Adalgisinha, de mãos dadas, entrando nas livrarias, dançando tango no meio da rua. Então, temos que advertir o Governo com relação a essa violência.

Outro problema: o transporte aéreo – não vai haver turismo aqui – piorou, mas piorou muito, muito, muito; no meu Piauí, é que foi uma desgraceira total. Há anos, este País tinha uns 400 aeroportos funcionando; hoje, tem uns 100. Atentai bem! O que tem que ser feito para ir da minha Teresina à vizinha capital São Luís – e vão porque há muitos interesses comerciais, e de São Luís para Teresina vão em busca de saúde. Teresina é uma das cidades mais evoluídas em ciência médica. Eu coloquei aquele Estado na era dos transplantes – transplante cardíaco. Eu incentivei os primeiros tirando o coração. Isso é a visão de futuro. Mas – atentai bem! – o que sai doente lá de São Luís vem para Brasília – olha o mapa, deve ser uns trezentos e poucos quilômetros – e fica aí no aeroporto esperando a fila. Aí, se for doente do coração, morre no meio do caminho. E o comerciante, o empresário, que vai de Teresina para São Luís, que perda de tempo! *Time is money* – "Tempo é dinheiro", velho ditado. E os prejuízos... Mas não existe mais, não, para você ver a desgraceira. E eu era menino de Parnaíba. O resto é conversa fiada, é mentira.

O mentiroso hoje é o maior corajoso do mundo. Porque antigamente deu certo com Hitler, com Goebbles, porque ele dizia: "Lá vai Hitler com dez mil soldados". Hitler ia com dois mil. "Lá vai Hitler com vinte", ele ia com quatro. Aí o povo ia temendo, e deu no que deu.

Hoje, não adianta mentir, porque vem aí os "twitters" não sei mais o que, essa parafernália aí de comunicação. Mas um provérbio nunca falha: "A mentira tem pernas curtas". Aprendi, José Nery, que é mais fácil você tapar o sol com a peneira do que a verdade.

Então, a segurança, transporte aéreo precário. Quando eu era menino, eu saía da Paranaíba, ô, Flexa Ribeiro, com todo respeito que eu tenho ao Pará, mas é só para gravar, nós pegávamos a Panair, Aerovias, Aeronorte, Cruzeiro, e tinha a Paraense Transporte Aéreo, a PTA. Aí, caíram alguns aviõezinhos e a turma dizia: "Prepara Tua Alma". Mas saíamos, Sílvio Leite: Parnaíba, Fortaleza, Natal – saltávamos no aeroporto, não conhecíamos, não; tomávamos só uma Coca-Cola ali – o último era Salvador, mas chegava ao Rio no mesmo dia, Sílvio. Aprendia até geografia. Hoje, não há nem teco-teco na minha cidade! Teco-teco é aquele avião pequenozinho de uma hélice. Então, é muito difícil! E os serviços especializados, sobre os quais já se falou aqui. Isso tem que ter. Olha, os serviços especializados. Mas Deus fez a parte no Piauí.

Além do Embaixador – eu me lembro, e isso é oportuno –, a maior inteligência deste País, o melhor Ministro do Planejamento deste País foi o parnaibano João Paulo Reis Velloso. Ele foi a luz, o farol do regime militar, que trouxe muito progresso a este País. E o farol, a luz. E ele – ô, José Nery – João Paulo Reis Velloso, filho de carteiro com costureira, aos nove anos, abria a fábrica de meu avô. Trabalhou cedo, como o Mauá. Mas quero dizer, depois Harvard, mania de primeiro lugar. Eu me lembro, ô, Sílvio Leite – quero auxiliar o seu trabalho – em 1970, eu, médico, na minha cidade, fui a uma inauguração dos Correios e, lá, João Paulo Reis Velloso lançou um selo: era o Farol da Pedra do Sal. E ele dizia lá: "Aqui vai ser o terceiro polo turístico". E eu, tomando um copo de uísque, balancei e disse: "O homem está delirando". Não era, não. Ele é que tinha visão. Ele era competente e eu era ignorante. Estava chegando. E carimbou o selo. Esse selo eu reproduzi quando governei o Estado do Piauí. João Paulo Reis Velloso sabia que Deus colocou lá, nos 66 quilômetros de litoral, verdes mares bravios, ventos que nos acariciam, sol que nos tosta o ano inteiro, brancas dunas, rios que nos abraçam. O Piauí tem 19 rios, seis perenes, 100 lagoas. Olha, se você comparar a nossa lagoa do Portinho com a baiana Abaeté, olha, rapaz... Eles têm lá os poetas que cantaram a lagoa deles, mas Deus caprichou foi na nossa. Essa é a verdade. Mas o rio Parnaíba, ô, Osvaldo Sobrinho, é o seguinte: quando ele se lança no mar, ele não se lança burramente como o Amazonas, uno; ele se abre, se abre em cinco rios. Ele se abre assim como uma mão, em cinco rios – com certeza, mão santa –, que formam 78 ilhas, dois terços do Maranhão, um terço do Piauí, mas a maior, a mais bela, que tem essa praia

da Pedra do Sal, é da Parnaíba. Nela nasceu o único brasileiro que pode estar do lado ali de Rui Barbosa: Evandro Lins e Silva, que dá a essa Corte Suprema uma inspiração de grandeza moral e firmeza. Feliz os que não precisam buscar exemplos em outros Países, na história. Evandro, Presidente do STF, no período militar, dando *habeas corpus*. O Miguel Arraes me disse que já pensava em ser devorado por um tubarão na praia de Fernando de Noronha, que era presídio antigamente, quando chegou o *habeas corpus* de Evandro Lins e Silva.

Então, é essa grandeza que quero dizer.

Só há três deltas em mar aberto no mundo. Na Argentina, há um delta, mas não é em mar aberto. Ele se abre também, o Rio Tigre, na cidade de Tigre, em vários, mas se lança no Mar Del Plata, que é um rio – antigamente se chamava mar. Só existe o nosso aqui, no Piauí, em mar aberto, no Nilo e na África, o Mekong. É melhor usufruirmos aqui. São 78 ilhas. A mais profunda, a mais nativa, a mais ecológica é a ilha do Caju, daqueles ingleses que citei, que têm uma neta que trabalha até com o nosso Sílvio Leite – encantadora, não é?

Esse é o nosso Piauí. O sul do Estado... O estadista Fernando Henrique Cardoso comemorou os 500 anos do Brasil, e foi escolher o Piauí no dia 1º de janeiro.

Isso é conversa, é balela. Já existia aeroporto. Só sei que ele pousou lá com três aviões. Eu era o Governador. E Presidente da República não iria num lugar inseguro, não. Pousaram três.

Nos quinhentos anos de Brasil, a primeira comemoração foi lá, onde dizem os estudiosos e uma pesquisadora, professora Niède Guidon, premiada pela Sorbonne, que lá é o berço do homem americano, não é? Há aquelas inscrições rupestres que provam uma civilização há mais de quarenta anos. Para quem gosta, existe turismo ecológico.

Então, era isso que queríamos dizer. E lembrar justamente o seguinte: o dever do Governo, com a melhoria da segurança, do transporte aéreo e serviços de educação especializada, desde a língua e tudo. E nosso Piauí, ô, Sílvio Leite! O Piauí vive hoje de esperança. Já há uns cinco candidatos a Governador do Estado.

E o povo, confiando naquilo que nós garantimos, que nós defendemos aqui: a divisão do poder. Nós que freamos os outros Poderes. Fomos nós, aqui. Divisão do poder. Daí não deixarmos o PT tomar a Presidência do Senado, porque aí ele iria ficar com os Três Poderes. No próprio Judiciário, ô José Nery, de onze ele já vai nomeando nove. Não existe isso. Nós advertimos. Não estou culpando ninguém; estou salvaguardando a democracia, que tem divisão e alternância de poder.

Honduras! Aqui não é Honduras. Queriam o terceiro mandato. O Senado recebeu pancada porque aqui ele não passou. Pode ter cooptado toda a sociedade, mas o Senado, não. Nós aprendemos com o grande militar Eduardo Gomes, que combateu o primeiro regime de exceção, que disse: "O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância". Nós que vigiamos, nós que não deixamos, porque aqui não é Cuba, aqui não é Venezuela, aqui não é o Equador do Correa, do menino Correa, não é a Bolívia do índio Morales, não é o Paraguai do padre reprodutor. Aqui não é Nicarágua e aqui não é Honduras, que sofreu um contragolpe, graças ao Senado da República.

Eu aqui fui um deles. Fomos nós que salvaguardamos a divisão do poder e a alternância do poder. Alternância é que garante, é a esperança. Ernest Hemingway, no seu livro *O Velho e o Mar*, diz: "A maior estupidez é perder a esperança". E o povo do Piauí já tem cinco bons candidatos. E o povo vive dessa esperança, de uma alternância de poder no Piauí e no Brasil, pela democracia. Um Governo que ofereça isso.

Deus fez a parte dele. O Brasil, o mais belo do mundo. Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é a gente, a gente brasileira e do Piauí. Somos maravilhosos...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (S/Partido – PI) – E é para encerrar. Já vamos encerrar. Mas o Governo tem que fazer a sua parte, reconhecer o caos da segurança, o caos do transporte aéreo, a falta de profissionais civilizados. E o nosso Brasil, o petróleo mais caro do mundo. Isto daí não entra na cabeça de ninguém, que um tanque de um carro seja R$5,00 lá na Venezuela, do Chávez, e que um bujão de gás seja R$4,00 lá e R$40,00 aqui.

Sílvio Leite, leve isto aqui, porque sirvo para isso, e vai-se tendo a visão do futuro: a gasolina do Brasil é cara e a do Piauí é mais cara, principalmente no Delta. Por quê? Porque a gasolina vai de Fortaleza para Teresina e volta, vai de São Luís para Teresina e volta. Então, isso dificulta o nosso...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa, com toda satisfação, não só ...

O SR. MÃO SANTA (S/Partido – PI) – Não, já terminei. Já está terminado. É o *the end*. Pode botar.

Ó Deus, ó Deus, agradecemos pelas belezas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigada ao Senador Mão Santa pelo seu empolgado e contundente pronunciamento.

V. Exª volta à Presidência para que os outros oradores inscritos possam ainda se pronunciar. *(Pausa.)*

O Sr. José Nery, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador José Nery, que representa o PSOL do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Srªs Deputadas e Srs. Deputados, ilustres convidados presentes a esta sessão especial destinada a comemorar o Dia Mundial do Turismo, muito nos honra a presença das representações dos Secretários Estaduais e Municipais de Turismo e dos demais convidados, como os membros da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, aqui de plantão, Comissão encarregada, no Senado Federal justamente de discutir a política nacional de turismo para o nosso País. Saúdo a presença do Sr. João de Deus Ferreira, ex-Prefeito de Abaetetuba e ex-Deputado Estadual pelo Estado do Pará, e do Dr. Nelson de Abreu Pinto, nosso digno Presidente da Confederação Nacional do Turismo, que, entre os membros da Mesa, podemos chamar de "o resistente", porque os demais, claro que em função de outros compromissos... O Dr. Nelson, sempre muito presente, representa, neste momento, na Mesa, todas as organizações, instituições e entidades que lidam com o turismo em nosso País.

Senhoras e senhores, a importância desta sessão pode ser avaliada pelo conteúdo dos pronunciamentos e pelo número de manifestações ocorridas nesta tribuna no dia de hoje. Por si só, isso demonstra a importância e a dimensão que a atividade turística tem em nosso País. É claro que precisamos não apenas de discursos, mas precisamos, sobretudo, garantir que, entre as políticas de desenvolvimento, seja a atividade turística colocada no patamar em que ela precisa estar para que possamos, não só o Brasil, mas o planeta, cada vez mais, se beneficiar de uma atividade econômica que se desenvolva de forma responsável e coerente. O turismo é um excelente instrumento de aproximação dos povos, de culturas, e, sobretudo, pode favorecer à criação, à manutenção de um ambiente de paz, que é algo fundamental, seja para o País, seja para a humanidade.

Portanto, quero registrar aqui a minha saudação a todos os trabalhadores e trabalhadoras e aos empreendedores que atuam na indústria do turismo em nosso País e parabenizá-los pelo Dia Mundial do Turismo.

Essa é uma atividade que emprega milhões de pessoas em todo o mundo, que acabam promovendo uma das atividades econômicas que mais aproximam os povos, além de ser uma atividade limpa e ecologicamente correta e recomendável quando bem praticada e orientada pelos pressupostos de um desenvolvimento em bases sustentáveis.

Como Parlamentar do Estado do Pará e da Amazônia e considerando que os países que integram a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica definiu 2009 como o Ano do Destino Amazônia, eu não poderia deixar de registrar, neste momento em que comemoramos o Dia Mundial do Turismo, o quanto esse tema é estratégico e fundamental para o desenvolvimento econômico, social e político da Amazônia e para o progresso dos trabalhadores e do povo daquela nossa imensa região do planeta.

Claro está que a ideia de um turismo sustentável em nossa região amazônica deve considerar os pilares fundamentais de uma vertente mundial dessa atividade econômica, que se baseia em vários pressupostos, considerando principalmente as dimensões ambiental, social, econômica e política.

No entanto, só poderemos pensar no desenvolvimento dessa atividade na Amazônia caso as autoridades brasileiras, em particular o Governo Federal, os Governos dos Estados da região e as Prefeituras, tomem iniciativas para a inclusão da população, preparando-a, fazendo a formação e o treinamento voltado para essa atividade econômica.

Quero lembrar aqui um pronunciamento do Senador Tião Viana, que, nesta Casa, representa o Estado do Acre. Há cerca de um ano, quando discutimos aqui essa questão, S. Exª fez afirmações bastante apropriadas, dizendo do potencial da nossa região, destacando que possuímos a maior floresta tropical do planeta, a maior reserva de água doce do planeta, além das inúmeras províncias minerais e outras riquezas do subsolo, que proporcionariam os recursos necessários ao desenvolvimento sustentável e à ampliação da indústria do turismo.

É fundamental elevar a região amazônica também como destino turístico internacional, buscando combater e eliminar a pobreza e atuar na defesa do meio ambiente, e, com isso, possibilitando aumentar o nível de consciência em escala mundial sobre o valor de nossa região, um dos biomas mais singulares do planeta.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares e senhores convidados, não vou aqui falar de forma detalhada sobre as possibilidades de desenvolvimento do turismo na região amazônica, especialmente no meu Estado do Pará. Os roteiros são diversos e belos e quem uma

vez tem contato com eles sempre costuma voltar. mas vou lembrar, Senador Flexa Ribeiro, uma oportunidade ímpar para conhecer o Pará e uma parte da Amazônia, o maior evento religioso que o Brasil conhece. O Círio de Nossa Senhora de Nazaré, no segundo domingo de outubro, é uma oportunidade não só para aqueles que têm fé para acompanhar, e não há quem não se emocione ao participar dele, nas ruas de Belém, ao lado de dois milhões de pessoas vindas do próprio Pará, de vários Estados brasileiros e de muitos cantos do planeta. Não há quem não se emocione com a procissão ali expressa daquela fé religiosa, mas também há a oportunidade de conhecer um pouco da nossa cultura, das artes em geral e do nosso artesanato – e lembro-me aqui de fazer homenagem ao ex-Prefeito João de Deus.

Há 50 anos, no Círio de Belém, os artesãos de miriti, de Abaetetuba, fazem apresentação de seus produtos, que representam o imaginário popular, a vida retratada na escultura, nos brinquedos de miriti – e, sem dúvida, farão mais uma vez em 2009. Aproveito para convidar não só todos os participantes desta sessão, mas o Brasil inteiro para participar, acompanhar de forma mais intensa porque, além de ir ao Círio, as pessoas têm a oportunidade de, viajando por outras regiões do nosso Estado, pelo Marajó, indo a oeste, perceber e desfrutar das belezas naturais que temos para oferecer, sem dúvida, podendo contar com o maior valor e o maior patrimônio que temos para oferecer, que é, além das belezas naturais das nossas praias, florestas e rios e das águas, a generosidade e o acolhimento do nosso povo.

Ao homenagear os trabalhadores e trabalhadoras do turismo, os empreendedores, os governos, sejam de Estado, de Municípios ou da União, que desempenham tarefas importantes na busca da consolidação da atividade turística como estratégia fundamental para o desenvolvimento nacional, digo da nossa satisfação em participar desta sessão e, sobretudo, falar de um evento tão importante quanto o Círio de Nazaré, oportunidade em que aqui reafirmo o convite a todos e todas pela possibilidade de aproximação das belezas, da cultura do povo amazônida.

Como disse, Sr. Presidente, o Brasil tem enorme potencial natural, como as nossas florestas, o nosso ensolarado litoral, o nosso povo, os nossos costumes, o nosso rico folclore, porém, nossas autoridades devem aplicar rigorosamente nossa legislação para proteção das nossas crianças e adolescentes, para punir exemplarmente e eliminar de uma vez de nossa Nação aqueles que tratam o Brasil como um destino do chamado turismo sexual, sobretudo porque ali estão as possibilidades da violação contra os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, uma chaga que precisa ser eliminada, e, para isso, todos nós devemos empreender os nossos melhores esforços.

Mas, com certeza, Sr. Presidente, e encerro, é preciso colocar a atividade turística como algo prioritário no processo de desenvolvimento do nosso País. Não podemos prescindir dessa possibilidade, para que possamos, ao lado dos outros países que têm conferido importância fundamental a essa atividade, todos nós usufruir os benefícios que ela pode gerar para o bem-estar do nosso povo.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O Senador Flexa Ribeiro fará uso da palavra. O Senador Flexa Ribeiro representa o PSDB do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Presidente Senador Mão Santa, quero saudar o Dr. Nelson de Abreu Pinto, Presidente da Confederação Nacional do Turismo.

Srªs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, há pouco, ouvimos o Senador Nery, do meu Estado. Também como representante do Estado do Pará, eu não poderia deixar de subir à tribuna neste momento em que homenageamos o Dia Mundial do Turismo.

V. Exª, Senador Mão Santa, fez, há pouco também, um pronunciamento, colocando o nosso querido Estado do Piauí, com as suas belezas naturais, como um dos roteiros turísticos do nosso País.

Quero aqui fazer, também desta tribuna, o destaque do meu querido Estado do Pará nesse segmento tão importante da economia mundial e brasileira. Isso porque o meu Estado responde por 26% da Região Amazônica e abriga algumas das mais belas paisagens deste imenso Brasil, possuindo enormes potencialidades turísticas ainda por serem exploradas.

Quando falo em potencialidades turísticas, não estou me referindo apenas à nossa capital, Belém. É certo que lá existem diversas atrações que merecem ser vistas por todos os brasileiros, como, por exemplo – e foi citado há pouco pelo Senador José Nery, e cito novamente –, ex-Prefeito de Abaetetuba, nosso amigo João de Deus, a procissão do Círio de Nazaré, que ocorre todo segundo domingo do mês de outubro, mas temos o mercado do Ver-o-Peso, o belíssimo Teatro da Paz, a Estação das Docas, o complexo Feliz Lusitânia, o Mangal das Garças, entre tantas outras atrações. Quero destacar aqui o Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, um centro que deu a Belém um novo segmento do turismo: o turismo de negócios, que movimenta bilhões por todo o mundo.

Mas, além da capital, o turista interessado em conhecer as belezas do Pará poderá visitar Santarém, no oeste paraense, onde ocorre o encontro das águas do Rio Amazonas e do Tapajós. É nessa região também que se encontra uma das praias mais belas do País, que é a praia de Alter do Chão, reconhecida como o caribe brasileiro, o caribe da Amazônia, que foi distinguida pelo jornal inglês *The Guardian* como uma das praias mais belas do Brasil.

Também na região oeste, temos de ressaltar o Festival do Sairé, que citei, inclusive, semana passada, como uma das maiores expressões de nossa cultura, unindo o cristianismo com elementos indígenas. Também durante o Sairé, ocorre a disputa entre os Botos Tucuxi e Cor-de-Rosa, garantindo, portanto, mais uma demonstração da nossa diversidade cultural.

Outra disputa sadia e que promove a região acontece em Juruti, também no oeste do meu Estado, na região do Tapajós. Lá, ocorre, todos os anos, o Festival das Tribos, com uma disputa que divide a cidade entre os seguidores dos Mundurucus e dos Muirapinimas.

Também o turista pode conhecer, no Pará, o Município de Altamira, um dos principais corredores de pesca esportiva do Estado, com belas praias de água doce. Ali, o visitante poderá conhecer o belo Rio Xingu, com corredeiras e diversas atrações. Temos também o Rio Araguaia, com suas praias. Na época da seca, as praias, em São João do Araguaia e em Conceição do Araguaia, e as suas cachoeiras dão ao sul do Pará um atrativo especial ao turismo.

No extremo norte, temos a famosa Ilha de Marajó, a maior ilha fluvial do mundo, com inúmeras atrações voltadas para o turismo ecológico, onde búfalo é até usado como meio de transporte e como guarda montada da Polícia Militar. A cultura única da ilha possui já uma boa estrutura para receber os visitantes e é destino obrigatório para quem quer conhecer a Amazônia em todo o seu esplendor, devendo passar pelos Municípios de Soure e Salvaterra, entre tantos outros. E, é claro, muita gente conhece a famosa cerâmica marajoara, que vem também da cultura indígena da região.

Também temos vários Municípios na região polo Araguaia-Tocantins, polo que concentra atrações como o torneio anual de pesca, que acontece no lago da usina de Tucuruí.

Além de todos esses destinos encantadores, Sr. Presidente, o turista poderá desfrutar da saborosa culinária paraense.

Aliás, a mais brasileira das culinárias. Nossos pratos são sempre destaque nos programas de televisão do País e do mundo por sua exuberância de sabores. Nossa culinária é a mais brasileira, pois possui, em sua maior parte, elementos indígenas. E os índios são a origem deste País de tanta mistura positiva, reunindo gente de todo o mundo, formando um povo único: o brasileiro.

Temos iguarias como Pato no Tucupi, o Tacacá e a Maniçoba, as nossas frutas regionais, e também comprovar como é acolhedora a nossa gente. Gente que toma o açaí de uma forma única, *in natura*, apreciando o verdadeiro sabor dessa frutinha, que hoje é tão reconhecida por suas propriedades energéticas no mundo inteiro.

Por tudo isso, senhoras e senhores, não é de se espantar que o turismo no Estado do Pará tenha registrado, em 2008, um incremento da ordem de 5,4% em relação ao ano anterior, segundo dados fornecidos pela Companhia Paraense de Turismo (Paratur).

Esses são os frutos de uma semente que foi plantada em janeiro de 1995, há 14 anos, com o início da gestão de Almir Gabriel e do PSDB no Pará. Hoje, apesar dos equívocos do Governo do PT no Estado, a população colhe os frutos plantados durante os Governos Almir Gabriel e Simão Jatene. Dividiram o Estado em polos turísticos e promoveram nossas potencialidades no País. Incrementaram Belém com tantas atrações e criaram um novo paradigma. A força do turismo no Pará, inegavelmente, deve muito ao que foi plantado há alguns anos.

Lá, foi incentivado o que hoje se chama de indústria sem chaminé.

Uma indústria limpa, que preserva nossas matas nativas, fortalece nossa cultura e artesanato, promove nossa culinária e apresenta ao planeta um verdadeiro Pará, um País que se chama Pará. Como diz o poeta na sua canção, com uma gente acolhedora, rica, plural e que o mundo ainda tem muito a conhecer.

É esse o sentido do turismo visto como deve ser: um negócio rentável, que valoriza o que temos de maior: nossas raízes. Propicia ao turista cultura e lazer por um lado e, por outro, gera emprego e renda; duas faces da mesma moeda.

O turismo é um segmento que, como disse, movimenta bilhões e bilhões de dólares anualmente em todo o mundo, ao qual devemos voltar nossos melhores esforços, não apenas porque gera renda, mas porque se trata de uma indústria com um dos menores índices de impacto ambiental.

Quero, portanto, nessa oportunidade, Senador Mão Santa, cumprimentar o Senador Leomar Quintanilha, autor do requerimento para que realizássemos esta sessão solene que comemora o Dia Internacional do Turismo, pela oportunidade com que nos brinda de refletir sobre esse assunto tão importante para todos os brasileiros.

O tema deste ano, como sabemos, é "Celebrando a Diversidade". De fato, uma das motivações para o turismo e, talvez, a mais importante, é a diversidade. Se tudo fosse igual em nosso planeta, se não houvesse diferenças, por qual motivo viajaríamos para conhecer lugares idênticos aos que já conhecemos, idênticos aos locais onde vivemos? É essa diversidade que nos impulsiona, que nos inspira a conhecer novos e encantadores destinos mundo afora.

Já concluindo, Sr. Presidente, saúdo o Secretário-Geral da Organização Mundial do Turismo, o Sr. Taleb Rifai, na pessoa da Coordenadora-Residente do Sistema das Nações Unidas no Brasil, Srª Kim Bolduc, pelos esforços que vêm empreendendo para promover o segmento turístico em todo o mundo.

E, por fim, aproveito para convidar todos os presentes, e aqueles que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado a visitar o Pará no próximo dia 11 de outubro, daqui a duas semanas, quando o Pará celebra o Círio de Nazaré, o de nº 216. Esta romaria começou em 1793, e é uma festa de fé dos paraenses à sua padroeira, Nossa Senhora de Nazaré.

Senador Mão Santa, nós, do Pará, dizemos que o Pará é uma terra tão abençoada que tem Belém como sua capital e pode festejar dois natais: o Natal, que comemoramos em todo o mundo no dia 25 de dezembro, festejando o nascimento de Cristo; e o natal dos paraenses, que é o Círio de Nazaré, que se comemora sempre no segundo domingo do mês de outubro e que, neste ano, será no próximo dia 11 de outubro.

Serão mais de dois milhões de pessoas nas ruas de Belém. Além do turismo religioso, o visitante poderá ter acesso a toda efervescência cultural que é promovida na capital paraense, com diversas atrações que, certamente, vão encantar o brasileiro e o estrangeiro que forem conhecer nossa terra.

Com essas palavras e este convite, Sr. Presidente, encerro este pronunciamento.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra o Senador Osvaldo Sobrinho, do Estado do Mato Grosso. Ele representa o PTB nesta Casa.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, que nos honra com a Presidência desta Casa, um dos Senadores mais operosos – trabalhador, inteligente e intelectual – do Senado Federal; Sr. Nelson de Abreu Pinto, Presidente da CNTur; Srªs Senadoras, Srs. Senadores; senhores que representam o turismo no Brasil e que nos dão a felicidade de estar nesta sessão de hoje em que se comemora o Dia Mundial do Turismo.

Na verdade, falar em turismo está-se falando em uma das economias mais prósperas do mundo, uma atividade que, ao movimentá-la, incrementamos grande parte da geração de empregos deste País e damos oportunidade a vários setores da economia, ao mesmo tempo em que fazemos as pessoas felizes.

Esta Casa votou, há poucos dias, um decreto lei, digo, uma lei, no sentido de criar um sistema, tirando os S's – Sesc, Senac, etc –, que dá oportunidade para especializar mão de obra no turismo e, consequentemente, estimular o turismo neste País. Acredito que foi uma das coisas mais positivas que tivemos neste ano no Congresso Nacional.

Temos de entender que este País é, acima de tudo, um paraíso a céu aberto. O Brasil, principalmente o meu Estado, tem tudo a oferecer, o que outros países do mundo não têm. Um País que tem quase nove mil quilômetros de praias marítimas. Um País que tem praias fluviais em quase toda sua hinterlândia. Um País que tem uma floresta exuberante como a Floresta Amazônica. Um País que tem um cerrado exótico como o nosso. Um País que tem hidrotermas em quase toda hinterlândia. Mato Grosso, por exemplo, tem as termas de águas quentes, que é um paraíso para aquele Estado. Um País de rios caudalosos, como o São Francisco, o Amazonas e outros rios. Um País que tem rios piscosos como temos é um País que tem de vender bem alto essa fatura que Deus nos deu, essas riquezas que Deus nos deu.

Na verdade, temos de mostrar ao mundo que este País é o lugar que o mundo precisa conhecer. E para tanto, não podemos falar que temos dificuldade em fazer esse projeto. Por quê? Porque está sobrando dinheiro no mundo para lazer. O que falta é gente que venda bons projetos também, dizendo o que temos de bonito; colocar em nossas Embaixadas a riqueza brasileira, colocar em nossas Embaixadas, e em nossas representações, o que temos aqui, para que o mundo conheça e saiba que elas existem aqui. As riquezas do Pantanal Mato-grossense – acredito que não há lugar no mundo mais bonito que o Pantanal Mato-grossense – ainda com a sua flora e fauna intactas, com os seus corixos, riachos. Na verdade, é uma beleza exuberante que o mundo não conhece e que a gente não mostra também, ou mostramos muito pouco, ou é muito mal mostrado. Então, acredito, senhores e senhoras, que precisamos mostrar este Brasil.

O turismo é, acima de tudo, como se fala no jargão popular, a indústria sem chaminé. É uma indústria limpa. É uma riqueza que, evidentemente, está por explorar ainda.

Nós temos tudo, Senador Mão Santa, para vender caro este País lá fora, pela sua exuberância, pelas suas riquezas. Um país como o Japão hoje faz questão de financiar a sua população, principalmente a mais idosa, para que saia do País para conhecer o mundo. Está sobrando dólar naquela região. Está sobrando dinheiro no mundo para lazer, para turismo, para viagens, para passeios, e nós temos que saber explorar isso. Nós temos que vender a nossa riqueza lá fora, mostrar que este é um país onde tem tudo para se fazer, que tem um povo bonito, um povo inteligente, um povo que sabe das coisas, um povo que sabe fazer a sua história. Este Brasil precisa ser mostrado.

E, hoje, quando se comemora o Dia Mundial do Turismo, é bom relembrar isso, é bom alertar as autoridades, alertar o Congresso Nacional, alertar o Ministério do Turismo para que faça essa atividade pulsar. Aliás, já melhorou muito. Quando tivemos o Ministro Walfrido nessa Pasta, ele realmente deu um salto no turismo brasileiro. Um homem preparado, intelectual. Walfrido Mares Guia eu conheço e, na verdade, ele fez a diferença no Ministério do Turismo.

Portanto, eu quero crer que nós temos, acima de tudo, condições de fazer com que o mundo olhe para todos nós de forma diferente: a nossa flora, a nossa fauna, a coisa mais linda do mundo. Ninguém tem o que nós temos. Às vezes você vai a outros países e diz: não é aquilo que eu queria ver. No Brasil, não. Diz-se: é aquilo que eu queria ver e muito mais estou vendo.

No meu Estado de Mato Grosso, nos últimos anos, o Prefeito da capital, Wilson Santos, que é do PSDB, tem feito um esforço espetacular na forma de divulgar o nosso turismo, colocar a sua agência de turismo. Agora nomeou o Secretário Bonilha para tratar não só de assuntos da Copa, mas também de assuntos do turismo.

O nosso Governador Blairo Maggi, que é do PR, também tem feito um esforço espetacular, colocou um Secretário do Turismo que entende da área, Yuri Bastos Jorge,

Que está fazendo um trabalho espetacular nessa área também.

Estou aqui acima dos partidos do meu Estado, porque o que me importa é o meu Estado mostrar suas riquezas, riquezas inexploradas. Eu tenho certeza de que, se nós tivermos condições de divulgar, aquele Estado nosso não vai viver só da soja, nem só da carne, nem só do milho, nem só dos produtos primários, mas nós poderemos vender o que nós temos de mais importante, que são as nossas riquezas naturais e a inteligência do nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. ouvintes desta sessão especial, eu quero dizer aqui que eu sou entusiasmado, sou um homem entusiasmadíssimo com as riquezas do meu Estado e do meu País. E essa diversidade que oferecemos, principalmente em Mato Grosso, na zona do serrado, na zona da Floresta Amazônica, na zona do Pantanal, nas praias fluviais, eu tenho certeza de que é algo que temos que começar a dar um destaque especial, para que o mundo possa conhecer, e que o Brasil também possa conhecer as suas riquezas internas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabenizo a todos aqueles que fazem esse trabalho de divulgação do turismo e que fazem essa atividade ficar cada dia mais pujante neste País tão gigante também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Convidamos agora, como último orador e representando todas as entidades, todas as lideranças que fazem desenvolver o turismo no Brasil, com suas perspectivas invejáveis, o Presidente da Confederação Nacional do Turismo – CNTur, Sr. Nelson de Abreu Pinto.

O SR. NELSON DE ABREU PINTO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Exmº Senador Mão Santa, nosso Presidente desta 164ª Sessão Especial da Casa Maior do Congresso Nacional, a Casa de leis, a Casa que orienta o Presidente Lula, como o Senador Mão Santa se referiu com muita propriedade.

Exmº Sr. Senador Osvaldo Sobrinho, V. Exª me energizou e me deixou mais à vontade, juntamente com o Presidente Mão Santa, quando eu falava que precisaria de três minutos apenas para agradecer a cada um dos membros da Casa, do Senado Federal, porque sabemos a importância de uma sessão solene para comemorar uma data tão querida para todos nós, brasileiros que vislumbramos no turismo essa possibilidade de uma atividade econômica e social reverter o quadro nacional de pessimismo em muitas questões.

Vejo que V. Exª, Senador Mão Santa, proclamou que precisamos efetivamente rever, no quadro das prioridades nacionais, questões tão graves e urgentes como é a da segurança. Realmente, sem segurança, não existe possibilidade nenhuma de prosperar e de o Brasil sair desses crônicos cinco milhões de visitantes internacionais. Há duas décadas, já se falava que o Brasil recebia esse número. O Brasil tem potencial para receber vinte milhões. Em 2014, na Copa do Mundo, precisamos ter aqui pelo menos dez milhões de visitantes durante o ano. Quase um milhão de visitantes chegarão aqui para participar da Copa de 2014. Sinaliza-se, com grande possibilidade, que o Brasil vai sediar as Olimpíadas em 2016.

Tudo o que foi falado nesta sessão solene, começando pelo Vice-Presidente do Senado, Senador Marconi Perillo, ao abrir a sessão, exaltava essa nova

realidade do turismo brasileiro, que é o ato redentor publicado no *Diário Oficial da União* no dia 28 de janeiro deste ano, quando foi editado o registro sindical que oficializa, no Ministério do Trabalho, o desmembramento do turismo junto à Confederação Nacional do Comércio. Na sequência da sessão, discursaram diversos Parlamentares, a grande maioria, e, para minha alegria, o número de inscritos convalida, justifica esta sessão solene, mas, sobretudo, a coloca numa relação de grande importância, porque vimos a preocupação de cada representante de todos os partidos aqui presentes.

As principais regiões do País, que têm apelo turístico, vieram aqui defender as belezas do seu Estado, das suas cidades. E nós, da Confederação Nacional do Turismo, temos uma grande responsabilidade neste quadro histórico do Brasil, que vai reverter sua situação através do turismo. Existe a possibilidade de o turismo ser a grande atividade da economia, tanto social quanto econômica, que vai modificar o cenário nacional.

Presidente Mão Santa, meu caro Senador Osvaldo Sobrinho, eu peço apenas que a gente possa se sensibilizar, sob a égide de Rui Barbosa, que nós aqui vislumbramos e que efetivamente é o brasileiro maior da sapiência. E é através de Rui Barbosa que eu vou prometer ao Senador Cristovam Buarque... Nós vivemos a era da velocidade e do conhecimento. E, como se falava, não pode haver turismo sem segurança, não pode haver turismo sem os elos que ligam o turismo, que é a indústria, a cultura, o esporte, a saúde. Mas eu acho que o comércio, de onde nós nos retiramos, vai ser o maior beneficiário da independência. Esta Casa examina o PLS nº 174, do Senador Leomar Quintanilha, autor do projeto que cria os S's redentores para que possamos dar velocidade. O Senador Cristovam Buarque sinalizou que o turismo não pode caminhar sem educação. Vamos caminhar com a educação presencial, com a educação a distância via satélite. Vamos utilizar carretas na educação itinerante. Temos vinte carretas sendo preparadas para percorrer o Brasil e cinco barcas para estarem presentes na Amazônia.

A CNTur tem a fé, a esperança de que esta Casa maior de leis, de que o Senado Federal possa, efetivamente, dentro de um regime de urgência, examinar o PLS nº 174, do Senador Leomar Quintanilha, para que possamos cumprir os nossos desígnios de transformar o turismo numa das principais, se não a principal, atividade da classe produtora do País, gerando novas riquezas e os empregos necessários para que os brasileiros não tenham, quando atingirem a sua maioridade, de procurar outras terras para desenvolver o seu labor, a sua sapiência.

Queremos ajudar o Brasil a ser o Brasil dos brasileiros. Queremos ofertar o turismo no programa maior que é o Programa Turismo para Todos no Brasil. Precisamos, para isso, de políticas públicas que desonerem a gestão do turismo no País, como a questão da energia, o custo da água, a questão tributária, para que o turismo possa chegar não apenas a trinta milhões de viagens por ano dentro do Brasil, com um turismo interno. Queremos um turismo para todos, para 180 milhões de brasileiros.

Para isso, é no Senado que depositamos nossas esperanças maiores por meio de V. Exª, meu caro Presidente e grande líder nacional e desta Casa, Senador Mão Santa. Quero deixar nas suas santas mãos este pleito maior de que o PL nº 174, do seu colega e amigo Senador Leomar Quintanilha, possa caminhar celeremente e ter aprovação numa sessão plenária desta Casa, para que a gente possa rapidamente ajudar o Senado Federal do País a cumprir sua missão maior de orientar o Presidente da República a, por meio das leis, termos uma legislação própria e uma política pública que viabilize o sucesso no Brasil do Programa Turismo para Todos.

Quero aqui deixar, finalmente, meu caro Presidente, a solicitação de que o art. 180 da Constituição Federal possa ser examinado por V. Exªs. É o artigo que proclama que o Distrito Federal, a União, os Estados e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como importante fator de desenvolvimento social e econômico. Quero ainda lembrar que o inciso II do art. 8º da Constituição Federal é soberano quando afirma que só pode haver, na representação nacional em nível de terceiro grau, uma categoria representando cada setor. E é o turismo que representa com dignidade e vai fazê-lo com propriedade, competência e grande esforço as soluções maiores que o País enfrenta.

Ao encerrar, quero finalmente dizer que temos dois grandes compromissos com nosso eleitor: com o social, não apenas combater, mas extirpar esse flagelo que é a prostituição infantil. No turismo não vai haver e não haverá nenhum empresário que não se comprometa com esse princípio de extirpar esse flagelo. A proteção ao menor, à mulher e à família é compromisso da CNTur.

Outro ponto: a proteção e a inclusão dos portadores de necessidades especiais é uma premissa base da CNTur, em relação à qual vamos trabalhar com a sensibilidade dos equipamentos de turismo. Vamos fazer também a inclusão no mercado de trabalho do turismo dos 10% propostos pela legislação, mas queremos ultrapassar essa barreira de 10%. Temos hoje no Brasil mais de quinze milhões de irmãos com ne-

cessidades especiais, que haverão de obter acesso à inclusão no mercado de trabalho do turismo.

Sobre o turismo sustentável, quero dizer também do compromisso da CNTur com a preservação do ecossistema. Sabemos que as belezas da Amazônia, as belezas do Pantanal, as belezas do sistema... Temos o maior trânsito da navegação ao longo do Oceano Atlântico. São mais de oito mil quilômetros, navegando, adentrando o rio Amazonas, o que possibilita cruzeiros marítimos de trinta dias, viajando pela costa do Brasil, coisa que não acontece em nenhuma outra nação.

Vamos trabalhar juntos, de mãos dadas com o Senado Federal, com o Congresso Nacional, com o Governo Federal e com o apoio de todo o *trade* que aqui esteve presente.

Quero, sobretudo e finalmente, reconhecer e dar o meu abraço ao Senador Adelmir Santana, que representa, como Presidente da Federação Nacional do Comércio, os interesses da CNC nacionalmente. Quero cumprimentá-lo e dizer que o turismo vai viabilizar, que o comércio vai duplicar o seu faturamento, mas o comércio tem que entender que turismo é turismo, e comércio é comércio. Vamos juntos ajudar o Brasil que sonhamos para nossos filhos e nossos netos.

Muito obrigado ao Senado Federal da República, às Sr[a]s Senadoras e aos Srs. Senadores e ao *trade* que esteve presente nesta sessão solene e histórica para todos nós do turismo.

Obrigado a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Após brilhante explanação do Presidente da Confederação Nacional do Turismo – CNTur, Dr. Nelson de Abreu, cumprindo a finalidade da sessão, agradecemos às personalidades que nos honraram com seu comparecimento a esta sessão especial em homenagem ao desenvolvimento do turismo, o Dia Mundial do Turismo.

Está encerrada a sessão do Senado da República.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 4 minutos.)

Ata da 165ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Osvaldo Sobrinho

(Inicia-se a Sessão às 14 Horas e 6 Minutos e Encerra-se às 18 Horas e 32 Minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/9/2009 07:00:00 até 24/9/2009 20:30:04

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
-	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 58 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 24/9/2009 20:31:15

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Brasília, 24 de setembro de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil. Esta é a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, 24 de setembro, quinta-feira.

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.286, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 218 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 87 anos, do jornalista Paulo Cabral de Araújo ocorrido no dia 20 de setembro de 2009, em Brasília.

Justificação

Paulo Cabral de Araújo será sempre considerado um dos maiores entusiastas do direito à informação e da liberdade de imprensa do Brasil. Nas últimas cinco décadas, teve participação marcante nos principais acontecimentos políticos, econômicos e sociais do País.

Sabidamente, um jornalista de vanguarda, Paulo Cabral conduziu por 22 anos o Condomínio Acionário dos Diários Associados. Último remanescente do grupo de condôminos escolhidos diretamente por Assis Chateaubriand, ainda em 1944, sempre trabalhou pela manutenção dos Diários Associados entre os maiores conglomerados de comunicação da América Latina.

Cearense de Guaiúba, Paulo Cabral optou pela comunicação ainda cedo. Tinha apenas 12 anos quando escreveu "O Exemplo", jornal editado pelo Centro Infantil de Cultura de Fortaleza. A carreira profissional foi iniciada poucos anos depois, aos 16, com a aprovação no concurso público da Ceará Rádio Clube. Seu desempenho nessa função foi fundamental para balizar a relação de confiança com Assis Chateaubriand.

Paulo Cabral também foi presidente da Associação Brasileira de Jornais (ANJ), em 1994, com uma gestão reconhecida pela versatilidade e o talento. Na ocasião, previa que "o jornal de papel não desaparecerá, mas precisa utilizar as novas tecnologias para ampliar a prestação de serviços". Em 2000, foi ainda eleito para a direção da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), sendo então o único brasileiro a ocupar o cargo.

Paulo Cabral deixa a esposa Maria Coeli Cabral, filhos, netos e um grande número de seguidores e admiradores. Pessoas que com ele conviveram e aprenderam sobre imprensa, sobre liberdade, imparcialidade e responsabilidade.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 1.287, de 2009

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência que seja autorizada, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, minha viagem oficial à 64ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, nos Estados Unidos, no período de 2 a 6 de novembro de 2009, a convite do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Amorim e por indicação de Vossa Excelência, para participar na qualidade de observador da delegação parlamentar que representará esta Casa naquele país.

Comunico ainda, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, minha ausência aos trabalhos da Casa no período supracitado.

Brasília, 24 de setembro de 2009. – Senador **João Pedro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 2009

Em alusão ao Requerimento nº 735, de 2009, aprovado na sessão plenária de 16 de junho de 2009, solicito a devida retificação de sua redação, nos seguintes termos: *Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o PLC 193, de 2008, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 108/2009 – CDR

Brasília, 23 de setembro de 2009

Assunto: Eleição do Presidente da Comissão.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que fui eleito na data de hoje, 23 de setembro de 2009, por unanimidade,

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) na vaga antes ocupada pelo Senador Leomar Quintanilha.

Respeitosamente, Senador **Neuto De Conto,** Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n. 989/09/PS-GSE

Brasília, 22 de setembro de 2009

Assunto: Envio de PL à sanção presidencial

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas de nºs 53, 54 e 67, e rejeitadas as de nºs 1 a 52, 55 a 66, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 5.498, de 2009, da Câmara dos Deputados, que "Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral".

Ressalto que foi aprovado o "caput" do artigo 57-D, constante da Emenda nº 52, exceto a expressão "e" da alínea "d"; e suprimida a expressão "ou em caso de divulgação de propaganda paga", constante do parágrafo único do artigo 57-F, referente à Emenda nº 54 dessa Casa.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 2009

Altera a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

"Art. 4º-A. Fica instituído o Conselho de Regulamentação das Atividades Profissionais adstritas ao Trânsito de Veículos Automotores – CrapTran.

§ 1º O Conselho de Regulamentação das Atividades Profissionais adstritas ao Trânsito de Veículos Automotores - CrapTran será constituído por:

I – dois representantes dos guardadores e lavadores autônomos de veículos automotores;

II – um representante do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

III – um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – um representante do Ministério da Justiça;

V – um representante do Ministério da Previdência Social;

§ 2º Compete ao Conselho de Regulamentação das Atividades Profissionais adstritas ao Trânsito de Veículos Automotores – CrapTran:

I – estabelecer as diretrizes gerais que deverão ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para o pleno exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores;

II – determinar a demarcação pelos entes federados de logradouros públicos para o exercício da profissão;

III – definir parâmetros para a cobrança pela prestação de serviços executados;

IV – fixar as condições para que as empresas, públicas e privadas, e demais instituições, franqueiem espaços delimitados, para o exercício profissional;

V – determinar as condições mínimas de formação profissional exigidas para o exercício profissional;

VI – estabelecer as demais regras para o exercício profissional, estimulando o aprimoramento profissional." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos foi inspirada na notícia veiculada na mídia nacional sobre a experiência adotada no município de Porto Alegre, RS, onde um grupo de 72 profissionais começou a trabalhar oficialmente como guardador de veículos automotores.

Em compromisso assinado entre a Prefeitura, Ministério do Trabalho e Emprego e a Brigada Militar, foi reconhecida como legal a atuação dos assim denominados "flanelinhas".

Para poderem atuar devem ter mais de 18 anos, estarem uniformizados e estarem portando carteira de identificação. A idéia que foi implementada na capital gaúcha pretendeu conter a onda de constrangimentos causados por "guardadores de vagas", principalmente em eventos esportivos e culturais, em que os proprietários de veículos eram obrigados a pagar antecipado, sob pena de terem seus automóveis danificados, sem que qualquer vigilância fosse realizada.

A matéria está disciplinada na Lei Federal nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

Pela lei, o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, em todo o território nacional, depende de registro na "Delegacia Regional do Trabalho" competente. Para a efetivação do registro são exigidos os seguintes documentos:

1. prova de identidade;

2. atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

3. certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;

4. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado.

Em se tratando de trabalhador menor, a efetivação do registro para o exercício da atividade fica condicionada ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 405 da

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que exige autorização judicial do Juiz da Vara da Infância e Juventude.

Por fim, é estabelecido que a autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da lei.

A partir da experiência adotada em Porto Alegre a implantação de qualquer proposta dessa natureza depende da vontade política dos três entes federados: Município, Estados e Distrito Federal e, da União.

Em face desta experiência é que estamos sugerindo a instituição do Conselho de Regulamentação das Atividades Profissionais adstritas ao Trânsito de Veículos Automotores – CrapTran, alterando a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, com a finalidade de promover, regulamentar e estimular a atividade profissional dos guardadores e lavadores de veículos, em âmbito nacional.

Pretende-se, por via reflexa, que a instituição de um conselho nacional promoverá um incremento afirmativo dessa atividade profissional, com organização desses trabalhadores em cooperativas, para que possam ter um mínimo de proteção institucional, inclusive no que se refere à Previdência Social.

A par dessas informações é que esperamos contar com a valorosa contribuição e o aperfeiçoamento da proposição pelos nossos eminentes Pares, visando a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.242, DE 23 DE SETEMBRO DE 1975.

Dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, em todo o território nacional, depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho Competente.

Art. 2º Para o registro a que se refere o artigo anterior, poderão as Delegacias Regionais do Trabalho celebrar convênio com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º A concessão do registro somente se fará mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I - prova de identidade;

II - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

III - certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;

IV - prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado.

Parágrafo único. Em se tratando de trabalhador menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º A Autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da presente lei.

Art. 5º Dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará o respectivo regulamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

ERNESTO GEISEL
Arnaldo Prieto

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 405 - Ao menor não será permitido o trabalho: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para êsse fim aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho; (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º (Revogado pela Lei 10.097, de 19.12.2000)

§ 2º O trabalho exercido nas ruas, praças e outros logradouros dependerá de prévia autorização do Juiz de Menores, ao qual cabe verificar se a ocupação é indispensável à sua própria subsistência ou à de seus pais, avós ou irmãos e se dessa ocupação não poderá advir prejuízo à sua formação moral. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º Considera-se prejudicial à moralidade do menor o trabalho: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

a) prestado de qualquer modo, em teatros de revista, cinemas, buates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos;(Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

b) em emprêsas circenses, em funções de acróbata, saltimbanco, ginasta e outras semelhantes; (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

c) de produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos que possam, a juízo da autoridade competente, prejudicar sua formação moral;(Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

d) consistente na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas. (Incluída pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º Nas localidades em que existirem, oficialmente reconhecidas, instituições destinadas ao amparo dos menores jornaleiros, só aos que se encontrem sob o patrocínio dessas entidades será outorgada a autorização do trabalho a que alude o § 2º. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º Aplica-se ao menor o disposto no art. 390 e seu parágrafo único. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

(À Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2009

Altera a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, para estabelecer a incidência de Taxa Selic na hipótese de ressarcimento do saldo acumulado de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 11.** .....

Parágrafo único. O ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado." (NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 16.** .....

.....

§ 2º O ressarcimento será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do recebimento do pedido eletrônico até o mês anterior ao ressarcimento e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por escopo a modificação da legislação tributária referente ao ressarcimento do saldo acumulado de créditos, beneficiando todas as empresas contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como aquelas sujeitas ao regime da não-cumulatividade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, especialmente as exportadoras. A medida visa, em essência, estabelecer a incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa SELIC) sobre os referidos créditos, corrigindo uma distorção presente no sistema tributário nacional.

De acordo com o art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o sujeito passivo que apurar o crédito relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por esse órgão.

A legislação do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS prevê que a pessoa jurídica que não conseguir utilizar o crédito por compensação poderá solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

O art. 72 da Instrução Normativa RFB nº 900, de 30 de dezembro de 2008, dispôs que o crédito relativo a tributo administrado pela RFB, passível de restituição ou reembolso, será restituído, reembolsado ou compensado com o acréscimo de juros Selic para títulos federais, acumulados mensalmente, e de juros de 1% no mês em que a quantia for disponibilizada ao sujeito passivo ou houver a entrega da Declaração de Compensação. Esse dispositivo, porém, silencia quanto à hipótese de ressarcimento.

Em razão desse arcabouço jurídico, os créditos decorrentes da aplicação do mecanismo da não-cumulatividade são denominados créditos escriturais e não são passíveis de reajuste ou de qualquer tipo de atualização monetária. Os contribuintes brasileiros são extremamente penalizados por esse sistema, uma vez a RFB tem, por lei, o prazo de 5 (cinco) anos para analisar os pleitos de ressarcimento e, durante todo esse prazo, os créditos não são atualizados monetariamente, situação deveras injusta e ilegítima.

A forma adequada de se pôr fim a essa situação injusta é estabelecer em lei a previsão de reajuste do crédito escritural, mediante incidência da Taxa Selic, a partir do momento em que recebido o pedido eletrônico de ressarcimento. Dessa maneira, a lei evitará a existência de enriquecimento injusto por parte do fisco.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 11. O saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, acumulado em cada trimestre-calendário, decorrente de aquisição de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem, aplicados na industrialização, inclusive de produto isento ou tributado à alíquota zero, que o contribuinte não puder compensar com o IPI devido na saída de outros produtos, poderá ser utilizado de conformidade com o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observadas normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

.....

LEI Nº 11.116, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as Leis nos 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

.....

Art. 16. O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. Relativamente ao saldo credor acumulado a partir de 9 de agosto de 2004 até o último trimestre-calendário anterior ao de publicação desta Lei, a compensação ou pedido de ressarcimento poderá ser efetuado a partir da promulgação desta Lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 2009

Determina a obrigatoriedade do pagamento de indenização aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios pelos titulares de direitos minerários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os titulares de direitos minerários, outorgados na conformidade do que dispõe o Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, que realizem operações de extração de substâncias minerais no território nacional, para fins de aproveitamento econômico, ficam obrigados ao pagamento de uma indenização aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios onde se localize a área objeto dos trabalhos de mineração.

Art. 2º A indenização de que trata esta lei corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor das substâncias minerais extraídas, no local da extração, calculado segundo os critérios estabelecidos no art. 7º, do Decreto-lei nº. 1.038, de 21 de outubro de 196, cabendo 4,5% (quatro e meio por cento) aos Estados, Distrito Federal e Territórios e 0,5% (meio por cento) aos Municípios.

Parágrafo único. Da parcela atribuída aos Estados, Distrito Federal e Territórios, 2,5% (dois e meio por cento) serão aplicados no combate à erosão e em trabalhos de recuperação do solo e de plantio de vegetação adequada nas áreas afetadas pelas atividades de mineração e 1% (um por cento), no reaparelhamento da infra-estrutura portuária.

Art. 3º O pagamento da indenização devida será efetuado trimestralmente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O assunto abordado no projeto de lei, que ora submeto à apreciação deste Legislativo, já mereceu e continua a merecer profundo debate. Resta, no entanto, um marco legal. Diz-se isso pelo fato de que a matéria foi objeto do Projeto de Lei nº 7.162, de 1986, de autoria do ilustre Deputado Jorge Carone, de Minas Gerais, a quem rendem-se as homenagens de praxe, aprovado na Câmara dos Deputados veio ao Senado Federal, como Casa Revisora, mas teve o seu arquivamento em 1991.

O tema, sem dúvida, segue sendo relevante e, ainda, carente de regulação.

A oportunidade para aprovação dessa proposição legislativa se mostra singular, haja vista a crescente preocupação, nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, sobre a necessidade de dar maior sustentabilidade às explorações dos recursos que estão na natureza.

Outro aspecto relativo à temática e que não tem sido devidamente avaliado. Indaga-se, pois, por que os Estados e os Municípios brasileiros recebem *royaties* sobre o petróleo extraído em seus territórios, mas nada recebem em relação aos demais bens minerais? Ora, enquanto a extração do petróleo é subterrânea, provocando poucos danos ao meio ambiente, isso não ocorre com os demais minérios. Pelo contrário, na atividade de sua exploração, o resultado final da exaustão de uma mina consiste em enormes crateras e acúmulo de refugos, além do comprometimento, ás vezes irremediável, da vegetação circunvizinha.

Por essas razões, especialmente por acreditar que a medida aperfeiçoa a regulação dos direitos minerários em nosso país, com resultados positivos para o Estado e para a sociedade brasileira, rogamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON SALGADO**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Vide Decreto-lei nº 1.147, de 1971
Vide Decreto-lei nº 1.204, de 1972
Vide Decreto-lei nº 1.254, de 1972
Vide Decreto-lei nº 1.308, de 1974
Vide Decreto-lei nº 1.388, de 1975
Vide Decreto-lei nº 1.508, de 1976

Estabelece normas relativas do Impôsto Único sôbre Minerais e dá outras providências.

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR , usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETAM:

CAPÍTULO I

Do Imposto Único e sua incidência

Art 1º A extração, a circulação e a exportação das substâncias minerais ou fósseis originarias do País, enumeradas neste Decreto-lei, ficam sujeitas ao impôsto único sôbre minerais, cobrado pela União.

.....

...

Art 7º Constituí valor tributável:

I - Nos casos dos minérios de ferro e de manganês, o valor industrial do minério na ocorrência do fato gerador, traduzido, respectivamente, por percentuais do preço médio

FOB do ano anterior, fixados pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério das Minas e Energia;

II - No caso do carvão mineral, o preço de venda fixado pelo Govêrno Federal, deduzido o valor correspondente às cotas do impôsto atribuídas à União e aos Estados, na parte referente ao carvão destinado às usinas geradoras de energia elétrica.

III - No caso de substância mineral consumida, transformada utilizada ou beneficiada pelo próprio titular da jazida, ou remetida a outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica ou firma com a qual mantenha relações de interdependência, o seu valor industrial na ocorrência do fato gerador;

IV - Nos casos não previstos nos itens precedentes, o preço da operação de que decorrer o fato gerador, incluídas as despesas acessórias debitadas ao comprador ou destinatário, salvo as de transporte e utilização de pôrto e seguro, efetivamente despendidas ou pagas, nas condições e limites fixados em regulamento, quando escrituradas em separado.

§ 1º Para efeito do inciso III dêste artigo, considera-se valor industrial e somatório das despesas diretas e indiretas das operações de lavra e beneficiamento, acrescidas das parcelas de lucro atribuídas às citadas operações.

§ 2º O Ministério poderá permitir o lançamento do tributo " a posteriori " ou por estimativa nas condições em que especificar:

a) quando o valor tributável de qualquer substância mineral só poder ser conhecido após o fato gerador;

b) quando o local e as características da lavra, carregamento ou transporte de substâncias minerais impossibilitarem ou dificultarem a extração de nota fiscal.

§ 3º Quando as jazidas de minérios de ferro ou de manganês apresentarem condições que dificultem a aplicação do disposto no inciso I poderá o Ministério da

Fazenda, ouvido o Ministério das Minas e Energia, adotar o critério constante dos incisos III e IV, dêste artigo.

.....

....

Art 29. Com a entrada em vigor dêste Decreto-lei, ficam revogados o Decreto-lei nº 466, de 4 de junho de 1938, o Decreto-lei nº 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, a Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, o Decreto-lei nº 134, de 2 de fevereiro de 1967, o art. 89 e seu parágrafo do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967, e demais disposições em contrário.

Art 30. Êste Decreto-lei entrará em vigor no dia 30 de outubro de 1969.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRüNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Antônio Delfim Netto
Antônio Dias Leite Júnior

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.10.1969 e retificado no D.O.U. de 11.11.1969

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 62, DE 2009

Altera o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, para dispor sobre a comprovação de adimplência do ente garantido quando aos empréstimos e financiamentos devidos à União.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"**Art. 10.**.....

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União, de que trata a alínea *a* do inciso II do *caput,* se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato ou da assunção da obrigação financeira. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 48, de 2007, trata das operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Em particular, o art. 10 da citada Resolução estabelece que a União só concederá garantia a quem comprove, entre outras exigências ali definidas, que se encontra adimplente quanto ao pagamento empréstimos e financiamentos a ela devidos. Isso significa que um ente federativo, ou seu órgão ou entidade, não poderá contratar operação de crédito se estiver inadimplente relativamente às suas obrigações financeiras com a União. A não concessão da garantia inviabiliza, de fato, a contratação da operação financeira pretendida.

Apesar da importância da comprovação dessa adimplência para a regularidade das relações financeiras entre os entes públicos, dificuldades burocráticas e operacionais, relacionadas à instrução do pleito, têm impedido que eles tenham acesso a empréstimos e financiamentos, principalmente de natureza externa. Isso porque, hoje, os referidos pleitos de interesse dos estados e municípios têm a questão da adimplência verificada por ocasião de sua análise preliminar pela Secretaria do Tesouro Nacional, antes mesmo da necessária autorização do Senado Federal e, logicamente, muito antes da efetiva data de assinatura do respectivo contrato de empréstimo ou de financiamento.

Possibilitar que a mencionada comprovação se dê por ocasião da assinatura do contrato ou da assunção da obrigação financeira em nada restringe ou obstaculiza o controle pretendido pela norma do Senado Federal.

Entendemos que é necessário conferir todo o tempo possível e necessário aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para se ajustem no sentido determinado pela referida norma senatorial, sem prejuízo do efetivo controle do processo de endividamento público. É comum que um ente seja posto em situação de inadimplência, tão-somente, em função ou em decorrência do momento da avaliação do pleito pela STN. Não se pode desconsiderar que, muitas vezes, tal situação decorre de falta de coordenação e de problemas no fluxo de informação entre órgãos da própria União.

Em face do exposto, peço o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo da União, inclusive a concessão de garantias.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I - União: a respectiva administração direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras da União, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que hajam sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 1° Das obrigações financeiras do Banco Central do Brasil, somente serão incluídas na dívida consolidada da União aquelas decorrentes da emissão de títulos de sua responsabilidade no mercado.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre a União, aqui considerada a administração direta, e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, exceto os títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea *a* do inciso I e no inciso II do art. 195 e no art. 239 da Constituição;

II - a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado à União:

I - o recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III - a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV - a concessão de qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica que regule exclusivamente as matérias retroenumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a União ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

CAPÍTULO III

DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computadas como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União ou pelos demais entes da Federação, excetuando-se aquelas decorrentes da participação em organismos financeiros internacionais.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II, § 2º, deste artigo, se concedido por instituição financeira controlada pela União, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

§ 5º O disposto no § 4º somente se aplica se, até a realização da despesa respectiva, a receita das operações de crédito ficar depositada em sub-conta da Conta Única da União no Banco Central do Brasil.

§ 6º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo da União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto em resolução específica.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o

cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de refinanciamento do principal de dívidas e às operações de concessão de garantias, sendo que o limite para essas últimas é definido pelo art. 9º.

§ 3º As projeções da receita corrente líquida serão obtidas mediante a aplicação de fator de atualização, a ser fixado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

Art. 8º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias, de um lado, e o credor ou arrendante, de outro, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

CAPÍTULO IV

DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS

Art. 9º O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.

§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.

§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 10. A União só prestará garantia a quem atenda às seguintes exigências, no que couber:

I - existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento;

II - comprovação:

a) do adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos;

b) do cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde;

c) da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) do cumprimento dos compromissos decorrentes de contratos de refinanciamento de dívidas ou programas de ajuste firmados com a União; e

e) do cumprimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - contragarantia que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura do inadimplemento; e

IV - pagamento ou ressarcimento das despesas de natureza administrativa decorrentes da negociação e formalização dos instrumentos contratuais.

§ 1º Os contratos deverão prever o fornecimento tempestivo e periódico, pela entidade beneficiária, dos saldos das obrigações garantidas.

§ 2º Nas garantias concedidas pela União na modalidade de seguro, serão consideradas contragarantias suficientes os prêmios pagos pelos segurados, desde que calculados com

base em critérios atuariais de forma a cobrir o risco de inadimplência das obrigações garantidas.

§ 3º Não serão exigidas contragarantias de autarquias, fundações ou empresas públicas federais, cujo capital pertença integralmente à União.

CAPÍTULO V

DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

d) autorização legislativa competente;

e) comprovação de que o programa ou projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual;

f) comprovação da inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;

g) comprovação da inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no Orçamento de Investimentos;

h) cronograma estimativo de execução do programa, projeto ou aquisição de bens e serviços;

i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;

j) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites de endividamento fixados pelo Senado Federal, no que couber;

l) informações sobre as finanças do tomador destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;

m) comprovação do cumprimento das condições previstas no art. 10 e neste artigo, no caso da concessão de garantias; e

n) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 12. Os pedidos de autorização para operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços, decorrentes de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, em caso de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser encaminhados acompanhados de pareceres técnico e jurídico da entidade contratante, discriminando as vantagens econômicas para o Poder Público no que diz respeito ao preço da aquisição e às condições financeiras do financiamento.

Art. 13. São autorizadas, de forma global e nos termos desta Resolução, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, de suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, a que se refere o inciso V do art. 52 da Constituição, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará ao Senado Federal, semestralmente, as operações a que se refere o caput deste artigo contratadas durante o período, incluindo informações quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, os benefícios econômicos ou sociais decorrentes, as dotações orçamentárias existentes para o ingresso dos recursos e para eventual contrapartida financeira de responsabilidade do beneficiário.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito externo, mediante emissão de títulos da República no mercado financeiro internacional, que não estejam inseridos em programas aprovados em resolução específica do Senado Federal deverão ser encaminhados ao Senado Federal, informando o montante máximo das

emissões, seus objetivos, a destinação dos recursos e informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas decorrentes das operações.

§ 1º O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará ao Senado Federal, ao final de cada trimestre civil, relatório das emissões realizadas, bem como a posição do saldo da autorização concedida.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º implicará a imediata suspensão da autorização concedida, até que sejam encaminhadas as informações pertinentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as Resoluções nºs 96, de 1989, e 23, de 1996, do Senado Federal.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2007.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 57, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, para prever que os requerimentos de tramitação em conjunto de proposições sejam escritos e acompanhados de justificação, facultada a apresentação de contra-razões pelos autores das proposições e pelas comissões que sobre eles tenham produzido parecer.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *inclui, entre os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Convido todos os Senadores da Casa a se fazerem presentes. Hoje teremos Ordem do Dia, o Presidente Sarney vai presidi-la.

Pela ordem, Senador Tião Viana, que representa o Partido dos Trabalhadores pelo Estado do Acre, e uma certeza do País de que ele simboliza o melhor da nova geração política do Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa.

Solicito a V. Exª inscrever-me para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Inscrição feita pelo Secretário-Executivo Dr. João Pedro.

Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – No mesmo sentido, para uma comunicação inadiável, como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Como Líder ou para uma comunicação inadiável?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Exª não está também inscrito, não?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu sou o nono orador. Como preciso falar de imediato...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – É, isso está errado. V. Exª devia ser o 10, a nota que V. Exª merece como Parlamentar por Sergipe.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado a V. Exª, Senador Mão Santa.

E meus parabéns pela sua atitude, pela sua coerência ao assumir uma posição político-partidária que vai lhe dar condições de uma candidatura que o Brasil precisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI.) – Eu agradeço. V. Exª simboliza muito. É uma fonte de inspiração na vida legislativa do País.

Há oradores inscritos.

O Senador Eduardo Suplicy é o nº 1.

Está com a voz boa? Tomou o Fonergin com eu disse?

V. Exª é o primeiro inscrito. O Senador Eduardo Suplicy representa o Estado de São Paulo e o Partido dos Trabalhadores. A sua presença faz com que este seja um dos melhores Senados da República. A sua carreira brilhante surgiu quando era vereador. Lá na Câmara Municipal de São Paulo, ele foi eleito à Presidência e viveu em austeridade, sendo um exemplo para todos nós.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. Senadores, no último dia 9 de setembro, tive a oportunidade de presenciar grande parte da sessão do Supremo Tribunal Federal, que está julgando o caso de extradição ou de refúgio de Cesare Battisti. São muitas as pessoas que me perguntam acerca do meu empenho em defesa de um homem acusado de ter cometido quatro assassinatos na Itália. Ainda mais eu, neto e bisneto de italianos.

Gostaria de esclarecer que, em 2007, fui procurado em meu gabinete pela arqueóloga, historiadora

e escritora Fred Vargas, que tem diversos livros editados entre os mais vendidos na França e demais países europeus. Segundo o jornal *Le Figaro* de 15 de janeiro último, Fred Vargas está entre os três escritores franceses que mais venderam livros em 2008.

Quando de sua visita, ela me explicou o seu empenho em desvendar a inteira verdade que havia ocorrido com Cesare Battisti, acusado e condenado a prisão perpétua em seu país por quatro assassinatos, os quais não havia cometido.

Fred Vargas ressaltou que, assim como o seu trabalho para desvendar como a peste se espalhou na Idade Média através de certos tipos de pulgas - trabalho que lhe rendeu vários prêmios e permitiu estudar e fazer algumas recomendações ao atual governo Nicolas Sarkozy, na França, sobre como prevenir que a gripe suína se espalhe mais ainda -, ela resolveu investigar a inteira verdade do caso Cesare Battisti.

Por ter-me sensibilizado por seu empenho em buscar a verdade e promover a justiça, resolvi conhecer Cesare Battisti e a sua história e cheguei à mesma conclusão de Fred Vargas. Ela estudou com atenção as 131 páginas do voto proferido pelo eminente Ministro Relator. Com todo o respeito pelo trabalho tão detalhado, Fred Vargas detectou algumas falhas, algumas faltas que o levaram a uma conclusão errônea.

Para que não apenas o Ministro Relator, mas também todos os demais Ministros pudessem refletir a respeito, ela encaminhou, por meu intermédio, um texto intitulado "Treze Perguntas ao Ministro Relator Cezar Peluso: Equívocos e Imprecisões que Podem Levar um Homem à Prisão Perpétua".

Eu próprio encaminhei essas questões, aqui resumidas, mas que solicito sejam transcritas, na íntegra, a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Por essa minha atitude, cheguei a ser mal interpretado.

Sinto-me no dever, Sr. Presidente, como cidadão brasileiro, descendente de italiano, Senador da República eleito por três vezes, de contribuir com a Justiça de meu País para que tome uma decisão correta e com base na verdade, Senador Tião Viana.

Se o Embaixador da Itália no Brasil, Gherardo La Francesca, que dispõe de todas as informações dos processos relativos ao Sr. Cesare Battisti, disser o nome de uma única testemunha, que disponha de plena saúde mental, que não seja um dos delatores "arrependidos e premiados", entendo que o Supremo Tribunal Federal deve solicitar, por rogatória, que a citada pessoa seja ouvida para compor os autos do processo antes da decisão final. Aí, sim, o Ministro Cezar Peluso e todos os demais terão os elementos de comprovação daquilo que ele até agora não comprovou.

Por tudo isso, creio ser importante que os Ministros, por quem tenho o maior respeito, possam esclarecer essas questões antes que o veredicto sobre o caso Cesare Battisti seja proferido e possam examinar as "Treze Perguntas ao Ministro Relator Cezar Peluso: Equívocos e Imprecisões que Podem Levar um Homem à Prisão Perpétua."

Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, quero dizer que a escritora Fred Vargas se encontra aqui na tribuna de honra. Senador Mão Santa, por acreditar tanto que é necessário se saber a verdade inteira desse caso, desde 2007, ela resolveu ir por conta própria, e, graças aos recursos advindos do sucesso da vendagem de seus livros, ela chegou ao Brasil ontem pela décima vez em dois anos, para tentar contribuir para que a verdade venha à tona.

Senador Tião Viana, antes de lhe conceder o aparte, eu vou sintetizar o documento. Mas é importante que V. Exª possa conhecer por inteiro o documento de Fred Vargas que agora passo a ler, resumido, mas que peço seja transcrito inteiramente.

> [Há no voto] do ministro Cezar Peluso imprecisões ou importantes equívocos. Por conseguinte, perante a gravidade extrema dessa situação, que compromete a vida de um homem, pedimos respeitosamente ao ministro Cezar Peluso, sob a forma de treze perguntas, que esclareça [essas dúvidas] essenciais. O ministro afirmou que a concessão do refúgio tinha sido absurda e que nada impedia a extradição. [Sendo assim] colocamos algumas questões que contrariam essa conclusão e que não foram mencionadas.
>
> **As procurações que teriam sido assinadas por Cesare Battisti aos advogados são falsas, como demonstrado em perícia que está nos autos. Por que esse elemento não foi mencionado?**
>
> [...]
>
> Afirmou [o ministro] aos seus colegas que Cesare foi representado em seu processo graças a "três procurações" [...] enviadas aos seus advogados, entre 1982 e 1990. O ministro acrescenta que "a autenticidade e a validade dessas procurações foram confirmadas pelo Tribunal europeu, o Tribunal de Paris e o Conselho de Estado francês.
>
> O ministro Peluso, no entanto, não mencionou que essas três procurações são, sem a menor dúvida, falsificações grosseiras. A falsidade foi confirmada por perícia realizada na França, que está nos autos da extradição. A Itália sequer trouxe as procurações aos au-

tos brasileiros. A defesa pediu a requisição desses documentos, para que fosse efetuada uma nova perícia, apenas para documentar, no processo brasileiro, a falsidade das procurações. O pedido foi negado, e o ministro explicou que se recusou a examinar a questão porque, segundo ele, o Supremo Tribunal Federal não tem o "poder" de efetuar esse tipo de verificação.

[...]

O Ministro poderia explicar por que afirmou aos seus colegas que as procurações são autênticas, sem fazer qualquer menção à perícia que está nos autos? Por que não explicou que as cortes francesas e o Tribunal europeu disseram apenas que o julgamento do réu ausente não violava seu direito de defesa, mas não falaram nada sobre as procurações falsas? Por que ignorar essas evidências de que há, sim, risco de ter havido um processo injusto e perseguição política?

A falsidade dessas procurações demonstra três elementos fundamentais que impedem qualquer extradição: 1) Battisti não teve direito à defesa normal exigida pela comunidade internacional; 2) o forjamento dessas procurações, desde a abertura do processo (1982) até o seu final (1990), prova que Cesare Battisti foi previamente escolhido por seus antigos companheiros, todos convertidos em "arrependidos" e "dissociados", para assumir em seu lugar o papel do culpado, o que por si só assinala amplamente a sua inocência;3) com Battisti sendo falsamente representado, seu processo todo aparece como fundamentalmente viciado.

[...]

Será a tortura um recurso normal de um Estado de direito?

O Ministro Cezar Peluso afirmou que a Itália e sua justiça seguiram escrupulosamente as regras da democracia e de um Estado de Direito durante os "anos de chumbo". Por que não mencionar as abundantes provas das numerosas torturas cometidas contra os acusados da extrema-esquerda italiana? [...] A defesa apresentou diversas provas dessas torturas (testemunhos, relatórios anuais da Anistia Internacional, da comissão parlamentar italiana, fotografias), incluindo torturas cometidas durante o primeiro processo coletivo dos PAC (13 denúncias), por exemplo, a pessoa de Sisinio Bitti, inocente.

Será possível considerar que as torturas são um recurso de "reação" normal e admissível de um Estado de Direito?

O ministro Cezar Peluso pleiteou a culpabilidade de Cesare Battisti. Aceitaria o ministro, mediante apresentação de provas, expor os elementos de sua convicção aos seus colegas?

O ministro Cezar Peluso descreveu abundantemente os assassinatos atribuídos a Cesare Battisti pelo tribunal italiano dos "anos de chumbo". Mas o ministro não diz aos seus colegas que inexiste no processo uma única prova ou um único testemunho dessa alardeada culpabilidade. [...]

O ministro Cezar Peluso afirma veementemente a culpabilidade de Battisti, mas não expôs a fragilidade das supostas provas encontradas nos autos do processo italiano, nem as dezenas de referências à condenação política, por subversão. Como é possível enviar um homem para a prisão perpétua sem nem mesmo enfrentar essas questões ? E como é possível afirmar com tanta certeza que não há risco de perseguição política?

O ministro Cezar Peluso acata muito fielmente a acusação italiana, afirmando...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou pedir certa tolerância, com a conivência dos meus colegas, pois o Ministro falou por quatro horas seguidas, 131 páginas lidas. Eu aqui vou, com mais sete minutos, completar a exposição, se me permite, mas se trata de uma decisão importante sobre a vida de um homem cujas filhas, de 25 e 14 anos, depois de dois anos, chegaram ontem ao Brasil e foram visitá-lo. Pude testemunhar esse encontro. É importante que haja um julgamento justo, com base na verdade, Sr. Presidente.

O Ministro acata muito fielmente a acusação italiana, afirmando que houve inúmeros testemunhos contra Cesare Battisti. Em verdade, não houve um único testemunho que permitisse identificar Battisti. Nem uma única testemunha[...]. Alguns exemplos [...]: O homem era [...] magro, [...] cabelo moreno [...], o rosto regular, a pele clara (homicídio Santoro, testemunho Pagano). Ou: o homem era [...] de estatura bastante robusta, barba morena, espessa e abundante (homicídio Santoro, testemunho Zampieri). Ou, para o homicídio Andrea Campagna: o atirador era um homem de cerca vinte

e cinco anos, louro [...] (testemunhos Bruni e Manfredi [...]). Assim é a totalidade dos testemunhos citados no processo italiano. Notamos que o atirador, tanto no homicídio Campagna como no Sabbadin, é frequentemente descrito como tendo cabelo "louro" ou "castanho-claro". E Cesare Battisti tem cabelo preto.

Por que o ministro não explicou aos seus colegas que os "testemunhos" são incoerentes e, além disso, não correspondem a Cesare Battisti?

Por que o ministro Cezar Peluso diz que Cesare Battisti atirou em Sabbadin?

O Ministro Cezar Peluso afirmou que Battisti estava presente na loja de Lino Sabbadin, que atirou nesse homem (f.53: "Battisti desfechou-lhe diversos tiros à queima-roupa"), e foi condenado como seu assassino ("seja enquanto executor material do homicídio Sabbadin", f.109). Em outro trecho (f. 108), diz que foi Giacomini quem atirou em Sabbadin.

[...] Os autos do processo italiano atestam que foi Giacomini quem atirou no açougueiro, de acordo com a própria confissão do atirador.

Quem desferiu o tiro de pistola[i.é, Giacomini], foi descrito como um homem de estatura média. O seu cúmplice [que seria Battisti], de estatura ainda mais baixa e cabelo castanho-louro. O chefe arrependido Pietro Mutti acusou Battisti deste tiro em sua primeira versão do assassinato.Posteriormente, Giacomini confessou ter atirado em Sabbadin, e Pietro Mutti então alterou seu depoimento. Cesare Battisti foi consequentemente condenado como cúmplice, e não como atirador.

Por que o ministro cometeu este erro, dizendo aos seus colegas que Battisti atirou em Sabbadin? E por que não dar nenhuma importância às contradições do delator premiado, que ia adaptando sua versão segundo a necessidade?

No que respeita ao homicídio Antonio Santoro, por que o ministro não diz que a polícia acusou Pietro Mutti?

Cezar Peluso não emite dúvida sobre a culpa de Battisti, no que respeita ao homicídio Santoro. Mas por que o ministro não explicita que dois inquéritos de polícia, da Digos de Milão e dos Carabinieri de Udine, acusaram o chefe Pietro Mutti deste assassinato, com a cumplicidade de Giacomini e Migliorati? Antes que este mesmo Pietro Mutti, uma vez preso, acusasse Cesare Battisti em seu lugar?

Por que o ministro acusou Battisti de ter tirado em Antonio Santoro por "vingança pessoal"?

Por que o ministro não informou aos seus colegas que o próprio Pietro Mutti declarou: "Foi Cavallina quem primeiro mencionou o nome de Santoro. Devo dizer que foi Cavallina quem insistiu para que o sargento fosse morto."? (16 02 90, f. 122). A condenação italiana não fala em vingança pessoal. Ao contrário, reconheceu a motivação política dos quatro assassinatos e condenou as reivindicações políticas como propaganda subversiva.

No que respeita ao homicídio Torregiani, por que o ministro Cezar Peluso defendeu a ideia espantosa de que Cesare Battisti, simples membro do grupo, planejou os dois homicídios Torregiani e Sabbadin? Se no processo italiano está registrado que as reuniões da organização tiveram lugar no domicílio mesmo de Pietro Mutti, chefe do grupo, e de Bergamini, o duríssimo ideólogo do grupo, favorável, com Cavallina, à violência? Será possível acreditar que o fundador e chefe do grupo, Pietro Mutti, que foi um dos últimos a depor as armas e criou outro grupo armado, os COLP, após o fim dos PAC, nunca tenha participado nem planejado nenhum dos homicídios de seu próprio grupo?

Se o Ministro Cezar Pelluzo resolver ouvir ali no Supremo Tribunal Federal, convidar o Sr. Cesare Battisti para saber a verdade, vai ouvir que ele, sim, foi ao apartamento de Pietro Mutti e disse, e com ele teve em altos brados uma discussão, porque não concordava com que houvesse qualquer matança de pessoa. Ele que saiu dos PAC quando soube da morte de Aldo Moro em maio de 1978.

No que respeita ao homicídio de Andrea Campagna, por que o ministro Cezar Peluso não informou seus colegas de que a arma que matou Andrea Campagna pertencia a Giuseppe Memeo, arma que este já havia utilizado para matar Torregiani? E que este fato foi confirmado por um exame de balística?

Por que o ministro Cezar Peluso não diz também aos seus colegas que Giuseppe Memeo deu a entender à testemunha Pasino Gatti que ele mesmo havia atirado em Campagna? ([Gatti] indica que foi Memeo quem lhe disse isso e que das suas palavras pôde apreender

que ele mesmo havia atirado. Disse-lhe também nesta ocasião que a arma era a mesma que aquela usada contra Torregiani; 90, Tribunal de Milão).

Por que o ministro não diz aos seus colegas que as vítimas Torregiani e Sabbadin eram homens politizados de extrema direita e que haviam eles próprios matado outros homens?

É certo que Pierluigi Torregiani e Lino Sabbadin eram comerciantes, e é certo que nada, nunca, justificará seu assassinato. Mas por que o ministro Cezar Peluso não explica também aos seus colegas que Pierluigi Torregiani era um homem de extrema direita, constantemente armado, e que Lino Sabbadin, igualmente armado, pertenceu ao partido fascista neo-mussoliniano, o MSI? Na sua primeira apresentação do homicídio Torregiani (f. 53), o ministro Cezar Peluso não fala sobre a violência mortífera de Torregiani, que anteriormente tinha causado a morte de dois homens. Tal fato, porém, permite compreender a natureza política dos assassinatos cometidos por Torregiani e Sabbadin, além da natureza política de seus próprios assassinatos como "represália contra os agentes da contra-revolução".

Ao mencionar esses assassinatos, o ministro Cezar Peluso diz apenas que Torregiani e Sabbadin "reagiram a um assalto com armas de fogo" (f. 108, f. 114), absolvendo Torregiani do crime: "um dos delinquentes morreu por causa dos tiros, não de Torregiani, mas de um outro comensal que se encontrava no local" (f. 108). Em verdade, em 22 de janeiro de 1979, Torregiani, jantando com um de seus amigos igualmente armado (o "outro comensal que se encontrava no local") atirou em dois delinquentes que atacavam o restaurante "Il Transatlântico". Orazio Daidone morreu, bem como um cliente, Vincenzo Consoli, enquanto outro ficava aleijado (vide inquéritos nos jornais italianos de janeiro e fevereiro de 1979, Corriere della Sera 5/3/04).

É verdade igualmente que Torregiani reivindicou o seu ato afixando a fotografia do ladrão morto na vitrina da sua loja. Este gesto provocativo causou comoção, a ponto de ser comentado no jornal La Repubblica. É verdade que os relatórios desse drama são geralmente muito imprecisos, e afirmam que duas pessoas "morreram em um tiroteio". Mas o próprio filho de Torregiani não nega que seu pai abriu fogo (vide seu livro: Ero in guerra ma non lo sapevo, 2006).

Os tiros de Torregiani e Sabbadin contra ladrões (recrudescimento de violência típico desse período) são característicos das ações dos militantes de extrema direita no contexto político da época, incentivados pelo novo partido de extrema direita, "Maioria silenciosa". Tais atos de chacina provocaram represálias igualmente mortíferas por parte de alguns militantes de extrema esquerda. Os homicídios dos dois homens, Torregiani e Sabbadin, foram reivindicados no mesmo dia pelos PAC, com uma formulação inequívoca quanto ao seu caráter político: Siamo i Proletari Armati per il Communismo. Abiamo colpito [...] gli agenti di controrivoluzione Luigi Pietro Torregiani e Lino Sabbadin (reivindicação, Veneza, 16 02 79) ("Somos Proletarios Armados para o Comunismo [...]. Golpeamos os agentes da contrarrevolução Luigi Pietro Torregiani e Lino Sabbadin"). Por que o Ministro não mencionou a motivação política, que foi até condenada na decisão italiana?

O ministro Cezar Peluso assegura que os quatro homicídios dos PAC apresentam uma "absoluta carência de motivação política" (f. 111), pois, segundo ele, o ladrão morto por Sabbadin era um "amigo" de Battisti (f. 53), e a morte de Torregiani, "uma vingança pessoal".

Cezar Peluso não diz aos seus colegas que a Polícia e a própria decisão italiana não estabeleceram nenhum elo entre os membros dos PAC e os delinquentes mortos por Torregiani e Sabbadin. [...]

O próprio filho de Torregiani, Alberto Torregiani, insurge-se quando o homicídio do pai é qualificado de crime de "direito comum". Afirma que foi efetivamente um "crime político" (ver entrevista na imprensa italiana, 2008). Prova disso é que o Governo italiano, após vinte e cinco anos de insistente luta por parte de Alberto Torregiani, aceitou conceder-lhe uma pensão a título de "vítima da subversão contra a ordem do Estado". Mas apenas em 2004, no início do processo Battisti, quando pareceu necessário ao Governo que Alberto Torregiani aparecesse na televisão.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Battisti foi condenado tão-somente em razão das acusações do chefe do grupo, Pietro Mutti, e das declarações de seus antigos companheiros presentes, todos acusados. Esses "colaboradores de justiça" foram todos condenados, mas com penas reduzidas ou muito reduzidas. Por que o ministro Cezar Peluso não especifica que Pietro Mutti, graças às suas declarações, escapou à pena perpétua e cumpriu apenas oito anos de prisão? Por que Cezar Peluso opta por dar pleno crédito às palavras de Pietro Mutti e dos outros membros dos PAC e nenhum crédito às de Cesare Battisti? O Ministro poderia explicar de que modo estabelece a diferença entre eles? [...]

Por que o Ministro Cezar Peluso não cita o próprio Tribunal italiano, que registra em 1993, a propósito das mentiras de Pietro Mutti: "Este arrependido [Mutti] é afeito a jogos de prestidigitação entre os seus diferentes cúmplices, como quando implica Battisti no assalto de Viale Fulvio Testi para salvar Falcone, ou Battisti e Sebastiano Masala em lugar de Bitti e Marco Masala no assalto à loja de armas 'Tuttosport', ou ainda Lavazza ou Bergamin em lugar de Marco Masala em dois assaltos em Verona"? (...)

Por que não mencionar as acusações de Mutti que depois foram reconhecidas como falsas? [...]

O Ministro Cezar Peluso insiste no fato de que Cesare Battisti foi preso, junto com outros clandestinos, num apartamento onde existia um esconderijo de armas.

É verdade. Mas por que o ministro não diz que a avaliação balística provou que todas aquelas armas eram virgens? As armas apreendidas com Battisti não foram usadas em nenhum dos homicídios. Por que não achar estranho o fato de que essa prova pericial não recebeu nenhuma importância?

Por que o ministro Cezar Peluso nega qualquer tipo de "perseguição" contra Cesare Battisti?

O ministro assinala que a definição...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Eu sou bondoso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

O ministro assinala que a definição de perseguição é "um ato de gravidade considerável que torna impossível uma vida normal no país" (f. 20). Por que não expõe aos seus colegas que, em 2004, na França, centenas de cartazes foram colados na rua e no bairro onde morava Cesare Battisti, com os slogans "Battisti assassino", ou "Fora, assassino", pelo grupo de extrema direita "Bloc Identitaire"? Não é necessário demonstrar a periculosidade desse grupo: um de seus membros atirou no presidente francês Jacques Chirac em 14 de julho de 2002.

Por que, sobretudo, o ministro não informa seus colegas do conhecido fato ocorrido na França em agosto de 2004, divulgado pela mídia, quando o grupo italiano de extrema direita, DSSA, agindo por ordem dos serviços secretos italianos, programou o rapto de Cesare Battisti em Paris antes do final dos trâmites judiciais franceses? A operação tinha como nome de código: "Operação Porco Vermelho", e as provas estão à disposição dos ministros.

Será possível julgar que tais atos permitam uma vida normal num país? E que atestam um comportamento normal por parte do país requerente?

Com muita honra, Senador Tião Viana, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Suplicy, estou ouvindo com atenção o forte pronunciamento que V. Exª faz no dia de hoje. Entendi quase que como um veredicto de acusação ao Ministro Peluso por não ter conduzido da melhor maneira, segundo seu entendimento, um processo dessa magnitude. Meu respeito...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me dizer que se trata de uma contribuição respeitosa ao Ministro Cezar Peluso.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eu entendi exatamente nesses termos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não é uma acusação.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – É um veredicto quase de culpa dele por algo que ele poderia ter feito de outra maneira, o que é da democracia. Protestar contra uma decisão judicial é um ato elevado de democracia que se pode ter, e entendo que V. Exª assim o faz por ser um missionário das causas dos injustiçados, por ser alguém que luta a vida inteira pelos direitos humanos. O que quero trazer como colaboração...

(Interrupção do som.)

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Diante do relevante clamor que V. Exª faz, pedindo a consideração justa para um caso de direitos humanos, que

é muito importante nos termos da sua vida, da vida da democracia brasileira, do que nós nos propomos hoje como Partido político, quero dizer que fico muito sensibilizado e acho que, nas condições de vida e de história que V. Exª tem, que o nosso Partido tem, haveria de se considerar uma solicitação para que organismos internacionais pudessem se pronunciar, com um apelo ao Presidente da República, para que leve essa questão ao Tribunal Penal Internacional, à Organização das Nações Unidas, no seu capítulo de Direitos Humanos, a fim de que possa ser feito o máximo de busca da verdade num processo dessa magnitude. Então, faço este aparte, dizendo que respeito a justa contestação que V. Exª faz ao eminente e justo Ministro Cezar Peluso. Acho que o nosso dever é, havendo o mínimo de dúvida, pensar no valor da inocência de qualquer pessoa, ainda mais estando em nosso País. A única preocupação que me fica é se será do Brasil a responsabilidade de sustentar uma situação que precisa ser reconsiderada no sentido de manter o Sr. Battisti aqui ou se seria, de fato, dos tribunais democráticos penais dos países e dos organismos internacionais essa responsabilidade. É a indagação que faço a V. Exª, elevando todo o respeito pelo pronunciamento e pela intenção com que está apresentando o problema ao Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, agradeço por suas palavras. Reitero que meu pronunciamento – inclusive com a colaboração de Fred Vargas – é realizado de forma construtiva e respeitosa para que o Ministro Cezar Peluso, que ainda tem tempo de considerar seu voto final, possa efetivamente analisar todos os elementos.

Conforme eu disse, se, por acaso, nos autos do processo, houver uma única testemunha sã – não uma testemunha arrependida nem pessoa premiada com a delação ou que tenha sido dissociada, isto é, que não sejam arrependidos ou dissociados –, que o governo italiano a apresente e que ela seja ouvida em carta rogatória. Se o governo italiano quiser que eu vá até lá para ouvi-la e ter os elementos de convicção que essa pessoa apresente e que não estejam nos autos até agora, eu pediria, então, ao Ministro Peluso que aguardássemos esse depoimento de uma única testemunha sã, que seja, que tenha visto Cesare Battisti realizar qualquer dos quatro assassinatos, porque isso não está registrado nos autos do processo.

É como cidadão brasileiro, bisneto e neto de italianos que conclamo a pátria de meu avô e de meu bisavô a também procurar a verdade, como fizeram os grandes cientistas italianos da história da humanidade Galileu Galilei, Nicolau Copérnico, Giordano Bruno, Leonardo da Vinci e tantos outros que sempre tiveram como lema buscar a verdade, uma coisa humana para alcançar a justiça.

Faço isso porque quero ajudar o Supremo Tribunal Federal e todos os seus Ministros a decidirem com base na verdade completa dos fatos.

Por isso, Sr. Presidente, requeiro seja transcrito na íntegra o documento da escritora Fred Vargas.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

13 PERGUNTAS AO MINISTRO RELATOR CEZAR PELUSO

EQUIVOCOS E IMPRECISÕES QUE PODEM LEVAR UM HOMEM A PRISÃO PERPETUA

Fred Vargas

O ministro Cezar Peluso tem o direito de votar segundo suas convicções, que respeitamos. No entanto, enquanto relator do processo de Cesare Battisti e eminente juiz do Tribunal Supremo, tem o dever de apresentar aos seus colegas uma visão objetiva dos elementos do processo que lhe era confiado, para que esses possam pronunciar seu julgamento com todo conhecimento de causa.

Mas há no discurso do ministro Cezar Peluso inúmeras imprecisões ou importantes equívocos. Por conseguinte, perante a gravidade extrema dessa situação, que compromete a vida de um homem, pedimos respeitosamente ao ministro Cezar Peluso, sob a forma de treze perguntas, que esclareça esses elementos essenciais. O ministro afirmou que a concessão do refúgio tinha sido absurda e que nada impedia a extradição. Abaixo colocamos algumas questões que contrariam essa conclusão e que não foram sequer mencionadas.

1. As procurações que teriam sido assinadas por Cesare Battisti aos advogados são falsas, como demonstrado em perícia que está nos autos. Por que esse elemento não foi mencionado?

O ministro Cezar Peluso afirmou que estava preenchida uma das condições que autoriza a extradição de Cesare Battisti, nomeadamente que Battisti teve direito a toda "garantia de um julgamento imparcial, justo e independente" (f. 28, f. 62). Afirmou aos seus colegas que Cesare Battisti foi representado em seu processo em ausência graças a "três procurações" escritas enviadas aos seus advogados, entre 1982 e 1990. O ministro acrescenta que "a autenticidade e a validade destas procurações foram confirmadas pelo Tribunal europeu, o Tribunal de Paris e o Conselho de Estado francês (f. 78). Além disso, diz o ministro Cezar Peluso, afirmar que a Itália não deu todas as garantias legais seria "um exercício de pura especulação ou a manifestação de uma muito radical subjetividade" (f. 42-43).

O ministro Cezar Peluso, no entanto, não mencionou que essas três procurações são, sem a menor dúvida, falsificações grosseiras. A falsidade foi confirmada por perícia realizada na França, que está nos autos da extradição. A Itália sequer trouxe as procurações aos autos brasileiros. A defesa pediu a requisição desses documentos, para que fosse efetuada uma nova perícia, apenas para documentar, no processo brasileiro, a falsidade das procurações. O pedido foi negado e o ministro explicou que se recusou a examinar a questão porque, segundo ele, o STF não tem o "poder" de efetuar esse tipo de verificação. (f. 77-78). Em compensação, o ministro começou reconhecendo que o respeito ao devido processo legal seria necessário para se conceder a extradição. Não existe ampla defesa com procuração falsa, obviamente. Diante de uma evidência de falsidade documentada, a Justiça brasileira não estaria autorizada a verificar se um condenado à pena de prisão perpetua teve direito a uma defesa normal, como é exigido pelo Brasil e pela comunidade internacional?

O ministro poderia explicar por que afirmou aos seus colegas que as procurações são autênticas, sem fazer qualquer menção à perícia que está nos autos? Por que não explicou que as cortes francesas e o Tribunal europeu disseram apenas que o julgamento do réu ausente não violava seu direito de defesa, mas não falaram nada sobre as procurações falsas? Por que ignorar essas evidências de que há, sim, risco de ter havido um processo injusto e perseguição política?

A falsidade destas procurações demonstra três elementos fundamentais que impedem qualquer extradição: 1) Battisti não teve direito à defesa normal exigida pela comunidade internacional 2) o forjamento destas procurações, desde a abertura do processo (1982) até o seu final (1990), prova que Cesare Battisti foi *previamente* escolhido *por* seus antigos companheiros, todos convertidos em "arrependidos" e "dissociados", para assumir em seu lugar o papel do culpado, o que por si só assinala amplamente a sua inocência 3) Com Battisti sendo falsamente representado, seu processo todo aparece como fundamentalmente viciado.

O ministro Cezar Peluso diz que "E de nenhum passo consta o mais de débil indício de que os seus defensores constituídos tivessem sido ameaçados, intimidados ou cerceados no exaustivo desempenho de seu mister!" (f. 62). Mas por que o ministro não diz que, pelo contrário, o advogado, Dr. Gabriele Fuga, foi de fato encarcerado? Que, mais tarde, ameaçado pela justiça italiana, foi obrigado esconder-se na França, onde veio a falecer?

2. Será a tortura um recurso normal de um Estado de Direito?

O ministro Cezar Peluso afirmou que a Itália e sua justiça seguiram escrupulosamente as regras da democracia e de um Estado de Direito durante os "anos de chumbo" (vide ff. op. citados). Por que não mencionar as abundantes provas das numerosas torturas cometidas contra os acusados da extrema-esquerda italiana? Assim, entre outras, o suplício medieval da água ingerida à força por meio de um tubo enfiado no esôfago, ou as queimaduras elétricas nas partes genitais. A defesa apresentou diversas provas dessas torturas (testemunhos, relatórios anuais da Anistia Internacional, da comissão parlamentar italiana, fotografias), incluindo torturas cometidas durante o primeiro processo coletivo dos PAC (13 denúncias), por exemplo, a pessoa de Sisinio Bitti, inocente.

Será possível considerar que as torturas são um recurso de "reação" normal e admissível de um Estado de Direito?

3. O ministro Cezar Peluso pleiteou a culpabilidade de Cesare Battisti. Aceitaria o ministro, mediante apresentação de provas, expor os elementos de sua convicção aos seus colegas?

O ministro Cezar Peluso descreveu abundantemente os assassinatos atribuídos a Cesare Battisti pelo tribunal italiano dos anos de chumbo. Mas o ministro não diz aos seus colegas que inexiste no processo *uma única prova* ou *um único testemunho* dessa alardeada culpabilidade. Os autos do processo italiano contentam-se em mencionar "investigações", sem jamais fornecer um único detalhe sobre o seu conteúdo. O que, por sua vez, diz o ministro Peluso (f. 107: "As sucessivas investigações permitiram estabelecer que o autor material do homicídio de Antonio Santoro [...] se identificava ao

hodierno extraditando Cesare Battisti". Ou: f. 108: "As investigações estabeleceram que [...] eram Cesare Battisti e Diego Giacomin").

Será possível que as afirmações sem provas do processo italiano sejam suficientes para condenar um homem à pena de prisão perpetua?

Os elementos da acusação são (02 90):

- os resultados dos inquéritos de polícia, nos quais o nome de Battisti não aparece uma única vez;

- as declarações dos antigos membros do grupo, "arrependidos" e "dissociados", os "colaboradores da justiça" Mutti, Cavallina, Masala, Fatone, Barbetta, Tirelli, Berzacola, todos acusados que se beneficiaram das vantagens da delação premiada e das reduções de pena prometidas em troca de suas declarações (por exemplo, uma pena de 8 anos de prisão para o fundador e chefe Pietro Mutti, 15 anos para o co-fundador e chefe ideólogo Arrigo Cavallina, 8 anos para Sante Fatone, membro do comando que, com Giuseppe Memeo, Sebastiano Masala e Gabriele Grimaldi, matou Pierluigi Torregiani. Nenhuma pena perpétua para nenhum deles, exceto para Cesare Battisti, ausente;

- os resultados dos exames de balística (que não incriminam Battisti);

- os testemunhos, sem nada específico contra Cesare Battisti. Em diversos testemunhos, o nome da testemunha sequer é citado nos autos.

O ministro Cezar Peluso afirma veementemente a culpabilidade de Battisti, mas não expôs a fragilidade das supostas provas encontradas nos autos do processo italiano, nem as dezenas de referências à condenação política, por subversão. Como é possível enviar um homem para a prisão perpétua sem nem mesmo enfrentar essas questões ? E como é possível afirmar com tanta certeza que não há risco de perseguição política?

O ministro Cezar Peluso acata muito fielmente a acusação italiana, afirmando que houve inúmeros testemunhos contra Cesare Battisti. Em verdade, não houve um único testemunho que permitisse identificar Battisti. Nem uma única testemunha que tenha identificado Battisti. Alguns exemplos destes testemunhos: *O homem era [...] magro, [...] cabelo moreno [...], o rosto regular, a pele clara* (homicídio Santoro, testemunho Pagano). Ou: *o homem era [...] de estatura bastante robusta, barba morena, espessa e abundante* (homicídio Santoro, testemunho Zampieri) (12 88, anexo 14, p. 121-122). Ou, para o homicídio Andrea Campagna: *o atirador era um homem de cerca vinte e cinco anos, louro [...]* (testemunhos Bruni e Manfredi, 12 88, anexo 14, f. 143-144). Assim é a totalidade dos testemunhos citados no processo italiano. Notamos que o atirador, tanto no homicídio Campagna como no Sabbadin, é frequentemente descrito como tendo cabelo "louro" ou "castanho-claro". Cesare Battisti tem cabelo preto.

Por que o ministro não explicou aos seus colegas que os "testemunhos" são incoerentes e, além disso, não correspondem a Cesare Battisti? Muitas vezes, para contornar o fato de que as características físicas apontadas pelas testemunhas não coincidiam com as características de Battisti, a condenação italiana apenas assume a presunção de que Battisti estaria disfarçado. Por que isso não foi mencionado, embora seja inaceitável em um processo supostamente justo?

4. Por que o ministro Cezar Peluso diz que Cesare Battisti atirou em Sabbadin?

O ministro Cezar Peluso afirmou que Battisti estava presente na loja de Lino Sabbadin, que atirou nesse homem (f. 53: "Battisti desfechou-lhe diversos tiros à queima-roupa"), e foi condenado como seu assassino ("seja enquanto executor material do homicídio Sabbadin", f. 109). Em outro trecho (f. 108), diz que foi Giacomini quem atirou em Sabbadin.

Ora, tal acusação não está sequer na decisão italiana. Os autos do processo italiano atestam que foi Giacomini quem atirou no açougueiro, de acordo com a própria confissão do atirador. *Quem desferiu o tiro de pistola [i e., Giacomini] foi descrito como um homem de estatura média [...]. O seu cúmplice [Battisti], de estatura ainda mais baixa e cabelo castanho-claro* (13 12 88, anexo 14, f. 143-144). O chefe arrependido Pietro Mutti acusou Battisti deste tiro em sua *primeira versão* do assassinato. Posteriormente, Giacomini confessou ter atirado em Sabbadin e Pietro Mutti então alterou seu depoimento. Cesare Battisti foi consequentemente condenado como cúmplice, e não como atirador.

Por que o ministro cometeu este erro, dizendo aos seus colegas que Battisti atirou em Sabbadin? E por que não dar nenhuma importância às contradições do delator premiado, que ia adaptando sua versão segundo a necessidade?

5. No que respeita o homicídio Antonio Santoro, por que o ministro não diz que a polícia acusou Pietro Mutti?

Cezar Peluso não emite dúvida sobre a culpa de Battisti, no que respeita ao homicídio Santoro. Mas por que o ministro não explicita que dois inquéritos de polícia, da Digos de Milão e dos Carabinieri de Udine, acusaram o chefe Pietro Mutti deste assassinato, com a cumplicidade de Giacomini e Migliorati? Antes que este mesmo Pietro Mutti, uma vez preso, acusasse Cesare Battisti em seu lugar?

6. Por que o ministro acusou Battisti de ter tirado em Antonio Santoro por "vingança pessoal"?

Por que o ministro não informou aos seus colegas que o próprio Pietro Mutti declarou: "*Foi Cavallina quem primeiro mencionou o nome de Santoro. Devo dizer que foi Cavallina quem insistiu para que o sargento fosse morto.*"? (16 02 90, f. 122). A condenação italiana não fala em vingança pessoal. Ao contrário, reconheceu a motivação política dos quatro assassinatos e condenou as reivindicações políticas como propaganda subversiva.

7. No que respeita ao homicídio Torregiani, por que o ministro Cezar Peluso defendeu a ideia espantosa de que Cesare Battisti, simples membro do grupo, planejou os dois homicídios Torregiani e Sabbadin? Se no processo italiano está registrado que as reuniões da organização tiveram lugar no domicílio mesmo de Pietro Mutti, chefe do grupo, e de Bergamini, o duríssimo ideólogo do grupo, favorável, com Cavallina, à violência? Será possível acreditar que o fundador e chefe do grupo, Pietro Mutti (que foi um dos últimos a depor as armas e criou outro grupo armado, os COLP, após o fim dos PAC), nunca tenha participado nem planejado nenhum dos homicídios de seu próprio grupo?

8. No que respeita ao homicidio de Andrea Campagna, por que o ministro Cezar Peluso não informou seus colegas de que a arma que matou Andrea Campagna pertencia a Giuseppe Memeo, arma que este já havia utilizado para matar Torregiani? E que este fato foi confirmado por um exame de balística? (13 12 88, f. 154)

Por que o ministro Cezar Peluso não diz também aos seus colegas que Giuseppe Memeo deu a entender à testemunha Pasino Gatti que ele mesmo havia atirado em Campagna? *([Gatti] indica que foi Memeo quem lhe disse isso e que das suas palavras pôde apreender que ele mesmo havia atirado. Disse-lhe também nesta ocasião que a arma era a mesma que aquela usada contra Torregiani*; 90, Tribunal de Milão).

9. Por que o ministro não diz aos seus colegas que as vítimas Torregiani e Sabbadin eram homens politizados de extrema direita e que haviam eles próprios matado outros homens?

É certo que Pierluigi Torregiani e Lino Sabbadin eram comerciantes, e é certo que nada, nunca, justificará seu assassinato. Mas por que o ministro Cezar Peluso não explica também aos seus colegas que Pierluigi Torregiani era um homem de extrema direita, constantemente armado, e que Lino Sabbadin, igualmente armado, pertenceu ao partido fascista neo-mussoliniano, o MSI? Na sua primeira apresentação do homicídio Torregiani (f. 53), o ministro Cezar Peluso não fala sobre a violência mortífera de Torregiani, que anteriormente tinha causado a morte de dois homens. Tal fato, porém, permite compreender a natureza política dos assassinatos cometidos por Torregiani e Sabbadin, além da natureza política de seus próprios assassinatos como "represália contra os agentes da contra-revolução".

Ao mencionar esses assassinatos, o ministro Cezar Peluso diz apenas que Torregiani e Sabbadin "reagiram a um assalto com armas de fogo" (f. 108, f. 114), absolvendo Torregiani do crime: "um dos delinquentes morreu por causa dos tiros, não de Torregiani, mas de um outro comensal que se encontrava no local" (f. 108). Em verdade, em 22 de Janeiro de 1979, Torregiani, jantando com um de seus amigos igualmente armado (o "*outro comensal que se encontrava no local*") atirou em dois delinquentes que atacavam o restaurante "Il Transatlantico". Orazio Daidone morreu, bem como um cliente, Vincenzo Consoli, enquanto outro ficava aleijado (vide inquéritos nos jornais italianos de janeiro e fevereiro de 1979, *Corriere della Sera* 5/3/04).

É verdade igualmente que Torregiani reivindicou o seu ato afixando a fotografia do ladrão morto na vitrina da sua loja. Este gesto provocativo causou comoção, a ponto de ser comentado no jornal *La Repubblica*. É verdade que os relatórios desse drama são geralmente muito imprecisos, e afirmam que duas pessoas "morreram em um tiroteio". Mas o próprio filho de Torregiani não nega que seu pai abriu fogo (vide seu livro: *Ero in guerra ma non lo sapevo*, 2006).

Os tiros de Torregiani e Sabbadin contra ladrões (recrudescimento de violência típico desse período) são característicos das ações dos militantes de extrema direita no contexto político da época, incentivados pelo novo partido de extrema direita, "Maioria silenciosa". Tais atos de chacina provocaram represálias igualmente mortíferas por parte de alguns militantes de extrema esquerda. Os homicídios dos dois homens, Torregiani e Sabbadin, foram reivindicados no mesmo dia pelos PAC, com uma formulação inequívoca

quanto ao seu caráter político: *Siamo i Proletari Armati per il Communismo. Abiamo colpito* [...] *gli agenti di controrivoluzione Luigi Pietro Torregiani e Lino Sabbadin* (reivindicação, Veneza, 16 02 79) (*"Somos Proletários Armados para o Comunismo [...]. Golpeamos os agentes da contrarrevolução Luigi Pietro Torregiani e Lino Sabbadin"*). Por que o Ministro não mencionou a motivação política, que foi até condenada na decisão italiana?

10. O ministro Cezar Peluso assegura que os quatro homicídios dos PAC apresentam uma "absoluta carência de motivação política" (f. 111), pois, segundo ele, o ladrão morto por Sabbadin era um "amigo" de Battisti (f. 53), e a morte de Torregiani, "uma vingança pessoal".

Cezar Peluso não diz aos seus colegas que a polícia e a própria decisão italiana não estabeleceram nenhum elo entre os membros dos PAC e os delinquentes mortos por Torregiani e Sabbadin. Mas, uma vez que o ministro assim o afirma, poderia apresentar uma prova aos seus colegas?

O próprio filho de Torregiani, Alberto Torregiani, insurge-se quando o homicídio do pai é qualificado de crime de "direito comum". Afirma que foi efetivamente um "crime político" (ver entrevista na imprensa italiana, 2008). Prova disso é que o governo italiano, após vinte e cinco anos de insistente luta por parte de Alberto Torregiani, aceitou conceder-lhe uma pensão a título de "vítima da subversão contra a ordem do Estado". Mas apenas em 2004, no início do processo Battisti, quando pareceu necessário ao governo que Alberto Torregiani aparecesse na televisão.

11. Battisti foi condenado tão-somente em razão das acusações do chefe do grupo, Pietro Mutti, e das declarações de seus antigos companheiros presentes, todos acusados. Esses "colaboradores de justiça" foram todos condenados, mas com penas reduzidas, ou muito reduzidas. Por que o ministro Cezar Peluso não especifica que Pietro Mutti, graças às suas declarações, escapou à pena perpétua e cumpriu apenas oito anos de prisão? Por que Cezar Peluso opta por dar pleno crédito às palavras de Pietro Mutti e dos outros membros dos PAC, e nenhum crédito às de Cesare Battisti? O ministro poderia explicar de que modo estabelece a diferença entre eles? (Uma grande diferença é que o primeiro era um chefe e o segundo um simples membro, e que os inquéritos de polícia acusaram Pietro Mutti e jamais Cesare Battisti).

Por que o ministro Cezar Peluso não cita o próprio Tribunal italiano, que registra em 1993, a propósito das mentiras de Pietro Mutti: *"Este arrependido [Mutti] é afeito a jogos de prestidigitação entre os seus diferentes cúmplices, como quando implica Battisti no assalto de Viale Fulvio Testi para salvar Falcone, ou Battisti e Sebastiano Masala em lugar de Bitti e Marco Masala no assalto à loja de armas "Tuttosport", ou ainda Lavazza ou Bergamin em lugar de Marco Masala em dois assaltos em Verona."*? (Corte de Milão, 31/03/1993)

Por que não mencionar as acusações de Mutti que depois foram reconhecidas como falsas ? Spina, por exemplo, foi reconhecida inocente em 1993, depois de haver sido acusada por Pietro Mutti do homicídio Santoro. Do mesmo modo, Pietro Mutti acusou Battisti do homicídio Sabbadin, antes que o verdadeiro atirador, Giacomini, confessasse

ele próprio seu crime. As declarações desse homem foram a base da condenação de Battisti.

12. O ministro Cezar Peluso insiste no fato de que Cesare Battisti foi preso, junto com outros clandestinos, num apartamento onde existia um esconderijo de armas.

É verdade. Mas por que o ministro não diz que a avaliação balística provou que todas aquelas armas eram virgens? As armas apreendidas com Battisti não foram usadas em nenhum dos homicídios. Por que não achar estranho o fato de que essa prova pericial não recebeu nenhuma importância?

13. Por que o ministro Cezar Peluso nega qualquer tipo de "perseguição" contra Cesare Battisti?

O ministro assinala que a definição de perseguição é "um ato de gravidade considerável que torna impossível uma vida normal no país" (f. 20). Por que não expõe aos seus colegas que, em 2004, na França, centenas de cartazes foram colados na rua e no bairro onde morava Cesare Battisti, com os slogans "Battisti assassino", ou "Fora, assassino", pelo grupo de extrema direita "Bloc Identitaire"? Não é necessário demonstrar a periculosidade desse grupo: um de seus membros atirou no presidente francês Jacques Chirac em 14 de Julho de 2002.

Por que, sobretudo, o ministro não informa seus colegas do conhecido fato ocorrido na França em Agosto de 2004, divulgado pela mídia, quando o grupo italiano de extrema direita, DSSA, agindo por ordem dos serviços secretos italianos, programou o rapto de Cesare Battisti em Paris antes do final dos trâmites judiciais franceses? A operação tinha como nome de código: "Operação Porco Vermelho", e as provas estão à disposição dos ministros.

Será possível julgar que tais atos permitam uma vida normal num país? E que atestam um comportamento normal por parte do país requerente?

Sem nem enfrentar essas questões, seria de fato impossível enviar um homem para a prisão perpetua.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Senador Suplicy, V. Exª será atendido na transcrição solicitada.

Está inscrito, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana. Em seguida, falará o Líder do Governo, mas gentilmente, cedeu. E aqui foi o espírito de Montesquieu, porque o PT usou muito tempo, 35 minutos, vendo a nossa sensibilidade com a democracia.

Senador Antonio Carlos Valadares, que é do PSB, representa o Sergipe e muito se aproxima de Rui Barbosa. Rui Barbosa disse um ensinamento que V. Exª vive: "Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Tião Viana por ter feito essa permuta para que eu fale primeiro nesta sessão sobre saúde pública no Brasil e no mundo.

A questão da saúde pública, Sr. Presidente, e da assistência médica para todos é, sabidamente, um grave problema mundial. O próprio Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, como parte do seu esforço em reformar o sistema nacional de saúde, que atravessa grave crise, acaba de fazer um discurso no qual denuncia que "se não fizermos nada, metade dos americanos abaixo de 65 anos perderá seu seguro-saúde em algum momento dos próximos 10 anos". É o que afirma Obama.

Sua assessoria, a assessoria do Presidente dos Estados Unidos informa que "14 mil americanos estão perdendo seu seguro-saúde todo dia". Isto é, a cada dia, 14 mil americanos estão fora do seguro-saúde. O mecanismo dessas perdas é tão simples quanto perverso: no bojo da atual crise econômica, o trabalhador fica sem o emprego e, automaticamente, perde seu plano de saúde, vai engrossar o exército dos sem-cobertura. E se considerarmos que nos Estados Unidos não existe nada sequer parecido com o nosso SUS, o quadro de calamidade é evidente. Por isso mesmo, o tom do discurso do Presidente americano é quase catastrófico. Se, como se diz na minha terra, conhece-se o marinheiro no meio da tempestade, vamos, então, aguardar para ver como os americanos vão sair dessa tormenta.

O que existe no momento, nos Estados Unidos, é um conflito entre os que se alinham com o Presidente em favor da assistência médica, em favor de oferecer alguma cobertura àqueles que estão perdendo o emprego e assistência de saúde, e, do outro lado, setores que não aceitam mais Estado, mais governo, ou seja, que não querem uma ação do governo ampliando a cobertura pública à saúde. Em síntese, os americanos acham que quanto menos governo, melhor, porque eles não confiam na atividade pública da saúde.

No nosso caso, do Brasil, há um aspecto bastante diferente. Não direi que aqui é um País das mil maravilhas em relação ao setor de saúde pública, mesmo porque há recursos faltando no orçamento do Ministério para atender milhões e milhões de brasileiros que não têm seguro-saúde, mais de 130 milhões, Senador Tião Viana.

O SUS é o grande problema de saúde das amplas camadas desfavorecidas ou, como dizem os defensores públicos, dos hipossuficientes, daqueles que não têm condições de comprar remédio, de contratar um bom hospital, de ir a um bom posto médico porque não têm recursos, não têm dinheiro. Se os pobres não contassem com essa cobertura nacional, estariam morrendo à míngua. Na verdade, como os senhores sabem, o SUS não chega a ser um plano de saúde. Ele é um sistema de cobertura universal de saúde, gratuito e custeado pelos impostos pagos pelo povo brasileiro.

Sou defensor de primeira hora do SUS. Sempre lutei por ele, por mais verbas e melhor gestão para o setor de saúde do Brasil. A PEC nº 29, que aqui foi aprovada, da qual fui Relator, por exemplo, confunde-se com o meu mandato. Por isso mesmo, sinto-me completamente à vontade para vir a esta tribuna pleitear mais atenção ao SUS.

A propósito, Sr. Presidente, esta Casa, depois de anos e anos de estudos, deliberou aprovar a regulamentação da PEC nº 29, da autoria do Senador Tião Viana, que é a melhor proposta de regulamentação da nossa Constituição em relação à saúde. Inclusive, lá, na Câmara dos Deputados, há um substitutivo. Tive depoimentos, Senador Tião Viana, de Deputados que compõem o grupo parlamentar da saúde, no sentido de que a melhor proposta, a melhor redação, a mais consentânea com os destinos da saúde pública do Brasil é a redação proposta por V. Exª, que aqui foi aprovada e da qual tive a honra de ser Relator na Comissão de Justiça. É sobre ela que daqui a pouco falaremos.

Neste momento, o que me motivou a fazer uso da palavra foi um recente alerta da Organização Mundial da Saúde (OMS), através de seu relatório de três anos atrás, complementado com dados mais atuais, mostrando que nosso gasto com saúde deixa muito a desejar se comparado com outros Países, inclusive com outros Países de índice de pobreza incomparavelmente menores.

Lá, no relatório da OMS, consta que o gasto público em saúde no Canadá, que é um País rico – a verdade é essa –, atingiu US$2,587 mil *per capita*. Na Espanha, também um País desenvolvido da Europa,

o gasto é de US$1,757 mil *per capita*. No Brasil, é de US$323. Quer dizer, há uma diferença muito acentuada entre esses Países da América do Norte e da Europa e o Brasil. A comparação foi feita com base no Poder Paritário de Compra, que é o PPC.

Enquanto no Canadá a saúde representa 17,8% dos gastos totais do governo e, na Espanha, 15,5%, no Brasil, esse volume não passa de 7,2%. Se eu estiver errado, meu companheiro e amigo Tião Viana pode me corrigir. São dados que nós colhemos aqui, no Brasil.

Também perdemos para a Itália, que tem uma aplicação de 14,2%; para o Chile, 14%; e para o México, 10,8%.

Em 2007, o SUS teve de funcionar com R$42,80 por mês, por habitante. E isso inclui gastos com controle de endemias, vacinação, vigilância sanitária e epidemiológica, por exemplo. Já a saúde suplementar teve R$108,30 por mês para atender a cada um dos 39 milhões de usuários. Esse total corresponde apenas a assistência médica e, mesmo assim, complementada pelo atendimento do SUS. Se tirarmos esses 39 milhões de pessoas da conta do SUS, ainda assim, a saúde pública contaria apenas com R$54,30 por mês para cada habitante.

Salta aos olhos, então, que gastamos pouco em saúde no Brasil. Além de pouco, nós, evidentemente, precisamos de grande melhora na gestão dos gastos. E nem falo da corrupção e das fraudes.

Precisamos melhorar o modelo de gestão do SUS. O financiamento é tripartite: União, Estados e Municípios. Sua aplicação é pulverizada e exige difícil consenso entre as três esferas.

Na verdade, a União deveria trabalhar para reduzir as desigualdades regionais, mas, infelizmente, a sua participação no financiamento vem sendo reduzida. Logicamente, houve uma queda de receita no momento em face da crise e, anteriormente, pela derrubada da CPMF. V. Exª terá oportunidade, se quiser, num aparte, de falar sobre este assunto.

Proporcionalmente à receita corrente, o Ministério da Saúde já perde R$10 bilhões por ano em relação a 2000, ano em que foi aprovada a Emenda nº 29. Estados e Municípios é que garantiram a ampliação do financiamento, principalmente os Municípios. Existem mais de 20 Estados que não estão cumprindo religiosamente o que manda a Constituição.

A desigualdade, Sr. Presidente, é ampliada pela falsa integralidade do sistema. O SUS tem que atender a tudo, o tempo todo, em todo lugar, e nem sempre conta com o equipamento necessário. Boa parte dos serviços de média e alta complexidade, fornecidos gratuitamente à população pelo SUS, são comprados de prestadores privados. Eis um problema que mereceria melhor atenção.

O que percebo é que todo esse quadro explica duas coisas. Primeira: porque o imposto para a saúde – atualmente em discussão – é tão impopular. Em recente enquete feita pela CNT/Sensus, apenas 37% das pessoas aprovavam esse novo imposto, o qual, portanto, já nasceria impopular. É a chamada Contribuição Social para a Saúde, que está em discussão na Câmara dos Deputados. E segunda coisa: explica por que não param de se avolumar, na opinião pública, as reclamações sobre filas para marcação de consulta, de cirurgia e de exames.

Em resumo, alguma coisa tem que ser mudada, essa bola-de-neve não pode seguir em frente. É sempre melhor prevenir do que remediar.

Reconheço que o Governo tem se empenhado em outras esferas. Por exemplo, dados recentes mostram que a faixa de famílias que vivem na linha da pobreza diminuiu. Em pesquisa levada a cabo antes da deflagração dessa crise econômica mundial, ficou claro, segundo pesquisa com base de dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) que, entre 2003 e 2008, aproximadamente 3,8 milhões de pessoas saíram da classe E, abaixo da linha de pobreza (isto é, de renda familiar de até R$768,00).

É verdade que a mesma pesquisa mostra que o número de brasileiros na classe AB subiu de 13,3 milhões para 19 milhões. Houve migração de baixo para cima. Mas o certo é que terminou sendo reduzido o número de famílias que vivem na pior situação, na miséria.

Mas, exatamente por isso, estou tranquilo em pleitear deste Governo, da Administração Federal, do Congresso Nacional que esse avanço relativo na situação social, na vida social das pessoas, seja acompanhado de mudanças no SUS que permitam desafogá-lo.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Podemos pensar em mudanças no modelo de gestão, de forma a democratizá-lo muito mais, reduzindo sua burocracia facilitando o acesso das pessoas ao seu atendimento, como também pela garantia de mais verbas. Melhor gestão e mais verbas. Não podemos aceitar, como País socialmente mais carente, que tenhamos uma dotação orçamentária para a saúde bem menor que aqueles Países. A condição do nosso povo é evidentemente pior.

Fui Relator, como já falei, da PEC nº 29, e a sua regulamentação está na Câmara dos Deputados, a regulamentação proposta pelo Senado, de iniciativa louvável do Senador Tião Viana.

Senador Tião Viana, V. Exª apresenta uma saída magistral, que, na época, foi negociada com as Lideranças, com as Relatorias, tanto na Comissão de Justiça como na Comissão de Assuntos Sociais, de disponibilizar um mínimo de 10% das receitas correntes líquidas da União em favor da saúde, porque os Estados e Municípios já têm aquela obrigatoriedade: os Estados, 12%, e os Municípios, 15%, segundo a Emenda nº 29.

Então, a saída colocada por V. Exª é magistral, porque acaba com essa história: o País não aplica; o pessoal reclama; os Municípios se acham assoberbados, onde há uma concentração de demanda no interior dos Estados, e terminam assumindo a sua maior parte, enquanto a União ainda não estabeleceu o quantitativo da sua participação.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Tião Viana, autor da proposta que regulariza a Emenda nº 29 para disponibilizar, colocar à disposição da população brasileira recursos certos e determinados pelos Estados, Municípios e União.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Valadares, considero muito importante ouvir um pronunciamento tão objetivo e tão correto, do ponto de vista técnico, sobre aquilo que é a maior dívida hoje do Brasil para com a sua população. A última pesquisa, ocorrida há dois dias pelo CNI/Ibope, mostrou que 59% dos brasileiros entendem que o maior problema a ser reivindicado para a cidadania é exatamente a saúde, seguidos pela educação e pelo problema do emprego. Então, temos de dar atenção. E é exatamente o que V. Exª faz com o pronunciamento que coloca hoje, quando cobra a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Quero dar o meu testemunho. Em 2000, quando eu estava aqui exercendo o mandato parlamentar ao lado de V. Exª, vi a dedicação e a grandeza como V. Exª, como Relator daquela matéria, operou a sensibilização das Lideranças, dos partidos políticos, entendendo que a vinculação de recursos para a saúde era a primeira grande prova da integridade, da responsabilidade que o Brasil passaria a ter com as populações excluídas e esquecidas nos corredores dos hospitais de pobres do Brasil. E agora estamos diante de um novo dilema. Exatamente como deve gastar a União, os Estados e os Municípios com a saúde pública é o que diz a Lei Complementar à Emenda nº 29, de minha autoria. O que lamento é que 16 das 27 Unidades da Federação não cumprem a aplicação da Emenda nº 29 ainda. Ou seja, desviam argumentos para não gastar com a saúde pública. E tivemos a perda irreparável, causada pelos nossos amigos da Oposição, pressionados por setores da sociedade, que tiraram a CPMF dos recursos da saúde. Estamos falando de R$160 bilhões ao longo de 4 anos; e estamos falando de R$60 bilhões para a saúde pública especificamente. Creio que esse debate vai transcorrer o tempo, ele estará presente na agenda brasileira. E, hoje, a responsabilidade do Congresso Nacional e também do Governo Federal é a aprovação da Lei Complementar à Emenda nº 29. Então, quero cumprimentá-lo e dizer da admiração e do respeito pela postura coerente e sempre firme de V. Exª, entendendo que saúde pública é, sim, o item primeiro das necessidades da cidadania brasileira hoje. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Tião Viana, agradeço o aparte e o incorporo – peço a V. Exª permissão para incorporá-lo ao meu discurso –, que significa um reforço de uma pessoa que entende de saúde. É um médico que, aqui no Senado Federal, atua na direção do social, em atender às camadas mais pobres da população. E V. Exª, entendendo essa situação, teve esta iniciativa marcante: apresentar uma proposta da regulamentação da Emenda nº 29, para tirar a dúvida de com quanto cada Unidade Federada deve contribuir e da forma como deve contribuir para que não haja desvios, nem fraude nem corrupção, e seja beneficiada a população mais pobre do Brasil.

Parabéns a V. Exª pela sua posição. Tenho certeza de que o Brasil inteiro, principalmente as camadas mais necessitadas da população, está acompanhando detidamente o que se passa na Câmara dos Deputados. Que logo, logo, ainda este ano, tenhamos esse prêmio, prêmio do devotamento de V. Exª à saúde pública do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Patido – PI) – Os nossos cumprimentos ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu e o Paim sabemos que ele é um dos mais profundos conhecedores do Direito. Ele tem um espírito de legislador, acho, incorporado de Rui Barbosa. Mas agora V. Exª, Senador Valadares, nos surpreende, porque eu, tendo dedicado a vida à ciência médica, vi V. Exª, com tanta profundidade, mostrar a sua grandeza cultural, inspirando o Governo da República, o Executivo, a ter ações mais positivas no campo da saúde.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador, V. Exª é um frasista, um intelectual, que acompanha todos os dias o que se passa no mundo e aqui no Brasil, e em termos de citações não existe um Senador aqui melhor do que V. Exª. No entanto, hoje, eu trouxe uma citação a respeito do silêncio de muitas pessoas sobre o problema da saúde pública no Brasil, de autoria do Martin Luther King:

O que mais preocupara não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem ética; o que mais preocupa é o silêncio dos bons.

Essa é a frase magistral, pronunciada pelo saudoso Martin Luther King, americano, que tanto trabalhou pelos direitos civis, e por isso morreu assassinado nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Entendo que a saúde deve ser como o Sol, igual para todos, mas esses raios da saúde não estão entrando nas casas dos pobres. Então, V. Exª advertiu ao Governo brasileiro que isso só será possível com a consolidação da regulamentação da Emenda nº 29, que o nosso Tião Viana, professor em Medicina, foi um dos inspiradores.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Marisa Serrano, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

A Senadora Marisa Serrano representa o Estado de Mato Grosso do Sul e o PSDB, e as belas professoras do Brasil.

A SRª MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um caso de sucesso – assim pode ser definido o percurso da agropecuária brasileira nas últimas décadas.

A despeito dos problemas já conhecidos, o agronegócio nacional tem apresentado resultados crescentes, seja quanto a avanço tecnológicos, seja no que se refere aos resultados econômicos propriamente ditos, seja ainda em relação aos ganhos em termos de produtividade e eficiência.

Embora tenhamos pré-requisitos como imensidão de terras, clima e vocação agrícola, eles não seriam suficientes para assegurar a história de sucesso. Antes, ela é explicada por uma intensa transformação ocorrida na área rural, que se sofisticou e ampliou, graças a inúmeros fatores. Dentre eles, talvez o mais importante seja a fibra e o empreendedorismo do homem do campo. Sem sua atuação vigorosa e persistente, mas aberta a inovações de ordem técnica ou procedimental, provavelmente ainda estaríamos à espera de um despertar do Brasil como potência agrícola.

Felizmente, Srªs e Srs. Senadores, foi outro o nosso destino e, assim, hoje, de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a cadeia do agronegócio responde por 30% do PIB do País, o equivalente a R$728 bilhões, em 2008, a preços correntes. Isso se traduz em emprego e renda para mais de 26 milhões de trabalhadores ou 28% da população ocupada/ativa do nosso País.

Em síntese, a agropecuária brasileira é moderna, produtiva, encontra-se integrada ao mercado internacional e nele compete com grande desenvoltura. Não obstante, o Governo Federal pretende atualizar os índices de produtividade que servem como parâmetro para definir quais propriedades podem vir a sofrer desapropriação para fins de reforma agrária.

Obviamente, o assunto é polêmico. De um lado, os defensores da atualização argumentam que os índices de produtividade atualmente em vigor remontam à década de 1970 e encontram-se defasados diante da realidade atual, marcada pelo incremento da produtividade via incorporação de novas tecnologias.

Em contraste, os produtores rurais têm reagido porque consideram que o Governo pretende punir, por pura motivação político-ideológica, quem já é competitivo.

Em audiência pública, Sr. Presidente, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, do Senado Federal, da qual faço parte, o engenheiro agrônomo e pesquisador da Embrapa Eliseu Alves mostrou como o índice que vem sendo trabalhado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário pode, realmente, trazer problemas ao setor produtivo rural brasileiro.

Segundo o pesquisador, se for o caso de haver a atualização, "o ideal seria a implantação do Índice de Produtividade Total dos Fatores", um indicador que pode ser obtido por meio da divisão da renda bruta da propriedade pelo custo total do produtor. Afinal, de acordo com seu raciocínio, "a terra deixou de ser o principal critério para medir a produtividade", hoje em dia no País, havendo outros elementos importante para ser considerados, como, por exemplo, o custo dos insumos.

De minha parte, Sr. Presidente, considero eloquente o fato de que o Ministro da Agricultura e Pecuária, Reinhold Stephanes, recebeu um documento contrário à atualização dos índices de produtividade, assinado por 25 Secretários de Agricultura dos Estados – 25 dos 27 Secretários assinaram um documento contrário a essa atualização dos índices de produtividade. Ora, esses Secretários, na maioria das vezes, pertencem a diferentes partidos e a diferentes formações ideológicas. Portanto, eles são isentos para assinar um documento como esse.

Em outras palavras, os especialistas e as autoridades técnicas e políticas da área temem que a atualização possa prejudicar a atividade produtiva no campo. A Federação da Agricultura e Pecuária do meu Estado, Mato Grosso do Sul – Famasul –, alerta para outro perigo: o de causar insegurança jurídica no agronegócio brasileiro.

Como é possível depreender, a matéria traz consigo a possibilidade de causar graves prejuízos a um setor que tem sido um dos sustentáculos da economia nacional. Por conseguinte, todo cuidado é pouco na discussão, na mudança dos índices de produtividade no campo brasileiro.

Srs. Senadores, a questão fundiária no Brasil não é simples. Além desses problemas, das mudanças de rumo que acontecem seguidamente neste País, criando instabilidade e insegurança, o campo brasileiro, principalmente nos Estados produtores, como Mato Grosso do Sul, sofre ainda com a demarcação de terras indígenas.

Também agora vemos a criação de mais uma CPI, formada por Deputados e Senadores, para investigar o uso de dinheiro público por ONGs ligadas ao MST. A iniciativa da Senadora Kátia Abreu vem em boa hora e teve o meu apoio. Temos ainda de estar atentos para discutir também com seriedade e competência um novo Código Florestal, além de todas as leis que têm como tema o meio ambiente.

Cito o projeto do índice de produtividade, o zoneamento ecológico e econômico da cana, a CPI do MST, a demarcação das terras indígenas e o Código Florestal, para dizer que não são temas isolados, não são fatos que só interessam ao homem que vive no campo. É preciso voltar os olhos para o problema da terra no Brasil. Somos um País produtor de alimentos, sim, e vivemos no século XXI com a missão de encontrar o equilíbrio entre a produção necessária para garantir a sobrevivência humana e o respeito ao meio ambiente. Esse equilíbrio nós temos de encontrar no País.

Gostaria de enfatizar, Srs. Senadores, que fico muito tranquila em tratar de temas ambientais, porque participo e defendo ativamente essa causa. Todos os cidadãos e cidadãs conscientes e responsáveis vêm abraçando a defesa do meio ambiente, porque se trata, acima de tudo, de postura estreitamente vinculada ao respeito pelos direitos à vida do cidadão. A chamada consciência ambiental é uma atitude de valorização da cidadania. Já se foram os tempos em que era corriqueiro observarmos referências negativas ou pejorativas àqueles que lutavam pela defesa do meio ambiente como sendo um grupo à parte, separado dos demais.

Hoje todos somos ambientalistas. O ambientalismo é um ativismo que envolve todas as pessoas honradas e conscientes deste País. Qualquer postura adversa à defesa do desenvolvimento sustentável foge dos padrões da racionalidade humana.

Outra questão também bastante polêmica é o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar. Para produzir o etanol "100% verde", o Governo Federal excluiu a possibilidade de produção de álcool no Pantanal e na Amazônia, no que concordamos plenamente. Não é admissível que se plante cana para retirar daí o açúcar e o álcool no Pantanal e na Amazônia.

Mas também esse zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar prevê restrição ao plantio da cana na bacia do Alto Paraguai, no Estado de Mato Grosso do Sul, que conheço muito bem porque é a região onde nasci e onde vivi os meus primeiros anos.

O debate sobre este assunto tem sido tortuoso porque está eivado de muitas mistificações. Precisamos esclarecer alguns fatos que estão sendo turvados pelo debate propagandístico que alguns setores do Governo – e fora dele – vêm fazendo para jogar uma cortina de fumaça sobre os dados da realidade.

É preciso ficar claro para a sociedade brasileira que em Mato Grosso do Sul, há mais de dois anos, técnicos governamentais, universidades, Embrapa, ONGs, cientistas sociais, biólogos, Parlamentares e a sociedade como um todo estão estudando o assunto para formular uma proposta realista para proceder ao aproveitamento produtivo e sustentável de uma imensa região de Mato Grosso do Sul, notadamente nos Municípios localizados, como eu disse, na faixa oeste do Estado.

Não é uma pessoa que está discutindo o zoneamento em Mato Grosso do Sul, é um grupo de entidades e pessoas que se debruçaram sobre a questão faz dois anos, e que não podem ver seu trabalho, seu fervor e sua competência não serem atendidos.

Tudo isso foi feito para proteger o Pantanal, e não para deixar dúvidas sobre a preservação de uma região que é deslumbrante sob todos os aspectos.

Essa proposta tem uma visão contrária àquela que norteia o projeto governamental de proibir o aproveitamento dessas terras para o plantio de cana no oeste do meu Estado, como eu disse.

Essa proposta, Sr[a]s e Srs. Senadores, cria uma perspectiva de desenvolvimento econômico sustentável para Mato Grosso do Sul, pois permite a incorporação ao sistema produtivo de meu Estado de mais de três milhões de hectares, o que não acontece com a proposta do Governo Federal.

Esse tema, inclusive, foi o motivo da polêmica envolvendo o Governador André Puccinelli, do meu Estado, e o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, nessa última semana.

Lamento que um tema de interesse estratégico envolvendo o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, sobre legislação que limita o uso de terras no entorno do Pantanal sul-mato-grossense, esteja recebendo um tratamento que não condiz com os parâmetros aceitá-

veis de todos aqueles que representem a autoridade do Estado e do País.

Recebi muitas mensagens de brasileiros contrariados com o uso de palavras inadequadas tanto por parte do Governador como do Ministro. Acredito que ambos devam fazer uma pausa para reflexão e avaliar se esse é o caminho para dar solução a problemas complexos que atingem um dos setores nevrálgicos de nossa economia, da economia de Mato Grosso do Sul.

Aproveito, Sr.Presidente, esta oportunidade para fazer um apelo para que nossas autoridades, especificamente o Governador André Puccinelli e o Ministro Minc, pautem-se pela contenção, cônscios de que seus comportamentos públicos produzem efeitos pedagógicos sobre a Nação. Não é bom para o povo brasileiro ver dois homens públicos dessa estirpe se colocarem com palavras pejorativas, de baixo calão, que entristece a sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, é de bom-tom que os dois avaliem melhor as palavras que escolheram para imprimir as suas diferenças nessas concepções sobre o plantio de cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul e respeitem os anseios da sociedade brasileira por mais ética no trato da coisa pública.

Sr. Presidente, temos vários entraves para que possamos, nos próximos anos, atender as demandas produtivas do País. Além disso, temos mais de 30 frentes de conflitos de terras indígenas com questões demarcatórias ainda em aberto em meu Estado. Temos problemas fundiários complexos. E, agora, temos a questão do zoneamento ecológico da cana. Noutras palavras, o Estado está cada vez mais com o seu território sendo engessado por decisões que resultam num misto de desinformação e mistificação. O quadro é grave, e não podemos perder o foco do debate.

Por isso, Sr. Presidente, conclamo todos os Srs. Senadores e todas as Srªs Senadoras desta Casa, aos meus Pares, que se sensibilizem com a causa de Mato Grosso do Sul. Estamos vivendo um momento histórico decisivo. Não queremos ficar subjugados ao atraso e à estagnação econômica.

Portanto, Sr. Presidente, com essas palavras, termino essa peroração que faço hoje aqui, enaltecendo o meu Estado do Mato Grosso do Sul, mas alertando a Nação para os graves problemas que passamos lá.

Termino dizendo que não é com brigas entre Ministros e Governadores de Estados que vamos resolver essa questão, mas com bom senso, com muita discussão e, se possível, com a participação do Congresso Nacional.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – A Senadora Marisa Serrano mostrou suas preocupações com relação às autoridades dos Governos Estadual e Federal, dando maus exemplos de ética na política do Brasil.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana. Este Senador representa o Acre, o Partido dos Trabalhadores e, com muita grandeza, a classe médica do nosso Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, venho-me reportar sobre o editorial de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "O STF e os remédios do SUS". É uma matéria da maior relevância, porque diz respeito à chamada dispensação de medicamentos, um assunto que não é simples.

Em 2002, o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, dispensava R$450 milhões ao ano para a compra de medicamentos excepcionais e, hoje, nós estamos vendo o Governo brasileiro gastar mais de R$2 bilhões, somente este ano, até o mês de setembro, com a dispensação de medicamentos excepcionais, para atender às chamadas ações judiciais, impetradas por cidadãos que entendem que seus direitos estão preteridos ou por organizações não governamentais, por meio de advogados, Ministério Público, Defensoria Pública etc. Um assunto da maior relevância.

Nós temos o Supremo Tribunal Federal abrindo uma inovação sobre este tema quando, no dia 27 de abril de 2009, estabeleceu uma audiência pública para tratar aquilo que ele entendia ser um caso que dizia respeito a uma matéria que envolvia o chamado princípio da repercussão geral. Ou seja, era um assunto que estava sendo tratado aos milhões, porque são 67 milhões de recursos judiciais que transcorrem neste País em relação à dispensação de medicamentos, com gastos este ano, como falei, superiores a R$2 bilhões, e nós não temos uma matéria dessa normatizada.

O Supremo Tribunal Federal invocou o princípio da repercussão geral, fez uma audiência pública, ouviu 49 especialistas sobre a matéria, para tentar decidir como deveria ser a decisão final em relação à dispensação de medicamentos para o Brasil.

Sou autor do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2007, que já tramitou na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos e agora está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Tasso Jereissati, e teve também como Relator, em outras Comissões, o Senador Flávio Arns, com quem chegamos a um entendimento após fortes divergências. Tivemos a presença do Ministério da Saúde, que apoia

integralmente o meu projeto, com o acordo feito a partir das reivindicações do Senador Flávio Arns.

Temos uma decisão a ser tomada, que daria resposta a esse vazio da legislação federal sobre matéria tão importante, pela qual não deixaríamos nas mãos do Supremo Tribunal Federal aquilo que não é do seu interesse, que é ter que, pelo menos, normatizar uma matéria dessa natureza.

Então, veja, V. Exª, o que diz o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* do dia de hoje:

> Recorrendo ao princípio da "repercussão geral", o Supremo Tribunal Federal (STF) avocou para si a responsabilidade de definir o destino de grande número de liminares que têm sido concedidas pelas instâncias inferiores da magistratura contra o poder público, obrigando-o a fornecer gratuitamente remédios de alto custo que não constam da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), e abriu um precedente que terá, a partir de agora, de ser seguido por todos os tribunais do País. A "repercussão geral" é um mecanismo que permite à mais alta Corte do País agilizar o julgamento das chamadas 'ações de massa', ou seja, dos processos que interessam a contingentes expressivos da população [brasileira].
>
> As autoridades municipais, estaduais e federais do setor de saúde vinham alegando que, pela legislação em vigor, elas são obrigadas a fornecer apenas os remédios previstos pela lista do SUS. Mas, baseando-se no artigo 196 da Constituição, que define a saúde como "direito de todos e dever do Estado", promotores de Justiça e defensores públicos, com apoio de ONGs, vinham pedindo à Justiça liminares para obrigar o poder público a fornecer, regular e gratuitamente, remédios de última geração para doenças específicas e de tratamento prolongado, como AIDS, esclerose múltipla e doença renal crônica.
>
> Para as autoridades de saúde, ao acolher os recursos impetrados pelos Ministérios Públicos estaduais e pelas Defensorias Públicas, as instâncias inferiores da magistratura estariam desorganizando o planejamento e as finanças dos municípios, dos Estados e até da própria União. Em São Paulo, por exemplo, onde tramitam mais de 25 mil ações, a Secretaria Estadual da Saúde gasta R$25 milhões por mês para cumprir ordens judiciais de distribuição de medicamentos que não constam da lista do SUS. No Rio Grande do Sul, onde foram impetradas 4,5 mil novas ações só no primeiro semestre de 2008, o gasto é de R$6,5 milhões mensais. Segundo o Ministério da Saúde, as diferentes instâncias governamentais já teriam destinado, este ano, R$2 bilhões para cumprir liminares.
>
> Reclamando do que chamam do "excesso de ativismo" de promotores e defensores públicos e de "judicialização da saúde", as autoridades do setor também vinham afirmando que muitos dos remédios novos que são obrigadas a distribuir por determinação judicial custam muito caro, são comercializados somente no exterior e não foram registrados no Brasil por seus fabricantes. Segundo as autoridades da saúde, os medicamentos similares previstos pela lista do SUS, produzidos no País, sairiam mais baratos para os cofres públicos e teriam o mesmo efeito terapêutico. Refutando esse argumento, ONGs e entidades médicas alegam que a lista do SUS está sempre defasada e não acompanha a evolução da medicina.
>
> Como a discussão envolve aspectos técnicos e interessa a toda a sociedade, o STF teve o cuidado de realizar audiências públicas. Foi a primeira vez que a Corte utilizou esse expediente, previsto por lei, para balizar suas decisões. E, ao julgar o caso, ela decidiu contrariamente às pretensões das autoridades do setor de saúde. Para o STF, em outras palavras, as instâncias inferiores da magistratura podem continuar concedendo liminares para obrigar o poder público a fornecer medicamentos que não constam da lista do SUS. Mas, para evitar abusos, a Corte enfatizou que quem recorrer à Justiça terá de demonstrar a "ineficácia ou impropriedade" dos remédios fornecidos pelo SUS. "A Corte teve bom senso. Claro que a prioridade é a política do SUS, sempre que não for comprovada a eficácia do tratamento solicitado", diz o defensor público da União Leonardo Mattar. "Ficou como já está. Melhor assim", afirmou Mário Scheffer, conselheiro do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde.
>
> A decisão do Supremo Tribunal Federal já produziu efeito. Assim que foi divulgada, o Ministério da Saúde comunicou que, até dezembro, atualizará protocolos referentes a 83 doenças. A iniciativa mostra que o órgão finalmente descobriu que sai muito mais barato manter a lista do SUS atualizada do que ter de arcar com gastos para cumprir decisões judiciais.

Então, Sr. Presidente, nós estamos falando de uma matéria que, de fato, é muito preocupante para as autoridades gestoras do SUS. Estamos falando de um SUS que evolui como receita de R$28 bilhões, no ano de 2002, para um gasto anual já de R$54 milhões neste ano, e precisaria de, no mínimo, R$70 bilhões para fazer uma saúde minimamente aceitável para o próximo ano.

As entrevistas mostram que é o grande clamor da sociedade brasileira. Dezesseis Estados não cumprem o que manda a norma constitucional pela Emenda nº 29. Estamos no impasse da não regulamentação legislativa de uma matéria dessa natureza, de que sou autor desde 2007. O resultado é que temos um ativismo judicial na política, que fere princípios científicos, fere a técnica.

Quando o sistema de saúde no Brasil começou a se organizar a partir da década de 40, e V. Exª é tão bom conhecedor da história da saúde no Brasil, tivemos o maior impacto progressivo de redução da mortalidade no País. Agora, quando estamos com um sistema organizado, através de seu arcabouço institucional, que é o SUS, que precisamos seguramente reduzir os agravos à saúde, mas precisamos também de orçamento, estamos tendo gastos irracionais por falta da não legislação específica sobre uma matéria dessa dimensão e dessa natureza que, como eu disse, somente este ano já envolve mais de R$2 bilhões dos cofres públicos.

Então, um apelo que faço é que o Parlamento considere o que está dito no editorial de *O Estado de S. Paulo* hoje. Peço a V. Exª que insira no meu pronunciamento e que tenhamos a determinação de votar essa matéria que está na CCJ – e o Senador Tasso Jereissati está sensibilizado com ela –, para q,ue o Brasil possa normatizar um assunto que diz respeito à comunidade científica, à comunidade médica, à comunidade de saúde pública, mas que, por força das circunstâncias, dos equívocos orçamentários e de uma visão de prioridade, tem sido transferido para as instâncias judiciais. Então, que o Brasil esteja atento a um assunto dessa dimensão que envolve milhões e milhões de processos tramitando, quando poderiam estar sendo tratados à luz dos hospitais, da relação médico e paciente, das câmaras técnicas do Sistema Único de Saúde e das responsabilidades efetivas dos gestores estaduais, municipais e Federal.

O meu projeto é o Projeto 319, de 2007, que clama por uma decisão do Senado Federal junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e 2º, do Regimento Interno.)

O STF e os remédios do SUS

Estado de S. Paulo, 24/9/09

Recorrendo ao princípio da "repercussão geral", o Supremo Tribunal Federal (STF) avocou para si a responsabilidade de definir o destino de grande número de liminares que têm sido concedidas pelas instâncias inferiores da magistratura contra o Poder Público, obrigando-o a fornecer gratuitamente remédios de alto custo que não constam da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), e abriu um precedente que terá, a partir de agora, de ser seguido por todos os tribunais do País. A "repercussão geral" é um mecanismo que permite à mais alta Corte do País agilizar o julgamento das chamadas "ações de massa", ou seja, dos processos que interessam a contingentes expressivos da população.

As autoridades municipais, estaduais e federais do setor de saúde vinham alegando que, pela legislação em vigor, elas são obrigadas a fornecer apenas os remédios previstos pela lista do SUS. Mas, baseando-se no artigo 196 da Constituição, que define a saúde como "direito de todos e dever do Estado", promotores de Justiça e defensores públicos, com apoio de ONG, vinham pedindo à Justiça liminares para obrigar o Poder Público a fornecer, regular e gratuitamente, remédios de última geração para doenças específicas e de tratamento prolongado, como AIDS, esclerose múltipla e doença renal crônica.

Para as autoridades de saúde, ao acolher os recursos impetrados pelos Ministérios Públicos estaduais e pelas Defensorias Públicas, as instâncias inferiores da magistratura estariam desorganizando o

planejamento e as finanças dos municípios, dos Estados e até da própria União. Em São Paulo, por exemplo, onde tramitam mais de 25 mil ações, a Secretaria Estadual da Saúde gasta R$25 milhões por mês para cumprir ordens judiciais de distribuição de medicamentos que não constam da lista do SUS. No Rio Grande do Sul, onde foram impetradas 4,5 mil novas ações só no primeiro semestre de 2008, o gasto é de R$6,5 milhões mensais. Segundo o Ministério da Saúde, as diferentes instâncias governamentais já teriam destinado, este ano, R$2 bilhões para cumprir liminares.

Reclamando do que chamam do "excesso de ativismo" de promotores e defensores públicos e de "judicialização da saúde", as autoridades do setor também vinham afirmando que muitos dos remédios novos que são obrigadas a distribuir por determinação judicial custam muito caro, são comercializados somente no exterior e não foram registrados no Brasil por seus fabricantes. Segundo as autoridades da saúde, os medicamentos similares previstos pela lista do SUS, produzidos no País, sairiam mais baratos para os cofres públicos e teriam o mesmo efeito terapêutico. Refutando esse argumento, ONG e entidades médicas alegam que a lista do SUS está sempre defasada e não acompanha a evolução da medicina.

Como a discussão envolve aspectos técnicos e interessa a toda a sociedade, o STF teve o cuidado de realizar audiências públicas. Foi a primeira vez que a Corte utilizou esse expediente, previsto por lei, para balizar suas decisões. E, ao julgar o caso, ela decidiu contrariamente às pretensões das autoridades do

setor de saúde. Para o STF, em outras palavras, as instâncias inferiores da magistratura podem continuar concedendo liminares para obrigar o Poder Público a fornecer medicamentos que não constam da lista do SUS. Mas, para evitar abusos, a Corte enfatizou que, quem recorrer à Justiça, terá de demonstrar a "ineficácia ou impropriedade" dos remédios fornecidos pelo SUS. "A Corte teve bom senso. Claro que a prioridade é a política do SUS, sempre que não for comprovada a eficácia do tratamento solicitado", diz o defensor público da União Leonardo Mattar. "Ficou como já está. Melhor assim", afirmou Mário Scheffer, conselheiro do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde.

A decisão do STF já produziu efeito. Assim que foi divulgada, o Ministério da Saúde comunicou que, até dezembro, atualizará protocolos referentes a 83 doenças. A iniciativa mostra que o órgão finalmente descobriu que sai muito mais barato manter a lista do SUS atualizada do que ter de arcar com gastos para cumprir decisões judiciais.

Audiências STF

27/4/09

. Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes: o Poder Judiciário não pode deixar sem resposta os casos "trágicos" e "muitas vezes extremamente urgentes e imprescindíveis" submetidos à sua apreciação. Falou sobre julgamentos complexos na área da saúde, alguns sobre falta de leitos e medicamentos de alto custo. "Esses casos exemplificam os dilemas enfrentados pelos magistrados, especialmente os que estão na primeira instância, que são colocados diante de situações de vida ou morte".

. Este aspecto também foi destacado pelo Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, que lembrou a realidade concreta da demanda que é feita ao juiz de primeiro grau diante de tais necessidades de decisões importantes e urgentes.

. Maioria dos convidados defendeu a intervenção do Poder Judiciário para garantir o acesso dos cidadãos à saúde. Esta opinião é partilhada pelo secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame – com a ressalva de que sejam excluídos tratamentos experimentais de resultados não comprovados ou não incorporados pelo Sistema Único de Saúde – e pelo defensor público geral da União em exercício, Leonardo Lourea Mattar.

.Apresentaram-se ainda como adeptos à judicialização do direito à saúde o representante da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Marcos Sales e o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como o advogado Flávio Pansieri e o juiz e doutor pela Universidade de Munique, Ingo Sarlet.

. Críticas: José Antônio Dias Toffoli, advogado-geral da União – para ele, determinadas decisões judiciais podem beneficiar alguns indivíduos em detrimento de toda a coletividade, sendo mais justo investir em políticas públicas para todos.

. Outra questão abordada foi a dificuldade de identificar se a responsabilidade pelo cumprimento de determinado direito cabe à União, aos estados ou aos municípios. O procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza defende que, nestes casos, o cumprimento delas é de responsabilidade solidária entre os entes federativos. Ele também é um dos favoráveis à intervenção do Judiciário na área da saúde. O defensor público geral da União em exercício, Leonardo Lourea Mattar anunciou que Defensoria Pública Geral da União apresentou uma Proposta de Súmula Vinculante (PSV) que busca tornar expressa a responsabilidade solidária dos entes da federação para o fornecimento de medicamentos e tratamentos.

Fonte: Defensoria Pública da União.

Presidente do STF faz balanço dos primeiros três dias de audiência pública sobre o SUS – 29 de abril de 2009

Ao encerrar a sessão desta quarta-feira da audiência pública sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Gilmar Mendes, verificou a existência de um consenso básico entre os diversos setores da sociedade ouvidos durante os três primeiros dias de debates. Segundo ele, todos defendem o direito à saúde e a necessidade de constituição de novos parâmetros para a resolução dos conflitos.

Nós já temos um excesso de judicialização no que concerne ao contexto geral, disse o ministro ao divulgar que, atualmente, tramitam no Brasil 67 milhões de processos. É um número que refoge a qualquer paradigma considerado razoável no mundo, daí a necessidade de que nós busquemos alternativas a fim de realizar o direito com menor intervenção judicial, afirmou.

O presidente do STF citou a experiência das Defensorias Públicas dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que mostram a possibilidade viável de diminuição significativa do número de ações ajuizadas sobre o direito à saúde. Conforme o ministro, a busca da conciliação prévia e discussões alternativas no plano administrativo, principalmente nos casos de direito reconhecido por políticas públicas existentes no SUS, não significa, necessariamente, uma diminuição da importância do papel do Poder Judiciário, mas antes viabiliza indiretamente a redução do próprio gasto com a saúde. "A judicialização dos conflitos tem tam-

bém o seu preço, o seu custo, que muitas vezes nós não estimamos.

Ele revelou que a insegurança jurídica também é resultado de uma excessiva judicialização do direito à saúde. Sabemos que em alguns casos, a solução judicial pode não se mostrar a mais eficiente, como foi aqui demonstrado, disse.

Para Gilmar Mendes, já se pode chegar a um entendimento no sentido de que os problemas da eficácia social do direito à saúde devem-se mais às questões ligadas à implementação e manutenção das políticas públicas já existentes, do que à falta de legislação específica. Assim, de acordo com ele, o problema muitas vezes não é de inexistência, mas de execução das políticas de saúde.

Nessa perspectiva, talvez seja necessário redimensionar a questão da judicialização dos direitos sociais no Brasil. Isto porque na maioria dos casos a intervenção judicial não ocorre tendo em vista uma omissão legislativa absoluta em matéria de políticas públicas voltadas à proteção do direito de saúde, mas em razão da necessidade de determinação judicial para o cumprimento de políticas já estabelecidas, ressaltou o ministro.

Ele salientou que é preciso refletir sobre a normatização e, portanto, sobre a definição de marcos legais precisos para as políticas públicas de saúde, além da necessidade de se assegurar a ampla informação a respeito das normas e procedimentos do SUS. A efetividade do direito à saúde é indissociável do grau de conhecimento do cidadão das políticas existentes. Sem informação não há exercício pleno desse direito, concluiu, destacando que a realização dessa audiência pública contribuirá para esses objetivos.

O material aqui colhido já está sendo objeto de ampla divulgação por diversos meios, de forma a alcançar o maior número possível de segmentos da sociedade civil e de cidadãos em geral, finalizou.

Fonte: JusBrasil Notícias, 29/9/09.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Convidamos para usar da palavra um orador inscrito, o Senador Jefferson Praia, que representa o PDT e o Estado do Amazonas.

Depois, vamos convidar, para uma comunicação inadiável, Mário Couto. Em seguida...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Só para retificar que o projeto meu não é o 319, que eu citei no pronunciamento, mas o 219, de 2007. Só para constar dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Retificaremos, Senador Tião.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero inicialmente, Sr. Presidente, destacar um requerimento meu de Voto de Aplauso à ação heróica dos cidadãos Daniel Pedroso, entregador de jornais; Cícero Roberto Prudêncio e Júlio César Michalassi, garis, que, no último final de semana, arriscaram suas vidas para salvar uma família: pai e duas filhas, de 8 e 5 anos de idade, de afogamento em um canal da cidade de Londrina, no Paraná. Se eles não tivessem lutado para impedir que os três passageiros, todos desacordados, se afogassem, o Corpo de Bombeiros não os teria resgatado com vida.

Sr. Presidente, são maravilhosos gestos como esses, desempenhados por pessoas simples, cidadãos comuns, que renovam a fé dos homens e mulheres de boa vontade, no altruísmo, no desprendimento e na solidariedade do povo brasileiro. Essa mesma fé, tanta vezes posta em xeque diante de tristes espetáculos de egoísmo, violência gratuita, corrupção, frequentemente ensejados pelo enfraquecimento dos valores humanos e comunitários.

Sr. Presidente, esse acidente encerra outra séria lição sobre as trágicas consequências da mistura de álcool com direção. O motorista, pai das duas meninas, perdeu o controle do carro porque dirigia embriagado, perdeu a carteira de habilitação e terá de pagar multa de mil reais. Poderia ter perdido a própria vida e matado suas filhas.

Então, o voto aqui requerido objetiva também lançar um alerta de conscientização para esse grande perigo, além – é claro – de homenagear o heroísmo desses salvadores. Repito: Daniel Pedroso, entregador de jornais; Cícero Roberto e Júlio César, garis.

Sr. Presidente, quero também ressaltar que acabo de dar entrada num requerimento de informação dirigido ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, com a finalidade de obter esclarecimentos do Departamento de Polícia Federal sobre o fechamento das bases flutuantes de Candiru, no rio Amazonas; Anzol, no rio Solimões; e Grarateia, no rio Sá.

Essas três unidades, ao encerrar suas operações, abriram grave lacuna na segurança amazônica, visto desempenharem papel importantíssimo na defesa da nossa fronteira norte, contra o contrabando, o narcotráfico e o tráfico de armas.

Em todos os casos, Sr. Presidente, conforme denunciam fontes da Federação Nacional dos Policiais Federais – Fenapef –, o fechamento foi determinado por falta de verba na Polícia Federal, para o pagamento das diárias dos agentes destacados para trabalhar nas bases.

Sr. Presidente, desde a antiguidade aprendemos que "segurança pública é a suprema lei". Não se pode admitir, portanto, o fechamento puro e simples de unidades da Polícia Federal, que deixa completamente desprotegida uma vasta área pouco povoada, mas de decisivo interesse para a segurança nacional.

Todos sabemos que é muito fácil estancar os influxos de drogas e armas nos seus pontos de entrada em nosso País, do que tentar correr atrás do prejuízo, depois que elas se pulverizaram e disseminaram por todos os pontos de distribuição do crime organizado urbano pelo Brasil afora.

Faço essas observações no momento em que lideranças indígenas, do Baixo Amazonas, lançam um angustiante grito de socorro ao Poder Público, em face da disseminação do tráfico e de uso de maconha por jovens de etnia sateré-mawé. Segundo relato desses líderes, numerosos adolescentes já foram recrutados pelos traficantes.

O Sr. Euro Alves, coordenador indígena do Município amazonense de Maués, onde se concentram cerca de cinco mil índios dos poucos mais de nove mil integrantes dessa etnia do Amazonas e do Pará, sintetiza essas aflições. "As famílias estão preocupadas", disse ele ao jornal *A Crítica*, de Manaus, e continua: "Essa droga está sendo vista como uma coisa pior que a cachaça para o nosso povo".

Sr. Presidente, muito tem sido proclamado em prol da Amazônia e do seu povo sobre a urgente necessidade de resgatá-lo do isolamento e da marginalização em que vive. Na prática, porém, as boas intenções se chocam com as realidades de um policiamento desde sempre precário, agora pior que nunca com o fechamento das bases flutuantes da Polícia Federal e também com as notícias de que as unidades da Polícia Militar e da Polícia Civil em Maués não dispõem sequer de uma lancha para reprimir a expansão da área de cultivo da maconha.

Espero, Sr. Presidente, com meu requerimento, estar contribuindo para a sensibilização das autoridades federais e estaduais em face do quadro tão ameaçador à segurança, à paz e à tranquilidade das comunidades amazônicas quanto perigoso para as aspirações de defesa e de soberania nacionais sobre aquela imensidão verde, linda, promissora, mas, infelizmente, abandonada.

Eu gostaria de destacar aqui também um assunto importantíssimo, que me deixou muito triste, ao saber que "Índios vivem em condições precárias na Amazônia", em uma matéria veiculada no Portal da Globo. A matéria diz o seguinte, Sr. Presidente: "É um lugar onde os níveis de mortalidade infantil são iguais aos dos países mais pobres da África". Aos dos países mais pobres da África. Nem os programas sociais mais abrangentes, como o Bolsa-Família, o Luz para Todos, chegam à região. A reportagem é de Marcelo Canelas e Lúcio Alves intitulada – repito mais uma vez, Sr. Presidente – *"Índios vivem em condições precárias no Amazonas".*

Diz a matéria:

> (...) aculturado, sim, com roupas e computador, mas sob absoluto abandono. Nem os programas sociais mais abrangentes, como o Bolsa-Família e o Luz Para Todos chegam à região.
>
> (...) a região fica no noroeste do Estado do Amazonas. Um Município gigante, maior do que Portugal: São Gabriel da Cachoeira. No mapa, parece um cão de perfil, por isso mesmo esse pedaço do país é conhecido como Cabeça do Cachorro.
>
> Não é fácil chegar ao Município. O rio não deixa, a estrada acaba. O acesso complicado mantém os 23 povos indígenas da região de maior diversidade étnica do Brasil longe de quase tudo. Sem barco é pior.
>
> É na base do favor que os enfermeiros do Distrito Sanitário Indígena trabalham.

Dezessete lanchas da Fundação Nacional de Saúde estão empilhadas em São Gabriel da Cachoeira – veja bem, esse Município gigantesco – por falta de motor.

> A taxa de mortalidade infantil [V. Exª que é médico, Presidente Mão Santa] já era alta, mas deu um salto em 2009: 98 mortes por 1.000 nascidos vivos. É quase cinco vezes a média brasileira, de 20 por 1.000. Metade dos pólos de saúde da região foi desativada.
>
> O povo é um dos mais isolados da região. Ao contrário dos outros índios, eles não gostam muito de viver às margens do rios, geralmente preferem o interior da mata, onde a subsistência é sempre mais difícil. Entre eles, foram detectados casos graves de desidratação.
>
> Sem remédios, o agente de saúde trata a criançada com ervas e benzeduras. "Aqui também a gente tem uma desnutrição crônica de base. E aí você tem uma alteração de proteínas e acaba tendo uma distensão abdominal também. Então é uma combinação de dois maus fatores", explica a médica Maria Carolina Batista dos Santos.
>
> A Doutora Maria Carolina faz o que pode. Especialista em Medicina Tropical, já trabalhou na região mais miserável da África e encontrou,

na Cabeça do Cachorro, mais especificamente no Município de São Gabriel da Cachoeira, as mesmas condições de saúde".

Veja, Sr. Presidente, falamos muito de Amazônia e aqui percebemos, como destacou muito bem a revista *Veja,* na semana passada, o foco no ser humano. E lá há seres humanos. Índios, hoje, com situações gravíssimas de saúde, como destacou muito bem essa matéria publicada pela Globo.

> Morre-se muito de diarreia e das complicações da diarreia, desidratação. Então, morre-se dessas causas que se pode pegar. São as mesmas causas que você encontra em um campo de refugiados, de deslocados internos de qualquer outro lugar. Eles são bastante semelhantes ao que a gente vê em alguns grupos da Somália ou do Sudão", disse a médica.
>
> A Funasa diz que vai abrir uma auditoria para saber por que o dinheiro liberado este ano não melhorou o serviço e alega ter tentado contratar mais médicos, só que ninguém quer ir pra lá".

Este é outro problema que temos na Amazônia, Senador Mário Couto: os médicos não querem ir para o interior.

Então, vejam bem como essa profissão é fundamental. Mercado para médico nunca vai faltar, porque esse é um problema de pessoas muito doentes. E na Amazônia o problema se intensifica, porque ninguém quer ir para o interior da Amazônia.

> A coisa mais rara na região amazônica, não digo nem na aldeia indígena, no Município: lá, se não fosse o Exército, não tinha médico", explicou o diretor de saúde da Funasa Wanderley Guenka. Enquanto isso, a doutora Maria Carolina, médica da Funasa, cuida dos 23 mil índios sem meios, sem recursos e com a pior sensação que um médico pode experimentar."

Estou finalizando, Sr. Presidente, destacando que:

> ...a Fundação Nacional de Saúde informou que foram investidos mais de R$ 5,6 milhões em materiais e remédios para a região do Alto Rio Negro.
>
> A auditoria feita pela Funasa constatou que a manutenção das equipes de saúde em campo é dificultada pela falta de motores para os barcos e recomendou que seja feito um estudo técnico para a compra de equipamento.
>
> O Ministério do Desenvolvimento Social reconhece as falhas do programa Bolsa-Família no atendimento às aldeias indígenas. Segundo o Ministério, as prefeituras não conseguem cadastrar todos os índios por causa da dificuldade de acesso às regiões isoladas. O Ministério informou, ainda, que já fez um convênio com o Exército e com a Funai para melhorar a situação. Já o Ministério de Minas e Energia prometeu que as aldeias da Cabeça do Cachorro vão ser beneficiadas pelo programa Luz Para Todos até dezembro.

Sr. Presidente, antes de encerrar, quero dizer que estou encaminhando um documento a todos esses Ministérios, à Funasa, porque vou acompanhar de perto os problemas. As pessoas não estão ligando para os índios da Amazônia e vou acompanhar essa situação. Não vamos deixar que pessoas que estão lá cuidando das nossas fronteiras, são nossos irmãos, estão morrendo à míngua. Recursos são direcionados para aquela região, mas não conseguem chegar ao resultado final, à finalidade realmente que é de atender e de proporcionar uma melhor saúde para aqueles todos que estão vivendo em uma situação precária.

Senador Mário Couto, V. Exª quer falar?

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não, vou falar com o Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Exª pelo tempo que me foi proporcionado e dizer que estamos atentos a todas as questões da Amazônia e principalmente do Estado do Amazonas. É inadmissível ficarmos apenas nos discursos, enquanto não vemos as ações concretas serem realizadas.

Daqui para frente, vamos intensificar muito mais essa questão da fiscalização relacionada a todos os Ministérios. Todos os que têm ação na Amazônia vão ser fiscalizados agora de forma muito mais intensa por mim. Passei um ano aqui falando, fazendo requerimentos, cobrando e, daqui para frente, vamos cobrar ações mais práticas.

Quero ver resultados naquela região. Devemos deixar de lado esses belos discursos que apenas muitos falam sobre a Amazônia, mas a Amazônia está aí sem ter atenção especial, com pessoas morrendo. Em Copenhague, quando teremos o próximo Encontro Climático, a Amazônia vai chegar mais uma vez lá como o quê? Como vilã? Não. A Amazônia é a estrela do nosso País. A Amazônia, na minha avaliação, é a estrela de Copenhague porque ela tem tudo que queremos, que são todas as questões relacionadas à biodiversidade, às questões em que ela contribui para o clima do planeta.

Portanto, a Amazônia é a estrela de Copenhague e não pode ser vista jamais como uma vilã.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Com muito prazer, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Termino o aparte e depois...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, fico feliz que esse assunto tenha sido abordado aqui, porque parece que o Encontro de Copenhague passou mais longe daqui do Congresso brasileiro e até do Governo brasileiro do que a distância de Brasília à cidade de Copenhague. Tentei, Presidente Mão Santa, e quase não consigo saber quem do Governo brasileiro se relacionava com Copenhague. Depois, descobri que era um grupo de quatro pessoas do Itamaraty. Eu não vi um debate, uma discussão... Aqui não fizemos isso, o que enfraquece o Senado. O Senado não poderia ter ficado fora desse debate de qual a proposta que levaríamos para a mais importante conferência internacional de 20 ou 30 anos, que é o Encontro de Copenhague. Então, fico feliz que o senhor o tenha trazido. Também estou de acordo de que a Amazônia não é vilã. A Amazônia pode ser a saída, ou uma delas, para o problema ambiental. Mas, lamentavelmente, para que a Amazônia seja isso, vai ser preciso que entendamos que o problema não está na Amazônia; o problema está no modelo econômico nacional, no modelo que dá valor às árvores derrubadas, e não às árvores em pé. Não podemos condenar a Amazônia a ser apenas uma floresta e nem podemos deixar de manter a floresta em pé na Amazônia. Qual é a solução? Mostrar que a existência da floresta tem um valor econômico em si, que ela não é apenas um símbolo ecológico, descobrindo formas de pagar para que as florestas existam, descobrindo formas de fazer uma exploração econômica compatível com a floresta, como o Governador Capiberibe mostrou no Amapá, quando ele foi Governador, e mudando o modelo onde realmente se situa a crise ecológica, que é na industrialização mecânica, especialmente – e muitos não querem dizer isto – na indústria automobilística, que tem a ver com a matriz energética, que tem a ver com a matriz de transporte. É uma revolução na matriz de produção, na relação seres humanos e natureza, que a gente precisa debater. Eu não vejo esse debate sendo feito no Brasil, no Governo, entre nós políticos e vejo pouquíssimo nos meios acadêmicos. Tenho a felicidade de pertencer à UnB e de dar aula no Centro de Desenvolvimento Sustentável, que é um lugar onde se discute como encontrar um modelo de sustentabilidade, não um modelo de conservacionismo. Lamento que esse tema tenha passado em branco por aqui. E a reunião, uma reunião dramática, acabou. Eu ouvi, no *Bom Dia Brasil* de ontem, a jornalista Miriam Leitão falando de três grandes discursos que ocorreram lá. O primeiro foi o discurso do presidente de um país – creio que Ilhas Maurício – que vai desaparecer, porque a água está subindo, pelo aquecimento global, e descongelando o Pólo Norte. Ele fez um apelo: "Por favor, salvem o meu país". Não é que o país vai ter crise, é que o país vai ser coberto pelo mar. Depois, um discurso inflamado e muito competente da Prêmio Nobel queniana na defesa do meio ambiente. Ela ganhou o Prêmio Nobel por isso. E, depois, o de uma criança que fez um apelo pelo futuro. Ela fez um apelo para que o mundo de hoje permita que o mundo em que ela vai viver seja equilibrado, que a temperatura não aumente, que a agricultura não seja desarticulada já e que ela possa viver em paz com o planeta. Três discursos sobre os quais deveríamos falar por horas, mas, lamentavelmente, passaram ao largo. V. Exª não deixou que isso acontecesse totalmente, trouxe o assunto, e vamos continuar debatendo sobre o assunto, mesmo depois de Copenhague. Parabéns! Muito obrigado – digo isto como brasileiro – por V. Exª ter trazido seu discurso, que não é de amazônida, mas de brasileiro e de ser humano.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Encerro, Sr. Presidente, destacando as palavras muito bem ressaltadas pelo Senador Cristovam Buarque e a sua preocupação, que também é a nossa preocupação.

Acredito, Senador Cristovam Buarque, que ainda há tempo. O Encontro de Copenhague será em dezembro e o Brasil não pode perder a oportunidade de reafirmar os seus compromissos. Estou providenciando um documento, cuja avaliação deve ser feita por esta Casa, em que fazemos a sugestão ao Presidente dos Estados Unidos – eu não seria tão ousado a ponto de lhe fazer uma cobrança – para que estabeleça as metas a serem cumpridas por aquele país.

Entendo também que a China não pode ir para Copenhague sem estabelecer metas. Portanto, é importante que cobremos. O Brasil está caminhando. Há muita coisa a ser feita, mas temos que cobrar posições dos Estados Unidos, da China, da Índia, da Rússia, dos maiores poluidores, daqueles que mais contribuem para a emissão de CO^2 no planeta.

Portanto, acredito que esta Casa também pode contribuir fazendo essa observação aos líderes des-

ses países, para que nós possamos avançar em Copenhague.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu quero agradecer, até porque, Presidente, com isso, lembrando, falo é do encontro desta semana, importantíssimo, dentro do processo de preparação para Copenhague. Só que eu acho que esse encontro foi tão importante – só para esclarecer aqui – que contou com a presença do Primeiro-Ministro da China, que trouxe propostas, e nós estivemos praticamente ausentes. Até dezembro vai dar tempo de a gente ter uma participação mais intensa, e espero que aqui nós a tenhamos.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aproveito, então, os 43 segundos que V. Exª me concede para reafirmar o que foi muito bem colocado pela revista *Veja*. Fiz um pronunciamento aqui no Dia da Amazônia com foco no ser humano. Aí vem a revista, na semana passada, e coloca o ser humano como aquele para quem devemos ter os nossos olhos voltados na Amazônia. Fiquei muito feliz e irei, mais à frente, destacar pontos importantes levantados pela revista em relação à Amazônia quando destaca o papel do ser humano no contexto da preservação e conservação ambiental.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Aqueles 45 segundos estavam incluídos nos 23 minutos...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – ...que V. Exª tão bem usou em defesa da natureza do seu Estado.

Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, eu quero transferir o meu direito de falar – V. Exª me inscreveu para uma comunicação inadiável –, até porque, meu querido Presidente, eu quero deixar essa oportunidade para que o grande Senador paraense Flexa Ribeiro possa usar a minha vez para uma comunicação inadiável.

Eu agradeço a V. Exª antecipadamente, porque sei que V. Exª vai concordar com o meu apelo.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável,...

O SR. MÁRIO COUTO (PMDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – ... que cede ao grande orador e representante do Pará.

Eu apenas lembro que, regimentalmente, a comunicação inadiável é de cinco minutos.

Com a palavra o Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PMDB – PA) – Como o Senador Flexa Ribeiro se encaminha à tribuna, eu quero, mais uma vez, dizer aqui ao povo do meu Estado e ao povo brasileiro da minha admiração por V. Exª. Ontem, eu me senti honrado de participar da sua filiação ao novo Partido, o PSC, desejando ao amigo fraterno felicidade, sucesso naquele novo Partido que V. Exª escolheu.

Tenho absoluta certeza de que V. Exª, a partir daquela assinatura, já engrandeceu aquele Partido. Com a missão que V. Exª tem dentro daquele Partido, com a sua vontade de vencer, com o seu espírito humanitário, com o seu caráter, com a sua afirmação de vida, o PSC ganhou um grande Senador da República.

Parabéns, mais uma vez, Senador Mão Santa!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agradecemos a presença de V. Exª no ato em que nos filiamos ao Partido Social Cristão, democrático, de maneira que o povo do Piauí tenha a opção de escolher as suas candidaturas, uma vez que o PMDB no Piauí – como talvez esteja ocorrendo no Brasil – foi cooptado pelo Partido dos Trabalhadores.

Na tribuna, o Senador Flexa Ribeiro, ansiosamente aguardado não só pelo Pará, mas por todo o Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, primeiro, desejar a V. Exª as bênçãos de Deus nessa nova agremiação à qual V. Exª se filiou ontem.

Acho que o PMDB perdeu um grande Líder no Estado do Piauí, não permitindo, não abrindo espaço para que V. Exª pudesse comandar o Partido. V. Exª fez a opção pelo PSC e fez a filiação ontem. Eu quero desejar sucesso a V. Exª na nova agremiação de que V. Exª participa desde ontem.

E quero, antes de iniciar o pronunciamento de hoje, Presidente Mão Santa, fazer uma saudação ao Deputado Estadual Eduardo Costa, do meu Estado do Pará. O Deputado Eduardo Costa é uma liderança da região nordeste do Estado, em especial do Município de Capanema, que teve como seu Prefeito o grande Deputado Federal Jorge Costa, genitor do nosso amigo Eduardo.

V. Exª nos honra aqui, Deputado Eduardo, com a sua presença no plenário do Senado Federal, na companhia do nosso Deputado Federal Zenaldo Coutinho, que foi Líder da Minoria na Câmara até o início do ano e que, junto conosco, representa o Estado do Pará no

Congresso Nacional. Zenaldo, do PSDB, nosso Senador Mário Couto, do PSDB, e o Eduardo Costa não é do PSDB porque ainda não quis, ainda não nos deu essa alegria; V. Exª é do PTB, mas o convite é permanente, Deputado, para que venha honrar as fileiras do PSDB no Estado do Pará.

Eu falo hoje, Presidente Mão Santa, de um assunto que a mídia nacional publicou anteontem. Era para ter feito o pronunciamento ontem. Não tive condições de fazê-lo, faço hoje. Refiro-me a mais um selo de reconhecimento dado ao Brasil pelas agências de *rating*. São as mesmas instituições de classificação de risco que, pouco mais de um ano atrás, laureavam com medalhas de honra ao mérito, Senador Mão Santa, os papéis podres que implodiram o sistema financeiro mundial e tratavam como aluno brilhante Bernard Madoff, hoje um condenado da Justiça americana.

Portanto, não se deve comprar pelo valor de face o que elas vendem, essas agências de classificação de risco.

Hoje tivemos, Senador Azeredo, na Comissão de Relações Exteriores, uma audiência pública com o Ministro do Desenvolvimento, Miguel Jorge. Esse assunto também lá foi tratado. Que assunto é esse? A própria agência que fez a nova classificação para o Brasil, no seu comunicado, não deixou de ressaltar aspectos que o Governo Lula preferiria ver esquecidos nesta hora. "A Moody´s [que é a agência de *rating*] e as demais agências continuam assinalando que a situação fiscal do País – a arrecadação e os gastos do Governo Federal – preocupa", ressalta a *Folha de S.Paulo*. O discurso oficial, vocalizado pelos Ministros Henrique Meirelles e Guido Mantega, porém, exalou felicidade e otimismo, ambos imprudentes.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Dobrei o tempo, cinco mais cinco.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Continuando:

> Em matéria de administração dos seus gastos, a nota do Governo Luiz Inácio Lula da Silva não é boa. Esse ponto diz respeito ao planejamento da Nação para o futuro e segue sendo um problema que deve atrapalhar o seu progresso.

É o que diz o professor Aldo Musacchio, da Harvard Business School, também segundo a *Folha.* Em uma frase, é isto: sobreviver à tempestade é uma coisa; progredir é outra.

E é justamente o avanço estrutural da economia do País que está novamente em jogo. Com a nova elevação de *rating*, os especialistas já preveem que a moeda brasileira sofrerá valorizações adicionais, pois os investidores internacionais devem trazer mais recursos para cá. Ontem, antes mesmo do anúncio da *Moody's,* o dólar já caíra ao menor patamar em doze meses, acumulando desvalorização de 22,96% no ano.

Não se avista o fundo do poço, embora alguns modelos econométricos tentem estimá-lo. Segundo a Consultoria Wagner Investimentos, citada por Luis Sérgio Guimarães no *Valor Econômico*, "o dólar tem condições de cair para o patamar entre R$1,70 e R$1,75, por causa da alta taxa de juros e da elevada proporção das *commodities* na pauta de exportação".

Dólar barato parece bom? Não é. Isso deve fazer com que nossas exportações se deprimam ainda mais ou, para ser mais exato, que se concentrem ainda mais em produtos básicos. Depois de 31 anos, a pauta brasileira voltou a ser predominantemente concentrada em *commodities*, conforme mostrou *O Estado de S. Paulo* em sua edição de sexta-feira. Por *commodities* entendam-se produtos que não passam por processamento industrial, são vendidos tal como são extraídos. Exemplos: soja em grão, petróleo bruto, minério de ferro, carne *in natura*. Isso, Srªs e Srs. Senadores, compõe, por exemplo, quase 85% do que o Brasil exporta para a China, nosso maior comprador hoje. Coloquemos as coisas em termos de valores: um quilo de *notebooks*, se pudéssemos mensurar pelo peso, equivale ao preço de quatro toneladas de carne. É esta a troca que o País está fazendo, ao conviver placidamente com o dólar barato.

O corolário disso tudo é que o País fica dependente de poucas economias, como a chinesa, e sujeito ao humor das oscilações das cotações das *commodities.* Trata-se de algo que, para muitos, não se sustenta: estamos diante de um segmento, Senador Azeredo, cujos preços internacionais estão hoje em estado de histeria e que, para piorar, gera poucos empregos.

O seu Estado, nosso querido Estado de Minas Gerais, e principalmente o meu Estado, o querido Estado do Pará, sofrem por ser exportadores de *commodities*, principalmente minerais.

E isso não é histrionice da Oposição. Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, diz com todas as letras a Cristiano Romero, no *Valor Econômico*, a respeito da trajetória crescente de valorização do dólar – palavras de Luciano Coutinho:

> Isso tornará muito difícil o avanço em áreas de manufatura e de serviços de alta intensidade tecnológica que já enfrentam no cenário global acirrada competição.

O Presidente Lula já mostrou que gosta de jogar. E, mais uma vez, está fazendo a sua aposta, com o meu, com o seu, com o nosso Real.

Então, é importante, Presidente Mão Santa, que a sociedade brasileira fique atenta, para que o Brasil possa, ao invés de exportar emprego, fazer a verticalização dos nossos minérios. Como lutamos no Estado do Pará, ao invés de exportarmos minério de ferro, devemos exportar produtos de valor agregado, verticalizando a cadeia mineral, como também é o caso da soja, da carne, temos de trazer investimentos para o Brasil, mas investimentos não especulativos, como são os da Bolsa, que fazem da queda do dólar a sobrevalorização do Real em relação ao excesso de dólar circulante, mas, sim, investimentos produtivos para gerarem emprego e renda, fazendo a transformação de nossas matérias-primas em solo brasileiro, para que possamos exportar, aí sim, produtos industrializados, agregando tecnologia para que o Brasil possa alcançar o patamar de Nação desenvolvida que todos nós brasileiros estamos esperando, e temos esperança, Senador Valter, que isso ocorra em breve tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Após brilhante pronunciamento de Flexa Ribeiro, mostrando as potencialidades do seu Estado, convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Cristovam Buarque. Ele pertence ao PDT e representa o Distrito Federal.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª está seguindo a ordem das inscrições, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Estamos seguindo, sim.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Como estou?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – V. Exª é o sétimo na lista de inscrições.

O Senador Cristovam havia permutado com a Senadora Marisa Serrano. Então, agora, é a vez de S. Exª. Depois, é a minha vez. Farei uma comunicação inadiável. Desde já, convidaria V. Exª para presidir a sessão. V. Exª fica elegante aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Quero dizer que não fico contrariado de ser antecedido pelo Senador Cristovam Buarque. Ao contrário. Sempre que sobe à tribuna, S. Exª traz contribuições substanciais para todos nós, já que é dono dos melhores temas que são abordados nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O Governo aprendeu. O Brasil não apoiando o nome dele para a Unesco, não apoiou, o outro brasileiro, entrou, o Celso Amorim... Lamentamos todos nós.

Valter Pereira, Romeu Tuma não está, e o Flexa Ribeiro, que estava inscrito, já usou da palavra. Então, V. Exª está bem próximo. Mato Grosso do Sul aguarda, com ansiedade, sua voz.

Com a palavra, Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Valter falou que quando venho à tribuna refiro-me a temas interessantes, Senador Osvaldo. Mas, eu acho que hoje não é tão interessante o que venho falar.

Venho trazer aqui a preocupação com a decisão que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) tomou ontem, em caráter terminativo, do reajuste de salário, do teto no Brasil. O teto do servidor, do funcionalismo público brasileiro, é o dos juízes do Supremo. E ontem houve um aumento desse teto sem ser debatido aqui.

A minha preocupação é que não houve um momento, um espaço, a possibilidade de eu trazer para esse debate do aumento do teto a necessidade, Senador Valter, de garantir o piso dos professores. Não é possível que a gente consiga tão rapidamente elevar o salário do teto e há um ano, quase, corre no Supremo um pedido de inconstitucionalidade da lei que criou o piso em julho de 2008. Ou seja: a lei que criou o piso salarial do professor vai completar um ano e meio em dezembro; e desde dezembro, quatro Governadores entraram no Supremo pedindo que essa lei fosse declarada inconstitucional. E até hoje a gente não conseguir um parecer do Supremo Tribunal Federal dizendo: pague-se o piso; não é o teto, é o piso do professor, um piso de R$950,00, ou seja, quase 30 vezes menos que o teto que os membros dos Tribunais Superiores, os do Supremo Tribunal Federal, vão receber.

Ou seja, um piso insignificante diante do teto, mas que não é votado pelo próprio Supremo.

Eu queria ter a oportunidade de debater isso, mas não sou da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E mesmo que pudesse lá receber a palavra, como todo Senador tem o direito, seria uma palavra sem direito ao voto. Eu gostaria de ver esse tema debatido aqui, no plenário, claro que um plenário cheio, em um Plenário onde todos pudéssemos debater a tragédia brasileira que se manifesta na desigualdade entre teto e piso, e ainda mais, um piso que não é posto em execução. Nós não discutimos.

Em consequência disso, o que a gente vê? Os jornais de ontem e de hoje mostrando que, no Brasil, aumentou – vou repetir –, aumentou o número de analfabetos adultos. Veja que, no mesmo dia em que a gente aumenta o teto do salário dos Ministros do Supremo, o Brasil apresenta indicadores estatísticos de

aumento no número de adultos analfabetos no País. Mostram também que, mesmo num Estado rico como São Paulo, houve um aumento no número de crianças de nove a quatorze anos que estão na escola, mas não sabem ler. Claro que a gente pode encontrar mil justificativas. A gente dá a justificativa para o fato de que diminuiu o número de alunos dizendo que diminuiu a taxa de natalidade. A taxa de natalidade não diminuiu numa proporção tal que permitisse uma redução do número de alunos.

Além disso, há um estoque de crianças que não estão na escola – 5% pelo menos nem se matriculam neste País. Estes 5%, se fossem trazidos para dentro, aumentariam o número de alunos matriculados e não o diminuiria.

Não há hoje país no mundo diminuindo o número de matriculados. Não há hoje no mundo um país aumentando o número de adultos analfabetos, salvo o Brasil. E a gente não discute isso à luz da política salarial do setor público brasileiro, à luz da desigualdade no salário dos professores com as outras categorias e não só com os Ministros do Supremo, da desigualdade com que recebem salários hoje, Ministério Público, Polícia Federal, nós do Congresso, todos os servidores – nós ainda mais – , a gente não discute isso.

Enquanto não discutirmos essa política salarial, que relega à categoria dos professores, que relega a categoria dos servidores administrativos das escolas no Brasil, nós aumentamos o teto. Isso leva à tragédia que o Brasil vive. E aí nós nos surpreendemos com o aumento da violência e com o fato de que, hoje, as entidades que oferecem emprego têm vagas sobrando, e o desemprego, ao lado, crescendo, porque não existe uma ponte entre a vaga e o desemprego. E essa ponte entre vaga e desemprego se chama qualificação profissional. E a mãe da qualificação profissional é a educação de base. Não estamos discutindo isso como deveríamos.

Ficar restrito à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), votar em caráter terminativo e de lá mandar direto para que seja sancionada a lei pelo Presidente da República, a meu ver, não foi uma descortesia com os Senadores, não foi uma descortesia apenas com o País. Foi um ato de não permitir uma reflexão mais profunda sobre a política salarial do setor público brasileiro para colocar o magistério, colocar a educação como instrumento de transformação deste País.

Eu deixo aqui registrada essa minha inquietação, minha insatisfação. Mas, antes, quero passar a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Cristovam Buarque, quero concordar com V. Exª nessa preocupação com a questão do piso. Veja bem que as notícias que são trazidas nesses últimos dias mostram uma diminuição do número de alunos por força da queda da natalidade. Então, com a queda da natalidade, com toda criança na escola na idade escolar, quero dizer, o nosso índice alto de analfabetismo é muito mais pelos adultos. Daí , precisamos de um programa, uma campanha específica em relação aos adultos. As crianças, felizmente, na maior parte, evidente que não são todas, estão na escola. Então, não dá para entender por que os governos não cumprem essa regra do piso mínimo. Se você tem menos alunos, não está precisando de contratar mais professores, ou seja, a despesa com educação, na verdade, está menor. Está menor do que no período em que V. Ex.ª foi Governador de Brasília e eu, Governador de Minas. Eu me lembro bem que nós dois, em campanha em 94, nos compromissamos a implantar o piso salarial naquela época, que era o piso defendido pela Undime na época – União dos Professores. E o que aconteceu? Acho que só nós dois implantamos o piso, ninguém mais implantou. Eu me lembro de um reajuste de 60% que dei no primeiro ano de governo, logo no primeiro ano depois da estabilidade econômica, e tivemos até dificuldades financeiras para poder cumprir esse aumento que foi dado. Cheguei a ter, no caso de Minas, 45% do orçamento do Estado com a educação, quando a lei pede 25%. Então, veja bem: já gastamos muito mais com a educação, já tivemos muito mais dificuldade, o número de alunos diminui. Portanto é hora, sim, de os governos que estão em uma situação melhor hoje, que estão realmente vivendo um período de melhora financeira no País, possam cumprir esse piso salarial.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, pego uma boa lembrança sua e trago para uma má lembrança. De fato, é um orgulho ter estado junto com o senhor e nós dois termos chegado ao piso. Mas espero que tenha sido pura coincidência, porque nós dois perdemos a reeleição, o que mostra mais uma vez que a educação, o investimento, o cuidado com o magistério, não é bom de voto. Nós dois perdemos a eleição, apesar de termos feito todo o esforço que fizemos e de termos até cooperado bastante, tanto nos aspectos educacionais quanto nos outros.

Desculpe eu ter lembrado esse lado negativo... *(Risos.)*

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) - ...mas não tenho nenhuma aflição de ter perdido a eleição, porque isso faz parte do processo democrá-

tico. Ao mesmo tempo, ainda mais porque estava em boa companhia, como a sua.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Cristovam, vou pegar do ponto em que o Senador Azeredo terminou e V. Exª como que deu um fecho. A educação pode até, no curto prazo, não dar voto, não dar eleição, pode até nem em um primeiro momento produzir conceito, mas é obrigação de homem público que queira o respeito daqueles que o elegeram, daqueles que respeitam, daqueles que deram a ele o mandato, a oportunidade de servir. O que o Senador Azeredo falou e V. Exª concluiu me enseja fazer uma observação ainda muito mais séria para que nós possamos refletir sobre isso. Mais do que educação não produzir voto, não se pode é permitir que a educação signifique instrumento para conquista de voto. Tem muito governador, Senador Cristovam, que troca no mandato de governo cinco vezes de secretário de educação com fins político-eleitorais, produzindo, aí sim, analfabetismo, perda de qualidade de ensino, escola sucateada. Pelo inverso, em vez de a educação não produzir voto, eleição, vitória, tem homem público, tem gente por aí usando a educação pelo orçamento gordo que significa, pela máquina numerosa que envolve, usando a educação como instrumento político-eleitoral em seu benefício. Isso é crime, isso é perversidade pura. Eu acho que governante que troca três vezes, quatro, cinco vezes de secretário de educação, colocando pessoa sem qualificação, merece é o julgamento do povo pelos dados exibidos pelo Estado com relação à educação. Temos que fazer uma radiografia deste País para ver. O tema a que V. Exª se refere com muita propriedade, com muito patriotismo, é um tema da maior importância. Esse Brasil não vai ser um país consistentemente sustentável nunca se não evoluirmos para aquilo que V. Exª prega aqui todo dia: investimento maciço em educação, investimento físico na escola, investimento na educação profissionalizante, no ensino universitário, mas fundamentalmente no ensino básico, na qualificação do professor, na remuneração correta, que é objeto do discurso de V. Exª, na correta remuneração, mas na qualificação, na reciclagem, no prestigiamento aos institutos de professor, para dar autoestima ao professor, para dar condições de vida digna, com o salário correto, ao professor, uma escola limpa, bem decorada, protegida. Do contrário, seremos maus homens públicos, maus gestores públicos, e vamos pagar um preço muito grande no futuro, se não assumirmos as nossas responsabilidades por inteiro. Meus cumprimentos à luta permanente de V. Exª e ao discurso mais uma vez apropriado que profere nesta tarde de quinta-feira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Quero agradecer e dizer que mais uma vez tive uma boa lembrança: é que o meu Secretário de Educação, do primeiro ao último dia, foi o mesmo, o Professor Antonio Ibañez, ex-Reitor da UnB. Então, o senhor me trouxe uma boa lembrança. Espero que se o senhor for, como falam por aí, candidato a governador, mais uma vez, do Rio Grande do Norte, continue com esse discurso, pois eu vou ser tentado a apoiar o senhor, ou pelo menos pedir que o meu Partido esteja junto com o senhor.

Espero que tenhamos um bom número de candidatos educacionistas no Brasil. Independente da sigla partidária a qual pertença, que sejam educacionistas, que ponham a educação como vetor do progresso. Os abolicionistas existiam em todos os partidos da época, que eram poucos, é verdade. Nós podemos – ou pelo menos devemos – criar uma rede de candidatos educacionistas, transversal às siglas, aos partidos que, a cada dia, estão significando menos no nosso País.

Eu espero que o Senador José Agripino seja um candidato educacionista para o cargo que ele escolher no próximo ano.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Realmente, só para comentar, concordo com os dois Senadores que, na verdade, educação não dá voto. Eu também, nessa mesma época, fui candidato a governador e perdi também e a minha vida toda foi defender a educação. Portanto, a educação tem que ser feita com seriedade mesmo, independente do voto que se quer.

Mas, obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, de Mato Grosso do Sul.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no final de 1979, um poderoso grupo econômico tentou implantar uma usina de cana na região da Bodoquena, no coração do Pantanal de Mato Grosso do Sul.

O Governo do Estado, à época, movido por forte convicção desenvolvimentista, empolgou-se com o projeto. Estimulava-o a perspectiva de inaugurar uma nova fase na economia regional, até então alicerçada na atividade primária. Mais receitas tributárias e maior oferta de empregos era a tônica dos discursos oficiais

para justificar o tapete vermelho que se estendia aos empresários que aportavam, que chegavam em Campo Grande.

O que a elite política que comandava Mato Grosso do Sul não sabia é que a população do recém-criado Estado já possuía um forte apego às riquezas naturais. De sorte que esse profundo sentimento ambientalista, Senador Osvaldo, reagiu *in continenti* àquelas notícias, dado que o Pantanal é reconhecido, por todos nós sul-mato-grossenses, como um esplêndido, um dos mais belos santuários da natureza. Na ocasião, um aficionado pescador esportivo chamado Astúrio Pereira manifestou a primeira indignação pública contra aquela empreitada que se vislumbrava. Imediatamente, o professor Arnaldo de Oliveira, titular da cadeira de Botânica da UFMS, denunciava o fato no 30º Congresso Nacional de Botânica que se realizava em Campo Grande. Era a repercussão da ira santa do anônimo e humilde ambientalista que ganhava força e se transformava no estopim da maior mobilização popular jamais vista até então, em defesa de um patrimônio da natureza.

Do levante, nascia o "Comitê de Defesa do Pantanal", entidade que congregava a comunidade acadêmica, profissionais liberais, estudantes, trabalhadores, enfim, toda a sociedade de Mato Grosso do Sul. Desse "Comitê" ecoava a palavra de ordem que colocava milhares e milhares de pessoas nas ruas de Campo Grande. As manifestações da Capital ganharam, também, o interior de Mato Grosso do Sul até sepultar o projeto que levava um alto risco à fauna aquática daquele extraordinário bioma. Coube a mim, Sr. Presidente, na condição de procurador jurídico daquele "Comitê" elaborar a minuta de um projeto utilizado como base para a legislação que, hoje, protege uma das maiores reservas hídricas de todo o planeta. Outro episódio emblemático: em novembro de 2005, quando nova tentativa de abrir a guarda do Pantanal, Francisco Anselmo Gomes de Barros, ateou fogo ao próprio corpo como protesto. Não é preciso dizer que teve uma morte incontinenti.

Não faço esse depoimento, Sr. Presidente, por acaso. Meu objetivo é explicitar o compromisso que tenho, de muitos e muitos anos, com a questão ambiental. Mais do que isto: o meu objetivo é o de consignar a determinação do povo de Mato Grosso do Sul, de preservar o Pantanal e todas as extraordinárias riquezas naturais do meu Estado. Para nós, sul-mato-grossenses, a preservação da natureza não é, portanto, apenas retórica de oportunistas nem de sonhadores. É coisa séria e racional! É coisa séria que todos nós sul-mato-grossenses preservamos. E coisa séria não é aquela que se faz com pirotecnia de quem busca o espetáculo nem a que despreza a razão para conquistar aplausos, sejam aplausos de pessoas, sejam aplausos de instituições, sejam aplausos de nações.

Infelizmente, é muito disso o que vem acontecendo na abordagem de tão importante questão.

Por um lado, há os que exploram de forma predatória as riquezas naturais, em prejuízo desta e das futuras gerações. Por outro, os fundamentalistas, que querem congelar os potenciais econômicos da natureza. Da mesma forma que é irracional a degradação do meio ambiente, não é nada racional impedir o desfrute do meio ambiente. O que se impõe, na verdade, é buscar o ponto de equilíbrio.

Honra-me, Senador Osvaldo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senador Valter Pereira, acompanho atentamente o seu pronunciamento, e também foi motivo de preocupação minha esta semana na tribuna deste Senado. Na verdade, o que esse decreto do Presidência da República proporciona é um desastre para a nossa região. Todos aqui temos consciência do que é preservação. Todos sabemos que é necessário preservar, que o meio ambiente é intocável, que temos que, na verdade, guardar para as futuras gerações aquilo que queremos para um mundo melhor. Na verdade, não podemos de maneira alguma deixar que certas coisas que vêm acontecendo continuem a acontecer. Esse decreto do Presidente vai simplesmente inviabilizar dez Municípios do Estado de Mato Grosso, que já há mais de 20 anos trabalham na cultura de cana-de-açúcar, com várias usinas instaladas naquela região. O que queremos não é muito coisa. É só 100 mil hectares de terra que vão ser utilizados para a expansão dessas indústrias. Na verdade, não é derrubar matas. Não, de maneira alguma! Não são áreas nobres. São áreas que já estão degradadas com pastagens, áreas antigas que vão se transformar em cultura de cana-de-açúcar. Fala-se que o vinhoto pode atrapalhar. Hoje, há uma nova concepção do vinhoto, que serve como adubo para a própria cana-de-açúcar e para o solo também. Então, não corre nenhum perigo, como não correu até agora o que nós estamos fazendo em Mato Grosso e o que V. Exª também faz em Mato Grosso do Sul. Agora, não pode um decreto simplesmente vir para atrapalhar a vida de uma população que acreditou naquele Estado, que está produzindo, fornecendo mão de obra especializada para o mercado, proporcionando empregos novos, gerando renda para a cidade e para a região. Portanto, Senador Valter, preocupa-me muito a situação e eu tenho certeza de que o seu pronunciamento vai ajudar a clarear a ideia daqueles que estão instruindo o Presidente sobre isso, a fim de que possa evitar que esse mal avassale o nosso Estado do Mato Grosso. Eu, como V. Exª também, não queremos nada que venha atrapalhar o nos-

so meio ambiente, que venha tirar nossas matas. Nós queremos apenas deixar o homem trabalhar, com um crescimento sustentável e em condições, para o Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, de vida e de riqueza para o seu povo. Congratulo-me com V. Exª. Acho que V. Exª realmente está no caminho certo.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Osvaldo.

Quero deixar muito claro que a minha posição em defesa do Pantanal continua intacta. O Pantanal tem que ser preservado porque é um patrimônio de extraordinário valor, um patrimônio que nós herdamos das gerações passadas e temos o dever de transmitir às futuras gerações, mas o nosso entendimento é de que é preciso compatibilizar o atendimento das necessidades humanas com a segurança ambiental. Esse é o caminho do equilíbrio. E essa convergência, Presidente José Sarney, tem nome: chama-se sustentabilidade!

Sim, a palavra-chave é sustentabilidade. A sustentabilidade, Sr. Presidente, deve inspirar-se na razão e deve inspirar as decisões de Governo e guiar as iniciativas do setor privado. Todavia, a sustentabilidade não pode ser entendida pela mera suposição ou critérios valorativos eminentemente pessoais. Ela precisa fundamentar-se no estudo científico, na pesquisa, na experimentação. E é exatamente isso o que faz o Governo do Mato Grosso do Sul desde 2007. Naquele ano, Sr. Presidente, o Governador André Puccinelli decidiu promover os mais aprofundados estudos com vistas à implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado.

Além da Secretaria do Meio Ambiente, envolveu quatro outras Secretarias: Desenvolvimento Econômico; Obras Públicas e Infraestrutura; e de Governo.

Ordenar o desenvolvimento econômico afigurava-se indispensável, para buscar a sustentabilidade. E o inusitado interesse pela exploração da cana já inquietava o Governador e o levava e o induzia a ordenar, a organizar o setor. Além dos órgãos do Governo a que me referi, engajaram-se nesses trabalhos nada menos do que 90 entidades da sociedade civil e do Poder Público. Dos estudos, participaram o setor produtivo, a área de pesquisas ambientais,...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...prefeituras, universidades e numerosas instituições técnicas. Para se avaliar a polivalência da participação, é oportuno nominar algumas delas, por exemplo: Câmara Setorial da Floresta; CI – Conservation International do Brasil; Coema – Conselho Temático Permanente do Meio Ambiente; Cointa – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari; Embrapa-CNPS – Centro Nacional de Pesquisa de Solos; Embrapa-CPAO – Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste; Embrapa-CPAP;

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Centro de Pesquisas do Pantanal; Ibama, do Mato Grosso do Sul; IASB – Instituto Águas Serra da Bodoquena; OAB/MS; Reflore – MS, Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas; e a conhecida e notória ONG chamada WWW Brasil – *World Wildlife Fund*.

Seria enfadonho, Sr. Presidente, e muito cansativo descrever, uma a uma, as 90 instituições que participaram desses estudos. De qualquer forma, é preciso destacar que o Ministério do Meio Ambiente participou dos trabalhos e ajudou a definir, inclusive...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...a metodologia do Zoneamento Ecológico-Econômico de Mato Grosso do Sul. Pelo menos dois renomados especialistas dessa Pasta, Marcos Estevam del Prette (Coordenador da ZEE – Brasil) e Roberto Ricardo Vizentin (Diretor de Zoneamento Territorial do Ministério do Meio Ambiente), ajudaram a definir as diretrizes, as metas desse zoneamento conduzido pelo Governo de Mato Grosso do Sul.

O *site* do Ministério do Meio Ambiente chegou a publicar entrevista de um deles, Roberto Vizentin, em que afirmara sobre a iniciativa do Governo de Mato Grosso do Sul:

> É um exemplo de como o ZEE pode ser feito de forma hábil, na medida em que isso se torna uma prioridade para o Estado. Lá o Governador estabeleceu o zoneamento como instrumento estratégico.

Assim disse o técnico, o especialista do Ibama. E veja, Sr. Presidente, o que se concluiu foi apenas uma etapa do ZEE/MS, denominada "primeira aproximação". Além dessa, há mais duas etapas a percorrer.

Pois bem, Sr. Presidente, mesmo sabendo que os estudos se desenvolviam com a maior transparência e a mais ampla participação, inclusive do seu Ministério, o que fez o Ministro Minc? Elaborou decreto sobre o plantio da cana, sobre o qual se manifestou o Senador Osvaldo Sobrinho. Nesse decreto, Sr. Presidente, utilizou-se de vedações gerais sobre a Amazônia, o Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai – BAP, desprezando os estudos técnico-científicos a que me referi. E o mais grave de tudo: o Presidente Lula embarcou, mais uma vez, na conversa do Sr. Ministro. Assim, pôs em risco a sustentabilidade que racionaliza, priorizando o fundamentalismo que amesquinha a inteligência.

A discussão que o Ministério do Meio Ambiente não travou para aprofundar o assunto vou trazer aqui para o Senado, para a Comissão de Agricultura em audiência pública que pretendo convocar junto com a Comissão de Meio Ambiente. Afinal de contas, toda a gama de repercussões dessa medida precisa ser avaliada pelo Senado. E nela vamos promover o contraditório, para que a sensatez prevaleça em matéria de tamanha envergadura.

Era a nossa intervenção nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Osvaldo Sobrinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de dar a palavra ao Senador José Agripino, quero dar aos Srs. Senadores e Srªs Senadoras notícia sobre o acompanhamento do que estamos desenvolvendo na área administrativa desta Casa.

A Fundação Getúlio Vargas concluiu seu trabalho. Ele foi submetido ao Conselho Diretor da Casa, dos funcionários, que terminaram de examiná-lo, há dois dias. Agora o estamos examinando na Mesa Diretora e vamos trazê-lo, em seguida, para distribuí-lo aos Srs. Senadores para exame do Plenário.

Posso adiantar que esse trabalho oferece o enxugamento de 40% da máquina administrativa nossa e reduz a sete Diretorias apenas a Direção da Casa. Além de toda uma organização modernizante, vai, sem dúvida, ser um exemplo para a organização administrativa no Brasil.

Por outro lado, quero também comunicar à Casa que hoje, por meio de um ato da Mesa, eu extingui 511 cargos do Senado Federal do Quadro de Pessoal, de acordo com o anexo que está junto desse ato. Fiz *ad referendum* da Mesa, e a Mesa Diretora, hoje pela manhã, aprovou o ato da Presidência.

Assim, estamos nas etapas seguidas, já colhendo os resultados dos trabalhos de organização da Casa, que foram tão solicitados e que nós temos tanto interesse em terminar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Posso trazer só um questionamento, Sr. Presidente, com relação ao anunciado por V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O que virá ao plenário, que eu não entendi, é o trabalho da Fundação Getúlio Vargas?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É todo o trabalho de reorganização da Casa feito pela Fundação Getúlio Vargas.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Mas esse vai vir em forma de projeto de resolução ou vai precisar...?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vem em termos de projeto de resolução, mas antes nós vamos mandar para cada um dos Senadores a fim de que, em um prazo de duas semanas ou três semanas, eles possam examinar e nós possamos submeter à apreciação da Casa.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pelo que eu vi anunciado, Sr. Presidente, só abusando um pouquinho mais do tempo, houve a extinção dos 511 cargos que estavam vagos, que eu achei uma medida adequada com relação a esse assunto, mas nós temos outras medidas, algumas com relação a possibilidade de retorno de cargos nos Estados pelas Lideranças. Tivemos outras medidas com relação à Mesa hoje, tratando também das questões administrativas internas. Não só a extinção dos cargos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, o que acontece é que a Mesa tinha proibido que, nos escritórios regionais permitidos, fossem utilizados funcionários das Lideranças. Mas recebemos um abaixo-assinado de todos os Líderes da Casa, pedindo que fosse aberta uma exceção de três cargos, para que eles pudessem utilizar esses funcionários nos seus gabinetes, nos seus Estados. E a Mesa aprovou esse pedido.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria inicialmente de cumprimentar V. Exª pelo fato de ter dado o *start* nas providências de fôlego de ordem administrativa, moralizadora, relativas à administração da Casa. Eu acho que o que tem que ser feito vai ter que ser feito, com a devida profundidade, e urge que o façamos o mais rápido possível.

Acho que a Fundação Getúlio Vargas é uma boa conselheira, acho que a iniciativa de colocar individualmente a cada Senador a proposta que está chegando, ainda que de forma parcelada, é conveniente. Até porque a questão administrativa ou a administração da Casa não é dominada individualmente pelos Senadores. Eu, por exemplo, confesso a V. Exª que nunca

mergulhei na questão administrativa da Casa, mas é importante que cada um de nós tenha, assuma a sua parcela de responsabilidade sobre aquilo que a Casa faz como instituição.

Cumprimento V. Exª pela iniciativa de colocar essa primeira etapa do estudo da FGV ao conhecimento individual de cada Senador, para que nós possamos, Senador Casagrande, manifestar a nossa posição e formar a nossa consciência individualmente, como o caso, por exemplo, a que V. Exª se referiu da designação de funcionários das Lideranças para os Estados. Eu não fui consultado sobre esse fato. Não fui, não concordo, não tenho nenhum. Na Liderança do Democratas, não há nenhum funcionário lotado no meu Estado, e eu acho que é desinteressante. Eu não assinei esse documento, eu não me lembro de me terem sido sugeridos, mas são casos para serem apreciados e serem definidos.

Parece-me que V. Exª deseja um aparte.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Se for possível, Senador Agripino. Primeiro, para dizer que essa questão da gestão do Senado não é mais uma questão que a gente possa deixar de acompanhar. É uma tarefa da Mesa diretamente, mas é uma tarefa de todos os Senadores esse acompanhamento, tanto é que eu já combinei com o Senador Heráclito Fortes e com o Diretor-Geral da Casa que a Comissão de Fiscalização e Controle vai fazer, de certa forma, de seis em seis meses, uma rotina para levá-los até a Comissão, convidá-los a ir até a Comissão para que eles possam prestar conta, de alguma forma, do que tem sido conquistado de resultado nessa organização administrativa e daquilo que se está programando fazer para a frente. Acho que é uma forma de a Comissão também acompanhar todo esse procedimento. Eu acho importante a gente votar as resoluções aqui na Casa. Eu mesmo tenho uma proposta aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, Presidente José Sarney, que institucionaliza o Portal da Transparência, já colocado em prática por V. Exª e pela Mesa Diretora, e que está na Mesa Diretora. Se fosse aprovada, seria bom para institucionalizar. Fiz uma proposta de criação do controle interno do Senado para organizar essa questão do controle interno. E, de fato, nós não podemos dar passos atrás. V. Exª está dizendo que não assinou o documento criando os cargos nos Estados. Acho que esse é um assunto que pode parecer que estamos dando passos para trás. E agora nós temos que, de fato, dar passos adiante no sentido de organizar, de fato, a Casa e torná-la cada vez mais transparente. Obrigado, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Casagrande, eu acho que é responsabilidade individual, até porque os fatos recentes mostram que, sem o nosso conhecimento e até muitas vezes à nossa revelia, como aqui foram mencionados, ocorrem fatos que nos atingem individualmente, fatos administrativos, de gestão. Então, se nós não nos debruçarmos sobre as mudanças, se não opinarmos, se não dermos a nossa contribuição e a nossa presença na discussão, nós poderemos pagar o preço da omissão.

Os fatos recentes mostraram que a responsabilidade administrativa é do 1º Secretário, é do Presidente, mas, em último caso, recai sobre cada um de nós. E, se recai, é preciso que cada um de nós dê a sua quota de participação e coloque a sua digital, de forma muito clara, naquilo que vai ser definido como norma da Casa.

Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Só para esclarecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É desejo da Presidência e da Mesa que todas as resoluções relativas às mudanças administrativas sejam aprovadas por este Plenário. Isso nós vamos ter como norma, e sempre distribuindo com certa antecedência, como fizemos com a primeira proposta da FGV, que distribuímos aos Srs. Senadores, e tivemos até a colaboração do Senador Casagrande, que foi a única que recebemos concretamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Acho oportuno, Presidente. Oportuno, correto e apropriado.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente Sarney, eu gostaria muito que esta sessão presidida por V. Exª fosse a sessão do Congresso a que V. Exª acedeu na tarde de ontem, para que nós pudéssemos estar aqui votando o projeto de lei de suplementação orçamentária que possibilitasse hoje, quinta-feira, fosse votado por unanimidade, pela concordância geral dos Líderes com um fato que não pode ter contestação.

Não compreendo como uma suplementação orçamentária, destinada a honrar a palavra dada pelo Presidente da República junto aos Prefeitos Municipais, que estão em muitas regiões do País fechando as portas de suas prefeituras por falta de recursos, pela subtração de boa parte de sua receita decorrente do Fundo de Participação, que foi solapado pela liberação feita pelo Poder Executivo central, pelo Governo Federal, de expressiva parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), aquela recolhida por automóveis, geladeiras, fogões, eletrodomésticos, que, por decisão do Governo Federal, deixaram de contribuir com o IPI, diminuindo, portanto, a cota parte do Fundo de Parti-

cipação de Estados e Municípios. Que estivéssemos aqui, como era desejo de V. Exª, e ficou claro ontem, que estivéssemos aqui fazendo uma reunião do Congresso para até simbolicamente votar uma coisa que se impõe, ou seja, dar fôlego aos Municípios.

Eu queria fazer um relato muito sucinto. Conversei com V. Exª e V. Exª de plano concordou em convocar a reunião que foi anunciada ontem, reunião do Congresso, para que ela se realizasse hoje. Com a concordância de V. Exª para que não pudéssemos ou não avançássemos em algo que não pudesse se realizar, agindo com pragmatismo, com o "de acordo" do Presidente do Congresso, solicitei à Mesa minuta de um requerimento de urgência dos Líderes da Câmara e do Senado para que fosse dispensada a apreciação deste projeto de lei de suplementação orçamentária na Comissão de Orçamento, já que é uma coisa pacífica.

Era uma matéria positiva. E, de plano, consegui as assinaturas do Líder do PT no Senado, Senador Mercadante; do Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá; do Vice-Líder do PMDB nesta Casa, Senador Wellington Salgado, tendo em vista que o Senador Renan não se encontrava presente; do Líder Arthur Virgílio, que foi o primeiro a assinar logo após a minha assinatura; dos Líderes da Casa. Adentrou o recinto o Deputado Henrique Fontana, Líder do Governo na Câmara, e eu solicitei de S. Exª a aposição de sua assinatura. De imediato, ele assinou.

Entendi que estivéssemos com um consenso.

Entrei em contato com o Deputado Ronaldo Caiado, Líder do meu Partido na Câmara, e mandei para ele o original do documento, com as indicações de que o Presidente do Congresso havia anunciado, com o "de acordo" do Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá, a convocação de uma reunião do Congresso para a tarde de hoje, e que ele poderia pegar as assinaturas que eu julgava pacífica, dos Líderes da Câmara, para que pudéssemos fazer uma sessão simbólica hoje e aprovar hoje, dia 24, a suplementação orçamentária. Assim, decorridos os cinco dias – prazo regulamentar de, aprovado o projeto, poder haver movimentação da conta –, antes do dia 30, os prefeitos poderiam receber a compensação do Fundo de Participação e pagar as suas folhas de pessoal.

Muitos prefeitos, Presidente Sarney – e eu tive reunião com eles ontem, hoje e terei amanhã e segunda-feira –, muitos prefeitos não têm condição de pagar a folha de pessoal. Vão, pela primeira vez em suas administrações – alguns foram reeleitos, alguns foram eleitos agora –, incorrer no pecado do atraso do pagamento.

Por culpa deles? Eu não diria. Por subtração de receita feita pela União, que se comprometeu em fazer a compensação; por pressão nossa, mandou o diploma legislativo e lamentavelmente frustrado, frustrado porque, quero dizer a V. Exª, no plenário do Senado ontem, quando o Deputado Ronaldo Caiado aqui chegava e entregava aquele documento, o Deputado Gilmar Machado, do PT – não sei de que Estado, acho que é Vice-Líder do Governo no Congresso –, colocou uma condição para que o Governo apoiasse a matéria que o Governo mandou. A condição para que o Governo apoiasse a matéria que o Governo mandou era que nós concordássemos em colocar outras matérias em apreciação na mesma sessão do Congresso.

Eu disse a S. Exª que aquela matéria... Eu não conhecia as demandas, mas eu não podia concordar com uma barganha, porque aquela matéria não era de interesse do meu Partido; era de interesse dos Municípios do Brasil. Nós éramos arautos de uma aflição dos Prefeitos e dos Municípios do Brasil, e não tinha por que haver negociação, que eu não sabia se meu Partido concordaria ou não.

Ato contínuo, entrei em contato com a Líder do Governo no Congresso, a Senadora Ideli Salvatti, que se mobilizou, mas hoje me disse que não tinha conseguido superar dificuldades. E propôs que somente na próxima semana nós voltássemos a discutir essa matéria.

Eu disse à Senadora Ideli, em quem encontrei boa vontade – preciso dizer –, mas que não conseguiu superar dificuldades, dificuldades que não consigo enxergar. Diante da necessidade dos Municípios, eu não consigo nem enxergar, nem considerar, qualquer tipo de necessidade que possa ter evitado a votação da matéria que V. Exª queria votar, que os partidos queriam votar e que não vai ser votada por responsabilidade exclusiva da Base do Governo no Congresso!

A responsabilidade, Sr. Presidente, de não se votar hoje não é de V. Exª, não é minha, não é da Maioria. É da Base do Governo que se negou a votar essa ajuda aos Municípios do Brasil.

Muito bem, o que me resta é tomar uma atitude, que tomo em defesa dos Municípios. Eu havia dito... Não é que eu queira afrontar, nem desafiar, mas é minha obrigação falar pelos Municípios. É minha obrigação! Não estou fazendo favor nenhum: é minha obrigação falar pelos Municípios. Se há forças que se movem contra um projeto de lei mandado pelo Presidente da República, para que ele possa cumprir sua palavra, e a Base do Presidente da República, no Congresso, obstaculiza a aprovação dessa matéria, eu não tenho outro caminho senão dizer que, enquanto essa matéria não for votada, o meu Partido obstruirá as votações que nós pudermos obstruir no Senado. E o meu Par-

tido fará o mesmo na Câmara dos Deputados. Esse é o compromisso do Deputado Ronaldo Caiado.

Tenho a certeza de que o Senador Arthur Virgílio se associa a essa iniciativa, porque, infelizmente, procuramos de todas as formas ontem – pela força do convencimento, da articulação política, da tentativa de mostrar a urgente necessidade de os Municípios serem atendidos, da necessidade de se votar hoje... Porque, em se votando hoje, até o dia 30, esse dinheiro estaria na conta dos Municípios. O que o IPI de automóveis e eletrodomésticos foi surrupiado dos Municípios o Presidente Lula compensaria com a transferência que está incluída nesse projeto de lei de R$1 bilhão. Ele tem dinheiro! A não ser que não tivesse dinheiro... Ele tem dinheiro e tem uma palavra empenhada. Está precisando do diploma legislativo que nós queremos dar. Se nós queremos dar, e a Base do Governo não quer dar, só nos resta obstaculizar. E é o que nós faremos.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu vou ter de fazer aquilo que eu não queria fazer, até que essa matéria seja votada, como é o desejo do País. Não vai fazer mal a ninguém, não ofende ninguém. É por capricho de segmentos do Governo que não se vota. Até que essa matéria seja votada, o meu Partido obstruirá toda e qualquer votação. Nós entraremos em obstrução, e tenho certeza absoluta de que o Líder Arthur Virgílio, que já se manifestou nesse sentido, dará apoiamento à iniciativa, até que nós votemos em favor dos Municípios e possamos contribuir com o nosso gesto à abertura das portas de várias prefeituras que trancaram as portas por falta de meios para operar.

É a palavra que eu gostaria de fazer. Não gostaria de comunicar, mas que comunico, por dever de falar em nome dos Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª fez um relato que é absolutamente verdadeiro, e eu quero também dizer que chegamos a preparar o expediente de convocação do Congresso para esta manhã. Mas hoje, pela manhã também, a Câmara dos Deputados nos informou que não poderia dispor do seu plenário para reunião do Congresso, porque teria sessão pela manhã e teria sessão pela tarde. Eu comuniquei imediatamente a V. Exª. E, ao longo de todo o dia de ontem, também tivemos uma oportunidade de negociar. E eu desejava, como V. Exª, que nós votássemos hoje essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, matérias que estão trancando a pauta. Os Relatores ainda não apresentaram relatórios, de maneira que estão adiadas.

Temos três requerimentos que eu acho que nós podemos votar. Um, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Item 61:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Em votação o requerimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Exª que essa matéria fosse retirada de votação. Não há consenso.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG. Fora do microfone.) – Foi aprovada na Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu sei. Exatamente. Foi aprovada na Comissão, mas essa matéria foi aprovada na Comissão antes de nós termos tomado conhecimento de fatos novos que aconteceram. De forma que eu gostaria que nós estivéssemos, aqui, um Plenário mais completo, com vários Líderes, para que todos assumam a responsabilidade desse voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido na forma regimental. É evidente que...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador José Agripino pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como acabei de comunicar, eu gostaria da compreensão de V. Exª. O quórum está baixo e, se for votada alguma matéria, eu serei obrigado, até para cumprir com o que acabei de falar, a pedir verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós tínhamos aquele acordo de que, no que se referisse a requerimentos e acordos internacionais, nós poderíamos votar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – V. Exª tem toda a razão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mas eu concordo com V. Exª. O quórum está baixo, e não há unanimidade a respeito do requerimento. De maneira que eu suspendo a votação para a próxima semana.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM –RN) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, ainda sobre a matéria: nada contra a solidariedade e o repúdio ao cerco à nossa Embaixada. O problema é que esse documento tem características... Nós, depois, tomamos conhecimento de novos fatos. Por exemplo, 70 ou 110 – como queiram – pessoas dentro da Embaixada. Eu quero sugerir aqui inclusive o apoio ao nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; que a gente, talvez, pudesse até rediscutir esse documento, porque é um documento que foi aprovado no Plenário.

Nós temos de ser solidários com o asilado, mas nós não podemos ser solidários com o uso da Embaixada como base para a retomada do poder. Nada contra, sou a favor de que o Sr. Zelaya, eleito legitimamente, retorne ao poder de Honduras, mas o Brasil não tem a tradição de envolver-se nas questões internas dos países.

Tenho, além do mais, Sr. Presidente, uma preocupação muito grande com esse caso. Os ânimos estão se acirrando a todo momento, e eu perguntaria: se houver uma invasão motivada pelos ânimos acirrados, como estão, uma invasão ao prédio da Embaixada brasileira em Honduras, em Tegucigalpa, como é que nós vamos fazer? O que nós vamos fazer? Acho que nós estamos numa bananosa. O que nós temos é que rezar para que esse impasse tenha fim o mais rápido possível, e a plenitude democrática volte a reinar naquele País.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu posso...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Exª quiser, poderá apresentar requerimento de reexame, e a matéria voltará à Comissão para ser rediscutida.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, sobre o assunto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu apresentei apenas porque se tratava de um requerimento da Comissão de Relações Exteriores, era da própria Comissão. Foi por isso que eu submeti a matéria ao plenário.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu quero apenas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª está com a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um esclarecimento ao Senador Heráclito, trata-se de algo que já comuniquei ao plenário da Comissão.

Eu tinha buscado um contato com o Ministro e, hoje de manhã, o Ministro Celso Amorim me ligou e disse que, primeiro, agradecia a manifestação da Comissão de repúdio a esse cerco militar. Em segundo lugar, pediu que assegurássemos a todos os Senadores que o Governo brasileiro não teve conhecimento das tratativas anteriores, não teve conhecimento da ida do Presidente Zelaya antes que ele aparecesse na Embaixada.

Em terceiro lugar, como coloquei ontem da tribuna, falei com ele sobre a preocupação da oposição com a ocupação da Embaixada por mais de uma centena de pessoas, e ele concordou que essa preocupação é relevante, mas que hoje esse número já teria baixado para sessenta pessoas, que ainda é alto evidentemente. De forma que ele concorda que, realmente, não se deve fazer uso político da Embaixada, mas que está aguardando ainda que a OEA reassuma as negociações.

Esse é o esclarecimento que queria trazer ao meu colega Heráclito e aos Senadores.

Uma coisa é repudiarmos a agressão à Embaixada, outra coisa é a permanência de um número excessivo de pessoas – a Embaixada não tem condições, evidentemente, de abrigar esse número tão grande – e o eventual uso político.

Esse é o ponto que foi colocado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento do Senador Heráclito Fortes, pedindo, de acordo com o art. 315, III, do nosso Regimento Interno, combinado com o art. 279, o reexame da matéria pela Comissão de Relações Exteriores.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.289, DE 2009

Adiamento da votação para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 1.276, de 2009, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Heráclito Fortes.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria voltará à Comissão de Relações Exteriores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução*

Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano*

Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 - Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos*

para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; - de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e - de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do

solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

46

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

47

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

48

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

49

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

50

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

51

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma ma-

téria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

52
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

53
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

54
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*).*

55
REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

56
REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva*).*

57
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: - Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e - Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

58
REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).

59
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

60

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o ilustre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (Sem Partido – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Parlamentares, brasileiras e brasileiros presentes no plenário do Senado e os que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado, a gente aprende na vida. Deus me permitiu conviver com grandes homens na política do Piauí. Petrônio Portella – às vezes, eu nem o entendia, Sarney – balbuciava: "Não agredir os fatos, não agredir os fatos". E um dos pensamentos dele, Pedro Simon, é o seguinte: "Só não muda quem demite seu direito de pensar".

Tenho uma satisfação a dar à Nação e ao Piauí. Mudamos de partido. Meu mandato está aí, mas tenho o entendimento de que aqui é que está a sabedoria. Os três Poderes estão aí, e está aí Honduras. Isso se deu porque faltou esse entendimento que tivemos e essa coragem.

Pedro Simon, democracia, em primeiro lugar, é divisão de poder e, em segundo lugar, é alternância no poder. Presidente Sarney, democracia é isto: divisão de poder e alternância no poder. Felizes somos nós, porque este Senado da República nos ensina isso. Esse é nosso modelo democrático, que é bom. A democracia é isto mesmo: é complicada, a gente tem de aguar, tem de aperfeiçoar, tem de aprimorar. Winston Churchill disse que ela é ruim, mas que não conhece outro regime melhor.

Apesar dessa complicação, até que fomos bem. Lá, onde ela começou mesmo, na prática, onde o povo insatisfeito com o absolutismo gritava "liberdade, igualdade e fraternidade", Sarney, lá rolaram muitas cabeças. As cabeças daqueles que a imaginaram rolaram. Depois de as cabeças rolarem, veio a inteligência forte e privilegiada de Napoleão Bonaparte. Embora o grito só cem anos depois chegasse aqui, agimos do nosso jeito, graças ao Senado da República. E não rolaram cabeças! Nada! Aqui está o Senado. Foram elaboradas essas Constituições.

A República é a do Governo do povo, pelo povo e para o povo. Atentai bem para aquele que está ali! A gente fala muito desses militares recentes, que o Médici foi duro, mas diz a história que o Marechal Floriano era mais duro, era o Marechal de Ferro. E devia ser mesmo, porque nosso Rui Barbosa teve medo, foi para a Argentina, não gostou do tango e do espanhol e acabou na Inglaterra. Ele é que nos trouxe tudo. Ele é um de nós, é nosso patrono. Evidentemente, ele já sabia falar francês, que era a língua universal, mas precisava aprender Inglês – passou dois anos lá. Ele viu o Parlamento que foi o mais forte no mundo, o Parlamento inglês monárquico e democrático.

Houve, aliás, um rei que fechou aquele Parlamento, o Rei Carlos I. Somos tão fortes, tão fortes, tão fortes, Sarney, que dá inveja e suscita mágoa. O Rei fechou o Parlamento, mas, de repente, eles entraram em uma guerra contra a Escócia e a Irlanda. O Rei estava perdendo e só viu uma maneira de agir: "Vou reabrir o Parlamento, porque eles é que têm credibilidade". Aí um deles liderou, Oliver Cromwell, e disse: "Eu o abro, eu o convoco. Nós, que somos povo, temos sabedoria. Vamos arrumar dinheiro, ô Rei, para você enfrentar essa guerra contra a Irlanda e a Escócia". Atentai bem, Rei Carlos I, nunca, jamais, um rei vai estar acima da lei. Está vendo, Sarney? É isso, é o entendimento da força disso. O Rei se curvou à lei. Aí eles voltaram e instalaram aquela democracia monárquica bicameral. Aí Rui Barbosa foi lá e, achando bonitos aqueles escritos do John Locke, copiou-os. E observou o filhote da Inglaterra, os Estados Unidos, também democrático, não monárquico, mas presidencialista, bicameral, e trouxe o regime para cá. É o que somos.

Então, essa é a nossa cultura. Queiramos ou não, nossa cultura é essa, é a da Grécia. Aristóteles disse: "O homem é um animal político, buscando forma de governo". E lá havia a democracia direta. A confusão era muito grande na praça, na ágora. Já imaginaram o povo todo tendo direito a falar? Reuniam-se às 5 horas da manhã, à meia-noite, e, naquele tempo, já havia álcool, vinho, cerveja. Então, a democracia direta não deu certo.

Passou-se pela inteligência da Itália, do Renascimento, e eles fizeram uma democracia representativa, simbolizada pelo grande Senador Cícero, que, todas as vezes, dizia: "O Senado e o povo de Roma". Nós podemos dizer: "O Senado e o povo do Brasil". Nós somos povo. Nós somos filhos da democracia e

do voto, igualzinho ao Presidente da República, com a diferença que aqui há mais voto do que os que o Luiz Inácio obtém. É fácil somar: são oitenta milhões de votos aqui.

Queremos dizer o seguinte: essa é nossa cultura. E, graças ao Senado, não estamos aqui como se está em Honduras. Ouviu, Pedro Simon? A nossa cultura é esta: é a grega, democrática, de Sócrates, de Platão, de Aristóteles; é a italiana, do Senado Romano, do Direito Romano; é a francesa, do *Liberté, Egalité et Fraternité;* passando pela da Inglaterra, de que falamos há pouco, e pela dos Estados Unidos. E a trouxemos para cá. É essa nossa cultura. Nós somos isso. Ouviu, Eduardo Azeredo?

Nada temos a ver com a história de Cuba. Nada temos a ver com a história do Chávez. Esses meninos estão fazendo a História. E aí vem ai o Equador, com o menino Correa; o índio Morales, na Bolívia; o Padre reprodutor do Paraguai; a Nicarágua. E, agora, deu isso em Honduras. Todos querem se perpetuar no poder. Todos eles querem isso. Cuba existe, Fidel existe, Chávez existe, os outros estão aí. Esse de Honduras, o que ele queria era isso. Aqui, não houve isso, porque, aqui, há o Senado, brasileiros e brasileiras. Eles quiseram isso, eles planejaram isso, eles cooptaram todo mundo, todo o Brasil, mas o Senado resistiu. Por isso, somos orgulhosos de fazer parte deste Senado.

Vocês iam para o terceiro mandato, e quem quer o terceiro mandato quem quer o quarto. Pergunte a Fidel Castro se isso é bom. Pergunte isso ao Chávez. E essa ameaça de guerra interna em Honduras foi feita pelo Exército, e o Presidente de lá queria o terceiro mandato também. Aqui, não; aqui, freamos isso. Fomos nós que o fizemos, nós não deixamos isso acontecer. Luiz Inácio, num banquete, disse: "Vou botar o PMDB na Câmara e vou botar o Tião Viana no Senado". Ele deve ter tomado umas. Não é nada mal tomar umas; eu também as tomo. Mas todo mundo sabe que a coisa não funcionou assim. Não deixamos isso acontecer, porque entendemos e sabemos o nosso compromisso com a democracia, ouviu, Presidente? Essa é a verdade.

Atentai bem! O Poder Executivo está com o PT. Ganharam as eleições. Em 1994, votei no Luiz Inácio. O Judiciário, ô Pedro Simon, por uma anomalia... A democracia tem de ser aperfeiçoada. V. Exª é o Rui Barbosa de nossos dias. Está nesta Casa há 32 anos; assim, pelo menos, já tem um mandato de trinta anos, como ele. Não é que houve erro, mas a democracia tem de ser aperfeiçoada. A nossa Constituição atendeu o povo. Eles gostaram do povo e deram uma satisfação ao povo, que é presidencialista. Por várias vezes, este País foi ao plebiscito. Deram um direito que não existe: o Presidente da República nomear a Corte Suprema. Isso não existe, não. Isso não existe, viu, Pedro Simon? Dessa maneira, de onze, já há nove. Os Constituintes imaginaram quatro anos. Então, o Presidente colocaria dois ou três. Mas há nove, de onze, alguns deles filiados, fichados, ferrados no PT há mais de vinte anos. É isso mesmo. Falo com psicologia. Não vão mudar, não é, Pedro Simon?

Olhem o cuidado: nosso Judiciário não pode ser um clube do PT. E, se o Presidente estivesse aqui – ô Renan! –, eles teriam os três Poderes. É por isto que ele é o Líder: só pelo gesto! Ele, lá no Palácio, foi o único que disse: "Isso não é bem assim". E não deu certo, não. O Tião não ganhou, porque aqui somos os pais da Pátria.

Da divisão de poder, da alternância do poder, não podemos abrir mão. Entendo, e entendo bem, que a democracia foi a melhor criação do mundo civilizado, com direito da liberdade, com direito de escolher o governo. Entendo, Pedro Simon, que V. Exª, que está aí, é homem que simboliza todas as virtudes desta Pátria, é temente a Deus, às leis de Deus, e ama a família, que é a maior instituição. Tanto isso é verdade, que Rui disse que a pátria é a família amplificada. Deus colocou seu Filho em uma família, para protegê-lo. Então, a família é a maior instituição; e o amor é o cimento. Mas, às vezes, eles se separam.

Então, Pedro Simon, é legítimo meu direito de sair do PMDB. Primeiro, se o pai ou a esposa não se entendem, há o direito de se separar. O nosso Partido não é aquele, Pedro Simon. Em 1972, Elias Ximenes do Prado lutava com outros companheiros, no MDB, para conquistar uma prefeitura da ditadura. O Governador era Alberto Silva, que era duro, e nós ganhamos. Em 1974, depois, Ulysses tomou coragem e nos ensinou. Ele foi o anticandidato, sem nenhuma perspectiva de vitória, pois era um colégio eleitoral, mas, com muita coragem, levou os ideais do renascer da democracia. Não foi em 1974, Pedro Simon? Em 1974, este Partido já tinha coragem de ter candidato a Presidente da República.

Sem chances. Tancredo também foi. Em um ato meio tresloucado e corajoso, deixou o Governo de Minas, num ideal. Era meio aventura. Contra um Colégio Eleitoral, contra a estrutura militar, ele foi e mostrou a coragem.

O PMDB não é mais aquele, ô Pedro Simon, de Ulysses, que está encantado no fundo do mar, de Tancredo, que se imolou pela democracia, de Juscelino, cassado e humilhado aqui, de Ramez Tebet, de Teotônio Vilela, seu amigo, que, moribundo, com câncer, dizia que uma das funções do Senador é resistir falando e falar resistindo.

Não é mais aquele, Pedro Simon. É um partido que vence eleições com mais de seis milhões, que tem o maior número de Governadores, o maior número de Prefeitos, o maior número de Vereadores, o maior número de Deputados Estaduais, Federais, ô Pedro Simon, mas diz que não tem gente capaz de ser candidato. Então, me constrangem essas coisas. Isso foi no Piauí e no Brasil. Olha, Pedro Simon, constrangem.

Nas eleições passadas para Presidente, depois de nomes como Rigotto, como Garotinho, Pedro Simon foi aclamado para ser candidato. Garotinho é um grande homem. Ele desistiu de ser candidato a Presidente – essa é a verdadeira história – depois daquela greve de fome. E Pedro Simon foi aclamado, mas o partido não deixou Pedro Simon ser candidato. Eu sou testemunha, eu estava do lado dele. Foi muita ingratidão. Foi muita covardia. Foi muito constrangimento. Mas piorou. O partido não tem condições de ter candidato na Capital da República? Todo mundo sabe que Deus fez o mundo, mas todo mundo sabe, todos os brasileiros e brasileiras, que quem fez Brasília foram Juscelino e Roriz. Esse partido, por negociações, não deixa ter...

Olha, ô Pedro, tem muito que aprender. A Rui Barbosa foi oferecido... Quando ele viu um militar suceder ao outro, Heráclito – Deodoro, Floriano e o Marechal Hermes –, ele não concordou em fazer a República e entrou na campanha civilista. Foram lhe dar, de novo, o Ministério da Fazenda. Simon, ele disse: "Não troco a trouxa das minhas convicções por um ministério". É! Como atual é isso e quanto ensinamento!

O fato, Pedro Simon, é que estou com o coração partido, mas, como Petrônio disse, só não muda quem se demite do direito de pensar. Descartes, Heráclito: "Penso, logo existo". Eu pensei e, realmente, Simon, fiz uma carta de despedida ao meu partido. Recebi muitos pedidos para relê-la, e V. Exª, que está aqui hoje, é citado.

"Irmãs e Irmãos do Piauí.

Piauí terra querida, Filha do sol do equador. Pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor ..."

Agradeço a Deus ter nascido no Piauí, casado no Piauí, ter filhos no Piauí e fazer amigos no Piauí.

Ausentei-me do Estado na juventude, de 1958 a 1968, para buscar ciência para com consciência servir a nossa gente. Sou orgulhoso de ter exercido bem a minha profissão de médico e cirurgião e ter recebido dos pobres o aposto de Mão Santa.

O destino levou-me a exercer a política. Afirmo que não me envergonho de nenhum ato nos mandatos que recebi do povo: Deputado Estadual, Prefeito de Parnaíba, 1º Suplente de Deputado Federal, duas vezes Governador pelo voto direto. Em 2002, em condições adversas, o povo do Piauí nos elegeu Senador da República com 664.600 votos, mandato que estamos exercendo com a grandeza que o Piauí merece.

Recentemente foi gratificante ouvir de um Presidente de outro partido (DEM) , o Deputado Federal Mainha, dizer: "Tenho percorrido o Brasil e emocionado senti que o país quer o Mão Santa no Senado da República. O Piauí não pode decepcionar o Brasil".

A nossa luta foi inspirada nos grandes líderes que não hesitaram em ter a necessária coragem de ser oposição. São eles: Juscelino Kubitschek [médico como eu, cirurgião como eu, de Santa Casa, prefeitinho, Governador, cassado bem daqui, humilhado e tirado da vida pública por um período], Ulysses Guimarães,Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Pedro Simon [V. Exª está na minha carta, aqui], Celso Barros [esse é do Piauí], Chagas Rodrigues, Wall Ferraz, Severo e Oscar Eulálio.

Hoje, sou condenado em meu Estado pelo meu partido, por fazer uma oposição responsável em defesa de uma melhor SEGURANÇA PÚBLICA, da SAÚDE para todos, de uma EDUCAÇÃO PÚBLICA de qualidade, oportunidades de EMPREGOS para jovens e adultos, queda da CPMF, fim das injustiças aos APOSENTADOS e combate à CORRUPÇÃO que Ulysses Guimarães chamava de cupim [que corrói] da democracia. Foi ao PMDB defensor desses e de outros ideais, a que me filiei. Destinei em Emendas Orçamentárias mais de 122 milhões para obras no Piauí.

Hoje, publicamente, membros do partido ligados ao PT reprimem e ameaçam com legenda a ser negada quem se mantém fiel ao programa do partido e aos princípios democráticos de liberdade. Declaram claramente nos órgãos de comunicação que o PMDB não terá candidato a Senador.

Estou mudando de sigla partidária para ter o direito de ser candidato e continuar sendo a voz do Piauí no Senado. Como sempre a minha confiança está no povo. Durante minha vida política juntos cantamos "o povo é o poder".

Saio de coração partido, agradecendo a todos, filiados ou não, que no passado até em condições adversas, apoiaram-me e receberam

o meu irrestrito apoio. Não podendo citar todos, vou simbolizá-los nas lideranças dos Deputados Estaduais Mauro Tapety, João Madison, Moraes Souza Filho e Ana Paula Carvalho.

Concluo com o cântico bíblico do rei Davi: "O Senhor é meu pastor e nada me faltará".

Mesmo com a alma ferida,continuo acreditando no filósofo que diz: "Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano". Inspirados no rei Roberto Carlos, da minha geração, eu e Adalgisa abraçamos todos os piauienses cantando "eu quero ter um milhão de amigos..."

Oh Deus! Abençoe o Piauí e a nossa gente.

Um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª não calcula a profunda mágoa com que recebo o pronunciamento de V. Exª. Eu estava em Montevidéu, participando do Congresso do Mercosul, quando a imprensa me telefonou perguntando o que eu achava da notícia de que V. Exª estava saindo do PMDB. Eu, que não estava a par da situação, disse que não acreditava: "Primeiro, não acredito que o Mão Santa saia do PMDB. Segundo, eu não acredito que o PMDB permita que o Mão Santa saia do PMDB." Ontem, chegando aqui, recebi cópia da carta que V. Exª terminou de ler desta tribuna. Olha, é difícil de entender. Uma pessoa como V. Exª, com o seu passado, com a sua biografia, com a sua atuação brilhante e excepcional, mudando os rumos da vida diária deste Senado, ter de sair do PMDB, como expõe V. Exª, porque o PMDB, a rigor, determinou que isso acontecesse. V. Exª – Prefeito, Deputado Federal, Governador por duas vezes e Senador – tem sido a grande referência deste Senado em âmbito nacional. O seu linguajar, o seu estilo, as referências que V. Exª faz a autores, a sábios, a gênios da política internacional com as suas frases que marcaram suas biografias, a oportunidade dos pronunciamentos de V. Exª, a simpatia pessoal de V. Exª. V. Exª é o grande líder de audiência da TV Senado. É impressionante! Lá no Rio Grande do Sul, todas as pessoas que me abordam, que conversam comigo, perguntam por V. Exª e contam nos detalhes o último pronunciamento de V. Exª a que assistiram. Que fase triste vive o nosso País! E que fase triste vive o nosso partido! De repente, sem mais nem menos, um membro do partido que tinha o Governador eleito reeleito, um Senador eleito com uma multidão de votos, uma candidatura tranquila a Governador ou a Senador, fica informado de que o partido lhe negará legenda, porque o partido resolveu não ter candidato nem a Governador, nem a Senador. O partido, lá, decidiu ser uma sublegenda de aluguel do Partido dos Trabalhadores. Nenhuma aliança, nenhuma coligação, nenhum entendimento respeitoso. Quando tem um cargo a Governador a ser disputado, um cargo a Vice-Governador e duas vagas ao Senado, nem assim acharam eles que V. Exª pudesse ser candidato, digamos assim, a uma vaga de Senador. É muito triste! É muito triste que o PMDB do Piauí – e V. Exª, na sua carta, se refere a Chagas Rodrigues, e fui seu amigo, e ele morando aqui em Brasília, ainda que fora da política, contava as suas histórias e a sua luta –, é muito triste um partido do tamanho do nosso praticamente determinar a saída de V. Exª. Há dias, a direção do PMDB lançou uma carta, uma nota, convidando, apelando, eu diria, para que os descontentes saíssem do partido: "Quem quiser sair, saia, porque não faremos nada. Saia sem nenhuma preocupação de que vamos solicitar que o mandato, como disse o Supremo Tribunal, é do partido e não do parlamentar. Saia e o PMDB não vai fazer nada". Foi o apelo que ela fez. É realmente muito triste! Na segunda-feira, foi o ex-Governador Roriz.

Três vezes Governador de Brasília, um forte homem público, candidato, que o Partido simplesmente excluiu, dizendo que, no PMDB, ele também não teria lugar nem a Governador, nem a Senador, nem a coisa nenhuma. E ele teve que sair do Partido pelo mesmo motivo que V. Exª lá no Piauí. Não é candidato a nada. Talvez a Deputado ele desse uma legenda, talvez. Olha, que política é esta? O que o PMDB fez para merecer uma direção que nem essa que ele tem? Há uma decisão do Partido determinando a realização de congressos em todos os Estados. Nós fizemos o nosso no Rio Grande do Sul para discussão sobre o programa partidário para Presidente da República e para saber se PMDB quer ou não quer candidato próprio a Presidente da República. O Rio Grande do Sul foi unanimidade; milhares de pessoas no nosso congresso. Goiás também fez, Santa Catarina também fez, vários Estados estão fazendo. Em meio a isso, o presidente "licenciado", porque ele é quem continua dando as ordens, informa que está querendo fazer imediatamente um acordo com o PT. Quatro anos atrás o PMDB chegou a fazer uma prévia. Concorreram o Governador Rigotto, do Rio Grande do Sul, e o Governador Garotinho, do Rio de Janeiro. A tese amplamente vencedora era a de que o PMDB tivesse um candidato próprio para Presidente da República. O que aconteceu? O comando nacional, com a maior cara de pau, não convocou a convenção, nobre Senador, para a escolha de candidato. Não saiu a convenção! E o PMDB abriu mão, não teve candidato a presidente, também não teve vice nem do PT, nem do PSDB, não teve nada. O tempo de televisão a que o PMDB tinha

direito para Presidente da República desapareceu, foi distribuído entre os outros partidos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Metade ficou com o Lula, metade ficou com o Serra, com o compromisso assinado entre eles: quem ganhasse trazia o outro grupo para o lado do governo. E foi o que aconteceu. O Senador Renan, que foi Ministro da Justiça do Presidente Fernando Henrique, foi levado de volta para o PT pelos que estavam do lado do PSDB. E agora, quando esperávamos a convocação de uma convenção nacional para discutir o nosso plano de governo e a candidatura própria, sim ou não, o presidente licenciado, mas mandando, Presidente da Câmara, que está com a mosca azul de ser Vice-Presidente da República, quer fechar o acordo imediatamente com a...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ...o ex-Governador Roriz; vale deixar V. Exª no vazio, vale o que for necessário. Mas V. Exª, Senador Mão Santa, está acima disso. Eu me comprometi com V. Exª a, com muita honra, ir ao Piauí fazer a campanha de V. Exª para o Senado, no ano que vem. Se V. Exª for candidato ao Senado, estarei lá para defendê-lo. Quero aqui trazer o meu testemunho. Não pense a direção nacional do PMDB e não pense o comando do PMDB, o triste comando do PMDB lá no Piauí...

(Interrupção de som)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ...que V. Exª não tem a capacidade e que não tem o respeito não apenas da bancada do PMDB, mas de todo o Senado Federal. V. Exª aqui é um vencedor. Dessa tribuna de onde V. Exª tem sido o campeão de uso durante esses anos todos, aquela Presidência onde V. Exª esteve mais tempo do que o próprio Presidente efetivo, a franqueza com que V. Exª expõe a realidade deste País... V. Exª, ao que sei, apoiou o Presidente Lula para Presidente. Tinha todas as condições de acomodar-se, de pegar os cargos, as vantagens que eles estão dando. A rigor, V. Exª é até meio responsável com relação a ter se acomodado, pegado um cargo aqui, outro ali. No PMDB está todo mundo cheio disso. Um é Diretor da Petrobrás, outro é Diretor do Banco do Brasil, outro é ministro disso, outro é ministro daquilo. Cargo é o que não falta. V. Exª resolveu ser um Senador – digamos assim – independente e, da tribuna, onde V. Exª está neste momento, disse o que achava que deveria dizer. Criticou quando achou que deveria criticar, expondo as linhas de V. Exª, que são as linhas da existência de V. Exª. Homem simples. Como diz a sua carta, belíssima carta, emocionante a carta de V. Exª, só saiu do seu Piauí para fazer a sua graduação em Medicina. E com que honra V. Exª disse que, nos longos anos em que exerceu a Medicina como cirurgião especialista, para o povo, é Mão Santa. Mão Santa! Ontem, como médico cirurgião, Mão Santa. Hoje, como político, que usa as suas mãos, a sua mentalidade, a sua capacidade, o seu esforço e a sua resistência a favor da dignidade, da honra, da seriedade. Eu lhe trago o meu abraço, o meu carinho. E lamento profundamente. Em primeiro lugar, quando eu o procurei hoje, eu achei que isso estava ainda em andamento. Eu tentava até convencê-lo a fazermos um movimento no sentido de exigir a sua permanência. Para mágoa minha, fiquei sabendo que V. Exª já assinou ficha no outro Partido. Eu felicito esse novo partido. Eles nem imaginam a aquisição que fizeram. Eles nem imaginam o que V. Exª representará para esse novo partido não apenas no Piauí, mas no Brasil inteiro. V. Exª muda de partido para não mudar as suas idéias, a sua ideologia, o seu pensamento, a sua maneira de ser, a sua maneira de proceder. A sua consciência não está à venda. V. Exª não está à procura de quem dá mais. V. Exª está sendo coerente. Aquele jovem esperançoso, aquele médico iniciante que se transformou em um famoso cirurgião, aquele político que se consolidou pela dignidade e pela honradez vive uma hora muito, muito feliz.

(Interrupção do som.)

O Sr Pedro Simon (PMDB – RS) – Às vezes é preciso, para manter o rumo, mudar a rota. Às vezes é preciso, para manter as idéias, buscar outras formas. Eu continuo seu amigo, seu irmão e seu admirador – seu, da sua querida esposa e da sua querida filha, que lá no Rio Grande do Sul faz um curso de especialização na Medicina. Continuo confiando que o destino lhe reserva grandes planos, grandes trabalhos e postos muito importantes não apenas no Piauí, mas no Brasil. Meu carinho, e que Deus seja pródigo com V. Exª ao distribuir felicidades.

O SR. MÃO SANTA (S/Partido – PI) – Pedro Simon, eu agradeço a Deus suas palavras. É como se fosse minha mãe, porque que minha mãe é terceira franciscana e o Pedro Simon é franciscano. "Onde há desespero, que eu seja a esperança".

Mas, Pedro Simon, na minha vida eu acreditei sempre no estudo. Eu me lembro de ter lido Benjamin Disraeli, que disse: "Não se queixe, não se desculpe, não se explique. Aja ou saia". O que importa são os resultados. Então, eu me sinto honrado em ingressar nesse partido que eu escolhi, que é meu perfil. E muitos opinaram aqui. O Magno Malta foi um que disseram: Vá, é bom. PSC, está aqui, conheci. É o nosso perfil: cristão. Nós acreditamos em Deus, é o nosso perfil. E

a sua origem é lá em Minas, é o Pedro Aleixo, aquele que foi Vice-Presidente de Costa e Silva; não assumiu, veio uma junta militar... Atentai bem, Azeredo, porque eles se negaram a assinar os atos institucionais.

Então é esse grupo idealista que o comanda, por meio do Presidente Vitor Nósseis e do Pastor Everaldo Pereira. Eu agradeço a todos eles. Todos os Deputados estiveram presentes na nossa assinatura: Hugo Leal, do Rio de Janeiro; Cadoca, do Pernambuco; Deley, do Rio de Janeiro; Eduardo Amorim, de Sergipe; Felipe Pereira, do Rio de Janeiro; Jurandir Loureiro; Mário Oliveira; Ratinho Júnior; Régis Oliveira; Silas Câmara; Takayama e outras lideranças agora.

Mas eu queria agradecer aos Senadores que foram lá prestigiar e que discursaram e nos emocionaram, como V. Exª, o Arthur Virgílio, o José Agripino, o Paulo Duque, o Delcídio Amaral, o Mário Couto e o Heráclito Fortes – Heráclito, na carta, na outra, eu vou botar "meu irmão camarada", do Roberto Carlos também –, que fez um discurso emocionante, traduzido.

Então, nós estamos nesse Partido, que tem um símbolo, com o qual já estou, que é um peixe, um símbolo cristão que lembra Pedro, o pescador. Esse Partido tem um *slogan,* que é "fé e ética na democracia", e um programa, em que nós acreditamos, que é a promoção do ser humano – sempre acreditei que, na natureza, muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o ser humano –, e uma doutrina,...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (Sem Partido – PI) – ...a doutrina cristã.

Então, eu quero dizer que eu ingresso nesse Partido inspirado em Cristo: eu não vim para ser servido, mas para servir o Partido, o Piauí e a democracia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pela decisão que tomou. Sei que ganhará o Partido que recebe V. Exª, pelo seu exemplo, pela sua luta, por tudo aquilo que tem feito pelo Brasil. Desejamos feliz estada nesse partido. Que V. Exª possa lá desenvolver as suas ideias e pregar a democracia que V. Exª sempre pregou.

Portanto, em nome de todos os trabalhistas, eu quero dizer que nós nos congratulamos com V. Exª e desejamos felicidade nessa nova etapa da sua vida.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, do PSDB.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Mão Santa lembrou aqui, agora, Pedro Aleixo, e o assunto que me traz à tribuna diz respeito exatamente a Pedro Aleixo. É um projeto de lei que apresento para fazer valer uma homenagem que Pedro Aleixo merece.

Trata-se de projeto de lei que inclui o nome do cidadão Pedro Aleixo na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

Na justificativa, Sr. Presidente, quero lembrar que Pedro Aleixo foi um político mineiro extremamente preparado. Era da antiga UDN. A minha origem, assim como a origem do meu Pai, era o PSD, o que não nos impede de reconhecer em Pedro Aleixo todo o preparo que teve, toda a sua luta pela vida pública.

Dessa maneira, a justificação que apresento é no sentido de que uma das informações mais importantes para a história política de um país é a lista daqueles que ocuparam a Presidência da República. De certa forma, a relação dos primeiros mandatários de uma nação expressa a trajetória de um povo na concretização de seus anseios democráticos, ou, por vezes, na luta contra os excessos autoritários das elites.

Em nosso País, figuras da mais elevada expressão política e cultural, talhadas para o exercício da Presidência e preparadas para exercer o cargo com competência, não chegaram a fazê-lo por circunstâncias históricas específicas. O caso mais conhecido é o do Presidente Tancredo Neves, que, eleito em 1985 para a Presidência da República, foi acometido de grave enfermidade e veio a falecer, não chegando a tomar posse no cargo.

Examinando nossa história, percebemos que esse não foi o único caso em que um personagem destacado da política se viu, em virtude de situação atípica, impedido de exercer a Suprema Magistratura do País.

Durante os anos difíceis do regime militar, uma figura lutou incansavelmente, por dentro das estruturas do poder, para que se retornasse o mais rapidamente possível à normalidade democrática. Falo do cidadão Pedro Aleixo, que, após ter exercido os principais cargos eletivos na República, ocupou a Vice-Presidência no período em que o País esteve sob o comando do Presidente Costa e Silva.

O Vice-Presidente Pedro Aleixo tem seu nome associado à luta pelo retorno à democracia. Pugnava, abertamente, pelo fim do período militar e pela restauração da normalidade institucional. Esse posicionamento, de todos conhecido, provocou o impedimento de ocupar a Presidência da República, quando esse seria o desdobramento natural dos fatos.

Veja-se, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, o que os historiadores diziam a respeito na época:

> *"O Presidente amanheceu gravemente enfermo na sexta-feira, 29 de agosto [de 1969]. Pedro Aleixo viu-o, por vez última, no Aeroporto de Brasília, minutos antes de embarcar – pálido, mudo e com olhos marejados de lágrimas – no BOAC One Eleven. Pelas dez horas da manhã já estava no Rio de Janeiro. Domingo, 31 de agosto, foi a vez de Pedro Aleixo, apreensivo, viajar para a ex-capital. Lá ouviu dos Ministros Militares que não assumiria a Presidência da República. Fora contra o AI-5 e era a favor, como Costa e Silva, e provavelmente até mais, como Presidente que era do Congresso, da reabertura desta Casa e da promulgação da Emenda nº1. À noite do mesmo dia 31, a Junta Militar trina editou, sem qualquer base legal, o famigerado AI-12 e, sem mandato do povo, assumiu as funções da Presidência da República".*

É um texto de Simone Vieira em *A Constituição que não foi. história da Emenda Constitucional nº 01, de 1969.*

Assim, Sr. Presidente, Srs Senadores, não se pode mudar a história. É possível, entretanto, preservar para as gerações vindouras a verdade dos fatos e resgatar a participação heróica de personagens que devem servir de exemplo para todos que lutam por um País mais humano e fraterno.

Pedro Aleixo, com sua abnegada dedicação à causa democrática, deixou-nos um legado que precisa ser preservado. E sua inclusão na galeria dos Presidentes da República do Brasil é fundamental para a valorização de sua contribuição à história nacional.

A proposição legislativa que ora apresentamos tem por objetivo, portanto, reparar uma injustiça, a exemplo do que fez a Lei nº 7.465, de 21 de abril de 1986, que incluiu o nome de Tancredo Neves na galeria daqueles ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

Repito: Pedro Aleixo, no domingo, 31 de agosto, veio para Brasília e aqui ouviu dos ministros militares que ele não assumiria a Presidência da República, apesar de ser o Vice-Presidente e de o Presidente em si, que era o Presidente Costa e Silva, não poder mais continuar.

Foi dessa maneira que vimos, portanto, mais um ato do regime militar contrário às liberdades. Foi assim que Pedro Aleixo deixou de ser Presidente da República. Ele estava ali como sucessor, dentro das regras que vigoravam na Constituição da época. Entretanto, de maneira arbitrária, não permitiram que Pedro Aleixo assumisse a Presidência, porque temiam que ele fosse liberal, temiam a sua crença na democracia. Ele, então, teve que sair. Não assumiu e foi à luta pela criação de um novo partido, que V. Exª agora acaba de assumir. Veja a coincidência: V. Exª trazendo a notícia e eu trazendo aqui um projeto que resguarda, que restaura o nome de Pedro Aleixo, que relembra à população brasileira que tivemos um grande homem público que lutou pela democracia, por dentro da estrutura militar, por dentro do governo, assim como tantos outros lutaram fora da estrutura.

E eu, orgulhosamente, lembro meu pai, Renato Azeredo, que foi oposição, foi um dos criadores do MDB desde o princípio. Foi assim que conseguimos, portanto, restituir as liberdades democráticas no Brasil, a partir das eleições diretas de 85, com Tancredo Neves.

São, assim, dois os mineiros que não chegaram a assumir a Presidência da República: Tancredo Neves, eleito e, por questão de doença, não assumiu; e Pedro Aleixo, legalmente Presidente da República, pela arbitrariedade do poder militar da época, também não assumiu.

Por essas razões e em nome da reabilitação da importância histórica de um brasileiro exemplar, contamos com o apoio dos nobres Pares para a proposição que ora apresentamos e que resgata a história e faz justiça a um grande homem público: Pedro Aleixo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pedro Simon, é como diz no Livro de Deus: Deus escreve certo por linhas tortas. No momento em que ingresso no PSC, que foi criado pela inspiração de Pedro Aleixo, esse grande político mineiro, que, por circunstâncias da tradição libertária de Minas, não assumiu a Presidência, V. Exª continuou nosso discurso prestigiando o fundador do partido. Então, eu gostaria de ter uma cópia de seu pronunciamento para que, na primeira reunião em que eu faça parte do PSC, eu possa exaltá-lo – tanto Pedro Aleixo como Tancredo Neves e V. Exª, que traz à tona a grandeza desses homens na política brasileira.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – E vou contar com o apoio de V. Exª para a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Pois não. Nós já estamos lutando. Nosso partido todo... Eu vou chamar... Agora, filiou-se também o ex-Senador, vibrante, homem intelectual do Nordeste, o Gadelha, que foi Senador, Deputado Federal, Secretário. Filiou-se conosco. E aí tem uma coisa a ver. Todos nós sabemos que Deus fez o mundo e quem fez Brasília foi ***Juscelino Kubitschek***, que é mineiro. E o Roriz está indo também para esse partido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente. E eu queria até, pois ainda tenho um pouquinho de tempo, lembrar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – O Magno Malta me influenciou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas, dentro da fala de V. Exª, e ele diz que foi uma feliz coincidência...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim. Sim, foi.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Então, não foi coincidência. Se é um partido cristão, foi "Jesuscidência".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Olha, aí, viu. E Magno Malta foi um dos que me aconselharam. Eu acho que foi a Dona Dada que o mandou me orientar, porque estou muito feliz no partido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, já que V. Exª lembrou de Juscelino Kubitschek, quero lembrar a instalação de uma Comissão do Senado que vai acompanhar o Cinquentenário de Brasília. O Senador Adelmir Santana será o Presidente; eu fui eleito Vice-Presidente, exatamente representando meu Estado, Minas Gerais**.**

E trago também aqui, neste momento, um assunto que, por várias vezes, já me fez ocupar a tribuna, mas é que vejo a manifestação do Governador Aécio Neves, reclamando da pouca atenção com as estradas federais de Minas Gerais.

Eu saúdo que o Governador faça essa reclamação, porque essa era uma demanda. Que nós tenhamos, realmente, uma atenção maior em relação às estradas que cortam Minas Gerais. Minas Gerais, pela característica de ser um Estado central, concentra quase um quarto da quilometragem de rodovias federais do País. E nós temos rodovias com mais de 50 anos de construção, que são verdadeiras vias de carnificina. São estradas em que os acidentes acontecem semanalmente ou diariamente. Assim é o caso da estrada que liga Belo Horizonte ao Vale do Aço, à Vitória do nosso Senador Magno Malta. Especialmente nesse trecho inicial, é permanente e é inacreditável que, até hoje, não se tenha sequer um projeto de duplicação dessa estrada.

Por várias vezes, já questionamos. Ainda na época em que eu era Governador, nós reservamos os recursos, que era o da privatização da Vale do Rio Doce que coube a Minas Gerais, para que pudesse ser aplicado nessa estrada. Infelizmente, saí do Governo, e esses recursos foram pulverizados pelo Governo que me sucedeu. O fato é que a estrada continua da maneira que foi construída. O Estado é montanhoso, é uma estrada extremamente perigosa, e o Governo Federal precisa, portanto, acordar e tomar uma decisão: ou faz a duplicação, ou faz a concessão. Fica nesta questão: de vez em quando, fala que vai ser concessão, aí fala que não, que vai fazer a duplicação, aí volta a falar em concessão. É preciso uma decisão sobre isso.

Nós temos, realmente, uma necessidade urgente de que essa estrada seja duplicada. Assim, queria, aproveitando o término de um pronunciamento sobre um projeto que diz respeito à história política de Minas e do País, lembrar também o dia a dia, que é este da necessidade de ações específicas, que o Governador Aécio Neves lembra bem, criticando o Governo Federal no sentido de que ele precisa agir mais na questão da infraestrutura brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr.Eduardo Azeredo, o Sr. Osvaldo Sobrinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Magno Malta. Depois, como orador inscrito, falará o Senador Osvaldo Sobrinho, que representa o PTB.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero parabenizar V. Exª, a princípio, pela sua assinatura de filiação ao PSC.

Ontem, houve uma atividade da CPI da Pedofilia, a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta com as Teles, muito importante para o Brasil. Ontem, o documento recebeu a assinatura da Claro, da Telefônica e da Net. Ficou concluída a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta com todas as operadoras de telefonia. Assim, não pude ir ao gabinete de V. Exª.

Neucimar Fraga é o Prefeito do meu Município, Vila Velha. É ex-Vereador, foi Deputado Federal e, hoje, é Prefeito desse grande Município, onde o PSC é aliado do nosso querido companheiro Deputado Estadual Reginaldo Almeida e do Secretário de Limpeza Urbana, o nosso querido Loureiro, que são do PSC.

Quero felicitar V. Exª. Essa legenda, o PSC, com o qual tenho uma relação próxima, nas figuras do Pastor Everaldo e de suas lideranças, ganhou uma liderança expressiva, que é V. Exª. Dizia o Senador Pedro Simon: "O PMDB perde, e ganha o PSC". Mas ganha o Brasil. V. Exª é amante da Bíblia, V. Exª é um cristão. No PMDB, V. Exª se pronunciava, ali daquele lado da tribuna, citando a Bíblia de maneira constante. Agora, como cristão, pertencendo a um Partido cristão, V. Exª, certamente, fará mais uso ainda da Bíblia, como tem

feito. Penso que esse Partido inspirará V. Exª a ler um pouco mais a Bíblia do que já tem lido, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É, vai me forçar a fazê-lo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Assim, V. Exª nos ajuda no momento em que a Nação não precisa tanto de lei – a lei é para ser usada, quando o crime já aconteceu –, mas precisa, sim, de resgatar valores da família, de fazer a família entender que casa de pai é escola de filho, de fazer a família entender que tipo de cidadão estamos formando, com que tipo de caráter, para entregar à sociedade.

Isso não é papel da polícia, nem dos políticos, mas é da família, é de casa, é de pai e mãe – exercer um papel multiplicador preventivo, cobrar daqueles que têm serviço de concessão pública o cuidado com aquilo que fazem. Por exemplo, a televisão, com seus programas que mexem tão cedo na sexualidade das crianças, e por isso, há esses desmandos sexuais na vida da sociedade. Falo disso, porque estamos vivendo num País de tanto abuso de criança. Eu que estou metido nessa questão, com essa CPI, posso muito bem falar isso. E, num Partido com esse viés, V. Exª certamente vai poder dar uma contribuição ainda maior do que já dá.

Então, cumprimento V. Exª e encerro aqui – porque o Senador Sobrinho, que é também um cristão, já está na tribuna –, dizendo o seguinte: recebi notícia, pela televisão e em alguns *blogs* em que entrei, de uma acusação em que, até que me provem o contrário, não tenho como acreditar. Um amigo, um cristão também, pessoa querida, Gilberto Abade, que é Prefeito lá de Porto Seguro, sujeito simples, um ex-camelô que se tornou um empresário, hoje Prefeito da cidade. Li que, numa demanda – eu li, não me inteirei profundamente –, numa greve de professores, houve uma discussão. Depois, algumas pessoas ligadas ao Sindicato, ao movimento... Duas horas depois, um sujeito aparece baleado, e morto, e debitaram na conta de Gilberto Abade, que, no meu conhecimento, não tem coragem de matar uma mosca. Ele depende e precisa de que todos aqueles que o conhecem lhe deem pelo menos o benefício da dúvida.

O Governador Jaques Wagner, atendendo ao Gilberto Abade, mandou delegados especiais para lá, que estão lá, delegados federais. Espero que rapidamente descubram os autores desse crime, o mandante desse crime, porque, até que se prove o contrário, Gilberto Abade, que está sofrendo um linchamento dos seus adversários políticos lá, de pessoas que não têm passado, nem história para poder linchá-lo... Que isso fique provado rapidamente, porque conheço o Abade, conheço a família, e, nesse tipo de crime, o conhecimento... E desse tipo de conhecimento a gente não pode falar quando se fala de pedófilo, porque o pedófilo é uma figura desconhecida, é um pé de pano, é alguém que age no escuro, de forma sutil, que qualquer um defende. Mas, em qualquer outro tipo de crime, conhece-se a índole, a família, o passado. E o Abade tem todas essas credenciais, e acredito, torço daqui, tenho pedido a Deus, para que isso se esclareça rapidamente.

O mesmo pronunciamento fiz na tribuna com relação ao Popó. Vejam só essas coisas que vão acontecendo. O sujeito, uma figura como o Popó, tem o dissabor de que aconteça um incidente em que ele está perto, que envolve gente da sua família, e, de repente, pela fama, pelo nome que tem, as coisas ganham as páginas dos jornais. Mas só um insano afirmaria e daria credibilidade a um crime em que o sujeito cita o nome de Popó. Seria uma insanidade.

A mesma coisa com o Abade. Torço muito, conheço a família, conheço os filhos, estou torcendo, sinto a dor, a angústia que ele está vivendo. Mas é assim mesmo, o deserto é assim: a gente acaba saindo do outro lado, quando tem a verdade consigo. E quem tem a verdade tem sempre um segundo momento. Espero que o Abade tenha um segundo momento.

A população de Porto Seguro, que me está ouvindo, que o conhece, até mesmo aqueles que não convivem tão proximamente com ele sabem que é preciso dar-lhe o benefício da dúvida, porque sabem que ele é um cidadão honrado, decente, que respeitamos... Digo uma coisa a V. Exª: eu o conheço tanto, que, se ele dissesse para mim "Eu fiz", eu duvidaria. Falaria: "Só vou acreditar depois da investigação, depois de concluída a investigação".

Por isso, usei a palavra neste momento – para poder felicitar V. Exª, para fazer esse registro. Também digo às pessoas de Corrente, no Piauí, que ouvimos aquele caso esdrúxulo do abuso da criança com leucemia, do Gutão, que é Presidente da Câmara, do caso do Prefeito. Eles estarão aqui, na próxima quarta-feira, à tarde, o Prefeito acusado de abuso – já estou de posse de todos os documentos –, a esposa dele, o Gutão, a esposa e mais o Presidente da Câmara de Sebastião Barros e a esposa, para promovermos uma acareação, porque abuso de criança é intolerável, não há que se tolerar, e, de uma criança com leucemia, com câncer na medula, é o fim do mundo!

Então, os meus esforços estarão concentrados na quarta-feira próxima, dizendo à população do Piauí que certamente nós, nessa CPI – eu, de uma forma muito especial –, continuaremos lutando, para que haja esclarecimentos e para que o abuso dessa criança não fique impune.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Agora passamos a palavra ao Senador Osvaldo Sobrinho. Antes, quero agradecer a V. Exª as palavras. E agradeço: V. Exª foi um dos amigos que escutei sobre o rumo que eu deveria tomar, e V. Exª nos encaminhou para o PSC.

Com a palavra o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores da República, Senador Mão Santa, o que o PMDB lhe negou a história lhe dará, pode ter certeza. A história não vacila com ninguém.

Mais cedo ou mais tarde, os livros, os Anais desta Casa, a História como um todo vai registrar esse ato de heroísmo, de bom senso, de seriedade, de responsabilidade, esse ato de civismo que V. Exª está praticando.

Eu sei o quanto é doído sair de um partido depois de tanto tempo de militância. Aconteceu comigo também no próprio PMDB. Quando eu vim como Constituinte para cá, chegou o momento em que eu tive que sair, obrigado a sair, praticamente, eu e mais um Senador e mais três Deputados Federais. Doeu, doeu muito! Tive que fazer a minha vida pública em outro partido, que foi o PTB, no qual já estou há 24 anos.

Para a gente, que faz política com o coração, com a alma, faz política com seriedade, com responsabilidade, eu sei o que custa mudar de partido. Para quem não leva isso a sério, é como mudar de camisa. Mas, para quem leva a sério, realmente é uma decisão difícil. E V. Exª a está tomando. Eu sei o quanto amarga é a V. Exª, o quanto é doído para V. Exª, que tem uma vida pública eivada pela seriedade, pela responsabilidade. Eu sei o quanto pesa isso, quantas noites de sono V. Exª deve ter perdido para chegar ao ponto de hoje vir aqui anunciar na tribuna desta Casa.

Mas Deus lhe dará o conforto necessário e a história registrará o ato de heroísmo de V. Exª, de civismo e de responsabilidade, acima de tudo. A história não falha com ninguém. Ela, ao longo do tempo – e é, por isso, que não se pode falar dos homens no momento da fúria –, vai sedimentar. Aquele ali está lá: Rui Barbosa, de repente, foi contestado, perdeu eleição para Presidência da República, um bocado de coisa. Mas a história faz justiça. V. Exª, todos os dias aqui, fala de Rui Barbosa. E quem lê história sabe que foi um grande brasileiro: o Águia de Haia.

Portanto, tenha a certeza também V. Exª de que aquele aparte tão lindo do Senador Pedro Simon, na verdade, é a essência do que todos nós, todos os brasileiros que nos ouvem neste momento gostaríamos de falar para V. Exª. Como eles não tiveram condições de vir aqui, por meio da representação que eu tenho, a minha e a do Senador Jayme Campos, que gosta de V. Exª, que é amigo de V. Exª e que tem o maior respeito por V. Exª, eu tenho certeza de que, neste momento, eu falo também em nome de Jayme Campos, Senador da República, que também se solidariza com V. Exª por este ato sério, de bravura, de político e de homem, na verdade, honrado que V. Exª é.

Parabenizo-o e desejo que Deus lhe dê uma estada permanente no Partido que V. Exª adentra, e que lá só vai honrá-lo e continuar brilhando no cenário nacional. Parabéns a V. Exª.

Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado da República promoveu, na última quinta-feira, dia 17 de setembro, uma Audiência Pública para analisar novas regras atinentes ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (DPVAT). Convém frisar, preliminarmente, dois aspectos fundamentais que foram tratados naquela reunião.

Primeiro, o seguro tem caráter eminentemente social e vem desempenhando, há décadas, a importante função de defender as vítimas dos acidentes de trânsito, as quais nunca precisaram de intermediário para receber sua indenização. Em segundo lugar, de acordo com dados da Superintendência de Seguros Privados (Susep), em 2008, foi autorizado o pagamento de mais de R$1,6 bilhão em indenizações. Nos primeiros sete meses de 2009, o total pago chega a R$977,5 milhões em indenizações por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médicas e hospitalares.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de uma "montanha" de dinheiro. E a administração desses recursos, a sistemática dos pagamentos e sua destinação final continuam a provocar discussões.

A legislação original, de 1974, foi alterada pela Medida Provisória nº451/08, convertida na Lei nº 11.945/09.

Foram introduzidas modificações significativas, Sr. Presidente. Por exemplo, a MP proibiu o pagamento de despesas de assistência médica e suplementares em hospitais conveniados ou aqueles hospitais que atendem também pelo Sistema Único de Saúde – SUS, além de estipular valores fixos para cada tipo de acidente, com preços para diferentes partes do corpo humano. A partir de então, o reembolso das despesas médicas dos tratamentos causados por acidentes de trânsito só pode ser pago ao beneficiário. Antes, a vítima podia

autorizar os hospitais e clínicas conveniados ao SUS a receber tais valores.

Srªs e Srs. Senadores, tem-se, de um lado, as 70 empresas consorciadas que formam a Seguradora Líder do DPVAT. De acordo com o seu Presidente, Dr. Ricardo Xavier, era preciso pôr termo às fraudes e intermediações nas indenizações do sistema. Com efeito, 85% dos mais de R$130 milhões pagos em indenizações parciais em 2008 foram encaminhados para hospitais e clínicas – e não para a vítima do acidente. Outro problema por ele destacado é a indústria de ações judiciais, a qual busca obter ganhos financeiros mediante a abertura de processos contra as indenizações pagas pelo sistema DPVAT. Para ilustrar, entre 2003 e 2007, o número de processos cresceu de 50 mil para 250 mil.

Ponto de vista semelhante é mantido pelo Dr. Armando Vergílio dos Santos, Superintendente da Susep. Infelizmente, o Dr. Vergílio não compareceu à audiência na CAS, Comissão de Assuntos Sociais, assim como não havia ido à Câmara dos Deputados, dando uma verdadeira demonstração de desprezo àquele trabalho que lá estava sendo feito. Porém, em entrevista à imprensa, disse que "as coberturas não chegavam às mãos das vítimas e ficavam com poucos hospitais". Para o dirigente, sem a nova legislação, o sistema seria insustentável. Abro aspas: "Se nada fosse feito, o déficit técnico-atuarial continuaria aumentando e provavelmente as seguradoras iriam deixar os consórcios ou aumentariam o preço do seguro, o que não adiantaria muita coisa, pois a consequência de reajustes elevados é uma inadimplência maior", fecho aspas.

Em contraposição, representantes da área de saúde têm criticado as operações do DPVAT. Recebemos na referida Audiência Pública o Dr. Tércio Paulo Kasten, Vice-Presidente da Confederação Nacional de Saúde. O quadro por ele apresentado é deveras preocupante, Sr. Presidente. As novas regras, ao que parece, burocratizam o processo de atendimento médico ao beneficiário, transferindo-lhe a responsabilidade pela juntada dos documentos legais, vedando a cessão de direitos e impedindo, na prática, o atendimento em caráter privado. Ora, tais vítimas acabam por valer-se do SUS, gerando uma economia em favor das seguradoras, estimada, até o presente momento, em cerca de 50 milhões de reais. Tira-se do privado e dá-se, então, às seguradoras em um verdadeiro desrespeito ao contribuinte, aquele que faz o seu seguro.

O Presidente da Seguradora Líder discorda, pois, em suas palavras: "Os 45% dos recursos ao SUS estão mantidos. Acontece que a farra da transferência do direito à indenização do DPVAT quando a vítima dá entrada no hospital acabou. Descobrimos que ela assinava um cheque em branco." O cara nem sabia o que estava sendo assinado, e aí saía o dinheiro direto para o hospital, e tinha, na verdade, às vezes, que fazer a terapia e conseqüentemente não tinha mais dinheiro para fazê-la porque o dinheiro já havia sido repassado aos hospitais, ou seja, àquele hospital em que ele tinha sido atendido.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o imbróglio não é pequeno. Parece-nos verossímil a versão de que é necessário enfrentar o déficit atuarial, pois na verdade o que está acontecendo é uma verdadeira e insustentável indústria da intermediação. Afinal, caso o sistema entrasse em insolvência por causa das indenizações indevidas, o Ministério da Saúde deixaria de receber quase 2,5 bilhões de reais em apenas um exercício.

Recordo-me do estupor manifestado pelo relator da MP na Câmara, Deputado João Leão, ao constatar que apenas 30 hospitais paranaenses e catarinenses haviam abocanhado 51% de tudo o que foi gasto com indenização a vítimas de trânsito no ano de 2008. Todavia, o sistema continua a apresentar distorções e, ao cabo, parece privilegiar o *pool* de seguradoras. Ora, nesse contexto, perde o segurado. Para este fato, Sr. Presidente, é que devemos estar atentos: não basta considerar apenas a sobrecarga para o SUS, mas, antes, a dupla vitimização a que está sujeito o cidadão envolvido em acidente de trânsito.

O Presidente da Federação Brasileira de Hospitais, o Dr. Eduardo Oliveira, vai nessa linha e acredita que as novas regras são prejudiciais. Para ele:

> *"A mudança tende a agravar o já debilitado atendimento aos pacientes, devido ao aumento na demanda dos hospitais públicos, além de privar do direito à liberdade de escolha o paciente, que não poderá mais optar por ser atendido pela rede privada de sua preferência, usando os recursos do DPVAT".*

Srªs e Srs. Senadores, procurei expor, ainda que brevemente, essa situação, que está a merecer toda a nossa diligência. Os hospitais que atendem pelo SUS são cronicamente subfinanciados, e as barreiras para a cobrança dos atendimentos das vítimas de trânsito podem piorar, e muito, no atual cenário.

Como bem lembrou o ilustre Senador Flávio Arns, não é possível permitir que, mais uma vez, os cidadãos mais simples sejam prejudicados.

Era hora de dizer alguma coisa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Portanto, deixo aqui o meu reclame, em nome da população brasileira, em nome daqueles que não podem utilizar esse benefício que pagam; lastimavelmente, isso está sendo repassado

para as seguradoras. As seguradoras, que são bons capitalistas, e o Governo, que é um bom cobrador, estão, lastimavelmente, nessa situação, dando um cobertura ao outro. E o povo recebendo o mau atendimento nos hospitais, nos prontos-socorros, em todas aquelas instâncias que procuram quando buscam salvar as suas vidas.

Portanto, Sr. Presidente, ficam aqui os nossos reclames, na certeza de que os organismos responsáveis possam tomar medidas breves, rápidas, no sentido de que se possa coibir...

O Senador Flávio Arns sugeriu até que, nesse caso, fosse feita uma MP. E eu, que sou contra terminantemente as medidas provisórias, nesse caso, especificamente nesse caso, eu seria a favor porque, pelo menos, abreviaria de uma vez por todas esse mal que avassala, que machuca, que inibe aqueles que têm esse direito.

Fica aqui, Sr. Presidente, o nosso reclame, na certeza de que haveremos de tomar providências para salvar o contribuinte e para salvar também aquele que, de uma forma, faz o seu seguro obrigatório e que, lastimavelmente, às vezes, não pode utilizá-lo na hora em que mais precisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade que me deu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. S/Partido – PI) – Chegou ás nossas mãos um *e-mail* do Portal 180 graus – 8 anos. Ele é da Avenida Frei Serafim, Teresina, Piauí.

E o Portal 180 Graus, de Helder Eugênio, que tem os repórteres Allisson Paixão e Fábio Carvalho, publica o seguinte artigo: "Deputado denuncia taxas abusivas do Detran".

O Deputado Marden Menezes, do PSDB, ocupou a tribuna da Assembleia Legislativa do Piauí denunciando que as taxas cobradas no Piauí, no Governo do PT, são todas elas de três a quatro vezes maiores do que as do Maranhão e do Ceará. O Governo do PT do Estado do Piauí tem, em virtude disso, provocado uma fuga das negociações que envolvem o Detran, e estão todos buscando legalizar os seus veículos nos Estados do Maranhão e do Ceará, dadas as abusivas taxas impostas pelo governo do Estado aos piauienses.

> *"O deputado Marden Menezes (PSDB) ocupou a tribuna na sessão de hoje (22), para denunciar o que considera 'um absurdo, uma imoralidade', que são os preços abusivos das taxas do Detran, que chegam a ser três a quatro vezes superiores aos preços praticados no Maranhão e no Ceará. Os deputados governistas concordaram com o protesto do tucano e prometeram pedir explicações ao diretor-geral do Detran [e ao Governador do Estado].*
>
> *De posse de um levantamento feito pela sua assessoria, Marden Menezes começou falando das disparidades de taxa para emplacamento e reemplacamento de veículos. 'Enquanto no Piauí o motorista paga R$157,00 pelo primeiro emplacamento, no Maranhão é R$99,00 e no Ceará apenas R$76,00, ou seja, a taxa do Piauí é 82% mais cara que a do Ceará e 36% mais cara do que a do Maranhão (...).*

Mais absurdo ainda, segundo [o Deputado] Marden, é a diferença na taxa de transferência de propriedade (...). Enquanto o motorista para R$172,66 no Piauí, no Ceará é apenas R$22,00 e no Maranhão R$24,00. (...) para renovação da licença o piauiense paga R$87,00, o cearense R$39,00 e o maranhense R$22,00 (...) para emissão de segunda via do DUT o Piauí paga R$126,00 e o cearense apenas R$22,00. As disparidades continuam e para renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, o piauiense paga 64% a mais que cearenses e maranhenses.

> *A conseqüência dessas diferenças, segundo (...) Marden Menezes, é que os piauienses estão indo para os Estados vizinhos na hora de renovar emplacamento dos veículos e da habilitação. 'Tem gente indo bem aí em Timon, no Maranhão [no norte, vai para Tutóia, economizando muito mais. Por isto, seria interessante que o Governo pensasse em cobrar menos e arrecadar mais, além de permitir que as pessoas do interior possam legalizar a situação de seus veículos (...)' e (...)."*

Todos os Deputados ficaram estarrecidos e se manifestou o valoroso Deputado Antônio Félix, do PPS. Até Leal Júnior, que é governista e está canalizado com o Deputado Mauro Tapety, iniciou, denunciou e lembrou que, quando o pai do presidente da Assembleia, Themístocles Sampaio, dirigia, no Governo Mão Santa, o Detran dava dinheiro para recuperar todas as estradas do Piauí.

Então, o Deputado Mauro Tapety pergunta para onde está indo tanto dinheiro nessa exploração que o Detran do Piauí faz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Passo a ler carta enviada ao nosso Presidente José Sarney.

É o seguinte o ofício:

Brasília-DF, 21 de setembro de 2009

Ofício nº 120

Exmº Senhor Senador,

Cumprimento atenciosamente a Vossa Exª ao tempo de encaminhar, por disposição do Governo peruano, cópia do texto da carta que o Senhor Presidente do Peru, Doutor Alan Garcia dirigiu aos Ministros das Relações Exteriores e de Defesa que participaram na Reunião da União Sul-Americana de Nações, que se realizou em Quito, Equador, no dia 15 de setembro do presente ano.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. _ **Hugo de Zela**, Embaixador.

Lima, 14 de setembro de 2009

SENHORES MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA DEFESA PARTICIPANTES NA REUNIÃO DA UNIÃO SUL-AMERICANA DE QUITO

A União de Nações Sul-Americanas deve ser consolidada com assuntos e ações concretas que a legitimem tanto o povo do continente, cumprindo assim os seus objetivos para a afirmação da paz, o desenvolvimento e a redução da pobreza.

Hoje existe um assunto urgente e essencial para alcançar estes objetivos, e este é o freio da corrida armamentista mediante um mecanismo de transparência e confiança e com o compromisso de todos os membros de um Pacto de Não-Agressão Militar, reconhecendo em Unasul um mecanismo superior que garanta coletivamente este objetivo. Certamente, no futuro, os nossos países constituirão uma Força de Paz e de interposição para impedir qualquer conflito militar entre nós, assim como para garantir um retorno à situação anterior à ação militar sem esperar a tutela de instituições externas à América do Sul. Mas a grande meta, da mesma forma que a criação gradual de uma Força de Defesa Sul-Americana que rejeite qualquer ameaça territorial externa, serão os temas do nosso futuro próximo.

Mas já temos um Conselho de Defesa Sul-Americano, que deve supervisionar os acordos de colaboração com as potências estrangeiras, os quais não devem ser usados por razões de tecnologia ou estratégia de forma agressiva contra outro país da região. E sua ação mais importante, a ser aplicada com urgência, deve ser a transparência e a informação dos gastos militares e da aquisição de novos recursos e tecnologias. O segredo entre nós só beneficia aos grandes traficantes de armas e aos seus corretores corruptos. Portanto, a fim de evitar a corrida armamentista e para aprofundar a integração através da confiança e destinar a maioria dos nossos recursos para reduzir a pobreza e a desigualdade grande entre os grupos sociais em nossos países, o Peru propõe que, o Conselho da Defesa Sul-Americano estude cada país e torne públicos os montantes das despesas militares para manutenção, de instalações militar de tropas e da transparência das novas compras. Devemos colocar as cartas sobre a mesa. Caso contrário, nem Unasul com seus cinco anos de existência, nem o Conselho de Defesa Sul-Americano teriam sentido.

Porque nos últimos cinco anos, desde a criação da Unasur, os nossos países destinaram às despesas militares um total de 156 mil milhões de dólares. Aliás, com recursos orçamentários e créditos, adquiriram nesses cinco anos perto de 23 mil milhões de dólares adicionais em novas armas, canhões, aviões e naves. As nossas Forças Armadas se compõem de aproximadamente 1 milhão quinhentas mil pessoas entre oficiais, tropa, serviços de inteligência e atividades relacionadas. Assim, no ano 2005 as despesas militares foram de 26,900 milhões; em 2006, de 29,000 milhões; em 2007 de 32,000 milhões, em 2008 de 34,000 milhões, e neste ano poderiam atingir os 38,000 milhões de dólares. Precisamos deter este absurdo.

É importante saber que, se esses 23 milhões não tivessem sido destinados à compra de novas armas, e se tivessem se reduzido em 15% as despesas dos cinco últimos anos em operações normais e manutenção da tropa e recursos, haveríamos tido fundos para tirar da pobreza pelo menos 30 milhões de sul-americanos, calculando que a eles seria destinado um orçamento de aproximadamente 40 milhões de dólares.

Se UNASUR e o Conselho da Defesa Sul-Americano não servem para isto, o povo do continente se perguntara: e então, para que servem?

Porque o mais preocupante é que esta situação tem tendência a piorar. É verdade que modelos ideológicos nos separam e que ainda discutimos sobre algumas diferenças e reclamos históricos. Mas nada disso pode nos levar irracionalmente à guerra. A resposta para isso só pode ser o compromisso de um Pacto de Não-Agressão militar, a decisão da UNASUR de ser uma Força de Interposição e uma Força de Defesa Sul-Americana frente às ameaças territoriais externas. Aliás, as nossas diferenças ideológicas devem conciliar-se com o respeito à soberania de cada país, e com a adoção de procedimentos pacíficos e jurídicos de solução de controvérsias, que já estamos adotando.

Se não agirmos de imediato, nos próximos cinco anos, tal como o anuncia a imprensa e os organismos mundiais, haveremos tido uma despesa de outros 35 milhões em novas máquinas e a despesa corrente de manutenção também haverá se incrementado até mais de 200 milhões de dólares nesse período. E talvez no próximos três anos já haver-se concretizado as compras de 11 submarinos convencionais e um submarino atômico, 67 aviões de guerra e 135 helicópteros de combate, 350 tanques, 20 sistemas de mísseis e 15 radares multipropósito. E com toda a razão. O povo sul-americano rejeitara falar de integração em quanto os países se armam os unos contra os outros ou para reforçar a sua capacidade coativa interna.

A reunião de Quito é de uma enorme importância histórica para garantir a confiança, a paz e a integração, e para que a nossa Sul-América seja um território livre de armas nucleares. O continente confia em vocês e na maturidade de UNASUR. – Alán Gárcia, Presidente do Peru

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Passa-se à votação do **Requerimento nº 1.287, de 2009**, de autoria do Senador João Pedro, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 2 a 6 de novembro do corrente, para participar, na qualidade de observador parlamentar, da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.290, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me afastar dos trabalhos desta Casa nos dias, 28, 29 e 30 do corrente mês e nos dias 1º e 2 de outubro de 2009, com a finalidade de participar de missão oficial junto à 121ª Sessão do Comitê Olímpico Internacional, na qualidade de representante da Presidência do Senado Federal, a ser realizada na cidade de Copenhague, Dinamarca.

Para atendimento do art. 39, inciso I, do RISF, comunico que me ausentarei do País, no período compreendido entre 27/09/2009 a 03/10/2009, quando estarei em viagem à Dinamarca.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2009. – Senador **Marcelo Crivella.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.291, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso à JBS-Friboi, pela Fusão com a Bertin e a compra da Pilgrim's Pride norte-americana.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso à JBS-Friboi, pela associação com a Bertin e a aquisição da Pilgrim's Pride, tornando-a a terceira maior empresa brasileira e a maior do mundo no setor de carnes e laticínios.

Justificação

Na semana passada, a brasileira JBS-Friboi, a maior processadora de carne bovina do mundo, anunciou, em um único dia, uma associação com a Bertin, sua concorrente no mercado nacional, e a aquisição da Pilgrim's Pride, uma das líderes no abate de frangos nos Estados Unidos. A investida criou um maior companhia de produtos de origem animal do mundo, com previsão de faturamento anual de 29 bilhões de dólares.

No Brasil, o novo conglomerado será menor apenas que a Petrobras e a Vale, com as fusões, a JBS-Friboi terá a capacidade de abater até 90.400 cabeças de gado por dia, ou 8% da produção mundial.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 1.292, DE 2009

Requer voto de pesar pelo falecimento, no dia 24 de setembro de 2009, da Sra. Waldiza Martins Viana, pessoa simples mas muito querida em Parintins, onde trabalhava.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento, em Manaus, nesta quinta-feira, dia 24 de setembro de 2009, da Sra. Waldiza Martins Viana.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento dos filhos de dona Waldiza.

Justificação

Com profunda consternação, registro o falecimento da Sra. Waldiza Martins Viana, pessoa muito simples e trabalhadora, pelo que era muito estimada em Parintins/AM, onde morava. Ela, que era viúva do Sr. Raul Oran Peres, deixa quatro filhos: Maurício Martins Viana, Fernando Martins Viana, Haroldo Martins Viana e Ilha Martins Ferreira, além de 12 netos e 9 bisnetos.

Como demonstração de apreço à Sra. Waldiza e a todos os seus familiares, requeiro ao Senado da República este voto de pesar.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009.

Senador **Arthur Virgílio** – Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.293, DE 2009

Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do Jornalista Paulo Cabral De Araújo.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Carbral de Araújo, ex-Presidente do Condomínio Acionário dos **Diários Associados** e da **Associação Nacional dos Jornais.**

Justificação

Jornalista de vanguarda, Paulo Cabral teve participação marcante nos principais acontecimentos políticos, econômicos e sociais do País. Nos 22 anos à frente do Condomínio Acionário dos **Diários Associados**, trabalhou pela manutenção do grupo entre os maiores e mais influentes da América Latina.

Paulo Cabral foi ainda presidente da associação Nacional dos Jornais (ANJ) de 1994 a 2000. Neste período, sua gestão foi reconhecida pela versatilidade e pelo talento que demonstrava para desempenhar funções de comando.

O jornalista é considerado um dos maiores entusiastas do direito à informação e da liberdade de imprensa do País.

Sala das Seções, 24 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**,Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 1.294 DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso à Rede Record, pela estréia do portal de notícias R7.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal,

Voto de Aplauso à Rede Record, pela estréia, no dia 27 de setembro, do portal de notícias na internet "R7".

Justificação

Com o lançamento do "R7", novo empreendimento da Rede Record, o cidadão brasileiro poderá contar com mais um instrumento de informação. Ao reunir vídeos da TV Record, da Record News – que também se destacou por ser o primeiro canal gratuito de notícias 24 horas no ar – além do material original produzido por mais de cem profissionais, o portal de notícias R7 promete levar ao público reportagens especiais, diversão e notícias de última hora.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo,**Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso à Polícia Federal, pela operação Roubo S/A – Saque Noturno.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.

Justificação

A operação Roubo S/A – Saque Noturno – foi uma demonstração da qualidade do trabalho da Polícia Federal e da coragem da corporação ao investigar outras polícias. Depois de dois anos de investigações, a Polícia Federal, com auxílio do Ministério Público e das corregedorias das polícias Civil e Militar, prendeu dez policiais militares e cinco civis, além de um ex-PM, suspeitos de integrar quadrilhas especializadas em roubo de cargas, como alimentos e remédios, e em arrombar cofres e caixas eletrônicos.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 1.296, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso ao colunista da Revista Veja**, Diogo Mainardi, pelo artigo Petróleo... na África!**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao colunista da Revista **Veja**, Diogo Mainardi, pelo Artigo Petróleo... na África!, que alerta para o risco do Pré-Sal repetir o ciclo da borracha no Brasil, do apogeu à queda.

Justificação

Até a semana passada, a nova fronteira do petróleo era formada pela Bacia de Santos e pela Bacia de Campos, com suas reservas na camada do Pré-Sal. Agora isso mudou. A nova fronteira do petróleo, segundo as manchetes do **Wall Streel Journal** e do **Financial Times**, está localizada na África Ocidental, numa área de 1.100 quilômetros que se estende do litoral de Gana, onde há o campo de Jubilee, até o litoral de Serra Leoa, onde acaba de ser descoberto o campo de Venus B-1, a uma profundidade de 5.640 metros. A descoberta foi feita pela companhia Norte-Americana Anadarko. O artigo alerta para os riscos do Governo Lula agir como especulador do Pré-Sal, no mercado futuro do petróleo, e faz um comparativo com o ciclo da borracha, demonstrando que neste caso, quando os Ingleses descobriram que plantar seringais na Malásia, seria mais atrativo do que comprar o látex dos magnatas da floresta, a borracha amazonense desvalorizou-se. É o que pode ocorrer com a descoberta de novas fronteiras do petróleo, mais competitivas e mais baratas, em Serra Leoa.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 437, DE 2009

Inclui o nome do cidadão Pedro Aleixo na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O cidadão Pedro Aleixo, Vice-Presidente da República impedido de exercer a Presidência em 1969, em desrespeito à Constituição Federal então em vigor, figurará na galeria dos que foram ungidos pela Nação Brasileira para a Suprema Magistratura, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das informações mais importantes para a história política de um País é a lista daqueles que ocuparam a Presidência da República. De certa forma, a relação dos primeiros mandatários de uma nação expressa a trajetória de um povo, na concretização de seus anseios democráticos, ou, por vezes, na luta contra os excessos autoritários das elites.

Em nosso País, figuras da mais elevada expressão política e cultural, talhadas para o exercício da Presidência e preparadas para exercer o cargo com competência, não chegaram a fazê-lo por circunstâncias históricas específicas. O caso mais conhecido é o do Presidente Tancredo Neves que, eleito em 1985 para a Presidência da República, foi acometido de grave enfermidade e veio a falecer, não chegando a tomar posse no cargo.

Examinando nossa história, percebemos que esse não foi o único caso em que um personagem destacado da política se viu, em virtude de situação atípica, impedido de exercer a suprema magistratura do País. Durante os anos difíceis do regime militar, uma figura lutou incansavelmente, por dentro das estruturas do poder, para que se retornasse o mais rapidamente possível à normalidade democrática. Foi o cidadão Pedro Aleixo que, após ter exercido os principais cargos eletivos na República, ocupou a Vice-Presidência no período em que o País esteve sob o comando do Presidente Costa e Silva.

O Vice-Presidente Pedro Aleixo tem seu nome associado à luta pelo retorno à democracia. Pugnava, abertamente, pelo fim do período militar e pela restauração da normalidade institucional. Esse posicionamento, de todos conhecido, provocou o impedimento de ocupar a Presidência da República, quando esse seria o desdobramento natural dos fatos. Veja-se o que dizem os historiadores a respeito:

> O Presidente amanheceu gravemente enfermo na sexta-feira, 29 de agosto [de 1969]. Pedro Aleixo viu-o, por vez última, no Aeroporto de Brasília, minutos antes de embarcar – pálido, mudo e com olhos marejados de lágrimas – no BOAC One Eleven. Pelas dez horas da manhã já estava no Rio de Janeiro. Domingo, 31 de agosto, foi a vez de Pedro Aleixo, apreensivo, viajar para a ex-capital. Lá ouviu dos Ministros Militares que não assumiria a Presidência da República. Fora contra o AI-5 e era a favor, como Costa e Silva, e provavelmente até mais, como Presidente que era do Congresso, da reabertura desta Casa e da promulgação da Emenda nº 1. À noite do mesmo dia 31, a Junta Militar trina editou, sem qualquer base legal, o famigerado AI-12 e, sem mandato do povo, assumiu as funções da Presidência da República." (Simone B. Vieira (org.). **A Constituição que não foi:**

história da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Brasília: Senado Federal, 2002.)

Não se pode mudar a história. É possível, entretanto, preservar para as gerações vindouras a verdade dos fatos e resgatar a participação heróica de personagens que devem servir de exemplo para todos os que lutam por um País mais humano e fraterno. O cidadão Pedro Aleixo, com sua abnegada dedicação à causa democrática, nos deixou um legado que precisa ser preservado. E sua inclusão na Galeria dos Presidentes da República do Brasil é fundamental para a valorização de sua contribuição à história nacional.

A proposição legislativa que ora apresentamos tem por objetivo, portanto, reparar uma injustiça, a exemplo do que fez a Lei nº 7.465, de 21 de abril de 1986, que inclui o nome de Tancredo Neves na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

Por essas razões, e em nome da reabilitação da importância histórica de um brasileiro exemplar, contamos com o apoio dos nobres pares para a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – **Eduardo Azeredo.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação.**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Para fazer uma comunicação, o Senador Osvaldo Sobrinho tem a palavra pela ordem.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria ressaltar o fato de que, amanhã, chegarão a Brasília o Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi, e o Governador em exercício, Silval Barbosa, juntamente com o Prefeito da Capital, Professor Wilson Santos, com cinco secretários da área de Turismo e com o Secretário Especial da Copa, para uma audiência com o Ministro dos Esportes, para conversar sobre os assuntos da Copa relativos a Mato Grosso, a Cuiabá, que será uma das subsedes.

Quero, neste momento, congratular-me com essas autoridades, que estão preocupadas, evidentemente, com o sucesso desse evento que se dará em 2014. Logicamente, precisamos correr bastante, porque – Deus nem haverá de deixar –, se acontecer um desequilíbrio e se perdermos a possibilidade de sediar a Copa, todos nós, políticos de Mato Grosso, seremos responsáveis. Portanto, quero concitá-los a se unir, a trabalhar em um sentido só, acima das siglas partidárias, para que possamos, verdadeiramente, dar a Mato Grosso e a Cuiabá o privilégio de sediar a Copa em 2014.

Portanto, desejo a eles as boas-vindas. Que, amanhã, nessa reunião interpartidária, possam, junto ao Ministro – não só esse, mas junto ao Ministro das Cidades –, fazer com que entendam que Mato Grosso e Cuiabá precisam da ajuda desse Ministério para se fazerem presentes na Copa de 2014!

Muito obrigado, Sr. Presidente, por me permitir essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Srs. Secretários, Drª Cláudia Lyra, José Roberto e João Pedro, há mais alguma coisa de que tratar? (*Pausa.*)

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividades de irrigação e na aquicultura. Tais descontos foram autorizados pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que, no seu art. 25, assim dispõe:

> Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de

> energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.

Para fazer jus aos descontos, os irrigantes e aquicultores precisam concentar seu uso da energia no período noturno e dispor de relógios de dupla tarifação para comprovar o horário de consumo.

Na regulamentação desse dispositivo, a Resolução Normativa nº 207, no seu art. 4º dispõe:

> Art. 4º Os custos referentes à instalação dos equipamentos necessários para a medição e controle da energia serão de responsabilidade do consumidor interessado, de acordo com as especificações e orientações da concessionária ou permissionária, cabendo a essas a fiscalização do uso da energia.

Ao exigir que irrigantes e aquicultores paguem pelo medidor, a Resolução prejudica os produtores rurais, sobretudo aqueles que não conseguem pagar pelos relógios de dupla tarifação. Por falta de condições financeiras, podem deixar de usufruir do justo desconto concedido por lei.

Ora, sabe-se que, para todos os demais consumidores, as concessionárias instalam, sem ônus adicional, os medidores necessários à cobrança pela energia consumida. Não é apresentada qualquer justificativa para discriminar o irrigante ou o aquicultor.

Além disso, conforme se depreende da leitura do art. 25 da Lei nº 10.438, é concedido o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, mas, em nenhum momento, a Aneel é autorizada a transferir, para o consumidor, o ônus da instalação do equipamento de medição necessário para consubstanciar a concessão do desconto. A Resolução, portanto, exorbita as competências atribuídas por lei àquela agência reguladora.

Ademais, tal imposição contraria o espírito que permeia a Lei nº 10.438, de 2002. No seu art. 14, por exemplo, ao tratar da universalização do uso de energia elétrica, fica ressaltado que o atendimento será sem ônus de qualquer espécie para o solicitante que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública. Ora, os irrigantes e outros produtores rurais têm a classificação B2. Determina o art. 14 da Lei, com a redação dada pela Lei nº 10.762, de 11-11-2003:

> Art. 14. No estabelecimento das metas de universalização do uso da energia elétrica, a Aneel fixará, para cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica:
>
> I – áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais o atendimento em tensão inferior a 2,3kV, ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 138kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW, será sem ônus de qualquer espécie para o solicitante que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local;
>
> II – áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais o atendimento em tensão inferior a 2,3kV, ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 138kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW, poderá ser diferido pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais preestabelecidos pela Aneel, quando, o solicitante do serviço, que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local, será atendido sem ônus de qualquer espécie.
>
> § 1° O atendimento dos pedidos de nova ligação ou aumento de carga dos consumidores que não se enquadram nos termos dos incisos I e II deste artigo, será realizado à custa da concessionária ou permissionária, conforme regulamento específico a ser estabelecido pela Aneel, que deverá ser submetido a Audiência Pública. (grifo nosso)

Por todas essas razões e, sobretudo, porque o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, exorbita as competências da Aneel, defendemos a sustação dos efeitos desse dispositivo e a obrigatoriedade de as concessionárias instalarem, sem qualquer ônus adicional, os medidores de dupla tarifação para os irrigantes e aquicultores.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009. – Senador **Magno Malta.**

LEGISLAÇÃO CITADA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 207 DE 9 DE JANEIRO DE 2006
Estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividades de irrigação e na aqüicultura.
(*) Vide alterações e inclusões no final do texto
Relatório
Voto
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.654, de 27 de março de 2003, no art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelas Leis nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no inciso IV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, o que consta no Processo nº 48500.006994/05-97, e considerando que:
a Portaria nº 045, de 20 de março de 1992, do Ministério da Infra-Estrutura, estabeleceu inicialmente os descontos especiais para irrigação e determinou que as instruções complementares fossem editadas pelo órgão regulador; e
as alterações nos procedimentos dos referidos descontos, após 2002, estão indicando a necessidade de atualização das regras estabelecidas na Portaria DNAEE nº 105, de 3 de abril de 1992,
resolve:
Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Resolução, os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividades de irrigação e na aqüicultura.
Art. 2º O desconto deverá ser concedido pela concessionária ou permissionária de distribuição à unidade consumidora classificada como Rural, inclusive Cooperativa de Eletrificação Rural, incidindo exclusivamente na atividade de irrigação e na aqüicultura, desde que preenchidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - que o consumidor o solicite formalmente;
II - que a unidade consumidora seja atendida por meio do Sistema Interligado Nacional - SIN; e

III - que o consumidor não possua débito vencido junto à concessionária ou permissionária.

§ 1º O desconto será aplicado sobre o consumo de energia elétrica verificado em um período diário contínuo de oito horas e trinta minutos, facultado à concessionária ou permissionária de
distribuição o estabelecimento de escala de horário para início, mediante acordo com o respectivo
consumidor, garantido o horário de 21h30 às 6h do dia seguinte.

§ 2º O desconto deverá ser concedido independentemente do subgrupo tarifário de atendimento da unidade consumidora.

§ 3º Para unidade consumidora classificada como Cooperativa de Eletrificação Rural, o desconto incidirá sobre o somatório dos consumos de energia elétrica nas unidades dos cooperados,
verificados no período estabelecido no § 1º, cabendo à cooperativa fornecer os dados necessários para que
a concessionária ou permissionária possa elaborar a fatura com o respectivo desconto.

§ 4º A Cooperativa de Eletrificação Rural deverá repassar integralmente aos seus cooperados, responsáveis pelo uso da energia elétrica utilizada exclusivamente na irrigação e na
aqüicultura, nos termos desta Resolução, o desconto por ela obtido.

Art. 3º Os percentuais de desconto serão aplicados ao subgrupo tarifário da unidade consumidora de acordo com o quadro abaixo:

Regiões do País	Grupo A	Grupo B
Nordeste	90%	73%
Estado do Espírito Santo e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, nº 6.218, de 7 de julho de 1975, e nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como outros Municípios do Estado de Minas Gerais incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, conforme o art. 2º do Anexo I do Decreto nº 4.654, de 2003.	90%	73%
"Norte e Centro-Oeste e demais municípios de Minas Gerais".	80%	67%
Demais Regiões	70%	60%

Parágrafo único. A concessionária ou permissionária de distribuição deverá aplicar o referido desconto de forma não cumulativa, no horário a que alude o art. 2 º, § 1º, sobre a tarifa publicada
sem os respectivos descontos relativos ao subgrupo tarifário a que pertence a unidade consumidora.

Art. 4º Os custos referentes à instalação dos equipamentos necessários para a medição e controle da energia serão de responsabilidade do consumidor interessado, de acordo com as
especificações e orientações da concessionária ou permissionária, cabendo a essas a fiscalização do uso
da energia.

Art. 5º Sendo constatado o descumprimento de qualquer uma das condições previstas nesta Resolução ou se configure ocorrência de qualquer hipótese prevista para a suspensão do
fornecimento, o consumidor perderá o direito ao respectivo desconto até que seja regularizada a situação.

Art. 6º O valor financeiro resultante dos descontos estabelecidos nesta Resolução, registrados em conta específica que será estabelecida pela ANEEL, configura direito da concessionária ou
permissionária de distribuição a ser compensado no primeiro reajuste ou revisão tarifária após a
correspondente apuração.

Art. 7º Revoga-se a Portaria DNAEE nº 105, de 3 de abril de 1992 e as Resoluções nº 277,
de 19 de julho de 2000 e nº 540, de 1º de outubro de 2002.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 27.01.2006, seção 1, p. 48, v. 143, n. 20.
Este texto não substitui o publicado no D.O de 27.01.2006.

**(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O de 04.04.2006,
seção 1, p. 61, v. 143, n. 65, referente ao quadro do Art. 3º.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 237/2009 GSLVAN

Brasília, 24 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência as providência necessárias quanto ao registro da minha presença na sessão plenária de hoje, dia 24 de setembro de 2009, quando usei a Tribuna para pronunciamento, que envio anexo, em Comemoração ao Dia Mundial do Turismo.

Agradeço antecipadamente a atenção. – Senadora **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.585 E 1.586, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009 (nº 2.277/2007, na Casa de origem), do Deputado Flávio Dino, que acrescenta a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

PARECER Nº 1.585, de 2009 (1º PRONUNCIAMENTO)

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 132, de 2009, de autoria do Deputado Flávio Dino, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, mediante a inserção do Capítulo II-A na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

A proposição acrescenta ao texto da citada Lei os arts. 12-A a 12-H, estipulando o seguinte:

a) os legitimados da ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) serão os mesmos da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC) (art. 12-A);

a petição inicial deverá indicar a omissão inconstitucional total ou parcial, bem como o pedido, e será acompanhada do instrumento de procuração e dos documentos necessários para comprovar a omissão (art. 12-B);

o relator indeferirá de plano a petição inepta, não fundamentada ou manifestamente improcedente, cabendo recurso de agravo contra sua decisão (art. 12-C);

não caberá desistência da ADO (art. 12-D);

aplicar-se-á o processo da ADI à ADO, naquilo que couber, assegurando-se: (i) aos legitimados que não houverem proposto a ação a faculdade de se manifestarem, por escrito, sobre seu objeto, juntarem documentos aos autos e apresentarem memoriais; (ii) ao relator a prerrogativa de solicitar manifestação, no prazo de 15 dias, ao Advogado-Geral da União; (iii) ao Procurador-Geral da República, nas ações de que não for autor, o prazo de 15 dias para vista do processo (art. 12-E);

caberá medida cautelar na ADO, mediante decisão da maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal (STF), em caso de excepcional urgência e relevância da matéria, após a oitiva, no prazo de 5 dias, das autoridades apontadas como omissas, e, quando indispensável, do Procurador-Geral da República, no prazo de 3 dias (art. 12-F, *caput* e § 2º);

a medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou administrativos, ou ainda outra providência a ser fixada pelo Tribunal (art. 12-F, § 1º);

b) a parte dispositiva da decisão que conceder a medida cautelar em ADO será publicada no prazo de 10 dias no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União (art. 12-G);

o Poder competente será cientificado da decisão que declarar a omissão inconstitucional, para a adoção das providências necessárias a saná-la, o que deverá ocorrer, quando o omisso for órgão administrativo, dentro de 30 dias, ou em prazo razoável, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido (art. 12-H, *caput* e § 1º);

aplicar-se-ão à decisão da ADO as normas estabelecidas para a decisão em ADI, no que couber (art. 12-H, § 2º).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de apreciação conclusiva na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na justificação, o autor assinala que o projeto, fruto de sugestão do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, tem por escopo suprir lacuna na lei que atualmente rege o processo da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Em plenário desta CCJ o Senador Aloizio Mercadante apresentou sugestão de emenda de redação, que foi acatada, propondo a fixação de prazo de 180 dias para que o Poder Legislativo supra a omissão reconhecida pelo Supremo Tribunal.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão pronunciar-se terminativamente sobre o projeto, nos termos dos arts. 91, IV, e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por tratar-se de matéria processual, compete ao Congresso Nacional legislar sobre ela, nos termos dos arts. 22, I, e 48, da Constituição Federal. Ademais, o tema não se sujeita à reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da Lei Maior. Em face disso, concluímos ser formalmente constitucional o projeto.

Quanto à constitucionalidade material, não vislumbro na proposição ofensa a qualquer dispositivo constitucional.

No primeiro parecer que apresentei, entendi que poderia haver vício de constitucionalidade no art. 12-H, § 1º. Nesta reanálise, refleti com mais profundidade sobre o assunto e verifiquei que o novo dispositivo que se pretende implantar compõe-se de duas partes:

a) a primeira estabelece que "*Em caso de omissão as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias*". Percebo que o comando é peremptório, não se submete a qualquer condição, de sorte que providências devem ser tomadas pelo órgão administrativo em trinta dias. Esta regra, portanto, se harmoniza com a norma da Carta Magna (art. 103, § 2º).

b) a segunda parte diz "ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido". Este comando legal concede margem de discricionariedade ao Tribunal quando "as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido" exigirem. Sob pena de incidir em inconstitucionalidade, o Tribunal somente poderá conceder prazo diverso dos 30 dias, previsto na Constituição da República, em limite inferior e, ainda assim, para atender interesse maior ou "publico". Mais do que isso, ademais de se tratar de redução excepcional do prazo, haverão de concorrer as **circunstâncias específicas do caso** (traduzida em urgência, sob pena de dano ou prejuízo aos cidadãos) com o **interesse público**, ou seja, interesse do povo e não da Administração.

No tocante à juridicidade, nada há a opor ao projeto. Outrossim, não existem óbices regimentais à sua tramitação, tampouco vícios de técnica legislativa em seu texto.

Consoante assinalado na justificação, o projeto vem, em boa hora, suprir a lacuna existente na legislação disciplinadora das ações constitucionais. A Lei nº 9.868, de 1999, ao regular o processo da ADI e da ADC, silenciou a respeito da ADO, muito embora essa ação apresente especificidades a justificar-lhe tratamento diferenciado, em alguns pontos.

Naquele primeiro relatório entendi também que deveriam ser suprimidos da proposta os arts. 12-F e 12-G que cuidam da medida cautelar na ADO.

Repensei também a questão, inclusive após conversas informais com alguns respeitados juristas.

É certo que, se, por um lado, como enfatizei no primeiro parecer apresentado, "uma decisão que pura e simplesmente declare a inconstitucionalidade dessa norma ou suspenda cautelarmente a sua eficácia pode agravar o estado de inconstitucionalidade, transformando uma omissão parcial em total", por outro, a omissão parcial, quando se mostre expressiva e — por si só — tenha força própria e comprometa o núcleo fundamental da norma, poderá equiparar-se à omissão completa e prejudicar os interessados com a mesma intensidade. Assim, estou convencido que a omissão do legislador, seja total ou parcial, é sempre prejudicial a alguém, na medida em que a coerência está justamente em reconhecer esse aspecto se declarada a omissão indevida, ou seja, a inércia do legislador quando dele se exige que normatize para disciplinar e proteger.

Ademais, a supressão dos arts. 12-F e 12-G do Projeto poderá criar uma situação de "vazio" no próprio Projeto, pois se estará retirando a parte mais importante, significativa e inovadora, considerando que os artigos antecedentes referem-se apenas aos sujeitos legitimados, à petição inicial e ao procedimento.

Com relação à sugestão de emenda de redação apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante, fixando prazo para que os órgão não administrativos supram a inconstitucionalidade por omissão no prazo de 180 dias, a entendo cabível, razão pela qual a adoto neste relatório.

Em conclusão, julgo meritória a proposição e acredito que sua conversão em lei contribuirá para o aprimoramento dos instrumentos processuais de controle de constitucionalidade no Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, com a emenda de redação que a seguir apresento.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 12-H, de que trata o PLC nº 132, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 12-H. Declarada a inconstitucionalidade por omissão, com observância do disposto no art. 22, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

.....

....."

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2009.

SEN. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

SEN. DEMÓSTENES TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 132 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA (S/PARTIDO)	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. FERNANDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 26/08/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 132 , DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA (S/PARTIDO)					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO	X			
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	(Presidente em exercício)				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	X				2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA	X				7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 21 **SIM:** 20 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 09 / **2009**

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Presidente em exercício

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/08/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 1 - CCJ ao

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 132, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA (S/PARTIDO)					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – SERYS SLHESSARENKO	X			
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	(Presidente em exercício)				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	X		X		2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA	X				7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 21 **SIM:** 10 + 9 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 0 | 1 **PRESIDENTE** — 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 09 / 2009

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Presidente em exercício

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 19/08/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Acrescenta à Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão:

"CAPÍTULO II-A

DA AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO

Seção I

Da Admissibilidade e do Procedimento da
Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

Art. 12-A. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade por omissão os legitimados à propositura da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Art. 12-B. A petição indicará:

I - a omissão inconstitucional total ou parcial quanto ao cumprimento de dever constitucional de legislar ou quanto à adoção de providência de índole administrativa;

II - o pedido, com suas especificações.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, será apresentada em 2 (duas) vias, devendo conter cópias dos documentos necessários para comprovar a alegação de omissão.

Art. 12-C. A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 12-D. Proposta a ação direta de inconstitucionalidade por omissão, não se admitirá desistência.

Art. 12-E. Aplicam-se ao procedimento da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, no que couber, as disposições constantes da Seção I do Capítulo II desta Lei.

§ 1º Os demais titulares referidos no art. 2º desta Lei poderão manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação e pedir a juntada de documentos reputados úteis para o exame da matéria, no prazo das informações, bem como apresentar memoriais.

§ 2º O relator poderá solicitar a manifestação do Advogado-Geral da União, que deverá ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º O Procurador-Geral da República, nas ações em que não for autor, terá vista do processo, por 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo para informações.

Seção II

Da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

Art. 12-F. Em caso de excepcional urgência e relevância da matéria, o Tribunal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, observado o disposto no art. 22, poderá conceder medida cautelar, após a audiência dos órgãos ou autoridades responsáveis pela omissão inconstitucional, que deverão pronunciar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º A medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou de procedimentos administrativos, ou ainda em outra providência a ser fixada pelo Tribunal.

§ 2º O relator, julgando indispensável, ouvirá o Procurador-Geral da República, no prazo de 3 (três) dias.

§ 3º No julgamento do pedido de medida cautelar, será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela omissão inconstitucional, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

Art. 12-G. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar, em seção especial do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça da União, a parte dispositiva da decisão no prazo de 10 (dez) dias, devendo solicitar as informações à autoridade ou ao órgão responsável pela omissão inconstitucional, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido na Seção I do Capítulo II desta Lei.

Seção III

Da Decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

Art. 12-H. Declarada a inconstitucionalidade por omissão, com observância do disposto no art. 22, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

§ 1º Em caso de omissão imputável a órgão administrativo, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 (trinta) dias, ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido.

§ 2º Aplica-se à decisão da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, no que couber, o disposto no Capítulo IV desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de setembro de 2009.

, Presidente em exercício

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 258/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ A/CCJ

Brasília, 2 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, que "Acrescenta à Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão", de autoria do Deputado Flávio Dino.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

OF. Nº 1.949/2009 – SF

Em 10 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assunto: **PLC 132/2009 – natureza de emenda**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno do Senado Federal, consulto essa Comissão sobre a natureza da Emenda nº 1-CCJ, apresentada como conclusão do Parecer oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, em 2 de setembro de 2009.

Atenciosamente,

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

PARECER Nº 1.586, DE 2009 (2º PRONUNCIAMENTO)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 132, de 2009, de autoria do Deputado Flávio Dino, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, mediante a inserção do Capítulo II-A na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

A proposição acrescenta ao texto da citada Lei os arts. 12-A a 12-H, estipulando o seguinte:

a) os legitimados da ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) serão os mesmos da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC) (art. 12-A);

a petição inicial deverá indicar a omissão inconstitucional total ou parcial, bem como o pedido, e será acompanhada do instrumento de procuração e dos documentos necessários para comprovar a omissão (art. 12-B);

o relator indeferirá de plano a petição inepta, não fundamentada ou manifestamente improcedente, cabendo recurso de agravo contra sua decisão (art. 12-C);

não caberá desistência da ADO (art. 12-D);

aplicar-se-á o processo da ADI à ADO, naquilo que couber, assegurando-se: (i) aos legitimados que não houverem proposto a ação a faculdade de se manifestarem, por escrito, sobre seu objeto, juntarem documentos aos autos e apresentarem memoriais; (ii) ao relator a prerrogativa de solicitar manifestação, no prazo de 15 dias, ao Advogado-Geral da União; (iii) ao Procurador-Geral da República, nas ações de que não for autor, o prazo de 15 dias para vista do processo (art. 12-E);

caberá medida cautelar na ADO, mediante decisão da maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal (STF), em caso de excepcional urgência e relevância da matéria, após a oitiva, no prazo de 5 dias, das autoridades apontadas como omissas, e, quando indispensável, do Procurador-Geral da República, no prazo de 3 dias (art. 12-F, *caput* e § 2º);

a medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou administrativos, ou ainda outra providência a ser fixada pelo Tribunal (art. 12-F, § 1º);

b) a parte dispositiva da decisão que conceder a medida cautelar em ADO será publicada no prazo de 10 dias no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União (art. 12-G);

o Poder competente será cientificado da decisão que declarar a omissão inconstitucional, para a adoção das providências necessárias a saná-la, o que deverá ocorrer, quando o omisso for órgão administrativo, dentro de 30 dias, ou em prazo razoável, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido (art. 12-H, *caput* e § 1º);

aplicar-se-ão à decisão da ADO as normas estabelecidas para a decisão em ADI, no que couber (art. 12-H, § 2º).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de apreciação conclusiva na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na justificação, o autor assinala que o projeto, fruto de sugestão do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, tem por escopo suprir lacuna na lei que atualmente rege o processo da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Em plenário desta CCJ o Senador Aloizio Mercadante apresentou sugestão de emenda de redação, que foi acatada, propondo a fixação de prazo de 180 dias para que o Poder Legislativo supra a omissão reconhecida pelo Supremo Tribunal.

Aprovado o projeto em caráter terminativo, foi ele, nos termos do art. 91, § 2º, do RISF encaminhado à Presidência do Senado.

Nos termos do art. 234, também do RISF, está sendo esta Comissão consultada sobre a natureza da Emenda 1-CCJ.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão pronunciar-se terminativamente sobre o projeto, nos termos dos arts. 91, IV, e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por tratar-se de matéria processual, compete ao Congresso Nacional legislar sobre ela, nos termos dos arts. 22, I, e 48, da Constituição Federal. Ademais, o tema não se sujeita à reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da Lei Maior. Em face disso, concluímos ser formalmente constitucional o projeto.

Quanto à constitucionalidade material, não vislumbro na proposição ofensa a qualquer dispositivo constitucional.

No primeiro parecer que apresentei, entendi que poderia haver vício de constitucionalidade no art. 12-H, § 1º. Nesta reanálise, refleti com mais profundidade sobre o assunto e verifiquei que o novo dispositivo que se pretende implantar compõe-se de duas partes:

a) a primeira estabelece que "*Em caso de omissão as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias*". Percebo que o comando é peremptório, não se submete a qualquer condição, de sorte que providências devem ser tomadas pelo órgão administrativo em trinta dias. Esta regra, portanto, se harmoniza com a norma da Carta Magna (art. 103, § 2º).

b) a segunda parte diz "ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido". Este comando legal concede margem de

discricionariedade ao Tribunal quando "as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido" exigirem. Sob pena de incidir em inconstitucionalidade, o Tribunal somente poderá conceder prazo diverso dos 30 dias, previsto na Constituição da República, em limite inferior e, ainda assim, para atender interesse maior ou "publico". Mais do que isso, ademais de se tratar de redução excepcional do prazo, haverão de concorrer as **circunstâncias especificas do caso** (traduzida em urgência, sob pena de dano ou prejuízo aos cidadãos) com o **interesse público**, ou seja, interesse do povo e não da Administração.

No tocante à juridicidade, nada há a opor ao projeto. Outrossim, não existem óbices regimentais à sua tramitação, tampouco vícios de técnica legislativa em seu texto.

Consoante assinalado na justificação, o projeto vem, em boa hora, suprir a lacuna existente na legislação disciplinadora das ações constitucionais. A Lei nº 9.868, de 1999, ao regular o processo da ADI e da ADC, silenciou a respeito da ADO, muito embora essa ação apresente especificidades a justificar-lhe tratamento diferenciado, em alguns pontos.

Naquele primeiro relatório entendi também que deveriam ser suprimidos da proposta os arts. 12-F e 12-G que cuidam da medida cautelar na ADO.

Repensei também a questão, inclusive após conversas informais com alguns respeitados juristas.

É certo que, se, por um lado, como enfatizei no primeiro parecer apresentado, "uma decisão que pura e simplesmente declare a inconstitucionalidade dessa norma ou suspenda cautelarmente a sua eficácia pode agravar o estado de inconstitucionalidade, transformando uma omissão parcial em total", por outro, a omissão parcial, quando se mostre expressiva e — por si só — tenha força própria e comprometa o núcleo fundamental da norma, poderá equiparar-se à omissão completa e prejudicar os interessados com a mesma intensidade. Assim, estou convencido que a omissão do legislador, seja total ou parcial, é sempre prejudicial a alguém, na medida em que a coerência está justamente em reconhecer esse aspecto se declarada a omissão indevida, ou seja, a inércia do legislador quando dele se exige que normatize para disciplinar e proteger.

Ademais, a supressão dos arts. 12-F e 12-G do Projeto poderá criar uma situação de "vazio" no próprio Projeto, pois se estará retirando a parte mais importante, significativa e inovadora, considerando que os artigos antecedentes referem-se apenas aos sujeitos legitimados, à petição inicial e ao procedimento.

Com relação à sugestão de emenda de redação apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante, fixando prazo para que os órgão não administrativos supram a inconstitucionalidade por omissão no prazo de 180 dias, a entendi cabível, como simples emenda de redação.

Ante a dúvida suscitada pela Secretaria-Geral da Mesa, em relação à Emenda nº 1-CCJ, a reavaliei, juntamente com o Senador Aloizio Mercadante, e concluímos ser ela de mérito, contrariamente ao primeiro entendimento.

Tendo em vista a necessidade de se regulamentar logo a matéria e o inconveniente do seu retorno à Câmara dos Deputados, vejo como prudente o reexame do Projeto por esta Comissão e sugiro que seja ele aprovado com a exclusão da Emenda nº 1-CCJ.

Em conclusão, julgo meritória a proposição e acredito que sua conversão em lei contribuirá para o aprimoramento dos instrumentos processuais de controle de constitucionalidade no Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, reapreciando a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, retirando a Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

SENADOR VALTER PEREIRA, Presidente EM EXERCÍCIO



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ADENDO AO PLC Nº 132 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR VALTER PEREIRA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 15/09/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: ADENDO AO PLC Nº 132, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA (PRES. EM EXERC.)					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	X				2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO

Seção II
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

---

§ 2º - Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO II
DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Seção I
Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade: (Vide artigo 103 da Constituição Federal)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º A petição indicará:

I - o dispositivo da lei ou do ato normativo impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido em relação a cada uma das impugnações;

II - o pedido, com suas especificações.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, quando subscrita por advogado, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias da lei ou do ato normativo impugnado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 5º Proposta a ação direta, não se admitirá desistência.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º O relator pedirá informações aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Parágrafo único. As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.

Art. 7º Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de ação direta de inconstitucionalidade.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O relator, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir, observado o prazo fixado no parágrafo anterior, a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 8º Decorrido o prazo das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de quinze dias.

Art. 9º Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá, ainda, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais federais e aos Tribunais estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.

§ 3º As informações, perícias e audiências a que se referem os parágrafos anteriores serão realizadas no prazo de trinta dias, contado da solicitação do relator.

Seção II
Da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 10. Salvo no período de recesso, a medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal, observado o disposto no art. 22, após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias.

§ 1º O relator, julgando indispensável, ouvirá o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, no prazo de três dias.

§ 2º No julgamento do pedido de medida cautelar, será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela expedição do ato, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

§ 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado.

Art. 11. Concedida a medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça da União a parte dispositiva da decisão, no prazo de dez dias, devendo solicitar as informações à autoridade da qual tiver emanado o ato, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido na Seção I deste Capítulo.

§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito *ex nunc*, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

§ 2º A concessão da medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário.

Art. 12. Havendo pedido de medida cautelar, o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, poderá, após a prestação das informações, no prazo de dez dias, e a manifestação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 286/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão ratificou em caráter terminativo – **retirando** a Emenda nº 1-CCJ – a **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, que "Acrescenta à Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão", de autoria do Deputado Flávio Dino.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 132, de 2009, de autoria do Deputado Flávio Dino, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, mediante a inserção do Capítulo II-A na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

A proposição acrescenta ao texto da citada Lei os arts. 12-A a 12-H, estipulando o seguinte:

a) os legitimados da ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) serão os mesmos da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC) (art. 12-A);

a petição inicial deverá indicar a omissão inconstitucional total ou parcial, bem como o pedido, e será acompanhada do instrumento de procuração e dos documentos necessários para comprovar a omissão (art. 12-B);

o relator indeferirá de plano a petição inepta, não fundamentada ou manifestamente improcedente, cabendo recurso de agravo contra sua decisão (art. 12-C);

não caberá desistência da ADO (art. 12-D);

aplicar-se-á o processo da ADI à ADO, naquilo que couber, assegurando-se: (i) aos legitimados que não houverem proposto a ação a faculdade de se manifestarem, por escrito, sobre seu objeto, juntarem documentos aos autos e apresentarem memoriais; (ii) ao relator a prerrogativa de solicitar manifestação, no prazo de 15 dias, ao Advogado-Geral da União; (iii) ao Procurador-Geral da República, nas ações de que não for autor, o prazo de 15 dias para vista do processo (art. 12-E);

caberá medida cautelar na ADO, mediante decisão da maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal (STF), em caso de excepcional urgência e relevância da matéria, após a oitiva, no prazo de 5 dias, das autoridades apontadas como omissas, e, quando indispensável, do Procurador-Geral da República, no prazo de 3 dias (art. 12-F, *caput* e § 2º);

a medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou administrativos, ou ainda outra providência a ser fixada pelo Tribunal (art. 12-F, § 1º);

b) a parte dispositiva da decisão que conceder a medida cautelar em ADO será publicada no prazo de 10 dias no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União (art. 12-G);

o Poder competente será cientificado da decisão que declarar a omissão inconstitucional, para a adoção das providências necessárias a saná-la, o que deverá ocorrer, quando o omisso for órgão administrativo, dentro de 30 dias, ou em prazo razoável, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido (art. 12-H, *caput* e § 1º);

aplicar-se-ão à decisão da ADO as normas estabelecidas para a decisão em ADI, no que couber (art. 12-H, § 2º).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de apreciação conclusiva na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na justificação, o autor assinala que o projeto, fruto de sugestão do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, tem por escopo suprir lacuna na lei que atualmente rege o processo da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão pronunciar-se terminativamente sobre o projeto, nos termos dos arts. 91, IV, e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por tratar-se de matéria processual, compete ao Congresso Nacional legislar sobre ela, nos termos dos arts. 22, I, e 48, da Constituição Federal. Ademais, o tema não se sujeita à reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da Lei Maior. Em face disso, concluímos ser formalmente constitucional o projeto.

Quanto à constitucionalidade material, não vislumbro na proposição ofensa a qualquer dispositivo constitucional, com exceção do disposto no art. 103, § 2º, da Carta Magna, que dispõe:

> **Art. 103**.....
>
> .....
>
> § 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.
>
> .....

Da leitura do comando transcrito, resta induvidosa a determinação do constituinte para que, no caso de omissão imputável a órgão administrativo, as providências necessárias a saná-la sejam adotadas dentro de 30 dias. O projeto em exame, no entanto, ao introduzir o art. 12-H, § 1º, na Lei nº 9.868, de 1999, flexibiliza essa regra, conferindo competência ao STF para estipular prazo razoável, que poderá ser maior do que aquele, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido. A meu ver, não pode existir interesse público maior do que o de cumprir fielmente a Constituição. Assim, ao possibilitar a extensão do prazo para cumprimento da decisão, o projeto viola duplamente a Lei Maior, por: (i) ignorar o prazo explicitamente definido pelo texto constitucional; (ii) investir o STF de poderes para prorrogar o estado de inconstitucionalidade. Por isso, apresento, ao fim, emenda com o propósito de tornar o § 1º do art. 12-H compatível com o § 2º do art. 103 da Carta Magna.

inconstitucionalidade resultante da ausência de determinada medida. Rejeitar a parte cumprida de um dever não parece contribuir para solucionar a questão do descumprimento da outra parte.

Quanto à possibilidade de a medida cautelar consistir em determinação para que sejam suspensos processos judiciais e administrativos, tal providência faria sentido no contexto de suspensão da lei por omissão parcial, a qual, como visto, considero inadequada. Se partirmos do pressuposto de que determinado direito não é exercido em virtude da ausência de previsão e disciplina legal, a suspensão de processos em nada modificará a situação do prejudicado. Ainda que já se tenha verificado a coisa julgada em algum processo, o direito será exercitável tão logo o legislador supra a omissão, editando a lei reclamada pelo constituinte. E, em princípio, nada impede que o faça inclusive com efeitos retroativos, uma vez que a retroatividade benigna não encontra vedação constitucional.

Entendo, pois, que os arts. 12-F e 12-G, que cuidam da medida cautelar na ADO, devem ser suprimidos do projeto. E o proponho apoiado na jurisprudência pacífica do próprio STF, que considera incabível a medida cautelar nesse tipo de ação. Entre os inúmeros julgados nesse sentido, cito os prolatados nas seguintes ações: ADI nº 526 (DJ de 05.03.1993), ADIMC nº 267 (DJ de 19.05.1995), ADIMC nº 1.387 (DJ de 29.03.1996), ADIMC nº 1.458 (DJ de 20.09.1996), ADIMC nº 525 (DJ de 02.04.2004). Conforme restou consignado na ementa do acórdão da Corte na ADIMC nº ADIMC nº 1.600 (DJ de 06.02.1998):

> A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de proclamar incabível a medida liminar nos casos de ação direta de inconstitucionalidade por omissão (RTJ 133/569, Rel. Min. MARCO AURÉLIO; ADIn 267-DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO), eis que não se pode pretender que mero provimento cautelar antecipe efeitos positivos inalcançáveis pela própria decisão final emanada do STF. A procedência da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, importando em reconhecimento judicial do estado de inércia do Poder Público, confere ao Supremo Tribunal Federal, unicamente, o poder de cientificar o legislador inadimplente, para que este adote as medidas necessárias à concretização do texto constitucional.

A doutrina majoritária sobre o assunto também é no sentido do descabimento de medida cautelar em sede de ADO. Nessa linha Alexandre de Moraes (*Direito Constitucional*, São Paulo: Atlas, 2001, p. 608), Clèmerson Merlin Clève (*A fiscalização abstrata da constitucionalidade no Direito brasileiro*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, p. 345), Flávia Piovesan

(*Proteção judicial contra omissões legislativas,* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, p. 104) e Zeno Veloso (*Controle Jurisdicional de Constitucionalidade,* Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 256).

Sem embargo dessas considerações, julgo meritória a proposição e acredito que sua conversão em lei contribuirá para o aprimoramento dos instrumentos processuais de controle de constitucionalidade no Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CCJ

Suprima-se do § 1º do art. 12-H da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, introduzido pelo PLC nº 132, de 2009, a seguinte expressão: "ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido".

EMENDA Nº - CCJ

Suprimam-se da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, com a redação dada pelo PLC nº 132, de 2009, os arts. 12-F e 12-G, renomeando-se o seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente

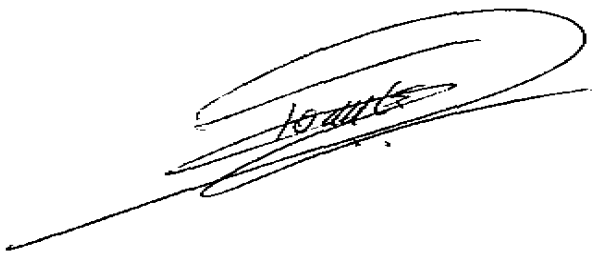

, Relator

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 132, de 2009, de autoria do Deputado Flávio Dino, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão, mediante a inserção do Capítulo II-A na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.*

A proposição acrescenta ao texto da citada Lei os arts. 12-A a 12-H, estipulando o seguinte:

a) os legitimados da ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) serão os mesmos da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC) (art. 12-A);

a petição inicial deverá indicar a omissão inconstitucional total ou parcial, bem como o pedido, e será acompanhada do instrumento de procuração e dos documentos necessários para comprovar a omissão (art. 12-B);

o relator indeferirá de plano a petição inepta, não fundamentada ou manifestamente improcedente, cabendo recurso de agravo contra sua decisão (art. 12-C);

não caberá desistência da ADO (art. 12-D);

aplicar-se-á o processo da ADI à ADO, naquilo que couber, assegurando-se: (i) aos legitimados que não houverem proposto a ação a faculdade de se manifestarem, por escrito, sobre seu objeto, juntarem documentos aos autos e apresentarem memoriais; (ii) ao relator a prerrogativa de solicitar manifestação, no prazo de 15 dias, ao Advogado-Geral da União; (iii) ao Procurador-Geral da República, nas ações de que não for autor, o prazo de 15 dias para vista do processo (art. 12-E);

caberá medida cautelar na ADO, mediante decisão da maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal (STF), em caso de excepcional urgência e relevância da matéria, após a oitiva, no prazo de 5 dias, das autoridades apontadas como omissas, e, quando indispensável, do Procurador-Geral da República, no prazo de 3 dias (art. 12-F, *caput* e § 2º);

a medida cautelar poderá consistir na suspensão da aplicação da lei ou do ato normativo questionado, no caso de omissão parcial, bem como na suspensão de processos judiciais ou administrativos, ou ainda outra providência a ser fixada pelo Tribunal (art. 12-F, § 1º);

b) a parte dispositiva da decisão que conceder a medida cautelar em ADO será publicada no prazo de 10 dias no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça da União (art. 12-G);

o Poder competente será cientificado da decisão que declarar a omissão inconstitucional, para a adoção das providências necessárias a saná-la, o que deverá ocorrer, quando o omisso for órgão administrativo, dentro de 30 dias, ou em prazo razoável, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido (art. 12-H, *caput* e § 1º);

aplicar-se-ão à decisão da ADO as normas estabelecidas para a decisão em ADI, no que couber (art. 12-H, § 2º).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de apreciação conclusiva na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na justificação, o autor assinala que o projeto, fruto de sugestão do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF, tem por escopo suprir lacuna na lei que atualmente rege o processo da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão pronunciar-se terminativamente sobre o projeto, nos termos dos arts. 91, IV, e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por tratar-se de matéria processual, compete ao Congresso Nacional legislar sobre ela, nos termos dos arts. 22, I, e 48, da Constituição Federal. Ademais, o tema não se sujeita à reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 61, § 1º, da Lei Maior. Em face disso, concluímos ser formalmente constitucional o projeto.

Quanto à constitucionalidade material, não vislumbro na proposição ofensa a qualquer dispositivo constitucional.

No primeiro parecer que apresentei, entendi que poderia haver vício de constitucionalidade no art. 12-H, § 1º. Nesta reanálise, refleti com mais profundidade sobre o assunto e verifiquei que o novo dispositivo que se pretende implantar compõe-se de duas partes:

a) a primeira estabelece que "*Em caso de omissão as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias*". Percebo que o comando é peremptório, não se submete a qualquer condição, de sorte que providências devem ser tomadas pelo órgão administrativo em trinta dias. Esta regra, portanto, se harmoniza com a norma da Carta Magna (art. 103, § 2º).

b) a segunda parte diz "ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido". Este comando legal concede margem de discricionariedade ao Tribunal quando "as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido" exigirem. Sob pena de incidir em inconstitucionalidade, o Tribunal somente poderá conceder prazo diverso dos 30 dias, previsto na Constituição da República, em limite inferior e, ainda assim, para atender interesse maior ou "publico". Mais do que isso, ademais de se tratar de redução excepcional do prazo, haverão de concorrer as **circunstâncias específicas do caso** (traduzida em urgência, sob pena de dano ou prejuízo aos cidadãos) com o **interesse público**, ou seja, interesse do povo e não da Administração.

No tocante à juridicidade, nada há a opor ao projeto. Outrossim, não existem óbices regimentais à sua tramitação, tampouco vícios de técnica legislativa em seu texto.

Consoante assinalado na justificação, o projeto vem, em boa hora, suprir a lacuna existente na legislação disciplinadora das ações constitucionais. A Lei nº 9.868, de 1999, ao regular o processo da ADI e da ADC, silenciou a respeito da ADO, muito embora essa ação apresente especificidades a justificar-lhe tratamento diferenciado, em alguns pontos.

Naquele primeiro relatório entendi também que deveriam ser suprimidos da proposta os arts. 12-F e 12-G que cuidam da medida cautelar na ADO.

Repensei também a questão, inclusive após conversas informais com alguns respeitados juristas.

É certo que, se, por um lado, como enfatizei no primeiro parecer apresentado, "uma decisão que pura e simplesmente declare a inconstitucionalidade dessa norma ou suspenda cautelarmente a sua eficácia pode agravar o estado de inconstitucionalidade, transformando uma omissão parcial em total", por outro, a omissão parcial, quando se mostre expressiva e — por si só — tenha força própria e comprometa o núcleo fundamental da norma, poderá equiparar-se à omissão completa e prejudicar os interessados com a mesma intensidade. Assim, estou convencido que a omissão do legislador, seja total ou parcial, é sempre prejudicial a alguém, na medida em que a coerência está justamente em reconhecer esse aspecto se declarada a omissão indevida, ou seja, a inércia do legislador quando dele se exige que normatize para disciplinar e proteger.

Ademais, a supressão dos arts. 12-F e 12-G do Projeto poderá criar uma situação de "vazio" no próprio Projeto, pois se estará retirando a parte mais importante, significativa e inovadora, considerando que os artigos antecedentes referem-se apenas aos sujeitos legitimados, à petição inicial e ao procedimento.

Em conclusão, julgo meritória a proposição e acredito que sua conversão em lei contribuirá para o aprimoramento dos instrumentos processuais de controle de constitucionalidade no Brasil.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009.

Sala da Comissão,

, RELATOR

PARECER
Nº 1.587, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em reexame da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências (nos termos do Ofício s/nº, de 2009, do Senador Eduardo Azeredo, Relator da matéria).

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Em reexame, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, subscrita pelo Senador Demóstenes Torres e outros Senadores.

A PEC nº 94, de 2003, altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal, com o fim de tornar obrigatória a oferta do ensino fundamental, em período integral. A inovação é complementada com a fixação de prazo, até 2010, para a que a medida seja efetivada. Especificamente para este fim, é proposta a inserção do § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A matéria foi aprovada nesta Comissão em 25 de abril de 2007, com duas emendas de relatoria. Uma delas foi destinada a reservar recursos federais minimamente necessários para imprimir operacionalidade ao ensino fundamental obrigatório em tempo integral, cuja oferta é de incumbência de Estados e Municípios. A outra estendeu, até o ano de 2022, o prazo para a implantação da mudança, que era o ano de 2010, na PEC original.

No que concerne à primeira emenda, a CCJ aprovou o texto sugerido por este relator, mediante o qual se inseria a alínea "d" no inciso I do art. 159 da Constituição, para assegurar que 1% das receitas dos Impostos sobre a Renda (IR) e

> aplicação exclusiva em programas municipais de manutenção do ensino obrigatório em período integral de que trata o art. 208, inciso I, sendo distribuído somente para os municípios que o tenham implantado atendendo acima de setenta e cinco por cento do número esperado de matrículas de alunos em idade eletiva para o ensino obrigatório no município, na forma que a lei estabelecer.

No mais, a CCJ manteve a redação dada ao art. 208 da Constituição Federal pela PEC nº 94, de 2003, a qual suprimia, acidentalmente, os dispositivos subsequentes ao inciso I.

A despeito do decurso de dois anos desde a aprovação nesta Comissão, a matéria continua pendente de apreciação em Plenário. Nesse lapso temporal foi promulgada, em 20 de setembro de 2007, a Emenda Constitucional (EC) nº 55. Essa Emenda, que inseriu a alínea "d" no mencionado inciso I – alterando, também, a redação deste – do art. 159 da Carta Magna, destinou mais 1% das receitas dos impostos sobre a renda (IR) e produtos industrializados (IPI) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante dessa nova situação, e uma vez detectada, ainda, falha de remissão indevida na emenda relativa ao ADCT (Emenda nº 2 – CCJ) – sanável mediante simples supressão, por referir-se a dispositivo inexistente –, este relator solicitou, por ofício, a devolução da proposição à CCJ, para que aqui se proceda ao reexame da matéria e aos competentes ajustes.

II – ANÁLISE

Após a promulgação da EC nº 55, de 2007, o percentual das receitas federais do IR e do IPI destinado ao FPM, ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e aos programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foi elevado de 47% a 48%. Particularmente, essa inovação comprometeu mais 1% das receitas do IR e do IPI para ampliação exclusiva do FPM.

Com efeito, a EC 55/2007 tem implicações no mérito da PEC nº 94, de 2003, as quais se somam à questão formal suscitada. Notadamente, a aprovação desta PEC elevará a 49% a parcela dos recursos oriundos de receitas do IR e do IPI destinada aos fundos e programas mencionados. Em números, a nova vinculação pode ser expressa como a saída de cerca de R$ 2,2 bilhões dos cofres da União.

Eis, assim, mais uma razão para o reexame da proposição. A nosso juízo, fica difícil aprimorá-la com a simples renomeação da alínea inicialmente concebida para acolher a vinculação de recursos complementares ao financiamento do ensino em tempo integral. De toda maneira, essa é uma questão que será inevitavelmente retomada na oportuna análise de mérito.

Por ora, ratificando as razões já apresentadas a esta Comissão e acolhidas no Parecer nº 393, de 2007, e aduzindo a importância do ensino obrigatório de tempo integral para o fomento à unificação da jornada diária dos professores, cumpre-nos apenas relembrar que a proposição remanesce, sim, meritória. Talvez agora mais do que antes, especialmente com a entrada em vigor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objeto da Emenda Constitucional nº 53, de 2006. Esse mecanismo de financiamento oferece incentivos à implantação do ensino em tempo integral, mas não define prioridades, tampouco contempla adequadamente, no que tange à cobertura, a oferta dessa modalidade.

Ademais, se for ponderada a atual conjuntura econômica, marcada pela perda de recursos dos entes federados em decorrência da queda na arrecadação federal, e sendo a União o ente de maior robustez financeira no âmbito da Federação, a confirmação das emendas já aprovadas se torna ainda mais premente.

Por fim, ao tempo em que registramos a necessidade de adequação da ementa da PEC e de correção do texto do art. 208 aprovado, esta para que seja mantida a estrutura e o conjunto de preceitos atinentes ao dever do Estado brasileiro com a educação, renovamos o entendimento de que os aspectos de constitucionalidade e juridicidade estão devidamente observados na proposição, de modo a se concluir pela desnecessidade de reparos adicionais de qualquer sorte, à exceção dos já explicitados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, a seguinte redação:

Altera o art. 159, I, e o art. 208, I, da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para garantir o ensino fundamental em período integral.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art. 159.** .....

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, **quarenta e nove por cento** na seguinte forma:

.....

e) um por cento, para aplicação exclusiva em programas municipais de apoio à manutenção do ensino obrigatório em período integral de que trata o art. 208, inciso I, distribuído aos municípios que o tenham implantado com atendimento igual ou superior a setenta e cinco por cento do número esperado de matrículas de alunos em idade eletiva para o ensino obrigatório na respectiva jurisdição, na forma que a lei estabelecer;

..... (NR)'

'**Art. 208.** .....

I – ensino fundamental obrigatório, gratuito e em período integral, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos que a ele não tiverem acesso na idade própria;

..... (NR)'''

EMENDA Nº 5 – CCJ

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 94, de 2003, a seguinte redação:

"**Art. 2º** O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 60.** .....

.....

§ 8º O ensino fundamental em tempo integral, consoante disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal, deverá ser implementado até o ano de 2022, de forma gradual:

I – em índice anual não inferior a seis por cento do conjunto de turmas ou estabelecimentos de ensino, até o ano de 2022; ou

II – mediante ampliação progressiva da carga horária diária, incluído o tempo para refeição, em todas as turmas ou estabelecimentos de ensino, simultaneamente. (NR)'"

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 94 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. EXPEDITO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 15/09/2009

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/09/2009, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4- _____
5- _____
6- _____

ASSINAM O PARECER
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2009
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/09/2009, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 – Marconi Perillo

2 – Eduardo Azeredo

3 – Garibaldi Alves

4- Roberto Cavalcanti

5- Flávio Arns

6- Arthur Virgílio

7- César Borges

8- Flávio Torres

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 159. A União entregará:

~~I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:~~

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

OF. SF/ /2009 Em 31 de março de 2009.

Defiro.
3/4/09
Senador José Sarney
Presidente

Senhor Presidente,

Na condição de relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicito a V. Exa. que a referida matéria seja devolvida àquele Colegiado para adequação de seu texto à norma constitucional vigente.

Esclareço a V. Exa. que a proposição foi aprovada naquela Comissão em 25 de abril de 2007, concluindo pela apresentação de duas emendas, que alteram o art. 159 da Constituição Federal e o art. 60 do ADCT.

Entretanto, em 20 de setembro do mesmo ano, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 55, de 2007, que modificou a redação do art. 159 da Constituição, dispositivo objeto de emenda aprovada pela CCJ.

Além disso, faz-se necessária a adequação do texto proposto para o § 8º do art. 60 do ADCT, para corrigir equívoco de remissão ao texto constitucional.

À oportunidade, reitero a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço.

Senador Eduardo Azeredo
Relator da PEC 94/2003 na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

Exmº. Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Publicado no DSF, de 25/9/2009.

PARECER
Nº 1.588, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 329, de 2006, do Senador Arthur Virgílio, que requer "ao Conselho de Atividades Financeiras – COAF que abra procedimento administrativo para a identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva".

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

Em 24 de março de 2006, o Senador Arthur Virgílio apresentou o Requerimento nº 329, de 2006, no qual requer, "nos termos do disposto no inciso X, art. 49 da Constituição Federal, e o art. 14 da Lei nº 9.613/98, que seja solicitado ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF que abra procedimento administrativo para a identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva".

Segundo a justificativa apresentada à época, "a imprensa brasileira tem publicado com grande destaque, o comprometedor depósito do atual Presidente do SEBRAE, Paulo Okamotto, nas contas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva", que teria sido realizado para que fosse paga uma dívida do Presidente para com o Partido dos Trabalhadores, contraída antes de 2003.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem dirigir pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República.

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos somente podem ser destinados a autoridades de outros poderes quando se tratarem de requerimentos de informação, voto de aplauso ou semelhante (Seção III, Título VIII, arts. 211 a 223 do RISF).

No caso presente, não se tratando de voto de aplauso ou semelhante, deve a proposição ser tratada como requerimento de informações.

Assim sendo, o presente requerimento não pode prosperar por não estar dirigido a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República (CF, art. 50, § 2º), mas sim integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, e por conter pedido de providência à autoridade a que se dirige, o que é vedado pelo art. 216, inciso II do RISF.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição do Requerimento nº 329, de 2009, por inconstitucionalidade e antirregimentalidade.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 329 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/09/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 01/09/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LEONEL PAVAN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Requerimento nº 329, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Trata-se de solicitação de abertura de procedimento administrativo por parte do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) para a "identificação da ocorrência de crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva".

Na Justificação, o Requerimento cita o depósito feito pelo atual Presidente do Sebrae, Paulo Okamotto, em contas bancárias do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para o pagamento de dívida no valor de R$ 29,4 mil, em quatro parcelas entre dezembro de 2003 e março de 2004, que, segundo Okamotto, seria relativa a gastos pessoais do Presidente com viagens internacionais, anteriores a 2003, e reembolsada com dinheiro do fundo partidário.

II – ANÁLISE

Não se trata de requerimento de informações ou de convocação de titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República para prestação de informações, espécies de requerimento do Poder Legislativo em face do Poder Executivo previstos na Constituição Federal (art. 50). O objeto de Requerimento em apreço também não se insere no âmbito da competência do Senado Federal de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (arts. 49, X, e 52, V a IX, da CF). Trata-se, apenas, de *solicitação* de abertura de procedimento administrativo por órgão da Administração Direta, sem qualquer força jurídica vinculativa.

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um órgão de deliberação coletiva com jurisdição em todo território nacional, criado pela Lei nº 9.613/98 e integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tendo por finalidade disciplinar e aplicar penas administrativas, bem como reconhecer as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas em sua Lei de criação, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Segundo o art. 8º, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, é facultado ao Senador da República solicitar informações às autoridades sobre fatos relativos ao serviço público, portanto requerer providências aos órgãos da administração pública direta e indireta. O Regimento Interno do COAF em seu art. 5º, inciso III, preconiza como parte de suas atribuições receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998. Nesse sentido, é pertinente a solicitação feita pelo nobre parlamentar para que se proceda a análise, pelo órgão em questão, do enquadramento do pedido aos requisitos mínimos exigidos para a abertura de processo administrativo. Deve-se salientar a inexistência do caráter impositivo ou de qualquer vinculação jurídica do pedido, reservando ao COAF o poder discricionário de negar ou dar seguimento à solicitação, conforme a sua avaliação.

Portanto, o objeto do Requerimento faz parte das competências regimentais do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 329, de 2006.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

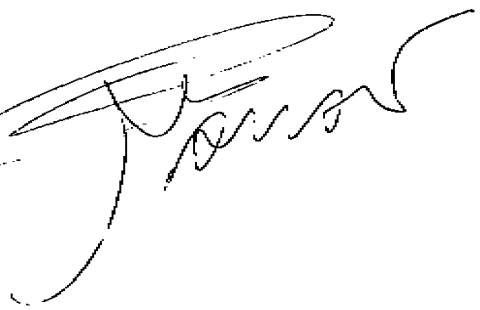

PARECERES
Nºs 1.589 E 1.590, DE 2009

Sobre o Projeto do Senado nº 186, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano.*

PARECER Nº 1.589, DE 2009
(Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

Relatora: Senadora Serys Slhessarenko

I – RELATÓRIO

O projeto em análise pretende revogar dispositivo da lei de criação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que determina o retorno à Aeronáutica dos militares da ativa em exercício na Agência, à razão mínima de 20% ao ano. É feito, ainda, ajuste em outro dispositivo, que faz remissão àquele que se pretende revogar.

Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto tem origem no relatório final da Subcomissão Temporária de Regulamentação dos Marcos Regulatórios.

Na justificação, argumenta-se que o prazo de cinco anos, à razão de 20% ao ano, para a substituição dos militares em exercício na Agência por servidores civis concursados é muito curto, tendo em vista a carência de quadros civis e a necessidade de convivência entre servidores novos e antigos, necessária para que as rotinas e o conhecimento adquiridos ao longo do tempo não se percam.

Tendo em vista que muitos desses profissionais desempenham atividades críticas para a segurança aeronáutica, considera-se que a aplicação

dessa regra pode comprometer gravemente o funcionamento da Agência. Assim sendo, a revogação desse dispositivo permitirá que a substituição de militares por civis seja feita de forma gradual, de modo a não colocar em risco a segurança dos passageiros.

O projeto foi distribuído às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a ANAC substituiu o Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica na tarefa de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária.

O quadro demonstrativo dos empregos e cargos efetivos da Agência constante do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional foi vetado pelo Presidente da República.

A estrutura de recursos humanos da ANAC foi fixada pela Medida Provisória nº 269, de 2005, posteriormente transformada na Lei nº 11.292, de 2006.

O quadro de servidores efetivos previsto é de 922 Especialistas em Regulação de Aviação Civil, 394 Técnicos em Regulação de Aviação Civil, 307 Analistas Administrativos e 132 Técnicos Administrativos, além da distribuição de 50 Procuradores Federais. Além desses cargos efetivos, foram criados 394 cargos comissionados.

Como medida de transição, a lei determinou o exercício imediato na Agência dos militares que estivessem exercendo as atividades que lhe foram atribuídas. Para abrigá-los, foram criadas 209 Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, reservadas aos Oficiais-Generais e Oficiais, e 108 Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, reservadas aos graduados.

Esses profissionais militares devem, entretanto, retornar à Força Aérea ao longo de cinco anos a contar da data de instalação da Agência, à razão de 20% ao ano, com o que as respectivas gratificações são extintas.

Tendo em vista que a instalação da Agência se deu por meio do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, conclui-se que a data final para o retorno de todos os militares à Aeronáutica é 21 de março de 2011.

Apesar de iniciativa louvável e que demonstra preocupação da Subcomissão de Marcos Regulatórios com a garantia da prestação do serviço público com qualidade, em um ramo que requer toda a estrutura para funcionar que é o controle do espaço aéreo da aviação comercial, a medida não merece prosperar por padecer de vício de iniciativa.

Pela proposta que ora se analisa a existência de militares da Aeronáutica trabalhando por tempo indeterminado na ANAC é inconstitucional, por contrariar o Estatuto dos Militares.

O Estatuto prevê, excepcionalmente, o afastamento de militares por até dois anos (inciso XV do art. 98 da Lei nº 6.880, de 1980). A Lei da ANAC já excepcionou esta regra, fixando prazo de até 60 meses (dispositivo temporal), justamente para a transição das atividades do Departamento da Aviação Civil – DAC, órgão que integrava o Comando da Aeronáutica, para aquela Agência.

Além disso, interfere na autonomia administrativa da ANAC, pelo Poder Legislativo estar impondo a administração pública federal regras para sua organização, especialmente no que se refere ao quadro funcional.

Em que pese o mérito da proposição, não podemos acatá-la por inconstitucionalidade formal, visto que a competência para dispor sobre a administração pública federal é do Poder Executivo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 06 de agosto de 2009, aprova Relatório, da Senadora Serys Slhessarenko, pela Rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009, que passa a constituir **Parecer** da Comissão de Serviços de Infraestrutura .

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2009.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/08/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATORA: *Senadora Serys Slhessarenko*	
Titulares – Bloco de Apoio ao Governo	**Suplentes – Bloco de Apoio ao Governo**
(PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	**(PT, PR, PSB, PC do B, PRB)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PC do B	4- EXPEDITO JÚNIOR – PR
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
Titulares – Bloco (PMDB)	**Suplentes – Bloco (PMDB)**
(PMDB, PP)	**(PMDB, PP)**
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO	6- ALMEIDA LIMA
Titulares – Bloco (DEM, PSDB)	**Suplentes – Bloco (DEM, PSDB)**
(DEM, PSDB)	**(DEM, PSDB)**
GILBERTO GOELLNER – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES – PTB
MÁRIO COUTO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares – PTB	**Suplentes – PTB**
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares – PV	**Suplentes – PV**
JOÃO DURVAL	1- OSMAR DIAS

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
Fls. Nº 186 de 2009

PARECER Nº 1.590, DE 2009
(Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Relator *ad hoc*: Senador PEDRO SIMON.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 186, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tem o objetivo de revogar a determinação para que os militares da Aeronáutica em exercício na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) retornem ao Comando da Aeronáutica no prazo de cinco anos, à razão mínima de 20% por ano.

Para esse fim, o projeto altera a redação do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, bem como revoga o § 1º do art. 46 do mesmo diploma legal.

O projeto foi avaliado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), que votou pela sua rejeição.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve, de acordo com o disposto no art. 101, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos que lhe são submetidos. Tendo em vista que o PLS nº 186, de 2009, trata de normas relativas à ANAC – um órgão do serviço público civil da União – é imperativo que ele seja avaliado também em seu mérito, nos termos da alínea *f* do inciso II do art. 101 do RISF.

O projeto apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza incontornável. A Constituição Federal determina, em seu art. 61, § 1º, II, *f*, que compete privativamente ao Presidente da República iniciar o processo legislativo que venha a produzir lei dispondo sobre militares das Forças Armadas. O PLS nº

186, de 2009, pretende alterar regra relativa ao exercício de militares da Força Aérea na ANAC, violando, assim, a reserva de competência do Chefe do Poder Executivo, uma vez que sua iniciativa foi de Comissão do Senado Federal.

Temos por certo que a intenção da Comissão de Assuntos Econômicos ao apresentar o projeto foi digna de louvor, pois mostrou preocupação com a qualidade e a segurança do funcionamento do controle aéreo da aviação comercial.

Acreditamos, no entanto, que o projeto, à parte da consideração sobre sua inconstitucionalidade, não merece prosperar, pois representa uma ingerência indevida na ANAC, que, como agente normativo e regulador de atividade econômica, deve ser resguardada de medidas externas que afetem o desempenho de suas atribuições. Adicionalmente, verificamos que o projeto causaria prejuízo ao Comando da Aeronáutica, que se veria privado dos serviços dos profissionais que cedeu temporariamente à agência, cujo retorno mostra-se indispensável para o cumprimento de suas funções institucionais.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela inconstitucionalidade do PLS nº 186, de 2009, e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente
EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 186 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 09 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD-HOC": SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10 /09/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O projeto em análise pretende revogar dispositivo da lei de criação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que determina o retorno à Aeronáutica dos militares da ativa em exercício na Agência, à razão mínima de 20% ao ano. É feito, ainda, ajuste em outro dispositivo, que faz remissão àquele que se pretende revogar.

Apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto tem origem no relatório final da Subcomissão Temporária de Regulamentação dos Marcos Regulatórios.

Na justificação, argumenta-se que o prazo de cinco anos, à razão de 20% ao ano, para a substituição dos militares em exercício na Agência por servidores civis concursados é muito curto, tendo em vista a carência de quadros civis e a necessidade de convivência entre servidores novos e antigos, necessária para que as rotinas e o conhecimento adquiridos ao longo do tempo não se percam.

Tendo em vista que muitos desses profissionais desempenham atividades críticas para a segurança aeronáutica, considera-se que a aplicação dessa regra pode comprometer gravemente o funcionamento da Agência. Assim sendo, a revogação desse dispositivo permitirá que a substituição de militares por civis seja feita de forma gradual, de modo a não colocar em risco a segurança dos passageiros.

O projeto foi distribuído às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a ANAC substituiu o Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica na tarefa de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária.

O quadro demonstrativo dos empregos e cargos efetivos da Agência constante do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional foi vetado pelo Presidente da República.

A estrutura de recursos humanos da ANAC foi fixada pela Medida Provisória nº 269, de 2005, posteriormente transformada na Lei nº 11.292, de 2006.

O quadro de servidores efetivos previsto é de 922 Especialistas em Regulação de Aviação Civil, 394 Técnicos em Regulação de Aviação Civil, 307 Analistas Administrativos e 132 Técnicos Administrativos, além da distribuição de 50 Procuradores Federais. Além desses cargos efetivos, foram criados 394 cargos comissionados.

Como medida de transição, a lei determinou o exercício imediato na Agência dos militares que estivessem exercendo as atividades que lhe foram atribuídas. Para abrigá-los, foram criadas 209 Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, reservadas aos Oficiais-Generais e Oficiais, e 108 Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, reservadas aos graduados.

Esses profissionais militares devem, entretanto, retornar à Força Aérea ao longo de cinco anos a contar da data de instalação da Agência, à razão de 20% ao ano, com o que as respectivas gratificações são extintas.

Tendo em vista que a instalação da Agência se deu por meio do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, conclui-se que a data final para o retorno de todos os militares à Aeronáutica é 21 de março de 2011.

O preenchimento dos cargos efetivos depende da realização de concursos públicos, mediante autorização do Ministério do Planejamento. Em 2007, foi realizado concurso para 584 vagas. No presente ano, foi publicado edital para mais 365 vagas.

Verifica-se, portanto, que dificilmente serão preenchidos todos os 1.755 cargos efetivos previstos em lei no curto período restante, inferior a dois anos, para o retorno dos militares à Aeronáutica.

Deve-se levar em consideração, ainda, que muitos desses profissionais desenvolveram a maior parte de suas carreiras militares especificamente no setor de aviação civil. O conhecimento por eles acumulado ainda pode ser útil ao País por muitos anos. Nada recomenda, portanto, que seja fixado um prazo específico para sua saída da ANAC.

O retorno dos militares à Aeronáutica deve ocorrer conforme a conveniência dos órgãos envolvidos, que é a regra válida para a administração pública em geral.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 1.591, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 16, de 2007 (nº 73/2007, na origem, do Prefeito de Goiânia), que solicita a prorrogação do prazo fixado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2006 (permite que a verificação da adimplência dos Estados, Distrito Federal e Municípios seja feita pelo CNPJ do órgão ou entidade tomador da operação de crédito).

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**
RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Em 8 de maio de 2007, esta Casa recebeu o Ofício "S" nº 16, de 2007 (Ofício do Gabinete do Prefeito de Goiânia nº G-073, de 18 de abril de 2007, na origem), que solicita a prorrogação do prazo fixado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2006.

Em relação ao trabalho de análise, pelo Governo Federal, de solicitações de autorização para realizar operações de crédito, a norma citada, entre outras providências, estabeleceu que as verificações da adimplência dos entes subnacionais e da validade das certidões requeridas abrangeriam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual esteja vinculado o tomador da operação apenas a partir de 1º de maio de 2007. Somente então o comando contido no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), teria plena eficácia. Esse dispositivo, combinado com o § 3º do art. 1º, incumbe o Ministério da Fazenda da verificação do cumprimento dos limites e condições

relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, englobando os órgãos e entidades da administração direta, bem como os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes.

Até o dia 30 de abril de 2007, a Resolução nº 40, de 2006, previa que as verificações efetuadas pelo Governo Federal deveriam limitar-se aos números de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade tomadora da operação de crédito.

Em face do então iminente encerramento do procedimento simplificado de análise de solicitações de autorização para realizar operações de crédito por estados e municípios, o Prefeito de Goiânia, Sr. Iris Rezende, dirigiu-se a esta Casa solicitando a edição de nova resolução senatorial que prorrogasse o prazo para que o art. 32 da LRF tivesse plena eficácia.

A presente matéria foi encaminhada para esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, em 27 de março de 2008, fui incumbido de relatá-la.

II – ANÁLISE

A plena eficácia do art. 32 da LRF vem suscitando controvérsias jurídicas e enfrentando dificuldades operacionais.

No âmbito do Poder Judiciário, merece menção a Ação Cautelar nº 1.033, impetrada junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Essa Ação era o principal exemplo da disputa travada em torno do exato alcance do controle que deve ser exercido, pelo Governo Federal, na análise de solicitações tanto para realizar operações de crédito, como para firmar convênios no intuito de receber transferências voluntárias. Cabia à União o pólo passivo, enquanto o pólo ativo era ocupado por vinte Estados, quais sejam: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. Extinta em 21 de agosto de 2007, por perda de objeto, os autos da Ação foram apensados à Ação Civel Ordinária (ACO) nº 840, que conta com pólo passivo idêntico e com o pólo ativo anterior acrescido do Estado do Maranhão.

A perda de objeto da ação original foi uma decorrência da limitação do escopo do controle exercido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dificuldades operacionais encontradas no trabalho de compilação dos CNPJs ativos de cada ente subnacional têm feito com que aquele órgão edite atos prevendo, por prazos determinados, que as consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e ao Cadastro Único de Convênio (CAUC) devem limitar-se aos números de inscrição no CNPJ do ente da Federação, na condição de interveniente, e do órgão ou entidade vinculada beneficiária da transferência voluntária, na condição de convenente. Esse artifício tem sido prorrogado sucessivamente. Com essa medida, assegura-se tratamento isonômico a todos os entes e evita-se que uma entidade estadual ou municipal seja impedida de receber transferências voluntárias em decorrência da inadimplência de outra entidade vinculada ao mesmo ente. A última prorrogação, com validade até 31 de dezembro de 2008, consta da Instrução Normativa (IN) STN nº 2, de 24 de abril de 2007, alterada pela IN STN nº 10, de 28 de dezembro de 2007.

O Senado Federal têm adotado providências semelhantes em relação à Resolução nº 43, de 2001. Foram editadas sucessivas alterações dos arts. 16 e 21, fixando prazos durante os quais, na instrução das operações de crédito de estados e municípios, as verificações da adimplência dos entes solicitantes e da validade das certidões requeridas deveriam restringir-se aos números de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade beneficiária. As normas editadas e os prazos fixados foram os seguintes:

a) Resolução nº 67, de 2005:..... até 31 de maio de 2006;
b) Resolução nº 21, de 2006:.....até 31 de dezembro de 2006;
c) Resolução nº 40, de 2006:.....até 30 de abril de 2007;
d) Resolução nº 6, de 2007:.....até 31 de dezembro de 2007;
e) Resolução nº 49, de 2007:.....até 31 de dezembro de 2008.

Portanto, liminares concedidas pelo STF ou procedimentos administrativos excepcionais, adotados pela STN ou introduzidos por esta Casa, têm adiado, enquanto persistem as disputas jurídicas e as dificuldades operacionais, a plena eficácia do art. 32 da LRF.

O Ofício ora analisado registra a justa preocupação da Prefeitura de Goiânia com o então iminente encerramento do procedimento simplificado autorizado pela Resolução nº 40, de 2006, e pleiteia a aprovação de norma equivalente estendendo o seu prazo de validade. A reivindicação do ex-Senador e atual Prefeito Iris Rezende era inteiramente procedente, tanto que esta Casa aprovou as já mencionadas Resoluções nºs 6 e 49, ambas de 2007. Efetivamente, a atual redação dos arts. 16 e 21 da Resolução 43, de 2001, mantém que, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, o controle a ser exercido pelo Governo Federal deverá restringir-se aos números de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade beneficiária da operação de crédito pleiteada. Dessa forma, resta claro que o pleito do Senhor Prefeito já foi contemplado.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pelo arquivamento do Ofício "S" nº 16, de 2007, com o envio à Prefeitura de Goiânia de cópia da presente deliberação e da Resolução do Senado Federal nº 49, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR EDUARDO AZEREDO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFÍCIO "S" Nº 16 DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. EDUARDO AZEREDO RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

.....

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da *lei* orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

.....

PARECER
Nº 1.592, DE 2009

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade. (Em audiência, nos termos do Requerimento 740/2009)

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a exame desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 566, de 2007, de autoria do Senador NEUTO DE CONTO.

Lido em 25 de setembro de 2007, o projeto foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, em caráter terminativo, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Na primeira dessas comissões, foi designada relatora a Senadora SERYS SLHESSARENKO, que opinou pela aprovação do projeto, na forma de quatro emendas que introduziram alterações significativas na redação inicial da proposição.

Na Comissão de Assuntos Sociais, foi relator o Senador DEMÓSTENES TORRES, que também opinou pela aprovação do projeto, com as emendas adotadas na CCJ.

Encaminhado ao Plenário, em decorrência da apresentação do Recurso nº 3, de 2008, do Senador EDUARDO SUPLICY, este igualmente apresentou a Emenda nº 5 – PLEN, para excluir da redação do projeto a proposta de um art. 22-C ao Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Essa emenda foi objeto de deliberação da CCJ e da CAS, tendo sido aprovada por ambas.

Ainda, em decorrência do Requerimento nº 740, de 2009, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, está sendo ouvida esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, onde fui designado relator.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 90, XI e XII, e 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle compete:

> Art. 90. .....:
>
> (...)
>
> XI – estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis;
>
> XII – opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo o respectivo parecer;
>
> (...)
>
> Art. 102-A. .....:
>
> I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (...):
>
> .....;
>
> II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente (...):
>
> .....;
>
> III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor (...):
>
> .....

Em decorrência, a presente proposição pode ser analisada por esta Comissão, dado que, nos termos do art. 90, XI e XII, e em decorrência do Requerimento nº 740, de 2009, é-lhe garantida a competência para tal apreciação.

Não se vislumbra, ademais, nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade nem aspecto algum da proposição que seja lesivo ao erário.

No mais, e propriamente quanto ao mérito, a matéria merece aprovação.

Efetivamente, o correto desempenho das atividades de fiscalização e de suporte ao desempenho profissional implica, necessariamente, a concessão de plena autonomia aos conselhos profissionais e a garantia de suas fontes de financiamento.

A Lei 9.295, de 1946 que estabeleceu o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os respectivos conselhos regionais, originalmente fixava o valor das anuidades, sendo modificada pela Lei nº 4.695, de 22 de junho de 1965, que conferiu ao CFC a capacidade de fixar essas anuidades.

Ocorre que a jurisprudência brasileira vem considerando inconstitucional esse tipo de delegação, em julgamento referente, na realidade, à Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que delegou a capacidade de fixação de anuidades a todos os conselhos e ordens profissionais.

Entendem os tribunais que tais contribuições são de natureza parafiscal e, portanto, somente podem ser fixadas por lei, sendo indelegável a competência de estabelecer ou modificar tributação.

A presente proposição responde a esse desafio, fixando os valores das anuidades e os mecanismos pelos quais serão reajustadas.

Afasta, dessa forma, a possibilidade de ocorrência de eventual suspensão judicial da cobrança de anuidade pelo CFC, hipótese que privaria esse conselho dos fundos necessários para o desempenho de suas funções e, mesmo, poria em risco sua própria existência.

As emendas nº 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e nº 5, do Plenário, consubstanciam um aporte mais que útil ao projeto. As emendas apresentadas na CCJ modificam um possível ponto de inconstitucionalidade do projeto, ao estabelecer não um valor máximo das anuidades, mas o seu valor básico, que poderá ser reduzido ou restaurado pelo CFC.

A emenda nº 5, por seu turno, remete a fixação das multas ao próprio CFC, adequadamente, em nosso entender, já que multas não podem ser consideradas, a rigor, receitas de natureza parafiscal, tal como as anuidades.

III – VOTO

Portanto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLS nº 566, de 2007, com as emendas nº 1, 2, 3 e 4, aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais, e da emenda nº 5, do Plenário, igualmente aprovada por aquelas Comissões.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 566 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 /2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : "AD HOC" (SEN. CÍCERO LUCENA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.695, DE 22 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sôbre a composição do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade compõem-se de, no mínimo, 9 (nove) membros e igual número de suplentes, todos brasileiros, profissionalmente habilitados na forma da legislação em vigor.

§ 1º A eleição de seus membros e respectivos suplentes será feita por delegados-eleitores, um para cada Conselho Regional, por êste designado em reunião especialmente convocada.

§ 2º O Presidente será eleito pelo Conselho Federal dentre os membros, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito, condicionada sempre a duração do período presidencial à do respectivo mandato como conselheiro.

§ 3º A eleição, a que se refere o parágrafo 2º, far-se-á na primeira sessão imediata à posse do têrço renovado.

Art. 2º Ao Conselho Federal de Contabilidade compete fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas, devidas pelos profissionais e pelas firmas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 1.593, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados. (Em audiência, nos termos do RQS 636/2009.)

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**
RELATOR "AD HOC": Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara n° 156, de 2008, ora em análise, de autoria do Deputado Tarcísio Zimmermann, acrescenta parágrafo único ao art. 38 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, para garantir que as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tenham preferência na aquisição de unidades residenciais térreas nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

O Deputado defende a iniciativa argumentando que a medida aperfeiçoa o Estatuto do Idoso – que já concede prioridade às pessoas idosas na aquisição da moradia própria –, ao prever que as unidades térreas sejam destinadas, também de modo preferencial, aos idosos. Ele lembra, inclusive, que a maior parte das edificações financiadas com recursos públicos, destinadas à população de baixa renda, não conta com a facilidade de elevadores para locomoção, dificultando o acesso dos idosos aos pavimentos superiores.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi acolhida por unanimidade pelas comissões de Desenvolvimento Urbano; de Seguridade Social; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, o projeto foi analisado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), na qual recebeu parecer favorável, aprovado pelo colegiado. Enviado ao Plenário para inclusão em Ordem do Dia, foi objeto de requerimento apresentado pelo Senador Romero Jucá, solicitando que esta douta Comissão também se manifestasse sobre o assunto.

À matéria, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 38 do Estatuto do Idoso, objeto de alteração pela proposição em análise, apresenta o seguinte conteúdo:

> **Art. 38.** Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:
>
> I – reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;
>
> II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;
>
> III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;
>
> IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

O projeto do Deputado Tarcísio Zimmermann, de fato, aperfeiçoa a legislação que ampara a pessoa idosa, pois preenche lacuna importante: dá preferência ao segmento da população que, por suas características peculiares, enfrenta dificuldades para se locomover. O autor alerta – e com razão – que as unidades geralmente construídas pelos programas habitacionais não preveem a instalação de elevadores. Dessa forma, é dever do poder público criar as condições de acessibilidade necessárias para garantir a moradia digna aos idosos.

Ademais, a medida não afeta a administração dos programas habitacionais, porque estabelece "preferência" na destinação das unidades aos idosos e não impõe obrigatoriedades que poderiam prejudicar a concessão de moradias financiadas pelo poder público, destinadas justamente às pessoas com baixa renda.

A iniciativa de apresentação do projeto de lei não integra o campo reservado à Presidência da República, sendo, portanto, legítima a autoria parlamentar. Além do mais, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, atendendo aos requisitos de juridicidade e de legalidade, bem como às exigências regimentais.

III – VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/09/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: Senador Paulo Paim "ad hoc"	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 1.594, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Consulta nº 2, de 2008, acerca das ausências de Senadores nos períodos que antecedem eleições.

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I - RELATÓRIO

A Consulta nº 2, de 2008, encaminhada pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, com base em questão de ordem suscitada em 19 de agosto de 2008 pelo Senador Tião Viana, após fazer referência aos art. 43; art. 2º, parágrafo único; art. 38, parágrafo único, e art. 174, todos do Regimento Interno do Senado Federal, e ao art. 55, III, da Constituição Federal, indaga:

a) Qual dos dispositivos regimentais citados será aplicado pelo Senado Federal no período de sessenta dias que antecede as eleições gerais municipais de 2008, quando a presença do Senador não constar das listas de comparecimento das sessões deliberativas ordinárias?

b) Há ou não obrigatoriedade da presença parlamentar nas sessões deliberativas dos sessentas dias anteriores às eleições gerais municipais?

c) Há necessidade de apresentação de requerimento de justificativa de falta, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado, a cada sessão do período de sessenta dias que antecede as eleições gerais municipais de 2008 se o Senador não puder comparecer à sessão por força de missão política de interesse parlamentar?

A Consulta foi enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa em 21 de agosto de 2008, capeada pelo ofício SF nº 1316/2008, do Presidente do Senado Federal.

II - ANÁLISE

Há que se fazer constar, como preliminar necessária, que a Consulta está prejudicada no que se refere às eleições municipais do ano findo. O interesse no posicionamento desta Comissão, contudo, permanece, face à necessidade de se lançar luzes sobre o tema e firmar posição, juridicamente amparada, da qual o Senado Federal poderá se valer em oportunidades futuras.

Dos dispositivos regimentais citados:

> - o art. 403 direciona a questão de ordem como instrumento regimental para dirimir dúvida sobre interpretação ou aplicação do Regimento;
>
> - no art. 2º, parágrafo único, é dito que *nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.*
>
> - no art. 38, parágrafo único, lê-se que *para os efeitos deste artigo* (acerca das hipóteses de ausência e da licença) *aplica-se o disposto no art. 13* (que determina que seja considerado ausente o Senador cujo nome não conste da lista de comparecimento, salvo nos casos de licença, representação ou missão política ou cultural) *não sendo, ainda, considerada a ausência do Senador nos sessenta dias anteriores às eleições gerais (NR).*
>
> - no art. 174 consta que em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precederem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.

O art. 55, III, da Constituição Federal, por seu turno, prevê a possibilidade de perda de mandato do membro do Congresso Nacional que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada.

Nessa moldura jurídica-normativa, temos para nós:

1. Que a expressão *eleições gerais* **não se refere às eleições municipais**, mas às eleições federais e estaduais, como se colhe da leitura de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (*v.g.* Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3685, de 22.3.2006, relatora a Ministra Ellen Gracie,

Pleno, e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1231, de 15.12.2005, relator o Ministro Carlos Velloso, Pleno). Essa interpretação se coaduna com a razão subjacente da previsão regimental – cuja existência é impositiva à validade jurídica da norma, em face do princípio da razoabilidade -, dada a necessidade de os titulares de mandatos no Senado Federal debruçarem-se sobre seus interesses políticos imediatos no pleito que se avizinha, o que não ocorre no caso de pleitos municipais.

2. Que o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal implica que os trabalhos legislativos desta Casa, no período mencionado, referir-se-ão apenas às matérias de sessões conjuntas, abrindo mão, portanto, de pauta própria de Ordem do Dia, o que guarda simetria com as previsões do art. 38, parágrafo único, e art. 174, ambos do mesmo diploma.

Em face disso, e ressalvados juízos divergentes, posicionamo-nos, quanto às questões formuladas da seguinte forma:

À **primeira questão** – superada a prejudicialidade temporal da referência à eleição municipal de 2008 – nossa posição é no sentido de que não há previsão regimental que ampare, como excludente genérica, a ausência de Senadores às sessões no período que antecede as eleições municipais. Além disso, afirma-se que o Regimento Interno abre a possibilidade de haver, ou não, Hora do Expediente e Ordem do Dia nos sessenta dias que antecedem as eleições gerais (federais e estaduais), mas, havendo Ordem do Dia, a eventual ausência de Senador a esta no período referido não será computada, como preleciona claramente o art. 38, parágrafo único, do Regimento Interno, em redação nova.

À **segunda questão** responde-se afirmativamente, já que, sob nosso entendimento, o Regimento Interno não autoriza ausência nos sessenta dias que antecedem às eleições municipais. Nessa linha, o Senador deverá fazer-se presente no período ou justificar a ausência sob a alegação de uma das excludentes específicas referidas no art. 38, parágrafo único, do RISF, não estando eventuais ausências não justificadas cobertas pela escusa genérica do período imediato às das eleições gerais.

À **terceira questão** responde-se afirmativamente quanto às eleições municipais, e negativamente quanto às eleições gerais. O período que antecede as eleições municipais pode admitir ausência de Senadores, sob o argumento de missão política, mas deverá ser, a nosso juízo, justificada. Quanto às eleições gerais, o Regimento Interno vigente já autoriza a ausência, inexistindo o dever de justificação, diante da excludente genérica.

III - VOTO

Sobre essas razões, nosso voto é no seguinte sentido:

a) à primeira questão, de que não há dispositivo regimental que sustente a ausência de Senador nos períodos que antecedem as eleições municipais;

b) à segunda questão, de que há obrigatoriedade de comparecimento no período que antecede eleições municipais, podendo o Senador, contudo, justificar sua ausência na forma dos art. 13 e art. 38, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa;

c) à terceira questão, de que há necessidade de apresentação de justificativa de ausência, se esta ocorrer no período que antecede eleições municipais.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

SENADOR NELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Con Nº 2 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 09 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JUNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10 /09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

.....

PARECER
Nºs 1.595 E 1.596, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005 (nº 4.628/2001, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento – PET e dá outras providências.

PARECER Nº 1.595, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

RELATOR "AD HOC"; Senador **NEUTO DE CONTO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2005 (PL nº 4.628, de 2001, na origem), de autoria do então deputado Inácio Arruda e outros.

Consoante o art. 1º, combinado com o art. 2º, o projeto institui, em universidades públicas e privadas, ação governamental denominada Programa Especial de Treinamento (PET). Ainda pelo art. 1º, o objetivo essencial da iniciativa é propiciar aos alunos de graduação, sob orientação de professor tutor, formação acadêmica ampla. Para tanto, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o PET incluiria uma variedade de programas e experiências enriquecedoras do currículo.

Pelos arts. 4º a 7º do PLC:

a) cada projeto de grupo participante do PET será formado por doze alunos bolsistas e um professor tutor com qualificação em nível de doutorado, tendo alunos e professor direito, respectivamente, ao valor equivalente ao da bolsa de iniciação científica e ao da bolsa de produtividade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vedado o acúmulo de bolsas;

b) será criado um Comitê de Acompanhamento Nacional do PET, composto paritariamente por representantes do Governo Federal e do setor acadêmico-científico;

c) o PET contará com os seguintes recursos: dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União e 10% do percentual de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e de fundos de apoio financeiro ao desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos, destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa em instituições de ensino superior e de pesquisa.

De acordo com o art. 10, a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Para justificar a medida, o autor ressalta que ela se destina a institucionalizar e garantir a continuidade do Programa Especial de Treinamento (PET), em vigor no âmbito do Ministério da Educação, desde o ano de 1979.

No que tange à tramitação, o projeto foi apreciado, na Câmara dos Deputados, nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Educação e Cultura; Finanças e Tributação; Constituição e

Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, a proposição foi distribuída para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, posteriormente, do Plenário.

II – ANÁLISE

Até 2005, ano em que teve sua tramitação concluída na Câmara dos Deputados, o projeto, ao intentar institucionalizar o PET, tinha mérito indiscutível. Naquela ocasião, buscava-se garantir a continuidade do programa instituído no âmbito da Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), já em 1979. Ademais, buscava-se melhorar a qualidade do ensino de graduação, por meio da preparação do estudante para o exercício profissional de forma crítica, ética e consciente pela via do trabalho em grupo.

Ocorre que, hoje, o assunto encontra-se regulado na legislação ordinária federal. Trata-se da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, resultante da conversão da Medida Provisória nº 251, de 2005. Essa norma foi editada depois da aprovação do projeto na última comissão em que tramitou na Câmara dos Deputados, *in casu*, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), portanto anteriormente ao envio da matéria ao Senado Federal.

A propósito, a Lei nº 11.180, de 2005, instituiu o Programa de Educação Tutorial (PET), com o fim de fomentar grupos de aprendizagem tutorial por meio de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET. Por essa norma, o processo seletivo deve observar, quanto aos alunos, o potencial para atividade acadêmica, a freqüência e o aproveitamento escolar, e, quanto aos tutores, a titulação. Já a instituição de educação superior integrada ao PET deve conferir publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação dos recursos.

A referida Lei também estabelece que as despesas decorrentes de sua aplicação corram à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com os recursos disponíveis, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

A Lei nº 11.180, de 2005, prevê, ainda, a edição de regulamento que defina os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores e suas obrigações, bem como as condições para manutenção dos grupos e das bolsas. Esse disciplinamento foi atendido pelas Portarias nºs 3.385, de 2005, 1.632, de 2006, e 1.046, de 2007, editadas pelo MEC. Entre outras medidas, esses atos normativos prevêem a organização administrativa do PET mediante um Conselho Superior, Comitês Locais de Acompanhamento e uma Comissão de Avaliação.

Verifica-se, portanto, que a medida alvitrada pelo PLC já se encontra formalizada em lei, em pleno e formal funcionamento desde 2005, mantendo-se com recursos regularmente destinados a esse fim. Dessa forma, considerando que a matéria versada no projeto não *inova* o ordenamento jurídico, entendemos que se encontra prejudicada.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 76 **DE** 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad Hoc" Sen. Neuto de Conto	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa.

LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

.....

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial - PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET.

§ 1º O tutor de grupo do PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, devendo aplicar o valor integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas dos gastos perante o Ministério da Educação e, no caso de aquisição de material didático, doá-lo à instituição de ensino superior a que se vincula o grupo do PET ao final de suas atividades.

§ 2º Os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas serão definidos em regulamento.

§ 3º O processo seletivo referido no § 2º deste artigo deverá observar, quanto aos alunos, o potencial para atividade acadêmica, a freqüência e o aproveitamento escolar, e, quanto aos tutores, a titulação.

§ 4º A instituição de educação superior integrada ao PET deverá dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação dos recursos.

Art. 13. Fica autorizada a concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

§ 1º A bolsa de tutoria do PET será concedida diretamente a professor pertencente ao quadro permanente da instituição de ensino superior, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que tenha titulação de doutor.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

Art. 14. Fica autorizada a concessão de bolsa de iniciação científica diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral às atividades do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios previstos nesta Lei poderão ser atualizados mediante ato do Poder Executivo, em periodicidade nunca inferior a 12 (doze) meses.

.....

PARECER Nº 1.596, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2005, (PL nº 4.628, de 2001, na origem), de autoria do então deputado Inácio Arruda, que dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento (PET).

Pelos arts. 1º e 2º, o projeto institui nas universidades brasileiras ação governamental denominada Programa Especial de Treinamento (PET), com o objetivo de propiciar a estudantes de graduação, sob orientação de professor tutor, formação acadêmica que desenvolva atividades de aprendizagem, pesquisa e extensão.

Artigos subsequentes dispõem que:

a) cada grupo do PET seja formado por doze alunos bolsistas e um professor tutor, doutor, tendo estudantes e professor direito a bolsa em valor igual, respectivamente, à de iniciação científica e à de produtividade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

b) seja criado um Comitê de Acompanhamento Nacional do PET, composto paritariamente por representantes do Governo federal e do setor acadêmico-científico;

c) os recursos destinados ao PET advirão do Orçamento Geral da União e de 10% dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecológico (FNDCT), bem como de fundos de apoio financeiro ao desenvolvimento científico e tecnológico dos setores econômicos.

De acordo com o art. 10, a Lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor afirma que o projeto se destina a institucionalizar e garantir a continuidade do Programa Especial de Treinamento (PET), existente desde 1979 no âmbito do Ministério da Educação (MEC).

O projeto foi apreciado na Câmara dos Deputados em quatro comissões, tendo sido aprovado, inclusive em plenário, por meio de substitutivo proposto pelo Deputado Gilmar Machado. Remetida ao Senado, a matéria passou a tramitar sob o nome de Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005, que foi submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer pela prejudicialidade foi aprovado em 23 de abril do corrente.

II – ANÁLISE

Esse é mais um exemplo de projeto de parlamentar que, a despeito da aprovação em uma das Casas do Congresso Nacional, é preterido em função da entrada em cena de matéria oriunda do Poder Executivo, com maior força política e agilidade na tramitação. Com efeito, a Medida Provisória nº 251, de 2005, que se converteu na Lei nº 11.180, de 23 de setembro do mesmo ano, disciplinou várias políticas federais, incluindo a do PET, que passou a denominar-se Programa de Educação Tutorial.

Os arts. 12 a 15 da referida Lei resumiram com muita felicidade os dispositivos do PLC nº 76, de 2005, e não somente já estão em vigor como também propiciaram a institucionalização do programa.

A Lei nº 11.180, de 2005, prevê a edição de regulamento que defina os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, bem como as condições para a manutenção das bolsas. Foi também mais flexível, permitindo, excepcionalmente, a condução do grupo por professor qualificado como mestre. O disciplinamento está atendido, no momento, pela Portaria nº 1.046, de 2007, do Ministério da Educação.

Por fim, é de se registrar que as medidas preconizadas pelo PLC já se encontram formalizadas em lei e em pleno funcionamento, sustentadas por recursos orçamentários regulares. Dessa maneira, considerando que o Senado já se pronunciou sobre o assunto em oportunidade deveras recente e, ainda, que o projeto em exame não inova o ordenamento jurídico, entendemos que a matéria se encontra prejudicada.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é por que seja declarada a **prejudicialidade** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 076/05 NA REUNIÃO DE 15/09/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: S/N: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM RELATOR	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

Publicado no DSF, de 25/9/2009.

PARECER
Nº 1.597, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.238, de 2006, do Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores, que requer voto de censura ao Ministro da Defesa, Waldir Pires, pela falta de comando na atual crise no tráfego aéreo brasileiro.

RELATOR: Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

RELATOR "AD HOC:" Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado (RISF), o Senador Demóstenes Torres requer que, ouvido o Plenário, seja consignado, nos Anais do Senado, voto de censura ao Ministro da Defesa, Waldir Pires, pela "falta de comando na atual crise no tráfego aéreo brasileiro e suas consequências desastrosas para a população brasileira, em particular, e para a economia do País".

Apresentada em dezembro de 2006, a proposição teve sua tramitação interrompida no final daquela legislatura e retomada, em janeiro de 2007, por força do disposto no art. 332 do RISF e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

II – ANÁLISE

No uso de sua competência expressa nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, esta comissão examina o Requerimento nº 1.238, de 2006. Em razão da demora em sua apreciação, a matéria perdeu a oportunidade, o que a enquadra na hipótese de prejudicialidade prevista no inciso I do art. 334 do RISF.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.238, de 2006 ao Presidente, com recomendação de declaração de prejudicialidade, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente Em Exercício

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1238 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10/09/2009

PARECER
Nº 1.598, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a emissão de títulos da dívida pública, seja no mercado interno ou externo, para amortizar ou quitar dívidas renegociadas com a União.

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 96, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, altera a redação do art. 11 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir a emissão de títulos da divida pública aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Nos termos estabelecidos na Resolução nº 43, de 2001, os referidos entes ficam impedidos de emitir títulos públicos até 31 de dezembro de 2010, com exceção de suas emissões destinadas a promover o refinanciamento de suas obrigações, devidamente atualizadas, representadas por essa espécie de títulos.

Com a redação proposta, ficam possibilitadas novas emissões por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando destinadas a promover a amortização ou quitação de suas dívidas renegociadas com a União.

Conforme a Justificação do autor do projeto, a *medida mostra-se oportuna para o aproveitamento da atual disposição dos mercados financeiros e de capitais, tanto nacional quanto internacional, em investir em títulos públicos destinados ao refinanciamento da dívida pública dos entes subnacionais, em condições de taxas de juros e prazos mais favoráveis em relação às praticadas nas renegociações em vigor com a União.*

II – ANÁLISE

Dentre o conjunto de atribuições desta Comissão, destaca-se a relativa à apreciação de proposição sobre os limites e condições para a realização de operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde se insere a matéria contida no projeto sob exame, qual seja, emissão de títulos de sua dívida pública, conforme previsão contida nos arts. 99, inciso VI, e 393, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O PRS nº 96, de 2007, não contém vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Contrariamente, dispõe sobre matéria definida constitucionalmente como de competência privativa do Senado Federal (art. 52, VI, da Constituição Federal). Tampouco merece reparos quanto à técnica legislativa.

No mérito, entretanto, entendemos que se trata de proposição prejudicada, por perda de sua oportunidade.

De fato, por ocasião de sua apresentação, vivia o mercado financeiro, interno e externo, período de profunda euforia e dinamismo. Era clara e possível a possibilidade de reestruturação de suas dívidas com a União, com sua substituição por débitos mais baratos, financiados pelo setor privado ou por instituições multilaterais, como o Banco Mundial (BIRD) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os governos estaduais e municipais, aproveitando as portas abertas no sistema financeiro, pressionavam o Tesouro Nacional a aderir à reestruturação pretendida, inclusive discutindo a possibilidade de abatimento em suas dívidas mediante o pagamento, à vista, de parcela desse passivo com recursos a serem obtidos com bancos privados nacionais e internacionais. Também era intensa a movimentação das próprias instituições financeiras, inclusive de bancos estrangeiros dispostos a fazer parte desse novo processo de reestruturação de dívidas estaduais e municipais, que incorporariam operações apelidadas nos bastidores de "Plano Brady 2".

Nesse contexto, caracterizado por expressiva liquidez nos mercados financeiros, pela efetiva possibilidade de se substituir dívida cara e onerosa, de encargos elevados, corrigida pela variação do IGP-DI mais, no mínimo, 6% ao ano, a recriação do mercado de títulos em um novo marco se mostrava desejável e possível. É nessa direção e com esse objetivo que, entendemos, foi apresentado o projeto de resolução em análise: a proposição do Sen. Jonas Pinheiro estava sintonizada com as condições favoráveis com que se apresentava, à época, o mercado financeiro global.

Todavia, com a crise financeira que se instalou após a quebra do mercado de crédito imobiliário nos Estados Unidos, foi engendrada expressiva perda de confiança entre as próprias instituições financeiras, com significativa retração de suas usuais operações de financiamento, inclusive interbancário. A atual crise financeira internacional caracteriza-se por uma necessidade aguda de capital por parte das instituições financeiras, que vendem ativos e restringem o crédito. Há nítida e significativa redução do crédito, nacional e externo. Internamente, até instituições financeiras têm sofrido restrições de acesso ao crédito; o que se tem verificado é que o crédito em geral tem ficado mais escasso e caro.

Conseqüência natural de todos esses impactos financeiros provenientes da crise americana foi o enxugamento da liquidez internacional, com uma parada brusca de crédito, o que inviabiliza novos financiamentos, particularmente daqueles voltados para a reestruturação de passivos públicos. O projeto de Resolução nº 96, de 2008, que objetiva fornecer, ao setor público subnacional, um instrumento eficaz para a obtenção de recursos, encontra-se restringido e inviabilizado pela crise que se abate sobre o sistema financeiro global e pelo profundo declínio econômico que se observa sobre as mais diversas economias.

Afora esses aspectos restritivos de natureza econômica, há impedimentos legais ao pretendido com o Projeto de Resolução nº 96, de 2007.

Como ressaltado, a faculdade de emissões de novos títulos públicos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, prevista no projeto de resolução em exame, está vinculada à amortização, ainda que parcial, de suas dívidas refinanciadas pela União. Todavia, nos instrumentos legais que regularam esse processo de refinanciamento foram definidas restrições adicionais à emissão de títulos pelos entes subnacionais.

Assim, nos termos definidos no § 5º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, que estabeleceu os critérios para o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, ficou definido, *in verbis*:

> Art. 3º.....
>
> § 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:
>
> a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
>
> b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;
>
> c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

E, nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, que tratou do processo de refinanciamento das dívidas municipais, *in verbis*:

> Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I - somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

Note-se, assim, que os contratos de refinanciamentos de dívidas estaduais e municipais contêm, necessariamente, essas cláusulas restritivas ou mesmo impeditivas a novas emissões de títulos da dívida públicas desses entes. Esses contratos constituem atos jurídicos perfeitos, nos termos dos instrumentos legais que os fundamentam e lhes respaldam juridicamente, gozando de plena eficácia, assegurada constitucionalmente (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI).

Dessa forma, entendemos que quaisquer procedimentos relacionados a processos de ajustes desses contratos, nos quais se insere as novas emissões previstas no Projeto de Resolução nº 96, de 2007, só se mostram pertinentes e capazes de efetividade, quando provenientes de negociações entre a União e os demais entes federados.

III – VOTO

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução nº 96, de 2007, acha-se prejudicado pela perda de sua oportunidade, razão pela qual opinamos pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

, Presidente

Relator

Relator "AD HOC":
Senador **EDUARDO AZEREDO**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 96 DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. EDUARDO AZEREDO, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

.....

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

.....

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

.....

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I - somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

~~Parágrafo único. Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II:~~
~~I - a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;~~
~~II - os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, desde que contratados dentro do prazo de três anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.(Vide Medida Provisória nº 75, de 24.10.2002) (Vide Medida Provisória nº 94, de 26.12.2002) (Vide Lei nº 10.690, de 16.6.2003)~~

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

I - a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

~~II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados dentro do prazo de 7 (sete) anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; e (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)~~

~~II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 9 (nove) anos contados a partir de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; (Redação dada pela Lei nº 11.452, de 2007)~~

II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contado a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; (Redação dada pela Lei nº 11.922, de 2009)

III - as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

.....

PARECER
Nº 1.599, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

RELATOR: Senador ***AUGUSTO BOTELHO***

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, pretende atribuir ao Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima, a denominação "Aeroporto Internacional Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto", em homenagem ao ilustre brasileiro, prefeito de Boa Vista e governador de Roraima, falecido em dezembro de 2007.

A justificação apresentada destaca aspectos da biografia do homenageado. Nascido em Petrolina (PE) em 1931, o Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto deixou o Estado natal para ingressar no Curso de Formação de Oficiais da Aeronáutica Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. À formação militar, vieram se juntar outros cursos realizados em diversos campos do conhecimento, entre os quais os de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Direito e Medicina. Além disso, obteve, em duas importantes universidades americanas, o grau de mestre em Transportes e de mestre em Pavimentação. Aos quarenta e dois anos de idade,

formou-se Coronel da Aeronáutica, chegando mais tarde ao posto de Brigadeiro.

O exercício da carreira militar levou-o, logo de início, a servir na Amazônia, período em que participou intensamente da implantação de diversos aeroportos da região. Remonta a essa época sua forte ligação com Roraima. Tanto assim, que foi nomeado governador do então Território de Roraima, para o período de 1979 a 1983. Voltou a ocupar o cargo por mais duas vezes: em 1990, tornou-se o primeiro governador eleito pelo voto direto do recém-criado Estado de Roraima; e, em 2004, assumiu novamente o posto, em substituição ao governador que teve seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Foi também prefeito da capital do Estado, Boa Vista, cargo para o qual foi eleito em 1996. No Poder Legislativo, exerceu mandato de deputado federal, quando atuou como membro da Assembléia Nacional Constituinte responsável pela Constituição de 1988, da qual resultou a elevação de Roraima à condição de Estado.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, compete manifestar-se, em caráter terminativo, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria, a técnica legislativa empregada e o mérito da iniciativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto em causa encontra amparo constitucional no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, *caput*, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, *caput* – a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, por sua vez, faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. São admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade.

Mais diretamente relacionada com o assunto em pauta, merece registro a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. O citado diploma legal estabelece, em seu art.

1º, que os aeroportos "terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem", mas admite que, "mediante lei especial para cada caso", poderão receber a designação de "um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou um fato histórico".

As referências apresentadas permitem concluir pela conformidade do projeto ao ordenamento jurídico vigente, além de não conter ofensa regimental e estar vazado em boa técnica legislativa, ressalvada a necessidade de pequenos ajustes.

No mérito, as qualidades do Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, evidentes na excelência de seu vasto currículo acadêmico e de sua trajetória exemplar como oficial da Aeronáutica e como homem público, político e administrador competente, justificam plenamente a homenagem proposta. Nesse aspecto, reveste-se de especial significado a escolha do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Conforme testemunho colhido da imprensa local, Ottomar Pinto, ainda Major da Aeronáutica, teria ido para Roraima exatamente para construir a pista do aeroporto de Boa Vista. Sabe-se, ainda, que participou igualmente da construção de vários outros aeroportos da região amazônica, entre os quais, os de Tefé, Tabatinga e Parintins.

Em que pese a avaliação positiva obtida pelo projeto, é necessário relatar fato que, em princípio, desaconselha o acolhimento da matéria. A Comissão de Educação do Senado Federal aprovou em 2002, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que "altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista". De acordo com a proposição, o aeroporto passaria a denominar-se "Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede", em homenagem ao ilustre desbravador e pioneiro da aviação civil em Roraima.

Em agosto de 2002, a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados, onde tramitou como Projeto de Lei nº 7.200, de 2002. Em 9 de abril de 2009, o Presidente da República, sancionou a Lei nº 11.920, que "Denomina Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Cantanhede, no Estado de Roraima, o Aeroporto Internacional de Boa Vista no Estado de Roraima".

Por um lado, considera-se que, embora divergentes, as homenagens propostas por um e outro projeto são pertinentes e os homenageados, igualmente merecedores. Por outro, quer me parecer impróprio, se não descabido, que o Senado manifeste agora a intenção de atribuir outra denominação para o Aeroporto Internacional de Boa Vista, considerando-se a recente lei sancionada em abril do corrente ano.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 726/07 NA REUNIÃO DE 15/09/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 126/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
(VAGO)					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

*** OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.**

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / **2009**

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 166/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Prejudicialidade da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá, que "Altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no estado de Roraima."

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

LEI Nº 1.909, DE 23 DE JULHO DE 1953.

Regulamento

Dispõe sobre a Denominação e Registro dos Aeroportos e Aerodromos Nacionais.

.....

LEI Nº 11.920, DE 9 DE ABRIL DE 2009.

Altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, pretende atribuir ao Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima, a denominação "Aeroporto Internacional Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto", em homenagem ao ilustre brasileiro, prefeito de Boa Vista e governador de Roraima, falecido em dezembro de 2007.

A justificação apresentada destaca aspectos da biografia do homenageado. Nascido em Petrolina (PE) em 1931, o Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto deixou o Estado natal para ingressar no Curso de Formação de Oficiais da Aeronáutica Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. À formação militar, vieram se juntar outros cursos realizados em diversos campos do conhecimento, entre os quais os de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Direito e Medicina. Além disso, obteve, em duas importantes universidades americanas, o grau de mestre em Transportes e de mestre em Pavimentação. Aos quarenta e dois anos de idade, formou-se Coronel da Aeronáutica, chegando mais tarde ao posto de Brigadeiro.

O exercício da carreira militar levou-o, logo de início, a servir na Amazônia, período em que participou intensamente da implantação de diversos aeroportos da região. Remonta a essa época sua forte ligação com Roraima. Tanto assim, que foi nomeado governador do então Território de Roraima, para o período de 1979 a 1983. Voltou a ocupar o cargo por mais duas vezes: em 1990, tornou-se o primeiro governador eleito pelo voto direto do recém-criado Estado de Roraima; e, em 2004, assumiu novamente o posto, em substituição ao governador que teve seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Foi também prefeito da capital do Estado, Boa Vista, cargo para o qual foi eleito em 1996. No Poder Legislativo, exerceu mandato de deputado federal, quando atuou como membro da Assembléia Nacional Constituinte responsável pela Constituição de 1988, da qual resultou a elevação de Roraima à condição de Estado.

À Comissão de Educação, compete manifestar-se, em caráter terminativo, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria, a técnica legislativa empregada e o mérito da iniciativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto em causa encontra amparo constitucional no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, *caput*, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, *caput* – a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, por sua vez, faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. São admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade.

Mais diretamente relacionada com o assunto em pauta, merece registro a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a

denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. O citado diploma legal estabelece, em seu art. 1º, que os aeroportos "terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem", mas admite que, "mediante lei especial para cada caso", poderão receber a designação de "um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou um fato histórico".

As referências apresentadas permitem concluir pela conformidade do projeto ao ordenamento jurídico vigente, visto que atende aos requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Além disso, não contém ofensa regimental e encontra-se vazado em boa técnica legislativa, sem prejuízo da ressalva que fazemos ao final deste parecer.

No mérito, as qualidades do Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, evidentes na excelência de seu vasto currículo acadêmico e de sua trajetória exemplar como oficial da Aeronáutica e como homem público, político e administrador competente, justificam plenamente a homenagem proposta. Nesse aspecto, reveste-se de especial significado a escolha do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Conforme testemunho colhido da imprensa local, Ottomar Pinto, ainda Major da Aeronáutica, teria ido para Roraima exatamente para construir a pista do aeroporto de Boa Vista. Sabe-se, ainda, que participou igualmente da construção de vários outros aeroportos da região amazônica, entre os quais, os de Tefé, Tabatinga e Parintins.

No aspecto formal, ressalva deve ser feita quanto à composição final da nova denominação. Por questões técnicas, ligadas à segurança dos vôos, e econômicas, em razão dos custos envolvidos na alteração de cartas e de mapas de rotas aeronáuticas, é recomendável que a denominação original dos aeroportos seja mantida, justapondo-se àquela a nova denominação, quando for o caso. Na prática, isso significa que a nova denominação deve ser sempre acrescida à original, e nunca substituí-la. Esse foi o critério adotado, por exemplo, nos casos dos aeroportos do Rio de Janeiro e de Brasília, que tiveram acrescidos às suas designações, em homenagem a ilustres personalidades brasileiras, os nomes de Antônio Carlos Jobim e Juscelino Kubitscheck, respectivamente.

Por fim, observa-se que a ementa do projeto carece de ajuste em sua redação, de modo a explicitar, com a precisão devida, o objeto da iniciativa. Em sua redação atual, a ementa indica tratar-se de alteração na denominação do aeroporto de Boa Vista, sem, todavia, especificar a nova denominação a ser adotada.

No intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da proposição, estamos oferecendo as emendas que julgamos necessárias à correção das falhas identificadas.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, com as modificações decorrentes das emendas apresentadas a seguir:

EMENDA Nº – CE

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

> Denomina "Aeroporto Internacional de Boa Vista – Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto" o Aeroporto Internacional de Boa Vista, localizado no Estado de Roraima.

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

> "**Art. 1º** O Aeroporto Internacional de Boa Vista, localizado no Estado de Roraima, passa a denominar-se 'Aeroporto Internacional de Boa Vista – Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto'."

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

*RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO***

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, pretende atribuir ao Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima, a denominação "Aeroporto Internacional Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto", em homenagem ao ilustre brasileiro, prefeito de Boa Vista e governador de Roraima, falecido em dezembro de 2007.

A justificação apresentada destaca aspectos da biografia do homenageado. Nascido em Petrolina (PE) em 1931, o Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto deixou o Estado natal para ingressar no Curso de Formação de Oficiais da Aeronáutica Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. À formação militar, vieram se juntar outros cursos realizados em diversos campos do conhecimento, entre os quais os de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Direito e Medicina. Além disso, obteve, em duas importantes universidades americanas, o grau de mestre em Transportes e de mestre em Pavimentação. Aos quarenta e dois anos de idade, formou-se Coronel da Aeronáutica, chegando mais tarde ao posto de Brigadeiro.

O exercício da carreira militar levou-o, logo de início, a servir na Amazônia, período em que participou intensamente da implantação de diversos aeroportos da região. Remonta a essa época sua forte ligação com Roraima. Tanto assim, que foi nomeado governador do então Território de Roraima, para o período de 1979 a 1983. Voltou a ocupar o cargo por mais duas vezes: em 1990, tornou-se o primeiro governador eleito pelo voto direto do recém-criado Estado de Roraima; e, em 2004, assumiu novamente o posto, em substituição ao governador que teve seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Foi também prefeito da capital do Estado, Boa Vista, cargo para o qual foi eleito em 1996. No Poder Legislativo, exerceu mandato de deputado federal, quando atuou como membro da Assembléia Nacional Constituinte responsável pela Constituição de 1988, da qual resultou a elevação de Roraima à condição de Estado.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, compete manifestar-se, em caráter terminativo, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria, a técnica legislativa empregada e o mérito da iniciativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto em causa encontra amparo constitucional no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, *caput*, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, *caput* – a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, por sua vez, faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. São admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade.

Mais diretamente relacionada com o assunto em pauta, merece registro a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais. O citado diploma legal estabelece, em seu art. 1º, que os aeroportos "terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem", mas admite que, "mediante lei especial para cada caso", poderão receber a designação de "um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou um fato histórico".

As referências apresentadas permitem concluir pela conformidade do projeto ao ordenamento jurídico vigente, além de não conter ofensa regimental e estar vazado em boa técnica legislativa, ressalvada a necessidade de pequenos ajustes.

No mérito, as qualidades do Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, evidentes na excelência de seu vasto currículo acadêmico e de sua trajetória exemplar como oficial da Aeronáutica e como homem público, político e administrador competente, justificam plenamente a homenagem proposta. Nesse aspecto, reveste-se de especial significado a escolha do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Conforme testemunho colhido da imprensa local, Ottomar Pinto, ainda Major da Aeronáutica, teria ido para Roraima exatamente para construir a pista do aeroporto de Boa Vista. Sabe-se, ainda, que participou igualmente da construção de vários outros aeroportos da região amazônica, entre os quais, os de Tefé, Tabatinga e Parintins.

Em que pese a avaliação positiva obtida pelo projeto, é necessário relatar fato que, em princípio, desaconselha o acolhimento da matéria. A Comissão de Educação do Senado Federal aprovou em 2002, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que "altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista". De acordo com a proposição, o aeroporto passaria a denominar-se "Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede", em homenagem ao ilustre desbravador e pioneiro da aviação civil em Roraima.

Em agosto de 2002, a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados, onde permanece em tramitação (Projeto de Lei nº 7.200, de 2002). No momento, aguarda a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o parecer do relator, Deputado Gonzaga Patriota, pela aprovação.

Por um lado, considera-se que, embora divergentes, as homenagens propostas por um e outro projeto são pertinentes e os homenageados, igualmente merecedores. Por outro, sabe-se que, a rigor, a existência do PLS nº 214, de 2001, em tramitação na Câmara, não prejudica a aprovação pelo Senado do PLS nº 726, de 2007, superveniente. Mesmo assim, quer me parecer impróprio, se não descabido, que o Senado manifeste agora a intenção de atribuir outra denominação para o Aeroporto Internacional de Boa Vista, quando a anteriormente pretendida, também consignada em projeto de lei de iniciativa de Senador, ainda se encontra pendente de apreciação naquela Casa revisora.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

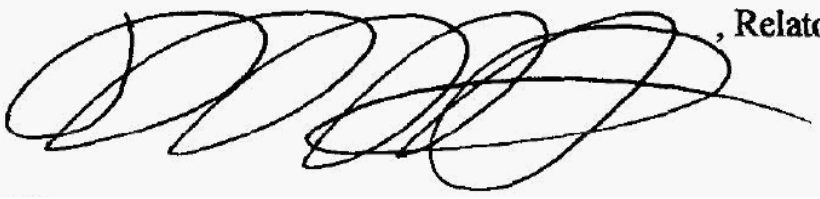

, Relator

PARECER
Nº 1.600, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009 (nº 3.957/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 159, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.957, de 2008, na Casa de origem), apresentado pelo Poder Executivo, tem como objetivo criar cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), no âmbito do Poder Executivo Federal.

Os cargos que se propõe criar, vinculados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), serão distribuídos nas categorias de DAS-1 a DAS-5. Nos termos do projeto, o Poder Executivo deverá dispor sobre a alocação dos cargos em comissão em referência na estrutura regimental do MPOG.

A exposição de motivos do projeto salienta que os cargos em comissão que se pretende criar são necessários para composição de estruturas de chefia e assessoramento julgadas essenciais para aperfeiçoamento da atuação da pasta. Boa parte desses cargos, de acordo com a exposição de motivos, servirá para a reestruturação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que não conta atualmente com uma estrutura condizente com sua missão institucional.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A CCJ, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), deve opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições que lhe forem submetidas. Tendo em vista o caráter terminativo da deliberação desta Comissão sobre o PLC nº 159, de 2009, bem como a determinação do art. 101, II, *f*, do RISF, compete-nos também a apreciação do seu mérito.

A proposição é constitucional. A apresentação do PLC nº 159, de 2009, pelo Presidente da República representa o exercício de sua competência privativa para propor leis que disponham sobre a criação de cargos públicos na Administração Federal, inscrita no art. 61, § 1º, II, *a*, da Constituição da República.

A juridicidade do projeto é manifesta pela ausência de contradições entre suas disposições e a ordem jurídica vigente. Quanto às normas específicas de direito financeiro, verificamos o atendimento dos requisitos orçamentários e de responsabilidade fiscal, em vista da cobertura do impacto financeiro previsto para o projeto nas dotações orçamentárias para o exercício de sua apresentação.

De maneira semelhante, registramos, com respeito à regimentalidade do projeto, a inexistência de obstáculos que impeçam sua tramitação.

A deliberação quanto ao mérito da proposição implica o cotejamento dos custos envolvidos com as vantagens dele decorrentes. A avaliação resultante dessa ponderação, inegavelmente, deve ser favorável, uma vez que a adequada organização da estrutura de chefia e assessoramento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é condição indispensável para o desempenho das suas atribuições, que têm notável relevância no contexto do Governo Federal.

A SPU, órgão ao qual deve ser atribuída a maior parte dos cargos que se pretende criar, exerce atividades de grande importância, cabendo-lhe a administração e conservação de todo o patrimônio imobiliário da União. Sendo do interesse da nação que a Administração Pública Federal administre diligentemente seu patrimônio, mostra-se imperativo que o órgão competente disponha dos meios para desempenhar a contento suas atribuições.

É de se registrar que a atual deficiência na estrutura de recursos humanos da SPU, em face do enorme desafio de administrar o patrimônio público, já foi apontada pelo Tribunal de Contas da União. De fato, a Corte de Contas, em sede do Acórdão nº 2.084/2005 – Plenário, remeteu ao MPOG recomendação expressa para que sejam adotadas providências para que a SPU disponha de condições materiais para cumprir sua missão institucional em todos os Estados da Federação, além de viabilizar a contratação de recursos humanos adequadamente capacitados e na quantidade necessária ao pleno exercício das atribuições daquela Secretaria.

Devemos reconhecer, também, que os outros órgãos do MPOG que devem ser destinatários dos cargos de que trata o projeto desempenham funções que merecem consideração, a exemplo, entre outras, da Consultoria Jurídica e das Secretarias de Gestão, de Recursos Humanos e de Orçamento Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 159 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 15/09/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 159, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR	X				6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ (RELATOR)	X			
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009

Senador

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\ReuniãoVotação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 285/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009, que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão", de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 1.601, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003, (nº 4.964/2001, na Casa de origem, do Deputado Germano Rigotto), que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 55, de 2003, acima ementado, tem por objetivo incluir nas hipóteses de lançamentos sujeitos à alíquota zero da CPMF relacionados no art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, aqueles realizados em contas correntes de depósito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, assim como dos prestadores de serviço de registro, recebimento e liquidação de direitos creditórios e de seus títulos representativos, credenciados pelo Banco Central.

As entidades incluídas integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Na justificação, o autor argumenta que a CPMF tem implicações negativas sobre o investimento nos mercados financeiro e de capitais, por representar fator de aumento de custos. Aduz, ainda, que o tributo restringe as operações com títulos e valores mobiliários, o que diminui a liquidez e limita a captação de recursos do setor produtivo e do próprio Governo.

Tendo em vista que as entidades contempladas na proposta desempenham atividade equiparável aos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, o autor entendia ser conveniente a extensão a elas da alíquota zero. Segundo a justificação, a aprovação do projeto viabilizaria o SPB, já que seria elevado o ônus imposto a esses serviços pela CPMF.

Finalmente, o autor defende que a medida poderia até provocar o aumento da arrecadação tributária proveniente da circulação financeira, em conseqüência de um previsível aumento no volume de operações, pela eliminação dos entraves e distorções que hoje dificultam o desenvolvimento desse mercado.

A proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), após aprovação com emenda na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos analisar proposições que tratem de tributos, direito financeiro e econômico.

O projeto em questão foi apresentado pelo então Deputado Germano Rigotto, em 2001. Na época, o projeto se justificava, principalmente, pela iminência da entrada em vigor do Sistema Brasileiro de Pagamentos.

Atento ao problema, o Governo e o Congresso Nacional, em 2002, por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 37, de 2002, aprovaram a inserção do art. 85, I, *a*, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para contemplar, com imunidade em relação à CPMF, uma das hipóteses de alíquota zero que se tencionava incluir no art. 8º, III, da Lei nº 9.311, de 1996, – os lançamentos em contas correntes de depósitos especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações das câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001.

Restava do projeto original, apenas, a concessão de alíquota zero para os lançamentos em contas correntes especialmente abertas para operações das prestadoras de serviços de registro, recebimento e liquidação de direitos creditórios e de seus títulos representativos, credenciadas pelo Banco Central, que não foi contemplada inteiramente na EC nº 37, de 2002. Conforme explicou o Autor na justificação, não havia, na época, instituições dessa natureza, até porque a incidência da CPMF sobre suas operações inibia o aparecimento da atividade.

Entretanto, com a rejeição do Senado à prorrogação do tributo quando da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007, a discussão perdeu a sua razão de ser.

III – VOTO

Assim, ante a perda do seu objeto, o nosso voto é pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55 DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002) (Vide Lei nº 10.982, de 2004)

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2002

Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

Art. 8° A alíquota fica reduzida a zero:

III - nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei n° 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2° , bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3° deste artigo; (Vide Lei nº 9.539, de 1997) e (Vide Lei nº 10.892, de 2004)

.....

LEI Nº 10.214, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

Conversão da MPv nº 2.115-16, de 2001

Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências.

Art. 2º O sistema de pagamentos brasileiro de que trata esta Lei compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com a transferência de fundos e de outros ativos financeiros, ou com o processamento, a compensação e a liquidação de pagamentos em qualquer de suas formas.

Parágrafo único. Integram o sistema de pagamentos brasileiro, além do serviço de compensação de cheques e outros papéis, os seguintes sistemas, na forma de autorização concedida às respectivas câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência:

I - de compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito;

II - de transferência de fundos e de outros ativos financeiros;

III - de compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;

IV - de compensação e de liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros; e

V - outros, inclusive envolvendo operações com derivativos financeiros, cujas câmaras ou prestadores de serviços tenham sido autorizados na forma deste artigo.

.....

PARECER
Nº 1.602, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELATOR: Senador **ALMEIDA LIMA**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

As alterações promovidas pelo projeto visam a: (i) eliminar o sigilo bancário das operações financeiras e das movimentações de contas bancárias vinculadas ao pagamento de contratos celebrados com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Geral de Licitações; (ii) determinar que os pagamentos realizados pela Administração Pública, nas contratações que fizer, sejam dirigidos a contas correntes abertas pelo contratado em instituição financeira, em praça nacional, vinculada e de uso restrito e exclusivo a cada contrato específico.

Na justificação, é assinalado que a proposição visa a *dar total abertura e transparência para gastos da administração pública,* sob o pressuposto de que dispêndio algum do erário *pode ter a sua movimentação financeira e suas transações bancárias protegidas por sigilo.*

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I e II, *g*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar a respeito do projeto, que versa sobre o direito fundamental ao sigilo de dados, bem como sobre normas gerais de contratação na Administração Pública.

Nos termos dos arts. 22, XXVII, e 192 da Constituição Federal, compete à União, privativamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como sobre o sistema financeiro nacional, este último regulável mediante lei complementar. Embora a alteração promovida pelo projeto não Lei nº 8.666, de 1993, não exija a edição de lei complementar, nada obsta seja ela operada por diploma legal que ostente, formalmente, essa natureza. Conforme iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), a lei, nesse ponto, não será materialmente complementar, podendo ser modificada posteriormente por lei ordinária (cf. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, DJ de 12.09.2008).

Quanto à constitucionalidade da proposição, insta ressaltar que a Constituição, em seu art. 5º, X, dispõe serem invioláveis a intimidade e a vida privada das pessoas, garantia que se estende aos seus dados bancários, como repetidas vezes reconheceu o STF. A proteção do art. 5º, X, vale tanto para pessoas físicas, quanto para jurídicas (cf. MORAES, Alexandre. Direito Constitucional, São Paulo: Atlas, 2001, p. 73). Entretanto, cumpre lembrar que *o sigilo bancário, espécie de direito à privacidade protegido pela Constituição de 1988, não é absoluto, pois deve ceder diante dos interesses público, social e da Justiça. Assim, deve ceder também na forma e com observância de procedimento legal e com respeito ao princípio da razoabilidade* (STF, Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 655.298, DJ de 28.09.2007).

Em que pese o sigilo bancário não se revestir de caráter absoluto, sua quebra só se justifica quando presente causa provável, ou seja, *fundada suspeita quanto à ocorrência de fato cuja apuração resulte exigida pelo interesse público* (STF, voto do Ministro Celso de Mello no MS nº 22.801, DJ de 14.03.2008), sendo vedadas medidas estatais que determinem a eliminação, em caráter genérico e indiscriminado, dessa garantia constitucional (STF, Agravo Regimental no Inquérito nº 2.245, DJ de 09.11.2007, e *Habeas Corpus* nº 84.758, DJ de 16.06.2006). Cabe registrar que nem mesmo a emenda constitucional seria dado fazê-lo, tendo em vista constituir cláusula pétrea o direito à intimidade e à vida privada, a teor do art. 60, § 4º, IV, da Lei Maior.

O projeto em exame elide a garantia do sigilo bancário nas operações financeiras e nas movimentações de contas bancárias vinculadas ao pagamento de contratos administrativos. Se a proposição se refere, com isso, às contas dos entes integrantes da Administração Pública, a previsão é desnecessária, haja vista que tais entes devem obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Lei Maior), sendo afastado o dever de divulgação apenas nos casos em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, da Constituição). Por outro lado, se se pretende eliminar o sigilo dos dados bancários do particular contratado pela Administração, entendemos ser o projeto inconstitucional nesse ponto. Como acentuado *supra*, a ordem constitucional brasileira não admite a eliminação do sigilo bancário, em caráter genérico e sem causa concreta a justificá-la. Assim, a lei não pode determinar, de antemão, que as contas de todos os fornecedores de produtos e serviços à Administração sejam excluídas da garantia do art. 5º, X, da Carta Política. Mesmo que eles criem contas específicas, exclusivamente para receber os pagamentos contratualmente previstos, as informações sobre a destinação que darão aos valores nelas depositados são igualmente protegidas pelo referido dispositivo constitucional.

Quanto à alteração da Lei nº 8.666, de 1993, prevista no projeto, cabe registrar que a Administração Pública Federal, nos convênios que celebra, já adota regra semelhante à da proposição. De acordo com o art. 7º, XIX, da Instrução Normativa nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, o órgão ou entidade convenente que receber recursos federais deve mantê-los em conta bancária específica, o que facilita o controle da utilização de tais recursos. Todavia, trata-se de situação distinta, dada a diferença existente entre convênios e contratos. Nos convênios, os recursos são repassados para que o órgão ou entidade convenente realize um projeto de interesse público. Nos contratos administrativos, o contratado recebe o pagamento como contrapartida pelos produtos já fornecidos ou serviços já prestados à Administração.

O que o contratado fará dos recursos recebidos como contraprestação devida pelo contratante não é, em princípio, objeto de perquirição pelo Poder Público, da mesma forma como não o é o que um servidor público faz da remuneração recebida. Não há qualquer obrigação de o contratado utilizar os valores recebidos da Administração no objeto do contrato. Ele pode muito bem valer-se de recursos recebidos de outras fontes para saldar as despesas que tem na execução do contrato. Estabelecer por lei uma vinculação como essa, ou determinar que exista uma conta específica para cada contrato celebrado com a

Administração, além de significar uma interferência indevida na esfera de liberdade do particular para escolher a melhor forma de administrar seus bens, certamente implicaria um aumento dos custos de contratação, o qual seria embutido no valor das propostas apresentadas pelos licitantes e, portanto, repassado para o ente público contratante ou, em outras palavras, para a sociedade como um todo.

À luz das razões expendidas, entendemos deva ser rejeitado o projeto, a despeito dos nobres propósitos que animaram seu autor a apresentá-lo.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006 – Complementar, nos termos do art. 133, II, do RISF.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 95 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR INÁCIO ARRUDA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 04/08/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

~~Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:~~

~~I - a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;~~

~~II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;~~

~~II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 1996)~~

~~III - as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:~~

~~a) os interesses nacionais;~~

~~b) os acordos internacionais~~

~~IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais instituições financeiras públicas e privadas;~~

~~V - os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;~~

~~VI - a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;~~

~~VII - os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;~~

~~VIII - o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.~~

~~§ 1º - A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.~~

~~§ 2º - Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.~~

~~§ 3º - As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.~~

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

I - (Revogado).

II - (Revogado).

Iil - (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

IV - (Revogado)

V -(Revogado)

VI - (Revogado)

VII - (Revogado)

VIII - (Revogado)

§ 1°- (Revogado)

§ 2°- (Revogado)

§ 3°- (Revogado)

PARECER
Nº 1.603, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007, de iniciativa da Comissão mista do salário mínimo, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 109, de 2007).

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 23, de 2007, constitui uma das propostas apresentadas pela Comissão Mista do Salário Mínimo, criada pelo Ato Conjunto nº 3, de 2005, e destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajuste para o salário mínimo.

Os trabalhos da Comissão iniciaram em janeiro de 2006 e seu relatório final, elaborado pelo Senador Paulo Paim, foi aprovado em 4 de outubro de 2006.

O projeto de lei em questão dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária. Seu objetivo é garantir a recomposição do poder aquisitivo das aposentadorias e pensões pagas pela previdência social, garantindo que valham a mesma proporção em relação ao salário mínimo que valiam quando foram concedidas pela primeira vez.

Para tanto, o projeto propõe a criação de um índice de correção previdenciária, a ser calculado de forma individualizada para cada segurado, correspondente ao resultado da divisão entre o salário de benefício do segurado e valor mínimo pago pela previdência social - equivalente ao valor do salário mínimo - na data da concessão do benefício.

A proposta contempla ainda um período de cinco anos de transição até que o índice de correção previdenciária seja integralmente aplicado.

II – ANÁLISE

Não obstante o mérito da proposta legislativa ora analisada, ela é absolutamente idêntica ao PLS nº 58, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, aprovado, na forma de substitutivo, pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, terminativamente, em dezembro de 2008.

Encaminhado à Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 2008 - onde tramita como Projeto de Lei nº 4.434, de 2008 -, o PLS nº 58 foi aprovado, sem emendas, pela Comissão de Seguridade Social e Família em 20 de abril de 2009. Atualmente, encontra-se em análise na Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa Legislativa.

Nesse contexto, o PLS nº 23, de 2007, configura-se como prejudicado, tendo em vista o disposto no art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

O voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 23, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR EDUARDO AZEREDO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23 DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. EDUARDO AZEREDO, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 14/09/2009

PARECER
Nº 1.604, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

É submetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o PLS nº 444, de 18 de novembro de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para proibir o contingenciamento orçamentário na área social. A proposição será apreciada apenas por esta Comissão, sendo que, em 27 de março último, fui incumbido de relatá-la.

O projeto é composto por um único artigo, não contendo cláusula de vigência. O art. 9º da LRF passaria a vigorar com as seguintes modificações:

a) o § 2º deixaria de destacar, entre as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, *aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida*;

b) o § 6º, a ser inserido, determinaria que os *recursos destinados ao Fundo Nacional de Saúde, ao custeio da previdência social, ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e ao Fundo de Cultura e da Ciência e Tecnologia, não poderão ser objeto de contingenciamento orçamentário ou financeiro, nem passíveis de cancelamento.*

Na Justificação da matéria em tela, o Senador Antonio Carlos Valadares sustenta que *o escopo da Proposta é assegurar a efetividade da Emenda Constitucional nº 29, chamada de Emenda da Saúde; garantir a Previdência Social dos trabalhadores, a Assistência Social do Fundo de Combate e Erradicação da pobreza, além de viabilizar que os recursos destinados à Cultura, à Ciência e à Tecnologia sejam, verdadeiramente, implantados e disponibilizados para o desenvolvimento do Brasil.*

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal, *estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.*

Impõe-se notar, primeiramente, que não há empecilho de ordem constitucional para que proposições como o PLS nº 444, de 2008 – Complementar, sejam apresentadas por membro do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 61 da Constituição Federal. Da mesma forma, o Congresso Nacional está plenamente habilitado a dispor sobre, entre outros temas, normas de direito financeiro, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Maior. Ademais, o projeto atende todos os requisitos regimentais pertinentes.

No entanto, as provisões contidas na presente proposta, apresentam problemas quanto à legalidade e quanto à observância da boa técnica legislativa. Acerca desse último aspecto, sobressai-se a já citada ausência da cláusula de vigência. Outra impropriedade é a denominação dos Fundos Nacionais de Cultura e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como "Fundo de Cultura e da Ciência e Tecnologia".

Do ponto de vista legal, a não atribuição de destaque às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida não basta, por si só, para excluí-las do rol de obrigações legais do ente. No entanto, o mais importante é que o projeto em análise provoca uma inconsistência jurídica: vedado de modo perene o contingenciamento de uma modalidade de despesa, o que impediria que outras ou todas as despesas buscassem tratamento semelhante? O problema desse tipo de iniciativa acha-se ilustrado pelos PLS nºs 19, 150 e 397, de 2005, nº 90, de 2007, nº 72, de 2008, e nº 12, de 2009, todos Complementares, que prevêem, pela ordem, o não contingenciamento dos seguintes dispêndios: (i) das agências reguladoras, entre outras; (ii) com as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; (iii) com investimentos das forças armadas; (iv) com segurança pública; (v) com fundos especiais; e (vi) com emendas parlamentares. O mesmo poderia ocorrer com as despesas discricionárias remanescentes. Dessa forma, meras alterações da LRF permitiriam que se passasse de um orçamento autorizativo para um impositivo.

Embora esse objetivo seja mais do que louvável, a questão central é avaliar se seria razoável assim proceder sem uma ampla reformulação do ciclo orçamentário brasileiro. Nesse campo, a Constituição Federal requer a edição de normas complementares nas seguintes situações:

a) **art. 163:** finanças públicas, dívida pública, concessão de garantias pelas entidades públicas, emissão e resgate de títulos da dívida pública, fiscalização financeira da administração pública, operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União;

b) **art. 165, § 9º:** exercício financeiro, vigência, prazos e elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual e normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos;

c) **art. 169:** limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Atualmente, essas exigências estão sendo satisfeitas pela LRF, pela Lei nº 4.320, de 1964, e pelo art. 35, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. As normas em questão definem regras gerais sobre a estrutura e a aplicação das leis que disciplinam os gastos públicos, todas de iniciativa do Poder Executivo, quais sejam: os planos plurianuais (PPAs), as leis de diretrizes orçamentárias (LDOs) e as leis orçamentárias anuais (LOAs).

A Lei nº 4.320, de 1964, no art. 22, inciso III, estabelece que a proposta orçamentária deverá ser integrada por tabela com as estimativas de receita e despesa. Assim, a norma que *estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços* dos três níveis de governo estabelece a natureza autorizativa das peças orçamentárias. A alínea *f* do dispositivo mencionado anteriormente é ainda mais clara a esse respeito ao se referir à despesa prevista para o exercício. O contingenciamento é um desdobramento lógico da situação ora descrita, não tendo exigido previsão legal específica. Afinal, uma vez que o Poder Executivo pode arbitrar que dotações serão efetivamente executadas, será preciso recorrer a ato próprio, como os decretos do Presidente da República. A LRF apenas disciplinou as competências do Governo Federal, inserindo-o em um arcabouço conceitual mais amplo. O mero

controle da disponibilidade financeira do setor público federal foi substituído, ao menos idealmente, pela busca do equilíbrio macroeconômico, definido em termos da fixação de metas de superávit primário, do controle da inflação e do monitoramento da razão entre a dívida pública e o produto interno bruto.

A LRF disciplina o contingenciamento (ou "limitação de empenho e movimentação financeira") nos arts. 4º, inciso I, alínea *b*, e 9º, §§ 1º e 2º, *in verbis*:

> **Art. 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> I – disporá também sobre:
>
> b) critérios e forma de limitação de empenho (...);
>
> Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
>
> § 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
>
> § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Esse disciplinamento teve dois importantes desdobramentos: se por um lado estendeu aos Poderes Legislativo e Judiciário a obrigação de que contribuam, em alguma medida, para o alcance do equilíbrio macroeconômico, também permitiu que os legisladores definam, por meio das leis de diretrizes orçamentárias, que dotações estarão isentas do risco de contingenciamento.

As obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, foram igualmente resguardadas do risco há pouco citado. O PLS nº 444, de 2008 – Complementar, poderia buscar amparo nessa ressalva, pois as vedações pretendidas passariam a constituir obrigações legais do poder público. No nosso entender, entretanto, essa interpretação não deveria prosperar, pois as obrigações resguardadas, como exemplificado pelo pagamento da dívida pública, são aquelas que resultam de uma relação objetiva entre o Estado e o beneficiado, independentes da sua inclusão na peça orçamentária. Outros exemplos seriam a despesa com pessoal e os benefícios pagos pela previdência social. São direitos detidos por empresas e cidadãos cujo

não pagamento sujeitaria o setor público a sanções como o confisco de receitas e o arresto de bens. Este não é o caso dos recursos destinados ao Fundo Nacional de Saúde, ao custeio da previdência social, ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e aos Fundos Nacionais de Cultura e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que existem tão-somente em função da sua inclusão no Orçamento Geral da União. Para essas situações, o caminho a ser seguido para evitar eventuais contingenciamentos é, na forma da LRF, ressalvá-las por meio das LDOs.

Em síntese, o contingenciamento é uma prática inerente ao caráter autorizativo da lei orçamentária, consagrado pela Lei nº 4.320, de 1964. Assim, trata-se de prática anterior à promulgação da LRF, que tão- somente a disciplinou. Foram resguardadas as obrigações do Estado que independem de inclusão no orçamento, e não poderia ser de outra forma, e aquelas que forem ressalvadas, a cada exercício, pelas LDOs. As despesas visadas pelo projeto estão entre aquelas cujo correto disciplinamento cabe às normas há pouco citadas, de modo a preservar a capacidade da União de avaliar, a cada orçamento, quais são as suas prioridades e qual é a margem de discricionariedade com que poderá contar.

Para que haja uma efetiva limitação da discricionariedade do Poder Executivo no campo orçamentário, seria melhor propor uma ampla reformulação dos princípios que norteiam o ciclo orçamentário brasileiro. Isso requer modificações na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 1964. A esse respeito, esta Casa aprovou, em 2 de agosto de 2006, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, que muda de autorizativa para impositiva a natureza da lei orçamentária anual. Essa proposição acha-se na Câmara dos Deputados, onde tramita como PEC nº 565, de 2006.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição do PLS nº 444, de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR FRANCISCO DORNELLES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444 DE 2008 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) AUTOR
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Seção I
NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

~~V - fiscalização das instituições financeiras;~~

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

.....

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

.....

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

TÍTULO II

Da Proposta Orçamentária

CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

.....

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

.....

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

PARECER
Nº 1.605, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 70, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes.

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução, do eminente Senador Marcelo Crivella, que visa disponibilizar recursos financeiros ao Estado do Rio de Janeiro e aos seus Municípios atingidos pelas enchentes no ano de 2008.

Para tanto, propõe a suspensão do pagamento dos serviços de suas dívidas contratuais junto à União, por um período de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período de tempo, mediante deliberação do Senado Federal.

Conforme justificação do autor, *as fortes chuvas que caíram no Estado do Rio de Janeiro, em novembro último, já afetaram cerca de um milhão de pessoas. Vários municípios estão em situação de emergência, prejudicados em suas economias e com graves problemas de ordem social em razão dos desabamentos de casas, deslizamentos e quedas de barreiras sobre ruas e*

estradas. O Governo do Estado vem buscando todos os meios de respostas e intervenções, na medida de suas possibilidades, para prestar atendimento emergencial às famílias desabrigadas. Passada a fase mais crítica, entram agora as ações nas áreas de saúde, com medidas preventivas contra doenças causadas por inundações, a exemplo da leptospirose, bem assim a necessidade de investimentos para recuperação e reconstrução de áreas, ruas, estradas e casas danificados

Diante dos acontecimentos relatados, nada mais justo do que a aprovação de uma espécie de moratória temporária, emergencial, à dívida que o Estado do Rio de Janeiro e os municípios atingidos, eventualmente, mantêm com a União.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

É inquestionável a pertinência dos objetivos visados com o pleito em exame. Como se sabe, encontram-se os entes subnacionais sob sérias restrições financeiras, expressas, entre outros indicadores, pelo elevado comprometimento de suas receitas com gastos de pessoal, educação e saúde, estes últimos determinados pela Constituição Federal, e com o pagamento de suas dívidas refinanciadas com a União. Essas vinculações praticamente impossibilitam o pronto e adequado atendimento às famílias vitimadas pela catástrofe ocorrida nesse estado, assim como a implementação de providências voltadas para a efetiva reconstituição da infra-estrutura física das áreas afetadas.

No entanto, conforme a nota técnica nº 1.094 de 2009, da Consultoria Legislativa, a matéria contida na solicitação não é passível de enquadramento nos limites da competência institucional e privativa atribuída ao Senado Federal, onde, sim, com oportunidade, o instituto da Resolução reveste-se do poder de cogência e incorpora, em decorrência, poder típico de lei.

O Projeto de Resolução nos termos solicitados ensejaria, dessa forma, a estipulação de procedimento operacionais que extrapolam aquele mandamento constitucional, o que condiciona sua eficácia material à possível e voluntária celebração de contratos de postergação de despesas entre a União e os estados referidos; logicamente, isso dependente e no pressuposto de prévia e anterior lei, ainda que de natureza autorizativa. Vale ressaltar que as matérias pertinentes à administração das políticas relativas à dívida pública e suas operações de crédito são típicas da Administração Pública, e, enquanto tais, privativa do Poder Executivo.

Mais ainda, os Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinamento de dívida celebrados entre os Governos do Estado do Rio de Janeiro e de seus Municípios com a União, objeto, em última instância, da pretendida suspensão temporária de pagamentos, constituem atos jurídicos perfeitos, nos termos dos instrumentos legais que os fundamentam e lhes respaldam juridicamente, gozando de plena e total eficácia, assegurada constitucionalmente (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI).

Por fim, há que se considerar os atuais obstáculos legais impostos a quaisquer modalidades de refinanciamentos entre os entes públicos. Com a sanção da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 35, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), a União não mais poderá promover o refinanciamento de dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

É de se notar que a vedação imposta pela referida Lei estende-se aos mecanismos de postergação de dívida, que, nos termos solicitados, se consubstancia na interrupção, pelo período de cento e oitenta dias, do pagamento das parcelas das dívidas do Estado do Rio de Janeiro e de seus Municípios.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Resolução.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 70 DE 2008
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) AUTOR	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 14/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

.....

PARECER
Nº 1.606, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo que altera a Resolução nº 43, de 2001, e dá outras providências. (garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 2, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, compõe-se de dois artigos. O primeiro acrescenta dois parágrafos ao art. 4º da Resolução nº 43, de 2001. São eles:

> § 5º Para efeito de novos empréstimos e financiamentos, a partir de 1º de janeiro de 2009, os municípios que refinanciaram suas dívidas nos termos da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, deverão ter seus processos instruídos pelo Ministério da Fazenda observando-se estritamente a definição de Receita Corrente Líquida, assim como os limites para capacidade de endividamento, previstos nesta Resolução.
>
> § 6º Em se tratando de processos que envolvam o disposto no parágrafo anterior, o Ministério da Fazenda fica obrigado a encaminhar os mesmos para análise do Senado Federal em um prazo de, no máximo, um mês.

O art. 2º estipula a cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que não mais caberia a aplicação do conceito de Receita Líquida Real (RLR), empregado nos contratos de refinanciamento dos municípios junto à União, uma vez que ele teria caído em desuso a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e da própria Resolução nº 43, de 2001. Dessa forma, para efeito de novos empréstimos e financiamentos, propõe a utilização do conceito adotado pelas referidas normas, qual seja, o de Receita Corrente Líquida (RCL).

II – ANÁLISE

A Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, estabeleceu os *critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.*

Nela, o conceito de Receita Líquida Real (RLR), definido em seu art. 7º, é usado como parâmetro (i) no cálculo do limite de comprometimento para atendimento das obrigações quanto ao serviço da dívida refinanciada, que é igual a 13% da RLR (art. 2º, V), e (ii) na definição do critério contratual segundo o qual o município poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), ou seja, isso é permitido se a dívida financeira total for inferior à RLR anual (art. 8º, II).

Cabe mencionar a determinação de que os contratos de refinanciamento também estabeleçam que o município *somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória* (art. 8º, I).

As exceções a essas regras para novos financiamentos referem-se aos casos de (i) contratação de operações de crédito instituídas por programas federais para modernização da administração municipal (§ 1º, I, com redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005); (ii) empréstimos de organismos multilaterais e instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, nas condições que especifica (§ 1º, II, com redação dada pela Lei nº 11.922, de 2009); e (iii) operações de crédito para projetos no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz (§ 1º, III, incluído pela Lei nº 11.131, de 2005).

Os contratos celebrados com fundamento na MPV nº 2.185-35, de 2001, obedecem a essas e outras diretrizes ali contidas. Ou seja, quanto àqueles ainda em vigor, não cabe a edição de norma legal visando modificar-lhes as cláusulas, por afronta ao mandamento contido no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição, qual seja: *a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.* Nesse sentido, ao que tudo indica, a modificação proposta por meio do PRS nº 2, de 2009, se afigura inconstitucional.

No caso de novos financiamentos aos municípios, a proposição em comento afigura-se redundante na medida em que, obedecidas as condições legais e não havendo determinações contratuais pendentes, eles automaticamente

deverão conformar-se às disposições tanto da LRF quanto da Resolução nº 43, de 2001, além de outras normas aplicáveis, as quais já incluem a remissão ao conceito de Receita Corrente Líquida (RCL) como parâmetro de cálculo de diversos condicionamentos para tais operações.

Cabe lembrar que os arts. 28 e 29 da citada Resolução nº 43, de 2001, especificam, respectivamente, as modalidades de operações sujeitas à autorização específica do Senado Federal, bem como os requisitos mínimos necessários na instrução do pleito, inclusive o parecer da STN.

Por outro lado, se atendidos os requisitos mínimos dispostos no art. 32 da referida norma, os pleitos não sujeitos à autorização específica do Senado serão autorizados pelo Ministério da Fazenda no prazo de 10 dias úteis, consoante determinação contida no art. 31 da citada Resolução.

Adicionalmente, a obrigação a ser introduzida pelo proposto § 6º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, tende a ser simplesmente inócua, uma vez que a prática tem demonstrado que os processos de financiamento por parte de municípios normalmente se delongam por falta de presteza dos próprios entes municipais em prover a documentação exigida, e não por uma eventual inoperância do Ministério da Fazenda.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2009.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 02 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) AUTOR	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

.....

LEI Nº 11.131, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Conversão da MPv nº 237, de 2005

Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.165-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.922, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 445, de 2008

Mensagem de veto

Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera as Leis nºs 11.124, de 16 de junho de 2005, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.322, de 13 de julho de 2006, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

.....

PARECER
Nº 1.607, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera Dispositivo da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame perante esta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, cujo objetivo é alterar dispositivo constante da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências.

O dispositivo alterado é o art. 23, que institui a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, e, mais especificamente, seu § 4º., acrescentado a ele pela Medida Provisória nº. 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, que atribui à ANVISA competência para, por meio de ato próprio, dispor sobre o recolhimento da referida taxa.

A nova redação mantém a competência da ANVISA para dispor sobre aquele recolhimento, mas resguarda ao contribuinte, a opção pelo pagamento único da taxa ou pelo seu parcelamento sem juros ou encargos financeiros.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A justificativa contém argumento que afirma ser uma forma de proteção do contribuinte que é onerado em um único período e afetado seu fluxo financeiro, uma vez que a ANVISA não tem permitido o pagamento parcelado da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

De mais a mais, justifica que a opção pelo pagamento parcelado existe para a quase totalidade dos tributos cobrados no País.

Vale perscrutar, entretanto, quanto à forma. Determina a Constituição Federal de 1988 que, em matéria de legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

E é o que faz a lei que, ora, se pretende alterar: atribui à ANVISA a competência para dispor, por ato próprio, sobre as formas e os meios segundo os quais a taxa que institui será recolhida.

Estes detalhes, inquestionavelmente, são impróprias à lei e melhor seria que fossem deixadas para o regulamento previsto, baixado sob a forma de portaria ou resolução, que poderia, mais facilmente, ser alterada, adaptando-se às contingências do momento econômico.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº. 143, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143 DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
F. .NCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
R. .MUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 14/09/2009

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 143 de 2003.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □ CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 /09/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Art. 23. Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária a prática dos atos de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária constantes do Anexo II.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa a que se refere o caput deste artigo as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços mencionados no art. 8º desta Lei.

§ 3º A taxa será devida em conformidade com o respectivo fato gerador, valor e prazo a que refere a tabela que constitui o Anexo II desta Lei.

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termos dispostos em ato próprio da ANVISA. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 5º A arrecadação e a cobrança da taxa a que se refere este artigo poderá ser delegada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a critério da Agência, nos casos em que por eles estejam sendo realizadas ações de vigilância, respeitado o disposto no § 1º do art. 7º desta Lei.

§ 6º Os laboratórios instituídos ou controlados pelo Poder Público, produtores de medicamentos e insumos sujeitos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, à vista do interesse da saúde pública, estão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 7º Às renovações de registros, autorizações e certificados aplicam-se as periodicidades e os valores estipulados para os atos iniciais na forma prevista no Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 8º O disposto no § 7º aplica-se ao contido nos §§ 1º a 8º do art. 12 e parágrafo único do art. 50 da Lei nº 6.360, de 1976, no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e § 3º do art. 41 desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 329/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, que "altera dispositivo da Lei nº 9782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, altera dispositivo da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e dá outras providências.

O dispositivo alterado é o art. 23, que institui a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, e, mais especificamente, seu § 4º, acrescentado a ele pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, que atribui à Anvisa competência para, por meio de ato próprio, dispor sobre o recolhimento da referida taxa.

O projeto em análise dá, a esse parágrafo, nova redação, segundo a qual é mantida a competência da Anvisa para dispor sobre aquele recolhimento, mas resguarda ao contribuinte, a opção pelo pagamento único da taxa ou pelo seu parcelamento sem juros ou encargos financeiros.

O projeto vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo.

Encerrado o prazo regimental, não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O autor justifica sua proposição como uma forma de proteção do contribuinte que é onerado em um único período e afetado seu fluxo financeiro, uma vez que a Anvisa não tem permitido o pagamento parcelado da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Alega, ainda, que a opção pelo pagamento parcelado existe para a quase totalidade dos tributos cobrados no País.

Não discordo do propositor, quanto ao mérito.

Discordo, no entanto, quanto à forma: reza a Constituição Federal que, em matéria de legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

E é o que faz a lei que, aqui, se pretende alterar: atribui à Anvisa a competência para dispor, por ato próprio, sobre as formas e os meios segundo os quais a taxa que institui será recolhida.

Tais minúcias, sem dúvida, são impróprias à lei e melhor seria que fossem deixadas para o regulamento previsto, baixado sob a forma de portaria ou resolução, que poderia, mais facilmente, ser alterada, adaptando-se às contingências do momento econômico.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, altera dispositivo da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e dá outras providências.

O dispositivo alterado é o art. 23, que institui a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, mais especificamente, seu § 4º – acrescentado a ele pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001 –, que atribui à Anvisa competência para dispor, por meio de ato próprio, sobre o recolhimento da referida taxa.

O projeto em análise dá a esse parágrafo nova redação, segundo a qual é mantida a competência da Anvisa para dispor sobre aquele recolhimento, mas faculta ao contribuinte a opção pelo parcelamento da taxa sem juros ou encargos financeiros.

O projeto vem à apreciação desta Comissão em caráter terminativo.

O projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O autor justifica sua proposição como uma forma de proteção do contribuinte, que é onerado excessivamente por ter que pagar a taxa à vista e tem afetado seu fluxo financeiro, uma vez que a Anvisa não tem permitido o pagamento parcelado da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Alega, ainda, que a opção pelo pagamento parcelado existe para a quase totalidade dos tributos cobrados no País.

Concordamos com o autor.

Além disso, a permissão de pagamento parcelado da taxa não deverá ter impacto significativo no fluxo de caixa da agência, em nada alterando, portanto, sua capacidade operacional.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 1.608, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação dos arts. 65, inciso I, 115 e 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) (adéqua esses dispositivos ao texto do novo Código Civil que em seu artigo 5º, consagra a cessação da maioridade civil aos dezoito anos, e não mais aos vinte e um anos).

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, pretende alterar os arts. 65, inciso I, 115 e 220 do Código Penal - CP.

A alteração endereçada ao inciso I do art. 65 visa reduzir, de vinte e um para dezoito anos, a idade do agente beneficiado por circunstância atenuante, mantendo-se a previsão do benefício para os maiores de setenta anos.

No art. 115, a alteração tem o sentido da anterior, de reduzir de vinte e um para dezoito anos a idade do criminoso abaixo da qual são reduzidos à metade os prazos de prescrição, mantendo-se o benefício para os maiores de setenta anos.

Por fim, o art. 220 consta do rol para, presumidamente, também estabelecer a redução etária, de vinte e um para dezoito anos, no que tange ao crime de rapto consensual. Nesse caso, contudo, a proposição não trouxe a lume a pretendida redução, limitando-se a, com pequenas alterações de redação, reproduzir o texto daquele dispositivo, que vigorou até a sua revogação pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005, superveniente, portanto, à apresentação do PLS que ora se examina.

Na breve justificação, seu autor manifesta o objetivo de adequar os dispositivos de incidência, acima indicados, aos do novo Código Civil, que em seu art. 5º prevê a cessação da menoridade civil aos dezoito anos.

II – ANÁLISE

A matéria trata de direito penal, sendo esta Comissão competente para apreciá-la, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não observamos inconstitucionalidade formal, visto que, conforme disposição do art. 22, I, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito penal, sendo que, no caso, a iniciativa parlamentar está assegurada pelos arts. 48 e 61 da Lei Magna.

Também não vislumbramos qualquer ofensa material ao texto da Constituição.

No que concerne à juridicidade, entretanto, o PLS nº 311, de 2003, não merece prosperar.

Às normas penais incriminadoras subsumem-se as condutas típicas praticadas por pessoas maiores de dezoito anos. Se o agente não atingiu a maioridade penal, não há que se falar em crime, mas em ato infracional, cuja sanção está regulada na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sendo assim, a circunstância atenuante constante da primeira parte do inciso I do art. 65 do CP diz respeito ao agente cuja idade está compreendida entre dezoito e vinte e um anos. Não faz sentido estabelecer, como atenuante, a hipótese de ser o agente menor de dezoito anos na data do fato, como quer o PLS, porque, nesse caso, simplesmente não terá havido crime, mas prática de ato infracional.

Da mesma forma, não faz sentido algum reduzir os prazos prescricionais para os agentes menores de dezoito anos, como pretende o PLS ao modificar o art. 115 do CP.

Por fim, o art. 220 do Código Penal, como já adiantamos no nosso relatório, foi revogado pela Lei nº 11.106, de 2005, num esforço de atualização das normas penais, razão pela qual o dispositivo não merece voltar a viger.

III – VOTO

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES , Presidente

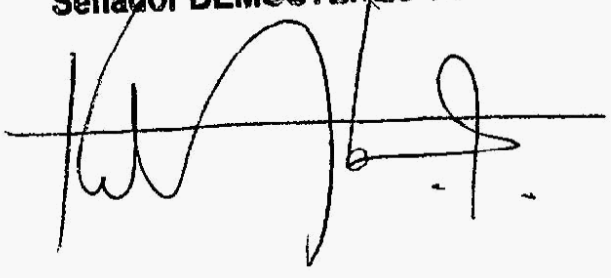

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 311 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 15/09/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 311 , DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO		X			1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES		X		
EXPEDITO JÚNIOR					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON		X			1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS		X		
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO		X			3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL		X			4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (AD HOC)		X			5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA		X			8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI		X			9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 13 **SIM:** — **NÃO:** 12 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / **2009**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 65 - São circunstâncias que sempre atenuam a pena: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

Art. 115 - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

Art. 220 - Se a raptada é maior de catorze anos e menor de vinte e um, e o rapto se dá com seu consentimento:(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena - detenção, de um a três anos.(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.106, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 281/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição,** do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, que "Altera a redação dos artigos 65, inciso I, 115 e 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para adequar esses dispositivos ao texto do novo código civil que em seu artigo 5º, consagra a cessação da menoridade civil aos dezoito anos, e não mais aos vinte e um anos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil", de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, preconiza a alteração dos arts. 65, inciso I, 115 e 220 do Código Penal.

A alteração endereçada ao inciso I do art. 65 visa reduzir, de vinte e um para dezoito anos, a idade do agente beneficiado por circunstância atenuante, mantendo-se a previsão do benefício para os maiores de setenta anos.

No art. 115, a alteração tem o sentido da anterior, de reduzir de vinte e um para dezoito anos a idade abaixo da qual são reduzidos à metade os prazos de prescrição, mantendo-se o benefício para os maiores de setenta anos.

Por fim, o art. 220 consta do rol, presumidamente para também experimentar a redução etária, de vinte e um para dezoito anos, no que tange ao crime de rapto consensual. No caso desse artigo, porém, a proposição não trouxe a lume a pretendida redução, limitando-se a, com pequenas alterações de redação, reproduzir o texto atual do art. 220.

Na breve justificação, seu autor manifesta o objetivo de adequar os dispositivos de incidência, acima indicados, aos do novo Código Civil, que em seu art. 5º prevê a cessação da menoridade civil aos dezoito anos.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O exame de constitucionalidade é favorável à proposta, conforme se vê nos arts. 22, inciso I; e 48, da Carta Magna, que tratam da competência da União para legislar, no caso, sobre direito penal, e da atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União.

No que concerne à juridicidade, a alteração proposta ao inciso I do art. 65 mostra-se imprópria porque o limite de vinte e um anos, abaixo do qual se atenua a pena, não está desatualizado nem restou ultrapassado com a fixação da maioridade civil em dezoito anos.

Conquanto hoje a maioridade civil plena se inicie aos dezoito anos, conforme dispõe o art. 5º do novo Código sediado na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a maioridade penal também seja atingida aos dezoito anos, não existe correlação entre as idades civil e penal, pois são campos perfeitamente distintos que geram direitos e obrigações igualmente diversos.

O direito penal pertence ao ramo do direito público, enquanto o direito civil está inserto no direito privado. O tratamento que cada uma dessas vertentes do conhecimento jurídico exigem é bastante diferenciado e a alteração de um parâmetro, como a idade civil, não tem reflexo sobre o outro, fixado sob ótica diversa.

Para melhor ilustrar as diferenças entre as idades civil e penal, introduz-se um terceiro fator e considere-se a ausência de correlação entre idades civil e eleitoral: uma está fixada em dezoito anos em resposta à evolução biológica e ao grau de discernimento presumido da pessoa, enquanto a eleitoral, prevista no art. 14 da Constituição Federal, está facultada aos menores de dezoito e maiores de dezesseis anos.

No concernente à redução de idade, nos termos da proposição, há que se aplicar o princípio de atenuação da pena, e nesta, os argumentos que contam são de natureza penal, e não civil. Por exemplo, ainda que o agente se tenha casado ou sido emancipado, como se depreende da lição de Celso Delmanto, e colaboradores, em seu Código Penal Comentado [Renovar, 6ª edição, 2002], e assim adquirido maioridade civil, a prática de eventual delito não impede que a pena seja atenuada, em homenagem à sua efetiva idade biológica (menoridade relativa).

Dê-se vista, também, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, versado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que, embora, defina criança como a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente a compreendida entre doze e dezoito anos, não nega proteção aos maiores de dezoito e menores de vinte e um anos de idade, nos casos expressos em lei (ECA, art. 2º, parágrafo único).

Nada obstante, tais aspectos – que, sobretudo, orientam-se pelo processo de formação de caráter do menor até os vinte e um anos de idade e em que estão incluídas razões biológicas relacionadas à maturidade dos lóbulos frontais do cérebro, responsáveis pela conduta –, mantém-se a possibilidade de aplicação de medida sócio-educativa ao agente menor, por internação não superior a três anos, ainda que o delito tenha ocorrido em data anterior a de o agente haver completado dezoito anos de idade (Lei nº 8.069, de 1990, arts. 121 e 122).

Assim, a razão para não se acolher a proposta de alteração do inciso I do art. 65 reside em que as circunstâncias atenuantes, conforme vasta doutrina, inclusive colhida na referida obra de Delmanto, *são dados ou fatos, de caráter objetivo ou subjetivo, que estão ao redor do crime e atenuam a sua pena, embora não interfiram no tipo*. Ademais, não é possível atenuar a pena ao menor de 18 anos por ser ele inimputável. Não se atenua algo que não existe.

Não se pode afastar o caráter subjetivo presente na pessoa que comete delito, mas que, da perspectiva biológica, ainda não alcançou a formação desejável. E mais: a *menoridade relativa* é, sem dúvida, o principal fator a ser considerado na avaliação das circunstâncias atenuantes.

Por seu turno, a proposta de alteração do art. 115, que busca reduzir para a metade os prazos de prescrição somente quando o agente é menor de dezoito anos, mantendo o benefício para os maiores de setenta anos de idade, também não encontra sustentação jurídica em análise mais aprofundada porque restam mantidas as condições aplicáveis ao art. 65, inciso I, do Código Penal, quanto à *menoridade relativa* e à legislação menorista supra indicada. Não existe possibilidade de redução de prescrição da pretensão punitiva quando o agente for, ao tempo do fato, menor de 18 anos pelo simples fato de que contra tal agente não há pretensão punitiva. E não se prescreve o que não existe.

Claro está que a proposta, ainda que aprovada, não alcançaria o resultado preconizado, porquanto é dirigida tão-só ao Código Penal, não contempla todos os aspectos da questão e nem reformula o cálculo de aplicação de medida sócio-educativa aos menores de dezoito anos, restando por isso, limitada a igualar as idades penal à civil.

Por fim, em razão de não ter constado da proposta qualquer efetiva alteração ao art. 220 do Código Penal, não há o que dele se cogitar ou razão para acolher ou desacolher, posto que está limitado a repetir o conteúdo da redação atual.

III – VOTO

Com fulcro nas considerações expendidas, manifesto-me pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.609, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2007, do Senador OSMAR DIAS, tem como objetivo determinar a aplicação de cinquenta por cento dos ativos disponíveis para empréstimos, para financiamento de pequenas e microempresas, por parte dos bancos públicos federais, inclusive para financiamento de projetos de estruturação inicial. O PLS também determina o limite de encargos financeiros em doze por cento ao ano e ainda estabelece redutores de até cinquenta por cento sobre as parcelas de amortização do principal e sobre os encargos financeiros, sob a regulação e fiscalização do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, respectivamente.

Prevendo os custos orçamentários da proposta, o projeto de lei, em seu art. 5º, autoriza a União a aportar capital nos bancos públicos federais, de acordo com os limites estabelecidos no orçamento, sempre que o cumprimento da lei vier a exigir aporte a fim de manter a solidez de cada uma das instituições públicas federais. Também limita a vigência da lei em cinco anos.

Na justificativa, o autor destaca o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) como modelo para inspirar outras políticas governamentais e defende, corretamente, o crédito para o financiamento às pequenas e microempresas. Ainda afirma que a proposta deve vir a ser respaldada no orçamento público, a fim de que as instituições financeiras públicas não sofram problemas de solvência.

Enviado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o PLS não recebeu emendas.

O PLS nº 34, de 2007, já foi apresentado anteriormente como PLS nº 69, de 25 de abril de 2001, e distribuído para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e para a CAE. Foi apresentado, relativo à matéria, o Requerimento nº 1.547, de 2003, para que o PLS nº 69, de 2001, tramitasse em conjunto com o PLS nº 207, de 2000, que estabelecia prioridades para aplicação dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dava outras providências. O então Senador Fernando Bezerra foi designado relator, mas não apresentou parecer, e os projetos foram arquivados em 22 de janeiro de 2007, ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

II – ANÁLISE

II.1 – Análise da Constitucionalidade e da Juridicidade da Iniciativa.

A proposição dispõe sobre política de crédito, matéria que, segundo o inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, é da competência legislativa da União. O inciso XIII do art. 48 da Constituição atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, inclusive no que toca às instituições financeiras e suas operações.

Todavia, o projeto de lei pode ser interpretado como invasão de competência reservada ao Poder Executivo no que diz respeito à iniciativa de atos próprios da administração pública.

A instituição de linha específica de crédito, por meio de atribuição exclusivamente a bancos federais, pode ser enquadrada neste caso, fazendo com que ocorra um vício de origem quanto à proposta, a qual só poderia ser feita por iniciativa do Presidente da República.

Um segundo ponto a analisar refere-se a se o projeto de lei deveria ter *status* de lei complementar ou de lei ordinária, se admitirmos a constitucionalidade do projeto.

Admitindo, por hipótese, a constitucionalidade do PLS em análise, com o objetivo de determinar exclusivamente aos bancos federais a atuarem dentro de uma estrutura de concessão de crédito, inserindo-se no arcabouço jurídico existente, ter-se-ia que modificar a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conhecida como Lei do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Como essas alterações seriam diretamente relacionadas à estruturação do sistema financeiro, não a questões acessórias ou incidentais tratadas naquele diploma, teríamos que ter um Projeto de Lei do Senado – Complementar. Segundo jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, apenas os dispositivos dessa Lei que se refiram à estruturação do SFN foram recepcionados como complementares. Já dispositivos da mesma lei que não tratam da estruturação do sistema financeiro, como os relativos ao pessoal do Banco Central do Brasil, foram recepcionados como lei ordinária.

Evidentemente, pode-se alegar que se trata de um PLS meramente "autorizativo". A esse respeito, é importante lembrar a existência de uma antiga controvérsia sobre a juridicidade e a constitucionalidade de projetos de lei concedendo autorização para o Poder Executivo exercer competência que, por previsão constitucional, lhe é privativa e que dispensa autorização, os chamados projetos de lei autorizativos.

Trata-se de um assunto complexo e um tanto quanto polêmico. Alguns vêem vício de iniciativa na apresentação desse tipo de lei. Outros apontam a falta de efeitos jurídicos. Discute-se também se, uma vez aprovada, tal lei seria passível de sanção.

As dúvidas frequentes relativas à constitucionalidade e juridicidade dos projetos de leis autorizativas foram objeto de uma consulta do Senador Lúcio Alcântara à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa consulta foi respondida através do Parecer nº 527, de 14 de outubro de 1998, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que definiu a orientação a ser seguida no que se refere à apresentação e apreciação dos projetos de lei autorizativos e cuja conclusão foi que d*escabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade.*

O parecer do Senador Josaphat Marinho, pela sua importância, foi uma das normas anexadas ao Regimento Interno do Senado Federal, volume II (edição 2001, páginas 203-214), e representa, para todos os efeitos práticos, a posição oficial do Senado Federal sobre os projetos de leis autorizativos.

Devemos, no entanto, observar que a Súmula nº 5 do Supremo Tribunal Federal, um dos pilares da argumentação do Senador Josaphat Marinho, foi revogada durante o julgamento da Rp 890, em 27 de março de 1974 (RTJ 69/625). O Plenário do STF decidiu, naquela ocasião, que a Súmula nº 5 era aplicável apenas enquanto vigia a Constituição de 1946.

Vale observar ainda que a inconstitucionalidade provocada por vício quanto à iniciativa do processo legislativo é considerada de tal gravidade, que nem mesmo a sanção do chefe do Poder Executivo o sana, segundo a posição dominante na doutrina e abraçada pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, inclusive, reafirmou a posição ao julgar medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.070, de 1994.

Além disso, devemos lembrar que a Câmara dos Deputados, a quem cabe a revisão dos projetos de leis aprovados pelo Senado, tem posição contrária daquela do Senador Josaphat Marinho no que diz respeito aos projetos de leis autorizativos. A Câmara dos Deputados segue, sobre a matéria, a Súmula de Jurisprudência nº 01 de sua Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que concluiu pela inconstitucionalidade desse tipo de norma.

II.2 - Análise Econômico-Financeira

Deve-se destacar que o objetivo da proposição legislativa em comento seria o de incentivar a implantação e o funcionamento de pequenas e microempresas. Tal proposta baseia-se no diagnóstico da importância das pequenas e microempresas para a economia nacional, tanto no que diz respeito ao emprego, quanto à renda. Embora tal objetivo seja extremamente meritório, existem restrições efetivas à aprovação da proposta.

Do ponto de vista estritamente econômico-financeiro, a matéria, apesar de suas virtudes, apresenta-se inadequada por diversas razões.

Primeiramente, analisemos a questão do direcionamento de crédito. Os direcionamentos de crédito impactam diretamente na decisão alocativa dos bancos e, portanto, em seus retornos esperados, com efeitos potenciais não desprezíveis sobre volumes e preço de crédito concedido.

A base normativa que rege os direcionamentos de crédito tem como objetivo a correção de distorções no mercado de crédito, grande parte delas vinculadas à presença de assimetrias de informação. Porém, elevam os custos de transação e podem causar baixa provisão de crédito em alguns segmentos da economia, determinando volumes de investimentos em níveis inferiores ao que seria socialmente ótimo.

Dessa forma, a justificativa básica para a presença de direcionamentos obrigatórios de recursos pelos bancos é a de suprir determinados setores que de outra forma não teriam acesso a volumes de financiamento – e/ou níveis de taxas de encargos financeiros – que lhes permitam funcionar a contento.

Os mecanismos de direcionamento de crédito são adotados justamente para reduzir o problema de racionamento de crédito em setores social e/ou economicamente importantes. Dessa forma, minimizando os problemas de escassez, a intervenção direta do órgão regulador no processo alocativo dos bancos visa a garantir o provimento de um montante mínimo de recursos a esses setores.

Há, porém, outro lado da questão a ser analisado. Como tudo em economia, a interferência sobre o processo de escolha do banco insere uma troca entre eficiência e provimento de recursos que não pode ser desconsiderada. Ao se depararem com as exigências de direcionamento de crédito, os bancos passam a considerá-las no processo completo de decisão e, uma vez ativas – ou seja, se elas efetivamente determinam volumes acima e preços abaixo do que os bancos praticariam na ausência da obrigatoriedade – o reflexo ocorre no preço, ou seja, nos encargos financeiros, e nas quantidades de equilíbrio das operações livres e, portanto, na escolha do volume total do crédito concedido e nos *spreads* praticados nas demais modalidades de crédito. Assim, como resultado da imposição de direcionamentos obrigatórios, aparecem impactos diretos e indiretos, sendo maiores suas conseqüências, quanto maiores forem os níveis de direcionamento e as restrições nos encargos financeiros.

Como principais distorções diretas, destacam-se os problemas de ineficiência alocativa da carteira de empréstimos e de subsídios. Além disso, efeitos indiretos emergem, como, por exemplo, as questões chamadas na literatura especializada de problemas de principal-agente, com as instituições financeiras buscando alternativas legais para fugir das imposições do direcionamento. Também ocorre o que se chama de má-focalização, com a concessão de crédito a tomadores com acesso garantido a créditos a taxas normais. E, ainda, elevação do risco de crédito, com a obrigatoriedade de atuação em segmentos com risco diferente daquele no qual a instituição atua.

Assim, não obstante seus benefícios para determinados grupos de agentes econômicos, o direcionamento de crédito impõe ineficiência ao sistema econômico e, principalmente, aos demais segmentos tomadores de crédito. Portanto, o direcionamento só se justifica pela sua capacidade em prover recursos aos segmentos do mercado objetos de racionamento de crédito.

Teoricamente, uma forma de analisar essa capacidade é verificando a existência de problemas de fungibilidade nos mercados que recebem recursos direcionados. No caso do mercado de crédito, duas formas de fungibilidade podem existir: a financeira e a real.

A fungibilidade financeira existe quando os tomadores tratam o crédito direcionado e outras formas de crédito como uma fonte de recursos comum para financiar certos gastos. Os tomadores, nesse caso, não têm preferência para um tipo específico de crédito e acabam por tomar o crédito direcionado por razões de custo, não necessariamente porque não teriam acesso a outras fontes normais de financiamento. Em geral, o que se observa é um segmento do mercado já naturalmente atendido em suas demandas de crédito, sendo beneficiado com operações a taxas subsidiadas.

A fungibilidade real surge quando os tomadores gastam os recursos do crédito direcionado em outras atividades que não a atividade-fim. Obviamente, não seria esse o caso do crédito para as pequenas e microempresas, pois aqui o importante é o tamanho da empresa e não a sua finalidade.

Em suma, o ponto central na análise da presença de fungibilidade é verificar em que medida as imperfeições de mercado estão sendo efetivamente minimizadas, e se os ganhos potenciais do direcionamento de crédito realizados.

O PLS em análise direciona o crédito tendo como base as próprias operações ativas, o que provoca problemas de natureza fiscal.

Cabe observar que de acordo com o art. 165, da Constituição Federal, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Ademais, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu art. 16 que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O projeto em tela apresenta um custo fiscal de difícil mensuração, pois os pequenos e microempresários tenderiam a demandar quaisquer quantidades de recursos ofertadas, para quaisquer fins, haja vista que seriam recursos subsidiados. Para se ter uma idéia, pela proposta, para cada cem reais emprestados, em um ano, com juros limitados a doze por cento ao ano e, ainda, com rebates de cinqüenta por cento na amortização do principal e no pagamento dos encargos financeiros, o tomador iria pagar apenas cinqüenta e seis reais e liquidar o empréstimo.

Assim, salvo melhor juízo, concluímos que a matéria pretendida sofre de vício insanável de inconstitucionalidade, de injuridicidade, de dificuldades econômico-financeiras com despesas fiscais incalculáveis, a despeito dos meritórios fins a que almeja.

Além disso, existe inocuidade decorrente da natureza autorizativa de seus dispositivos, não sendo possível, pois, que deles provenha qualquer efeito cogente, resultando assim em ato legislativo nulo, porque írrito em sua concepção, formulação e efeitos, por atribuir competência ao Poder Executivo para realizar atos que já se encontram sob sua competência constitucional e legal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

JOÃO VICENTE CLAUDINO, Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS (AUTOR)	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 34 de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS (AUTOR)					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Votação Nominal Emendas 2009.doc Atualizada em 14/09/09

OF. 330/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2007, que "estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER Nº 1.610, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1996, que "autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências", para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

RELATOR "AD HOC": Senador **OSVALDO SOBRINHO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2007, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que "autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências", para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes.

Em síntese, a proposição revoga os arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70, de 1966, de modo a extirpar do ordenamento jurídico nacional a figura jurídica da execução extrajudicial de crédito estampado em cédula hipotecária. Para justificar sua intenção, o nobre Senador Alvaro Dias argumenta com eloquência que, no Processo de Execução, realizado logicamente perante juiz competente, o executado tem a oportunidade de se defender mediante a propositura de Embargos, com todas as oportunidades e meios de defesa, especialmente no que se refere a possíveis benfeitorias realizadas no imóvel. Consoante o Decreto-Lei nº 70, de 1966, não. Vai o imóvel logo para leilão. E realizado por quem? Pasme-se, pelo agente fiduciário, a mando do credor, sendo os saldos devedores calculados mediante fórmulas e processos mirabolantes, sem a menor possibilidade de contestação.

A matéria foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 110, de 2007, não apresenta vício de regimentalidade. Com efeito, nos termos do art. 99, inciso III, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre problemas econômicos do País e política de crédito.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre política de crédito, a teor do disposto no art. 22, inciso VII, da Constituição Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sendo livre a iniciativa de Deputados e Senadores.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii)* a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, *iii)* possui o atributo da generalidade, *iv)* se afigura dotado de potencial coercitividade e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No mérito, porém, conquanto a nobreza de sentimento que orientou o nobre Senador Alvaro Dias na sua apresentação, entendemos que se algumas questões jurídicas e, principalmente, econômicas, de grande repercussão, forem consideradas, a conclusão não poderá ser outra que não a rejeição da proposta.

Em primeiro lugar, cabe dizer que o Decreto-Lei nº 70, de 1966, ao longo de seus mais de quarenta anos de vigência, sofreu diversos ataques dos que o consideram um diploma extremamente impiedoso com os devedores.

Avolumam-se acusações de que contraria os princípios constitucionais da inafastabilidade da jurisdição, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, ante a alegada possibilidade de desenvolvimento de todo o procedimento fora do alcance do Poder Judiciário e ao arrepio do devedor, mediante a simples publicação de editais pelo agente fiduciário.

Cabe destacar, em primeiro lugar, que o procedimento da execução extrajudicial de crédito estampado em cédula hipotecária já teve sua constitucionalidade discutida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário nº 223.075/DF, Relator Ministro Ilmar Galvão, julgado em 23/6/1998, cuja ementa é a seguinte:

> EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. Compatibilidade do aludido diploma legal com a Carta da República, posto que, além de prever uma fase de controle judicial, conquanto *a posteriori*, da venda do imóvel objeto da garantia pelo agente fiduciário, não impede que eventual ilegalidade perpetrada no curso do procedimento seja reprimida, de logo, pelos meios processuais adequados. Recurso conhecido e provido.

Veja-se, portanto, que o guardião máximo da Constituição Federal entendeu que o procedimento da execução extrajudicial existente no referido diploma legal não viola as garantias de inafastabilidade da jurisdição e do devido processo legal, de modo que, nada obstante a ausência de efeito vinculante desse posicionamento, o curso normal das coisas aponta no sentido de os demais órgãos do Poder Judiciário adequarem seus entendimentos ao posicionamento da Corte Suprema.

Na esteira desse entendimento, o Superior Tribunal de Justiça, guardião máximo da legislação federal infraconstitucional, mediante processo hermenêutico, tem adequado as disposições do Decreto-Lei nº 70, de 1966, às regras e princípios processuais, dando-lhes interpretação conforme a Constituição.

Daí, os entendimentos consolidados de que "a prévia avaliação do imóvel a ser alienado constitui uma exigência para garantia do mutuário e de terceiros eventualmente interessados" (REsp 480.475/RS, Rel. Min. Barros Monteiro), e que "A execução extrajudicial, tal como prevista no Decreto-lei nº 70, de 1966, pressupõe crédito hipotecário incontroverso, sendo imprestável para cobrar prestações cujo montante está sob discussão judicial" (REsp 191.276/SC, Rel. Min. Ari Pargendler).

Vê-se, portanto, que, embora os críticos do Decreto-Lei nº 70, de 1966, insistam em falar em "lei da ditadura militar" ou de "procedimento de desapossamento sumário", a análise do sistema aponta no sentido de que a própria jurisprudência vem desempenhando papel fundamental no ajuste daquelas regras à ideologia reinante após a promulgação da Constituição Cidadã.

Ademais, cabe tecer algumas considerações de cunho econômico sobre o assunto.

Registre-se, em primeiro lugar, que o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) é parte do Sistema Financeiro Nacional. O SFH, por sua vez, pode ser dividido em dois subsistemas, de acordo com suas duas fontes de financiamento: o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) – fundeado com recursos da poupança – e os financiamentos com recursos do FGTS.

Em ambos os subsistemas, o índice de atualização adotado no saldo devedor e nas prestações é o mesmo: a Taxa Referencial (TR). Além disso, há a cobrança dos juros. No caso dos financiamentos com recursos da poupança, as taxas de juros cobradas dos tomadores de financiamentos têm que ser superiores a 0,5% ao mês (6,17% ao ano), pois essa é a taxa recebida pelos depositantes da poupança. No caso do FGTS, a taxa de remuneração dos depositantes é de 0,25% ao mês (3,12% ao ano), o que faz com que as taxas cobradas dos mutuários tenham que ser superiores a esse valor, sob pena de perda patrimonial para os depositantes do FGTS – os trabalhadores do setor privado com carteira assinada.

Além desse repasse dos custos de captação, o financiamento ao consumidor final deve contemplar também os custos de administração do financiamento, os custos com inadimplência e a margem de lucros da instituição financeira.

No SBPE, os juros máximos são de 12,68% ao ano em termos efetivos. No FGTS, esse limite máximo, para famílias de baixa renda, é de 6,17%. No período de 2000 a 2006, por exemplo, a TR média foi de 2,64%. Com base nesses dados, tem-se que, no período indicado, sobre os saldos dos financiamentos habitacionais do FGTS foram aplicados juros e atualização totais de 82,5%, enquanto sobre os saldos dos financiamentos do SBPE foram aplicados juros e atualização de 176,8%.

Como a inflação do período, pelo IPC-A, foi de 65,3%, tem-se que os juros reais pagos nos financiamentos do FGTS e do SBPE foram de 10,4% e 67,4%, respectivamente.

Em termos anuais, portanto, os mutuários de baixa renda do FGTS arcaram, no período, com juros reais médios de apenas 1,4%, enquanto os mutuários do SBPE – que tipicamente não são de baixa renda – arcaram com juros reais também bastante baixos, de 7,64% ao ano.

Para se ter uma idéia, a taxa Selic, que é a taxa básica da economia, na qual está atrelada boa parte da dívida governamental, significando, dessa forma, o custo de rolagem de parcela importante da dívida pública, foi, nesse período, em termos reais (descontada a inflação), de 10,0%.

Com isso, fica provado que o custo dos financiamentos habitacionais, a partir do ano 2000, passou a ser inferior ao custo da taxa Selic, que é o piso dos juros de mercado. Dito de outra maneira, os juros praticados pelo comércio nos financiamentos de bens duráveis, como móveis, geladeiras, roupas, eletroeletrônicos e automóveis – financiamentos esses que têm prazos muito inferiores e procedimentos de cobrança muito mais simples e ágeis que os adotados nos financiamentos da casa própria – tiveram taxas de juros muito superiores. Essas taxas foram, no período indicado, de 56,4% ao ano, em termos reais.

É preciso também levar em consideração a forte carga de subsídio presente nos financiamentos oferecidos tanto com recursos do FGTS quanto com recursos da poupança.

No primeiro caso, o dos financiamentos com recursos do FGTS, o mutuário se beneficia do fato de que o trabalhador que possui a conta vinculada recebe uma remuneração aviltada. Com efeito, o rendimento pago ao trabalhador – que é igual à TR + 3,12 ao ano – foi, no período indicado, muito inferior à inflação, o que trouxe graves prejuízos aos detentores das contas do FGTS.

Entre janeiro de 2000 e dezembro de 2006, a rentabilidade total do FGTS foi de 48,8%, contra uma inflação medida pelo IPC-A de 65,3%. Isso significa que o trabalhador perdeu, em termos reais, aproximadamente 1,5% ao ano. Ao longo dos 7 anos, a perda de um capital sujeito a essa perda real anual é de aproximadamente 10%.

No segundo caso, o dos financiamentos com recursos da poupança, deve-se ter em conta que o custo para o mutuário é inferior às outras opções de mercado, entre outros fatores, pelo fato de que o rendimento da poupança não sofre o desconto do imposto de renda na fonte. Com isso, o governo acaba por subsidiar fortemente os contratos de financiamento. Para se ter idéia do tamanho do subsídio implícito nos financiamentos do SBPE, basta lembrar que, em janeiro de 2007, o saldo total das contas de poupança do SBPE era de R$ 150,7 bilhões.

Considerando-se um rendimento de TR + 6,17% ao ano e uma TR de aproximadamente 1,8% ao ano, a renúncia fiscal implícita é da ordem de R$ 3,05 bilhões.

Dado o elevado nível de subsídio recebido pelos mutuários do FGTS e do SBPE deve-se ter bastante cuidado em não criar um sistema frouxo de cobrança dos financiamentos. Caso contrário, além dos fartos subsídios presentes no sistema, poderá haver o repasse de outras vantagens importantes a devedores que ajam estrategicamente para auferir benefícios adicionais do sistema.

Um aspecto importante a considerar, sob essa ótica, é que os ritos judiciais no Brasil ensejam um tempo muito longo para o desenlace dos processos de cobrança. Desse modo, um devedor inadimplente pode usar o imóvel, deixando de pagar as prestações mensais e, desse modo, viver sem pagar o que equivaleria ao aluguel.

Ao fim dos anos, mesmo perdendo a ação principal, terá auferido a vantagem de ter morado de graça e não haverá para o agente financeiro qualquer garantia que lhe permita se ressarcir desse prejuízo. Se essa prática se generalizar, aumentará o nível de inadimplência e haverá aumento do custo para os mutuários adimplentes ou redução da oferta de financiamentos, na contra-mão da tendência atual, em que, finalmente, o Brasil parece ter achado o caminho da expansão do mercado de financiamento habitacional em ambiente de baixa inflação.

III – VOTO

Do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2007.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

, Presidente

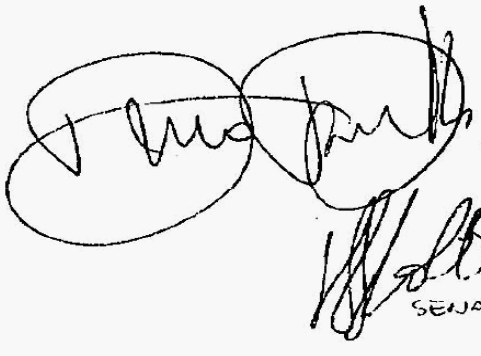

, Relator

SENADOR OSVALDO SOBRINHO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. OSVALDO SOBRINHO, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 110 de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **AES** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 331/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado n° 110, de 2007, que "altera dispositivos do Decreto-Lei n° 70, de 21 de novembro de 1966, que "Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências", para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.611, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2007, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**
RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 244, de 2007, que *dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação*. O projeto, de autoria do saudoso Senador JEFFERSON PÉRES, compõe-se de três artigos. O art. 1º estatui que as alterações de alíquotas do Imposto de Importação (II), para mais ou para menos, serão submetidas à apreciação do Senado Federal, sem prejuízo de sua vigência; e que a ausência de apreciação no prazo de sessenta dias da sua publicação implicará sua aprovação. O art. 2º estabelece que as disposições da lei (em que se converter o projeto) não se aplicam às alterações decorrentes de acordos e tratados internacionais. O art. 3º prevê a entrada em vigor na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor recorda a origem histórica do princípio da legalidade na criação de tributos. Foi quando, em 1215, os vassalos do soberano inglês João Sem Terra obtiveram o seu compromisso com a Magna Carta. Esse

princípio, segundo o qual "não pode haver taxação sem representação" (*no taxation without representation*) e que está na origem da tradição parlamentar do Ocidente, serviu, em 1776, como bandeira aos colonos que lideraram a independência dos Estados Unidos.

A Constituição americana inclui a tarifação do comércio externo entre as prerrogativas congressuais. O Congresso detém a última palavra na aceitação ou não dos resultados das negociações levadas a cabo pelo Executivo, no marco da chamada *Trade Promotion Authority*, em que o Legislativo delega ao Presidente americano a participação do país nas negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.

No Brasil, a irrestrita liberdade do Poder Executivo em manipular alíquotas do Imposto de Importação acarreta dois efeitos indesejáveis; o primeiro, de natureza jurídico-política, e o segundo, econômica, a saber:

1°) o Legislativo perde, na prática, o controle sobre substancial fatia de sua prerrogativa constitucional de tributar;

2°) a falta de amadurecimento deliberativo traduz-se, não raro, *em prejuízos para amplos setores do empresariado, dos trabalhadores e dos consumidores, privados de acesso a mecanismos de lobby para elevar ou diminuir alíquotas.*

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS n° 244, de 2007, versa sobre matéria de competência privativa da União (arts. 22, VIII, 48, I, e 153, I, da Constituição Federal) cuja iniciativa é facultada a parlamentar (art. 61), mas colide com o disposto no art. 153, § 1°, da Carta Magna, como adiante demonstraremos.

O projeto pretende que as alterações de alíquotas do Imposto de Importação não decorrentes de acordos e tratados internacionais sejam submetidas à apreciação do Senado Federal, sem prejuízo de sua vigência. Não estando o Imposto de Importação sujeito à anterioridade nem à noventena, a alíquota

majorada – e não só a alíquota minorada – entra em vigor, em regra, na data da publicação do ato correspondente. Entretanto, se, no prazo de sessenta dias, o Senado Federal rejeitar a alteração, voltará a prevalecer, até que surja nova deliberação, a alíquota que houvera sido revogada (por força da alteração).

O art. 2º deixa subentendido que esta Casa só apreciaria as alterações de alíquotas do Imposto de Importação efetuadas pelo Poder Executivo com fulcro no art. 153, § 1º, da Constituição (*É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I* ...). Recorde-se que dispositivo similar já constava das Cartas Políticas de 1946 e 1967/1969, dando ensejo a abundante legislação, recepcionada pela Carta de 1988. A Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, o Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, o Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984, e o Decreto-Lei 2.434, de 19 de maio de 1988, permitiram ao Conselho de Política Aduaneira e, posteriormente, à Comissão de Política Aduaneira (CPA) reduzir as alíquotas do Imposto de Importação até cem pontos percentuais ou aumentá-las até sessenta pontos percentuais. As alíquotas da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), baseada na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), definidas pelo Congresso Nacional, serviam de referência para as alterações para mais ou para menos promovidas pela CPA.

Com a extinção da CPA, a competência alteradora passou para a órbita do Presidente da República (Lei nº 8.085, de 23 de outubro de 1990).

Em 26 de março de 1991, o Brasil firmou com a Argentina, Paraguai e Uruguai o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum. **O Tratado de Assunção foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 197, de 25 de setembro de 1991**, e promulgado pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991, tendo entrado em vigor no dia 29 subsequente.

Segundo o art. 1 do tratado, este Mercado Comum implica:

> **A livre circulação de bens**, serviços e fatores produtivos entre os países, através entre outros, da **eliminação dos direitos alfandegários**, restrições não tarifárias à circulação de mercadoria e de qualquer outra medida de efeito equivalente.
>
> O estabelecimento de uma **tarifa externa comum** (TEC) e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais.

Em 17 de dezembro de 1994, foi firmado o Protocolo de Ouro Preto – Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, e promulgado pelo Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996. O protocolo confirmou os órgãos anteriormente criados pelo Tratado de Assunção para o bloco, como o Conselho do Mercado Comum (CMC) e o Grupo Mercado Comum (GMC), e estabeleceu outros novos, entre os quais a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM). O CMC é o órgão superior do Mercosul, ao qual incumbe a condução política do processo de integração e a **tomada de decisões que assegurem o cumprimento dos objetivos e a constituição final do mercado comum**; o GMC é o órgão ao qual cabe, entre outras, a tarefa de tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo CMC e propor medidas concretas. A CCM, órgão de assistência ao GMC, tem a incumbência, entre outras, de: *(i)* examinar as solicitações apresentadas pelos Estados Partes com respeito à aplicação e ao cumprimento da TEC; *(ii)* tomar as decisões vinculadas à administração e à aplicação da TEC; *(iii)* propor a revisão das alíquotas de itens da TEC.

Em 17 de dezembro de 1994, o CMC expediu a Decisão nº 22, criando a Tarifa Externa Comum (TEC) em substituição às tarifas aduaneiras de cada parte contratante, a partir de 1º de janeiro de 1995.

A TEC foi incorporada ao ordenamento jurídico nacional pelo Decreto nº 1.343, de 23 de dezembro de 1994, reduzindo, drasticamente, os níveis de proteção tarifária até então garantidos pelas alíquotas da TAB, a mais protecionista entre as quatro tarifas nacionais dos membros do Mercosul. A norma constitucional flexibilizadora do princípio da legalidade dispensava o referendo do Congresso Nacional.

A TEC tem uma estrutura de 11 níveis de alíquotas de 0% a 20%, aumentando de dois em dois pontos percentuais. O CMC admite, em casos excepcionais, estudar a adoção de uma alíquota superior a 20%, como foi o caso para Brasil e Argentina de uma alíquota de 35% para vários códigos do setor automotivo (Decisão CMC 70, de 2000) e para o setor de tecidos, confecções e calçados (Decisão CMC 37, de 2007).

Na Decisão nº 22, de 1994, o CMC delegou ao GMC a competência para aprovar modificações das alíquotas do Imposto de Importação que não afetem a estrutura básica da TEC, ou seja, dentro dos limites de 0% a 20%. Por meio da Resolução nº 69, de 2000, o GMC subdelegou à CCM competência para aprovar reduções específicas e temporárias nas alíquotas de produtos, motivadas por razões de abastecimento.

A TEC tem sido objeto de alterações de caráter geral ou específico, temporário ou permanente, sempre negociadas entre os Estados-Partes. Sendo o principal instrumento da política de comércio exterior do bloco, é necessário que ela se adapte, constantemente, às necessidades do desenvolvimento da região e à conjuntura interna e externa, mutantes. As modificações mais relevantes sofridas pela TEC desde a sua instituição decorreram das Decisões do CMC nºs 15, de 1997; 67, 68 e 70, todas de 2000; 6, de 2001; 21, de 2002; 31, 33 e 34, todas de 2003; 38, 39 e 40, todas de 2005; 13 e 27, ambas de 2006; 37, 59 e 61, todas de 2007; e 58, de 2008.

Proporcionou-se a cada país o direito de manter uma lista de exceções nacionais à TEC, cuja extensão foi estabelecida em, no máximo, 100 itens tarifários para o Brasil e a Argentina; 225 para o Uruguai (100 básicos e 125 adicionais); e 649 para o Paraguai (100 básicos, 150 adicionais e 399 previstas no art. 4 da Decisão CMC nº 7, de 1994). Essas listas têm prazos definidos para convergência aos níveis da TEC, mas, na prática, têm sido prorrogadas. No momento, com base nas Decisões da CMC nºs 68, de 2000; 31, de 2003; 38, de 2005; e 59, de 2007, o Brasil está autorizado a manter, até 31 de dezembro de 2010, uma lista de 100 códigos NCM como exceções à TEC, contemplando alíquotas inferiores ou superiores às da TEC.

Os critérios (limites e condições) para alteração e a própria alteração de alíquotas da TEC são, pois, decididos pelos órgãos intergovernamentais do Mercosul: o CMC, o GMC e a CCM. Cabe ressaltar que os membros brasileiros desses órgãos atuam como delegados da República Federativa do Brasil, e não como simples representantes do Poder Executivo da União. O ingresso no Mercosul e na Organização Mundial do Comércio (OMC) impôs limites à soberania nacional no manejo do Imposto de Importação; a partir da vigência da TEC, a alíquota de qualquer produto só pode ser alterada dentro das regras

acordadas pelos Países Membros do Mercosul e não pode ultrapassar os níveis consolidados junto à OMC, que são, em regra geral, de 35% para os produtos industriais e de 55% para os agrícolas.

Entretanto, as decisões dos citados órgãos mercosulinos não são aplicáveis diretamente; só passam a integrar o patrimônio jurídico nacional depois de internalizadas na conformidade do ordenamento jurídico pátrio. Atualmente, as alterações de alíquotas da TEC são internalizadas por meio de resoluções da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), órgão colegiado integrado por cinco ministros de Estado e presidido pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cuja competência deflui da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, tornada permanente pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001. A TEC atual foi consolidada pela Resolução Camex nº 43, de 22 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Chegamos, assim, à inexorável conclusão de que atribuir competência ao Senado Federal para aprovar ou rejeitar alterações de alíquota do Imposto de Importação, conforme proposto pelo projeto sob exame, seria inócuo, porque todas elas decorrem de acordos e tratados internacionais. E, *ad argumentandum tantum*, caso se pretendesse submeter ao crivo desta Casa as alterações de alíquotas legitimamente aprovadas pelos órgãos competentes do Mercosul e internalizadas pela Camex, estar-se-ia malferindo o princípio fundamental da integração econômica, insculpido no parágrafo único do art. 4º da Magna Carta, segundo o qual *A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações*. Estar-se-ia, ademais, esvaziando a faculdade contida no § 1º do art. 153 da Constituição, o que só poderia ser concretizado por meio de emenda constitucional.

Foi por essas razões que esta Comissão rejeitou, por unanimidade, por meio do Parecer nº 390, de 10 de junho de 2003, o PLS nº 167, de 1999, também de autoria do Senador JEFFERSON PÉRES, cujo teor era similar ao do projeto sob exame.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição do PLS nº 244, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR - RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 244 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. 332/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2007, que "dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES
Nºs 1.612 E 1.613, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB).

PARECER Nº 1.612, DE 2009
(Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 310, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, propõe a criação do Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB), cujo propósito é servir de instrumento para viabilizar as políticas previstas na Lei nº 10.753, de 2003 (Política Nacional do Livro).

O projeto desdobra-se em cinco artigos, sendo que o primeiro dispõe sobre a criação do fundo; o segundo, especifica a destinação; o terceiro, define a responsabilidade pela gestão; o quarto, enumera as fontes de financiamento; e o último, trata da vigência.

Em sua justificação, o autor alega a necessidade de se ampliar o número de bibliotecas no País como forma de estimular a leitura, já que, pelo seu alto custo, os livros ainda não são acessíveis à maioria da população.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação (CE) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a qual proferirá sua decisão em caráter terminativo.

No âmbito da Comissão de Educação, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A proposição apresenta-se em consonância com o disposto no art. 215 e no § 3° do art. 216 da Constituição, segundo os quais o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará a valorização e a difusão das manifestações da cultura brasileira, além de estabelecer incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. Igualmente, a iniciativa em exame se encontra em harmonia com os princípios da Lei n° 10.753, de 2003, que estabelece a Política Nacional do Livro.

Ao optar pela instituição de um fundo de natureza contábil como instrumento para a implementação desse apoio, a proposição segue o exemplo do Fundo Nacional de Cultura (FNC), criado pela Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Apesar de alguns questionamentos a respeito da instituição de fundos específicos, não há como negar que tal expediente ainda se revela necessário para alguns setores, como é o caso da política do livro e da leitura.

Efetivamente, para que criemos um país de leitores, ainda há um longo caminho a ser percorrido, o qual passa pela instituição de mecanismos de mediação da leitura, entre os quais se incluem as bibliotecas de natureza pública.

Apesar de as bibliotecas públicas serem os equipamentos culturais mais presentes nos municípios brasileiros, 15% deles ainda não dispõem dessa fonte de informação e de formação. Em outras palavras, aproximadamente mil municípios brasileiros sequer contam com uma biblioteca. Por outro lado, na maioria daqueles em que há esse equipamento cultural, sua consulta é praticamente restrita a estudantes, o que denuncia outra falta: não existem bibliotecas em número suficiente ou com acervo atualizado disponíveis não apenas para os estudantes, mas para toda a população. E mesmo esses mais de quatro mil municípios que contam com bibliotecas sofrem de outro problema: pouquíssimas dispõem de acesso à Internet, fonte indispensável para a difusão do conhecimento. Desse modo, o ingresso de mais recursos para criar e aparelhar bibliotecas seria mais que bem-vindo.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2007.

, Presidente

Senador Marco Maciel, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 310/07 NA REUNIÃO DE 21/10/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL RELATOR	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 1.613, DE 2009
(Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o PLS nº 310, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB), como um dos mecanismos de implementação da Lei nº 10.753, de 2003, que estabeleceu a Política Nacional do Livro.

O art. 1º do projeto cria o Fundo. O art. 2º estabelece que ele financiará a construção, formação, manutenção, ampliação e acervos de bibliotecas. O art. 3º determina que o Fundo será gerido pelo órgão encarregado da Política Nacional do Livro, conforme regulamento. O art. 4º estabelece que se trata de um Fundo de natureza contábil que poderá conceder financiamentos a fundo perdido ou reembolsáveis, e enumera suas fontes de recursos. O art. 5º estabelece a cláusula de vigência.

O autor da iniciativa aponta o baixo índice de leitura dos brasileiros e, consequentemente, a necessidade de propiciar ao cidadão comum maior acesso ao livro. Embora reconhecendo que fatores como o barateamento dos livros e o crescimento da indústria editorial, ao lado da elevação da renda da população, são importantes, considera que, em curto prazo, a proliferação de bibliotecas pelo País é a melhor alternativa para "aproximar o povo do livro".

Ao mesmo tempo, ressalta que a criação do FUNAB aportará os recursos necessários à concretização dos objetivos da Lei 10.753/03, que prevê, entre as ações de promoção da leitura, a criação e a manutenção de bibliotecas.

O projeto foi apreciado pela Comissão de Educação, onde foi relatado pelo Senador Marco Maciel e recebeu parecer favorável. Nesta Comissão será examinado em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PLS nº 310, de 2007, não fere a ordem jurídica vigente, atende às normas para elaboração das leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, e conforma-se às regras regimentais do Congresso Nacional.

Entretanto, quanto à constitucionalidade, o projeto pode ser questionado, pois a Constituição Federal, no art. 61, parágrafo único, II, "e", determina que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis sobre *a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no inciso VI do art. 84.* Esse dispositivo, por sua vez, atribui ao Presidente da República competência privativa para dispor, mediante decreto, da organização e funcionamento da administração federal. Sendo assim, apresenta-se emenda para ajustar a redação do art. 1º, que passa a autorizar a criação do Fundo.

A respeito do impacto econômico e financeiro, não há objeção ao projeto, uma vez que não são alocados recursos orçamentários ao FUNAB.

A iniciativa possui inconteste relevância ao ampliar o acesso dos cidadãos aos livros, tendo em vista que o brasileiro apresenta baixo índice de leitura, em média de 1,8 livro por ano, inferior inclusive ao de países latino-americanos.

Além disso, espera-se que o projeto tenha grande alcance e venha a beneficiar grande parte dos cerca de 1.300 municípios que, segundo o IBGE, não dispõem de biblioteca.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 310, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 310, de 2007:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB), que constitui um dos mecanismos de implementação da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 14/07/2009, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE, POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 01 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 310, de 2007:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB), que constitui um dos mecanismos de implementação da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310 DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB) AUTOR	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 310 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS (AUTOR)					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

TOTAL 14 **SIM** 12 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 310 de 2007.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB) AUTOR					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS (AUTOR)					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

TOTAL 14 **SIM** 13 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 2007

Cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB), que constitui um dos mecanismos de implementação da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º O FUNAB financiará, especificamente, a construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de bibliotecas, bem como de suas coleções e acervos.

Art. 3º O FUNAB será gerido pelo órgão encarregado da Política Nacional do Livro, conforme regulamento.

Art. 4º O FUNAB é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituir-se-á dos seguintes recursos:

I – doações, nos termos da legislação vigente;

II – legados;

III – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

IV – reembolso das operações de empréstimo realizadas através do fundo, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

V – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

VI – saldos de exercícios anteriores; e

VII – recursos de outras fontes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

Senador CÍCERO LUCENA, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

II - disponham sobre:

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

.....

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui a Política Nacional do Livro

OF. 328/2009/CAE Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007, que "cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB)", com a Emenda nº 01-CAE.

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.614, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61 de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais , a necessidade da audiência de ratificação".

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 61, de 2008, de autoria do ilustre Senador SÉRGIO ZAMBIASI, que "altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação".

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria tratada na proposição em exame é de competência desta Comissão, quanto à regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, bem com quanto ao mérito.

O PLS em exame tem por objetivo aperfeiçoar a legislação que dispõe sobre a separação judicial, contenciosa ou consensual, no sentido de sistematizá-la e agilizar os feitos judiciais.

Foi instituída pelo art. 1.122 do Código de Processo Civil (CPC) a audiência prévia de ratificação, também denominada de audiência de conciliação, como pressuposto de desenvolvimento válido do procedimento da separação judicial consensual. Assim impôs o CPC que, logo em seguida à apresentação da petição inicial, o casal deverá ser ouvido pessoalmente pelo juiz, a fim de ser inquirido sobre os motivos da separação, para que, em tese, houvesse a oportunidade da reconciliação, bem como para que o casal fosse esclarecido a respeito dos efeitos jurídicos do rompimento.

Na mesma esteira do art. 1.122 do CPC, acima citado, os §§ 1º, 2º, e 3º do art. 3º e o inciso III do § 2º do art. 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e os dispositivos ainda em vigor da Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, exigem a realização de audiência prévia de ratificação, não só para as separações consensuais, como para as litigiosas e também para o divórcio direto.

A audiência de conciliação ou ratificação do pedido tornou-se uma mera formalidade procedimental, que, além de se constituir em um constrangimento desnecessário para o casal, é um ônus a mais para o magistrado, que se vê obrigado a perguntar sobre o óbvio e o imponderável, com resultados conciliatórios praticamente nulos.

Ressalte-se que as mais recentes alterações do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que acrescentou o art. 1.124-A, no Capítulo que trata "Da Separação Consensual", deixou de prever a exigência da tentativa de conciliação prévia quando a separação ou divórcio consensual forem feitos extrajudicialmente, ou seja, por escritura pública.

A busca pela modernização da matéria referente à separação judicial, contenciosa ou consensual, bem como do divórcio, tornando os respectivos procedimentos mais céleres, é de todo recomendável.

O PLS em exame atende aos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade e encontra-se lavrado em boa técnica legislativa. E, quanto ao mérito, merece o nosso apoio, em razão de as

alterações propostas resultarem em aperfeiçoamento da legislação vigente.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, com a emenda que a seguir apresento, para mera retificação de vício formal no corpo da proposição:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 61, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949."

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

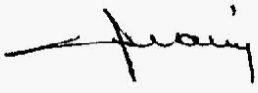

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: **Senador DEMÓSTENES TORRES**	
RELATOR: SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				X
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
EXPEDITO JÚNIOR					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS (RELATOR)	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 13 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** 1 **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 – CCJ 40

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61, DE 2008

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				X
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES	X			
EXPEDITO JÚNIOR					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS (AUTOR DA EMENDA)			X	
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 13 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** 1 **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.122. Apresentada a petição ao juiz, este verificará se ela preenche os requisitos exigidos nos arts. 1.120 e 1.121 desta Lei, ouvindo, em seguida, o Ministério Público no prazo de cinco dias, decidindo, depois, sobre a sua homologação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado). (NR)"

Art. 2º Art. 2º O inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

.....

§ 2º .....

.....

III – se houver prova testemunhal, ela será produzida em audiência designada para esse fim;

..... (NR)"

Art. 3º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2009.

, Presidente

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, de autoria do ilustre Senador SÉRGIO ZAMBIASI, que *altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1073 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação."*

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria tratada na Proposição em exame é de competência desta Comissão, quanto à regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, bem com quanto ao mérito.

O objetivo desse PLS é aperfeiçoar a legislação que dispõe sobre a separação judicial, contenciosa ou consensual, no sentido de sistematizá-la e agilizar os feitos judiciais.

Foi instituído pelo art. 1.122, do Código de Processo Civil, a audiência prévia de ratificação, também denominada de audiência de conciliação, como pressuposto de desenvolvimento válido do procedimento da separação judicial consensual. Assim impôs o CPC que logo em seguida à apresentação da petição inicial, o casal deverá ser ouvido pessoalmente pelo juiz, a fim de ser inquirido sobre os motivos da separação, para que, em tese, houvesse a oportunidade da reconciliação, bem como para que o casal fosse esclarecido a respeito dos efeitos jurídicos do rompimento.

Na mesma esteira do art. 1.122 do CPC, acima citado, os §§ 2º e 3º do art. 3º e o inciso III do art. 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949 exigem a realização de audiência prévia de ratificação não só para as separações consensuais, como para as litigiosas e também para o divórcio direto.

A audiência de conciliação ou ratificação do pedido tornou-se uma mera formalidade procedimental, que além de se constituir em um constrangimento desnecessário para o casal, é um ônus a mais para o magistrado, que se vê obrigado a perguntar sobre o óbvio e o imponderável, com resultados conciliatórios praticamente nulos.

Ressalte-se que as mais recentes alterações do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que acrescentou o art. 1.124-A, no Capítulo que trata "Da Separação Consensual", deixou de prever a exigência da tentativa de conciliação previa quando a separação ou divórcio consensual forem feitos extrajudicialmente, ou seja por escritura pública.

A busca pela modernização da matéria referente à separação judicial, contenciosa ou consensual, bem como do divórcio, tornado os respectivos procedimentos mais céleres, é de todo recomendável.

O PLS em exame atende aos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade e encontra-se lavrado em boa técnica legislativa. E, quanto ao mérito, merece o nosso apoio em razão de as alterações propostas resultarem em aperfeiçoamento da legislação vigente.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, com a emenda que a seguir apresento:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 3º, do PLS nº 61, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Ficam revogados os §§ 2º e 3º DO ART. 3º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 1.124. Homologada a separação consensual, averbar-se-á a sentença no registro civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados.

Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

~~§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).~~

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial. (Redação dada pela Lei nº 11.965, de 2009)

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

LEI Nº 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 278/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação,** com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, que "Altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação", de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 1.615, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 87, de 2008, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, cujo objetivo é limitar o percentual máximo de comprometimento da receita dos municípios com o pagamento de obrigações previdenciárias.

O art. 1º do Projeto altera o § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, que permitiu o parcelamento de dívidas municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em até 240 prestações mensais. Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento passam a ser incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001. Esse dispositivo limita o comprometimento dos Municípios com a amortização das obrigações previdenciárias em até 15% da receita corrente líquida (RCL).

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor argumenta que, a despeito de Lei nº 11.196, de 2005, ter procurado dar uma solução para o alto índice de inadimplência dos Municípios junto ao INSS, não há qualquer limite superior para o comprometimento desses entes com o pagamento de dívidas previdenciárias. Isso tem provocado um desequilíbrio financeiro nas contas de inúmeras prefeituras. Algumas são obrigadas a comprometer até 40% de suas receitas para depositar nas contas do INSS, o que inviabiliza totalmente a prestação de serviços públicos à população.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar matéria relativa a tributos e finanças públicas e sobre ela emitir parecer.

Impende assinalar, preliminarmente, que não há empecilho de ordem constitucional no tocante à iniciativa dessa matéria por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição. Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, referente a direito tributário, nos termos do art. 24 da Lei Maior.

A proposição também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

Quanto ao mérito, a proposta é plenamente defensável, uma vez que ajuda a mitigar os graves problemas financeiros atualmente enfrentados pelos Municípios brasileiros.

Não obstante, cabe informar que tramita a Medida Provisória (MPV) nº 457, de 10 de fevereiro de 2009, que altera justamente a Lei nº 11.196, de 2005. A MPV permite novo parcelamento de dívidas municipais junto ao INSS, também em até 240 prestações mensais, dessa fez abrangendo os débitos com vencimento até 31 de janeiro de 2009.

Portanto, o propósito do PLS nº 87, de 2008, poderia ser atingido pela apresentação de emenda à MPV nº 457, de 2009, que tramita na Câmara dos Deputados. Com efeito, o próprio Senador ANTONIO CARLOS VALADARES apresentou a Emenda nº 20, com exatamente o mesmo objetivo do PLS nº 87, de 2008. Portanto, caberia a matéria ser declarada prejudicada.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADORA ROSALBA CIARLINI
RELATORA "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. ROSALBA CIARLINI

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) AUTOR
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 14/09/2009

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 87 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASACRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8°, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 457, de 2009

Mensagem de veto

Altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional; dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de

Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União ao parcelamento dos seus débitos; e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

OF. 336 /2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008, que "dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER Nº 1.616, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2008, de autoria do Senador ROMEU TUMA, composto por três artigos, tenciona excetuar as microempresas e as empresas de pequeno porte que se dediquem ao condicionamento físico da restrição de ingresso no antigo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, também conhecido como Simples Federal, de que tratava o inciso XIII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O cerne do projeto está contido no art. 1º, sendo o art. 2º sua cláusula de vigência e o art. 3º a cláusula de revogação genérica.

Para justificá-lo, o autor destaca a importância adquirida pelas empresas dedicadas ao condicionamento físico *na vida moderna,* indicando, ainda, que a aprovação do projeto teria *reflexos positivos em todos os setores sociais*.

A proposta não foi objeto de emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a matéria em decisão terminativa fundamenta-se nos arts. 99, inciso IV, e 91, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em relação à sua constitucionalidade, a competência do Congresso Nacional para legislar sobre direito tributário decorre dos arts. 24, I, e 48, I, da Constituição Federal (CF), estando a iniciativa parlamentar amparada pelo seu art. 61, *caput*. Entretanto, desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, por força da nova alínea *d* do inciso III do art. 146 da CF, por ela inserida, a matéria passou a exigir lei complementar.

Todavia, a proposta contém problemas ainda mais graves.

Em relação à técnica legislativa, o PLS contraria duplamente a Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Efetivamente, ele não faz a alteração pretendida no artigo adequado da lei base (Lei nº 9.317, de 1996). Além disso, contém cláusula genérica de revogação.

Mas não são esses os principais vícios da proposição. No tocante à juridicidade, o projeto versa sobre regime simplificado de pagamento de tributos não mais vigente, em razão da revogação, desde 1º de julho de 2007, da Lei nº 9.317, de 1996, pela LCP nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Assim, o PLS não tem objeto definido.

Registre-se, entretanto, para alento da categoria, que o novo Simples Nacional, bem mais abrangente e vantajoso que o antigo Simples Federal, permite às microempresas e às empresas de pequeno porte dedicadas à educação física a adesão ao novo regime simplificado (art. 18, § 5º-D, II e III, da LCP nº 123, de 2006).

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do PLS nº 328, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009. , Presidente

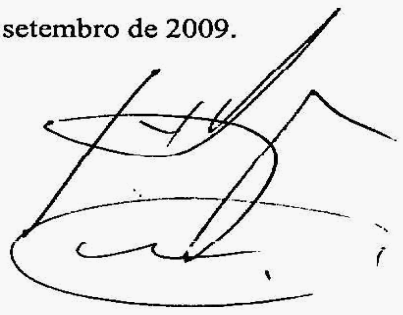

, Relator

SENADOR GERSON CAMATA
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 /09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. GERSON CAMATA, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 328 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 08 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. 333/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2008, que "altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.617, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o caput do art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria para dois anos.

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Veio a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 365, de 2008, de iniciativa do Senador EXPEDITO JÚNIOR, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição visa ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria, atualmente fixado em 90 dias a contar da data da extração, para dois anos.

Para justificar sua iniciativa, o autor argumenta não ser razoável que "alguém seja privado de bens de valor tão expressivo simplesmente porque, por desinformação ou por equívoco, não foi buscar, nos curtos noventa dias previstos pela lei, o que é seu por direito".

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No que tange à constitucionalidade e juridicidade, o PLS nº 365, de 2008, não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal, atendendo às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No entanto, com relação ao mérito, julgamos inoportuna a proposição. O prazo atual de prescrição dos prêmios de loterias, estipulado em 90 dias, há mais de 42 anos, é mais do que suficiente para que o ganhador reivindique o pagamento a que tem direito. Note-se que a lei dá a devida proteção ao sorteado, ao prever a interrupção desse prazo, no caso de procedimento judicial em se tratando de furto, roubo ou extravio, conforme prevê o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 1967.

Além disso, os recursos provenientes de prêmios não procurados dentro do prazo legal sempre tiveram destinação prevista pela legislação das loterias federais: durante muito tempo (décadas de 60, 70 e 80), foram repassados ao INSS; depois de 1988, passaram a integrar os recursos das loterias a que faz jus a Seguridade Social como um todo; e, mais recentemente, foram alocados ao Programa de Crédito Educativo (1996). Finalmente, a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, transferiu tais recursos ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES).

Segundo informações da Caixa Econômica Federal, os atuais recursos destinados a financiar o FIES não cobrem senão 15% das inscrições. O programa, portanto, seria o maior prejudicado com o aumento do prazo prescricional.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é contrário à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2008.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

, Presidente

Senador *Tião Viana*, Relator

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. JOÃO VICENTE CLAUDINO, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR) AUTOR
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 365 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR) AUTOR				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 14 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. 334/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2008, que "altera o caput do art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria para dois anos".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.618, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da mega-sena e dá outras providências, (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro).

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**
RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 490, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, determinando que seja realizado concurso especial da mega-sena, cujos recursos arrecadados seriam destinados às vítimas das enchentes de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

O art. 1º do projeto em tela autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da mega-sena, cujos recursos, exclusive somente os prêmios, serão destinados aos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. O parágrafo único do art. 1º estabelece que os recursos somente poderão ser aplicados na ajuda às vítimas das enchentes ocorridas em 2008. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 490, de 2008, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe esclarecer que não incorrem em vício de iniciativa os projetos de lei de autoria de Senador que disponham sobre loterias. O inciso XX do art. 22 da Constituição Federal atribui competência privativa à União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios e o art. 48 atribui competência ao Congresso Nacional para dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A Lei nº 6.717, de 1979, autorizou a Caixa Econômica Federal a realizar, como modalidade de Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 1967, concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números. Ao amparo dessa Lei foram criadas diversas loterias, entre elas a Mega-Sena.

O autor do Projeto, Senador Marcelo Crivella, argumenta que as fortes chuvas que caíram nos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais afetaram mais de um milhão de pessoas. Vários municípios dos dois Estados ficaram em situação de emergência, com graves problemas de ordem econômica e social. Há, dessa forma, segundo o autor do PLS sob análise, a necessidade de recursos para atendimento emergencial às famílias desabrigadas, para ações na área de saúde e para a reconstrução da infra-estrutura física das áreas afetadas.

Não obstante o mérito da proposta, o problema do excesso de chuvas, das enchentes e do transtorno que elas causam é nacional, como podemos observar em Estados das regiões Norte e Nordeste, cujas populações estão sendo afetadas pelo excesso de chuvas neste ano de 2009, e Sul, como foi o caso de Santa Catarina, no ano passado. Assim sendo, devemos pensar em uma solução para todo o País, e não apenas para alguns Estados.

Nesse sentido, lembremo-nos que existe o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), criado pelo Decreto-Lei nº 950, de 1969, e ratificado, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, tendo sido regulamentado, ainda, pelo Decreto nº 1.080, de 1994, cujo art. 1º estabelece que o Funcap tem por finalidade financiar as ações de socorro, de assistência à população e de reabilitação de áreas atingidas por calamidades públicas.

Segundo o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.080, de 1994, os recursos do Funcap destinam-se a suprir: alimentos; água potável; medicamentos, material de penso, material de primeiros socorros

e artigos de higiene individual e asseio corporal; roupas e agasalhos; material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros; material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais; combustível, óleos e lubrificantes; equipamentos para resgate; material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial; apoio logístico às equipes empenhadas nas operações; e material de sepultamento.

Ainda de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.080, de 1994, os recursos também podem ser destinados ao pagamento de serviços relacionados com: desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros; restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais; outros serviços de terceiros; e transportes. Além desses itens, os recursos também podem ser utilizados para reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros.

Vê-se, portanto, que os recursos do Funcap podem ser utilizados para atacar os problemas relacionados com as enchentes. Não obstante, apesar de o Funcap estar ativo, ele não tem recebido aporte de recursos nos últimos dez anos. Os recursos, de acordo com a legislação, seriam oriundos de dotação orçamentária, doações, auxílios, saldos de recursos extraordinários não aplicados e outros eventuais.

A dotação orçamentária deve ser, sem sombra de dúvidas, a principal fonte de recursos do Funcap. Nesse sentido, face ao sofrimento de parte de nossa população com os problemas causados pelas recorrentes enchentes, é de fundamental importância que nós, membros

do Congresso Nacional, trabalhemos para que o Funcap receba recursos orçamentários. Com isso, haverá um instrumento efetivo, de alcance nacional, para fazer frente aos problemas causados pelas enchentes e por outras calamidades públicas.

Portanto, em que pese o mérito do PLS nº 490, de 2008, cremos que, por se tratar de uma questão nacional, que afeta todas as regiões do Brasil, devemos envidar esforços para dar ao problema uma solução mais ampla, por mais que reconheçamos os problemas enfrentados pelas populações do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

Senador *TIÃO VIANA*, Relator

SENADOR RENATO CASAGRANDE
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. RENATO CASAGRANDE, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) AUTOR	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 490 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, □CdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB) AUTOR			X		5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		
INÁCIO ARRUDA (PcdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (FR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)					1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)		X			3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)		X			5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)		X			6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		X			4-ROSALBA CIARLINI (DEM)		X		
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X			6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 **SIM** – **NÃO** 13 **PREJ** – **AUTOR** 1 **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 /09/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

OF. 335/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008, que "determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro)".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.619, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que denomina Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho o trecho da Ferrovia Norte-Sul no Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**

I – RELATÓRIO

A proposição, de autoria da Senadora Kátia Abreu, tem por objetivo homenagear a figura de Dorival Roriz Guedes Coelho, atribuindo seu nome, como denominação suplementar, ao trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.

Economista pela Universidade Católica de Goiás, com pós-graduação em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dorival Roriz Guedes Coelho chegou ao Tocantins em 1984, mantendo-se desde então à frente de projetos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado, especialmente na área da construção civil.

Segundo o autor da proposição, o homenageado foi um dos principais executivos da Empresa Sul Americana de Montagens (EMSA), responsável pela construção de importantes edificações da cidade, como a Secretaria de Infraestrutura – primeiro prédio público de Palmas –, e a Assembléia Legislativa, assim como a Ponte da Amizade e da Integração, que liga Palmas a Paraíso. Foi ainda Secretário da Fazenda e gestor da Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), ocasião em que garantiu à empresa a certificação ISO 9002:84 no sistema de tratamento de água do Município de Palmas.

Dorival Roriz Guedes Coelho faleceu, precocemente, em 31 de janeiro de 2009, aos 46 anos de idade.

À proposição, distribuída com exclusividade para a Comissão de Educação, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 10, de 2009, mostra-se adequado aos termos da Constituição Federal, na medida em que compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A proposição encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos", e proíbe, em todo o território nacional, a atribuição de "nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta".

Atende, outrossim, aos ditames da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, "que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

A proposição é também adequada quanto ao mérito, já que visa homenagear uma figura de grande relevância para o desenvolvimento do Estado do Tocantins, onde se situa o trecho de ferrovia ao qual se pretende dar o nome de Dorival Roriz Guedes Coelho.

III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 010/09 NA REUNIÃO DE 15/09/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA RELATOR
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLS 10/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM	X			
INÁCIO ARRUDA				
(VAGO)				
EXPEDITO JÚNIOR				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
MAURO FECURY				
GILVAM BORGES				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GERSON CAMATA	X			
FRANCISCO DORNELLES				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL				
ROSALBA CIARLINI	X			
HERACLITO FORTES				
JOSÉ AGRIPINO				
ADELMIR SANTANA				
ALVARO DIAS	X			
CÍCERO LUCENA				
EDUARDO AZEREDO	X			
MARISA SERRANO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
ROMEU TUMA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO PEDRO				
IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY	X			
JOSÉ NERY				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA				
SUPLENTES - MAIORIA (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
LEOMAR QUINTANILHA	X			
PEDRO SIMON				
NEUTO DE CONTO				
VALDIR RAUPP	X			
GARIBALDI ALVES FILHO				
LOBÃO FILHO				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
KÁTIA ABREU				
OSVALDO SOBRINHO				
EFRAIM MORAIS				
ELISEU RESENDE				
MARIA DO CARMO ALVES				
(VAGO)				
MARCONI PERILLO				
PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Of. nº 162/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 010, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu, que "Denomina "Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho" o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins."

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 1.620, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2009, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Senador Demóstenes Torres, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 50, de 2009, pretende denominar "Viaduto Henrique Santillo" o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Como informa a justificação do projeto, embora nascido, em 1937, no Estado de São Paulo, e graduado em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, foi no Estado de Goiás, mais especificamente na cidade de Anápolis, que Henrique Antônio Santillo desenvolveu sua digna e meritória carreira política.

Em 1965, já era vereador por Anápolis. Desde então, passou a ocupar diversos cargos públicos, eletivos e não eletivos. Entre 1969 e 1972, foi prefeito de Anápolis. Em 1974, foi o deputado eleito com a maior votação para a Assembléia Estadual de Goiás. Nas históricas eleições de 1978, sagrou-se senador da República.

Nessa vitoriosa trajetória, foi eleito governador de Goiás em 1986, cargo que exerceu até o ano de 1991. Entre 1993 e 1995, foi ministro da Saúde do presidente Itamar Franco. Ao deixar o cargo, a despeito de encontrar-se em destacada posição política, voltou para Anápolis a fim de trabalhar em prol da população mais carente por meio do exercício da medicina.

Para o autor da proposição, essa atitude constitui "inegável demonstração do seu caráter humilde e de sua solidariedade para com o próximo".

Em 1999, Henrique Santillo concedeu-me a honra de aceitar o convite para integrar meu governo, que se iniciava, ao assumir o comando da Secretaria de Saúde, de onde saiu, no mesmo ano, para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Em 2002, enquanto exercia o mandato de presidente daquela Corte, veio a falecer.

Considera o autor que o "extenso currículo de serviços prestados a Anápolis, ao Estado de Goiás e à Nação Brasileira" justifica a homenagem proposta.

Apresentado no dia 3 de março de 2009, o PLS nº 50, de 2009, foi submetido com exclusividade a esta Comissão para deliberação terminativa.

II – ANÁLISE

Cumpre examinarem-se os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto à constitucionalidade, a proposição ancora-se no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, legislar privativamente sobre "trânsito e transporte". São igualmente atendidos os requisitos para a iniciativa legislativa, estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

No tocante à juridicidade, verifica-se a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes, de

"designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade", supletivamente às de caráter oficial.

Nesse aspecto, a proposição também observa o disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de "nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta".

Quanto à técnica legislativa, não há ressalvas a fazer, estando o projeto de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a redação das leis.

No mérito, adoto com entusiasmo os argumentos do autor e evoco a importância de Henrique Santillo como homem público, seja na condição do parlamentar combativo e brilhante que sempre foi, seja pelo exercício probo e eficiente de cargos executivos, como os de governador e ministro de Estado.

Considero, portanto, justa e merecida a homenagem proposta, que associa o nome de Henrique Santillo a uma obra de grande importância regional e nacional, iniciada ainda na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso e agora concluída.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 50, de 2009.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Sen Papaléo Paes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 050/09 NA REUNIÃO DE 15/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES RELATOR AD HOC
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLS 50 / 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
(VAGO)					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					MARINA SILVA				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 09 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

mm109

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303 3498/2006 — e-mail: scomec@senado.gov.br

Of. nº 163 /2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 050, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Demóstenes Torres, que "Denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás."

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 1.621, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 1.700 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos.

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 61, de 2009, do senador Expedito Júnior, que objetiva alterar o art. 1.700 do Código Civil com o propósito de distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos, de maneira a evitar que o dever de prestar alimentos seja transmitido automaticamente aos herdeiros.

A modificação sugerida alcançará dois dispositivos legais: primeiramente, o art. 1.700 do Código Civil, cuja redação vigente limita-se a assegurar a transmissão *causa mortis* da obrigação de prestar alimentos, de que trata o art. 1.694 do mesmo diploma legal, àqueles vinculados ao devedor por laços familiares.

Na sua nova redação, o mesmo art. 1.700 seria alterado em seu *caput* e acrescido de dois incisos e um parágrafo único, de forma a explicitar que a obrigação de prestar alimentos cessaria com o óbito do alimentante, cabendo ao espólio pagar ao credor de alimentos tão-somente as dívidas remanescentes, sem embargo da possibilidade de esse mesmo credor postular o seu direito a alimentos

junto às pessoas aludidas no art. 1.694 do Código Civil. Além disso, ficaria previsto ainda que, se, por qualquer motivo, o espólio deixasse de efetuar o pagamento do débito alimentar remanescente, a dívida transmitir-se-ia aos herdeiros, na proporção dos respectivos quinhões.

Para completar, o projeto também propõe a revogação do art. 23 da Lei do Divórcio (Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), que prevê a transmissão aos herdeiros da dívida alimentar.

Não foram oferecidas emendas à matéria no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não há óbices quanto à regimentalidade, tendo em vista que o PLS nº 61, de 2009, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa, em caráter terminativo, à esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, segundo o art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno, é a competente para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, especialmente as que tratem de direito civil.

Em outro aspecto, a matéria encontra-se também em conformidade com os ditames constitucionais, visto que se insere no âmbito da competência da União para legislar, a teor do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme estatui o *caput* do art. 48 do texto constitucional. Além disso, o seu conteúdo não vulnera cláusula pétrea alguma, e a iniciativa quanto à sua apresentação por qualquer membro do Senado Federal encontra amparo no art. 60 da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) as disposições nela contidas *inovam* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) mostra-se dotada de potencial *coercitividade* e *v*) é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apenas merece pequeno reparo na sua ementa, que poderá perfeitamente ser efetuada por oportunidade da elaboração de sua redação final, em atenção ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que recomenda expressamente a concisão na explicitação do objeto das leis em suas ementas, a fim de suprimir a menção ao número e à data da lei objeto da modificação alvitrada, mantendo-se apenas a menção à sua identificação como sendo o Código Civil, porquanto a sua identificação completa já é feita no art. 1º do projeto.

No que se refere ao mérito, consideramos o projeto oportuno e digno de louvor.

Isso porque a atual sistemática referente ao tema do débito alimentar perante os herdeiros alterou radicalmente – e para pior – a disciplina anterior, do Código Civil de 1916, porquanto aquele diploma legal, em seu art. 402, determinava de forma expressa que a obrigação de prestar alimentos **não se transmitia** aos herdeiros do devedor.

Advirta-se que até mesmo o art. 23 da Lei do Divórcio, que aparentemente determina a transmissão da obrigação de pagar pensão alimentícia aos herdeiros, apenas o faz na forma do art. 1.796 do Código Civil de 1916, que tem correspondência quase que literal com o art. 1.997 do Código vigente, o qual, na verdade, somente estatui que a herança responde pelas dívidas do falecido, ou, se feita a partilha, respondem os herdeiros na proporção da parte que lhe couber na herança. Desse modo, o que se transmite são as prestações vencidas, não as vincendas, que, nos termos do referido dispositivo da Lei do Divórcio, editada em 1977, deixavam de existir com a morte do alimentante.

Ocorre que, como bem argumenta o autor da matéria em sua justificação, é impróprio cobrar pensão alimentícia automaticamente dos que recebem a herança, visto que o dever de alimentar encontra-se "muito bem delineado no art. 1.694 do Código Civil e se dá por liames afetivos e humanitários, entre parentes em linha reta ou colateral, e entre ex-cônjuges ou ex-companheiros, devendo os alimentos ser fixados na exata medida das possibilidades econômicas de quem os dá e nas reais necessidades de quem os recebe".

Além disso, a atual disciplina do tema proporciona uma grave distorção no dever da prestação alimentar, como anota a doutrina especializada, obtida por intermédio da obra *Código Civil interpretado*, organizada por Costa Machado, vazada nos seguintes termos:

> (...) no que concerne aos alimentos prestados por ex-cônjuges ou ex-companheiros, a aplicação de tal regra [do art. 1.700 do Código Civil de 2002] determina que os herdeiros (descendentes, ascendentes, cônjuge sobrevivente, para ficar apenas nos herdeiros necessários) do alimentante recebem, juntamente com a herança, a obrigação de prestar alimentos. Assim, pode bem ser que a obrigação se transmita a parentes afins do alimentado, como são seus enteados (descendentes de seu ex-cônjuge ou ex-companheiro) e sogros (ascendentes de seu ex-cônjuge ou ex-companheiro). E pior: pode ser que a obrigação alimentar se transmita ao novo cônjuge do ex-cônjuge ou do ex-companheiro, sempre que o alimentante, ora falecido, não possuir descendentes nem ascendentes, ocasião em que seu novo cônjuge será herdeiro único e necessário, amealhando seu patrimônio integral e, à luz do presente artigo, restará com a obrigação de arcar com os alimentos que vinham sendo prestados por seu cônjuge, ora falecido.

Como se vê, nos termos da legislação vigente, é possível que, por exemplo, a viúva de alguém que tenha se separado venha a ser legalmente compelida ao absurdo de ter que pagar pensão alimentícia mensal à ex-mulher de seu falecido marido.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PLS nº 61 de 2009.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 60 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC / SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 15/09/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61 , DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR ("AD HOC")	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 09 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2009).

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916.

Revogada pela Lei nº 10.406, de 10.1.2002 Código Civil

.....

CAPÍTULO VII

DOS ALIMENTOS

.....

Art. 402. A obrigação de prestar alimentos não se transmite aos herdeiros do devedor.

.....

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

Art. 1.796. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte, que na herança lhes coube.

§ 1º Quando, antes da partilha, for requerido no inventário o pagamento de dívidas constantes de documentos, revestidos de formalidades legais, constituindo prova bastante da obrigação, e houver impugnação, que se não funde na alegação de pagamento, acompanhada de prova valiosa, o juiz mandará reservar, em poder do inventariante, bens suficientes para solução do débito, sobre os quais venha a recair oportunamente a execução.

§ 2º No caso figurado no parágrafo antecedente, o credor será obrigado a iniciar a ação de cobrança dentro no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se tornar de nenhum efeito a providência indicada.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências

.....

Art 23 - A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.796 do Código Civil.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

CAPÍTULO III
Do Pagamento das Dívidas

Art. 1.997. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube.

§ 1º Quando, antes da partilha, for requerido no inventário o pagamento de dívidas constantes de documentos, revestidos de formalidades legais, constituindo prova bastante da obrigação, e houver impugnação, que não se funde na alegação de pagamento, acompanhada de prova valiosa, o juiz mandará reservar, em poder do inventariante, bens suficientes para solução do débito, sobre os quais venha a recair oportunamente a execução.

§ 2º No caso previsto no parágrafo antecedente, o credor será obrigado a iniciar a ação de cobrança no prazo de trinta dias, sob pena de se tornar de nenhum efeito a providência indicada.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 283/09–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, que "Altera o art. 1.700, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 329/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2003, que "altera dispositivo da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências".

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. Nº 330/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2007, que "estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 331/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2007, que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, que "Autoriza o funcionamento de associações de poupança e empréstimo, institui a cédula hipotecária e dá outras providências", para o fim de extinguir a figura do leilão extrajudicial de imóveis pertencentes a mutuários inadimplentes".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. Nº 332/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2007, que "dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. Nº 333/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2008, que "altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. Nº 334/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2008, que "altera o **caput** do art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para ampliar o prazo de prescrição dos prêmios de loteria para dois anos".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 335/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2008, que "determina extraordinariamente que seja realizado concurso especial da mega-sena e dá outras providências. (Destinado às vítimas das enchentes nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro)".

Respeitosamente. Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 336/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008, que "dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei

nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias".

Respeitosamente. Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 328/2009/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2007, que "cria o Fundo Nacional de Apoio a Bibliotecas (FUNAB)", com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 278/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1–CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, que "Altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação", de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 281/2009 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2003, que "Altera a redação dos artigos 65, inciso I, 115 e 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para adequar esses dispositivos ao texto do novo código civil que em seu artigo 5º, consagra a cessação da menoridade civil aos dezoito anos, e não mais aos vinte e um anos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil", de autoria do Senador Paulo Paim.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Ofício nº 283/2009 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, que "Altera o

Art. 1.700, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos", de autoria do Senador Expedito Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Ofício nº 285/2009/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009, que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão", de autoria da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 286/2009/CCJ

Brasília, 16 de setembro de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão ratificou, em caráter terminativo – retirando a Emenda nº 1-CCJ – a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009, que "Acrescenta à Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o Capítulo II-A, que estabelece a disciplina processual da ação direta de inconstitucionalidade por omissão", de autoria do Deputado Flávio Dino.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 162/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Kátia Abreu que "Denomina 'Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho' o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins",

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 163/2009/CE

Brasília, 15 de setembro de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Demóstenes Torres, que "Denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás".

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Foram lidos anteriormenter os **Pareceres nºs 1.588 a 1.590, de 2009**, das Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem, por unanimidade, pela inconstitucionalidade das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2009**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências, para revogar a exigência de que 20% dos militares em exercício na Agência retornem ao Comando da Aeronáutica a cada ano*; e

- **Requerimento nº 329, de 2006**, do Senador Arthur Virgílio, que *solicitando ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF que abra procedimento administrativo para identificação da ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, envolvendo depósito em dinheiro do Sr. Paulo Okamotto para o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva*.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que as matérias sejam definitivamente arquivadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.591, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pelo arquivamento do **Ofício nº S/16, de 2007**.

A Presidência tomará as providências constantes da conclusão do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.595 a 1.599, de 2009**, das Comissões competentes concluindo pela prejudicialidade das seguintes matérias:

-Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005, (nº 4.628/2001, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento - PET e dá outras providências;*

- Requerimento nº 1.238, de 2006, do Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores, que requerem, nos termos regimentais, *voto de Censura ao Ministro da Defesa, Waldir Pires, pela falta de comando na atual crise no tráfego aéreo brasileiro;*

- **Projeto de Resolução do Senado nº 96, de 2007**, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que *altera o art. 11 da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a emissão de títulos da dívida pública, seja no mercado interno ou externo, para amortizar ou quitar dívidas renegociadas com a União*; e

- **Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2007**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima*.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declaradas prejudicadas, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.601 a 1.606, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003** (nº 4.964/2001, na Casa de origem, do Deputado Germano Rigotto), que *altera a Lei º 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF;*

- **Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2006** – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona e acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

- **Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007**, da Comissão Mista do Salário Mínimo, que *dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice da correção previdenciária;*

- **Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2008** – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para proibir o contingenciamento orçamentário na área social em benefício do pagamento de juros e serviços da dívida;*

- **Projeto de Resolução nº 70, de 2008**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *suspende por tempo determinado o pagamento de dívidas contraídas com a União pelo Estado do Rio de Janeiro e pelos municípios atingidos pelas enchentes;*

- **Projeto de Resolução nº 2, de 2009**, da autoria do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e dá outras providências* (garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios).

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Com referência ao Ofício nº 286, de 2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2009**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Com referência ao Ofício nº 285, de 2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2009**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Com referência aos Ofício nºs 328 a 336, de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos; nºs 278, 281 e 283, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e nºs 182 e 163, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, lidos anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 143 e 311, de 2003; 34, 110, 244 e 310, de 2007; 61, 87, 328, 365 e 490, de 2008; 10, 50 e 61, de 2009**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "O BOTE DO LEÃO SINDICAL", publicada pela revista *Veja,* em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a tentativa de aparelhar a Receita Federal com auditores ligados ao PT criou um monstro rebelde e mostrou o perigo de misturar governo e partido.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O BOTE DO LEÃO SINDICAL

A tentativa de aparelhar a Receita Federal com auditores ligados ao PT criou um monstro rebelde — e mostrou o perigo de misturar governo e partido

O ex-ministro José Dirceu, quando era o todo-poderoso chefe da Casa Civil e o ideólogo do governo, pregava que o PT só teria controle absoluto da máquina quando seus quadros estivessem no comando da Polícia e da Receita Federal. Em 2008, o ex-secretário Jorge Rachid, sobrevivente da turma que reinava no governo anterior, foi demitido. Os petistas enxergaram ali uma oportunidade, e o aparelho sindical entrou em ação. Além de instalarem Lina Vieira no comando do Fisco, eles ocuparam também os principais postos do órgão. Na semana passada, em solidariedade à ex-chefe, demitida sem explicações há dois meses e envolvida numa polêmica com a ministra Dilma Rousseff sobre um suposto pedido de favorecimento à família do senador José Sarney, muitos se rebelaram. Doze dirigentes decidiram abandonar seu posto e denunciaram uma suposta interferência política do governo em favor de grandes empresas investigadas pelo Fisco.

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, a quem a Receita Federal está subordinada, demorou a entender o significado da insurreição. Primeiro, ele fez troça: "Demissões? Que demissões?". Em seguida, depois de levar uma reprimenda do presidente Lula, Mantega procurou amenizar a crise. "É uma baiela, está se criando uma ideia falsa de que há confusão", disse, assegurando que a interrupção na fiscalização de grandes empresas, como afirmaram os sindicalistas rebelados, é falsa. A turma que está deixando a Receita Federal insinua que existem ao menos dois casos em que teria havido interferência do governo em favor de companhias graúdas — um envolvendo um banco estrangeiro, outro uma montadora de automóveis americana. Ao nomear o grupo de Lina Vieira para os postos-chave da Receita, o governo acreditava que estaria, como pregava o ex-ministro José Dirceu, assumindo o controle da máquina e, consequentemente, subordinando as ações do Fisco aos interesses do Planalto. A coisa escapou do controle.

Para o lugar de Lina Vieira foi nomeado Otacílio Cartaxo, ex-assessor dela. O novo chefe da Receita ganhou o cargo depois de dizer no Congresso que, ao contrário do que afirmava sua ex-chefe, a Petrobras não foi beneficiada por uma manobra ilegal que permitiu à empresa adiar o recolhimento de mais de 4 bilhões de reais em impostos. Ele agora se dedica a fazer uma limpa dos sindicalistas associados a Lina. Se não está desaparelhando completamente a Receita, ao menos tenta dar voz a quadros mais técnicos.

ALEXANDRE OLTRAMARI

NA SAÍDA *O atual secretário da Receita, Otacílio Cartaxo* (à frente, à esq.), *e sua antecessora, Lina Vieira, quando ela estava prestes a ser defenestrada*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada "Imparcialidade de desembargador é questionada", publicada no jornal *O Globo,* em sua edição de 02 de agosto de 2008.

A matéria destaca que juristas avaliaram que, por ser amigo íntimo dos Sarney, o desembargador Dácio Vieira, do TJ-DF, não poderia ter dado a liminar que pôs o jornal "O *Estado de S. Paulo*" sob censura. Ele deveria ter se considerado impedido para analisar o recurso do advogado dos Sarney.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Imparcialidade de desembargador é questionada

Para juristas, Dácio Vieira deveria ter se considerado impedido

• BRASÍLIA e SÃO PAULO. Juristas avaliaram ontem, que, por ser amigo íntimo dos Sarney, o desembargador Dácio Vieira, do TJ-DF, não poderia ter dado a liminar que pôs o jornal "O Estado de S. Paulo" sob censura. Ele deveria ter se considerado impedido para analisar o recurso do advogado dos Sarney.

— O desembargador não poderia decidir nada sobre a família Sarney porque é amigo íntimo do clã, atentando contra princípios elementares da imparcialidade. Creio que deveria ser protocolada uma ação contra ele no Conselho Nacional de Justiça — disse o jurista Fábio Konder Comparato, para quem esse tipo de decisão dificilmente se sustenta em instâncias superiores.

Além de pôr em xeque a imparcialidade do magistrado, Carlos Ari Sundfeld, mestre em Direito da PUC de São Paulo, acha que o argumento de que o jornal não pode publicar matéria em segredo de Justiça não é certo.

— O jornal só divulgou informação que já era pública. Afinal não foi o "Estadão" que vazou informações, apenas as recebeu. Essa proibição prévia, censura, é meio inadequado para tratar inclusive eventuais abusos da imprensa, o que não é o caso. Isso claramente põe em dúvida a imparcialidade do desembargador em relação ao tema.

O presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso, condenou a censura:

— Qualquer vertente que venha restringir essa atividade faz florescer uma idéia de censura, inconcebível, inaceitável no estado democrático de direito.

Para parlamentares, medida agrava situação de Sarney

Em Brasília, além de repudiar a agressão à imprensa, parlamentares consideraram equivocada a estratégia da família Sarney de recorrer à Justiça. Segundo eles, a atitude reflete um espírito autoritário e retrógrado, cujo efeito será agravar ainda mais a situação de Sarney:

— Essa iniciativa pode ter sido fatal. É um exagero, um retrocesso. Esse ambiente, essa idéia de querer censurar a imprensa, o Brasil não aceita mais há muito tempo. O pior é que confirma tudo que era dito sobre Sarney: o autoritarismo, a tradição de arbitrariedade e o patrimonialismo — avaliou o presidente do PSDB, Sérgio Guerra (PE).

Para o senador Renato Casagrande (PSB-ES), a iniciativa põe mais lenha na fogueira:

— É uma forma de tentar cercar as informações, mas existe um rio de informações.

O presidente do DEM, deputado Rodrigo Maia (RJ), disse que o gesto da família Sarney representa o Brasil "do passado":

— O pedido parte de cabeças que ainda pensam o Brasil do passado. O próprio Sarney, quando foi presidente, ajudou na redemocratização do país, mas ele não representa mais isso — afirmou.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) disse esperar que a decisão final da Justiça assegure o direito à informação. ■

O Globo, 02/08/2009.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Escândalos desgastaram mais o partido que o presidente", publicado pelo jornal *O Estado de S.Paulo,* em sua edição de 22 de agosto 2009.

A matéria destaca que em meio a crises, presidente Lula já chamou correligionários de 'aloprados' e os responsabilizou por irregularidades.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Escândalos desgastaram mais o partido que o presidente

Em meio a crises, presidente já chamou correligionários de 'aloprados' e os responsabilizou por irregularidades

No começo de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que o PT teria de "sangrar muito" para recuperar a credibilidade perdida com o envolvimento no escândalo do mensalão. Passados três anos e meio, o próprio presidente desatou uma nova hemorragia ao colocar o partido na linha de frente do salvamento político do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

Além do mensalão, o PT esteve no centro de outras três grandes crises do governo. Em todas, líderes da legenda saíram chamuscados ou caíram em desgraça, enquanto Lula buscava se preservar.

Em 2006, apesar de afirmar que o PT não poderia ser condenado por erros de "três, quatro, meia dúzia, dez, quinze ou vinte", Lula foi enfático ao dizer que o partido havia cometido "um erro de gravidade incomensurável", em referência ao uso de caixa 2 nas eleições. O presidente jamais admitiu ter conhecimento do esquema de cooptação política cuja revelação, em 2005, provocou o maior abalo em seu governo.

Não foi a primeira crise do mandato. Em 2004, Waldomiro Diniz, homem de confiança do então ministro da Casa Civil José Dirceu, teve de pedir demissão após a divulgação de uma gravação, feita dois anos antes, em que aparecia negociando propina com um bicheiro.

Abalado pelo escândalo, Dirceu sobreviveu até o ano seguinte, quando também teve de deixar o governo, após ser apontado pelo deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) como articulador de um suposto esquema de mesadas para comprar votos de parlamentares no Congresso. Após reassumir o mandato de deputado, Dirceu acabou cassado na Câmara.

Luiz Gushiken, outro integrante do chamado "núcleo duro" de Lula, perdeu o status de ministro ao deixar a Secretaria de Comunicação de Governo, em meio a suspeitas de irregularidades em fundos de pensão de empresas estatais.

Em 2006, Lula teve de "queimar" seu terceiro homem forte no governo: Antonio Palocci, ministro da Fazenda e fiador da política econômica que marcou todo o primeiro mandato. A situação de Palocci havia ficado insustentável após ser acusado de envolvimento na quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa, testemunha de supostos encontros do ministro em uma casa utilizada por lobistas, em Brasília.

O quarto escândalo ocorreu às vésperas da eleição de 2006, na qual Lula disputou o segundo mandato, tendo Geraldo Alckmin (PSDB) como principal adversário. A Polícia Federal apreendeu R$ 1,7 milhão com dois emissários do PT que pretendiam comprar um dossiê com denúncias contra o tucano José Serra, candidato ao governo de São Paulo. O autor do dossiê era Luiz Antonio Vedoin, dono de empresa acusada de atuar na chamada máfia dos sanguessugas, que vendia ambulâncias superfaturadas.

Os emissários petistas acabaram ligando ao caso pessoas envolvidas nas campanhas de Lula e do senador Aloizio Mercadante, então candidato ao governo paulista pelo PT. Em entrevista a emissoras de rádio, o presidente procurou se desvencilhar do escândalo ao afirmar que a negociação do dossiê havia sido uma iniciativa de "aloprados" de seu próprio partido. Após perder pontos na corrida eleitoral, Lula se recuperou e derrotou Alckmin no segundo turno. Derrotado, Mercadante voltou ao Senado. ● D.S.

CASOS

Histórico de crises

Quem são os petistas abatidos nos principais escândalos desde o início do governo Lula

13/2/2004
Waldomiro Diniz
Após o primeiro caso de corrupção do governo, o presidente Lula demite o subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, **Waldomiro Diniz**, suspeito de negociar com bicheiros o favorecimento em concorrências, em troca de propina e ajuda a campanhas petistas, além de influenciar a renovação de contratos

14/5/2005
Escândalo do mensalão
Denúncia sobre esquema de propina nos Correios, seguida de uma entrevista contundente de Roberto Jefferson (PTB-RJ) traz à tona esquema de pagamento de mesadas para parlamentares da base aliada em troca de apoio em votações. Caso se ramificou, foi alvo de duas CPIs e abateu vários personagens do PT

● **José Dirceu**
Acusado à época de chefiar o esquema, o ex-ministro da Casa Civil, ex-presidente do PT e homem forte de Lula foi cassado na Câmara por 293 votos a 192

● **Luiz Gushiken**
Alvo de denúncias envolvendo fundos de pensão, o ministro da Secretaria de Comunicação de Governo (Secom) negou todas as acusações, mas pediu demissão a Lula

● **Delúbio Soares**
Então tesoureiro do PT, perdeu cargo e foi expulso do partido. Revelou que campanhas petistas foram financiadas com caixa 2 e relatou empréstimos suspeitos

● **Silvio Pereira**
Fundador e secretário-geral do partido, distinguiu-se quando foi revelado que ele recebera uma Land Rover da empreiteira GDK, que tinha contratos com Petrobras

7/3/2006
Quebra de sigilo do caseiro
Lula demite o então ministro da Fazenda, **Antonio Palocci**, outro petista poderoso do governo. Havia sido acusado de responsabilidade na operação que quebrou o sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, que denunciara partilha de dinheiro em uma mansão em Brasília, citando o ministro

15/9/2006
O trio acusado de participar da operação de compra do dossiê

● **Hamilton Lacerda**
Assessor de comunicação do senador Aloizio Mercadante (PT-SP) durante campanha ao governo de São Paulo em 2006 e no comitê do petista em SP

● **Jorge Lorenzetti**
Foi diretor do Banco do Estado de Santa Catarina e integrou "núcleo de inteligência" da campanha à reeleição. Fazia churrascos com o presidente

● **Osvaldo Bargas**
Ex-secretário de Relações do Trabalho e chefe de gabinete na gestão de Luiz Marinho (PT). Hoje prefeito de São Bernardo do Campo (SP)

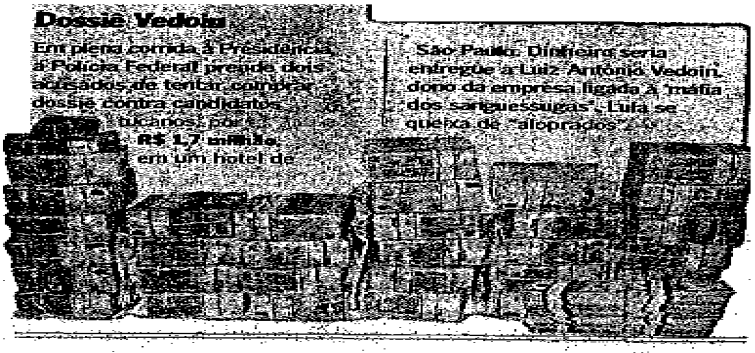

Dossiê Vedoin
Em plena corrida à Presidência, a Polícia Federal prende dois aloprados de tentar comprar dossiê contra candidatos tucanos por R$ 1,7 milhão, em um hotel de São Paulo. Dinheiro seria entregue a Luiz Antônio Vedoin, dono da empresa ligada à "máfia dos sanguessugas". Lula se queixa de "aloprados"

PSOL ataca PT durante evento

...O PSOL aproveitou o seu 2.º Congresso Nacional, que ocorre em São Paulo, para se diferenciar do PT como alternativa de esquerda para 2010. A legenda foi duramente atacada pelo partido e seus aliados PSTU e PCB. "Os que estão no governo federal traíram a classe trabalhadora", criticou o deputado federal Chico Alencar (RJ). Marina Silva, possível candidata do PV, não foi citada diretamente, mas o PSOL fez questão de dizer que a bandeira ambiental também é sua. "Fernando Gabeira (PV-RJ) votou a favor da MP da regularização fundiária", disse Alencar. Heloísa Helena deve ser indicada como pré-candidata à Presidência, mas um grupo lançou Plínio de Arruda Sampaio. ● REDAÇÃO ASSUNÇÃO

Estado S. Paulo 08/06/09

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Se soubesse que fariam o que fizeram, teria ficado calado", publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo,* em sua edição de 08 de junho de 2009.

A matéria destaca que o caseiro Francenildo Costa, cujo depoimento à CPI dos Bingos derrubou o ministro Antonio Palocci (PT), em 2006, hoje trabalha de bicos. Francenildo esperar que a Justiça decida sobre a ação por danos morais que move contra a Caixa Econômica federal e a Editora Globo pela quebra e divulgação de seu sigilo bancário. Ele quer a Justiça adote no seu caso a rapidez que usa no inquérito do STF.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Se soubesse que fariam o que fizeram, teria ficado calado

ENTREVISTA FRANCENILDO COSTA

Caseiro que contradisse parte do depoimento de Palocci à CPI dos Bingos e ajudou a derrubar o ministro em 2006 diz que ficará derrotado se petista escapar de processo

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL

O caseiro Francenildo Costa, 27, cujo depoimento à CPI dos Bingos derrubou o ministro Antonio Palocci (PT), em 2006, hoje trabalha de bicos. Diz esperar que a Justiça decida sobre a ação por danos morais que move contra a Caixa Econômica e a Editora Globo pela quebra e divulgação de seu sigilo bancário — segundo ele, uma operação que visava desacreditá-lo. À Folha, Francenildo disse esperar que a Justiça adote no seu caso a rapidez que usa no inquérito do STF.

FOLHA - Como o sr. define a sua situação hoje, passados três anos do depoimento?

FRANCENILDO DOS SANTOS COSTA - Dá para levar. Estou trabalhando, fazendo uns bicos por aí para poder comer o arroz no final da tarde.

FOLHA - A Justiça ainda nada definiu a respeito da ação de indenização que o sr. moveu. Como o sr. vê o assunto?

FRANCENILDO - Já me dei conta de que a rapidez da Justiça demora. Eu tô praticamente ansioso. Tô trabalhando. Tentando trabalhar, estudar e deixar isso um pouco de lado. Não ficar em cima, em cima, porque já sei que a Justiça demora um pouco. Mas tô por aí, tô correndo atrás.

FOLHA - O processo está lento?

FRANCENILDO - É. Com certeza.

FOLHA - O que aquele vazamento da sua conta bancária provocou na sua vida?

FRANCENILDO - Esse vazamento *foi* o que me chocou bastante. Porque se eu soubesse que ia chegar a esse ponto o jogo sujo deles, eu não tinha falado. Eu não me arrependeria de não falar o que eu sabia. Mas na hora eu pensei, 'Vou sair na mídia, nos canais, nos jornais, mas vou encarar'.

Mas se eu pensasse que eles jogassem tão sujo igual eles jogaram, invadiram minha vida. Porque ficar de olho assim, na rapidez que foi divulgada minha convivência com o meu pai. Eu não queria que isso acontecesse.

Até a família, parentes ficaram duvidando do dinheiro. Porque ninguém sabia [do pai biológico], eu não tinha contado para ninguém.

O que me prejudicou bastante foi isso aí, a questão da quebra do sigilo.

FOLHA - Até hoje?

FRANCENILDO - Com certeza. Ocorre de eu andar na rua de boné. A gente bota um boné na cabeça e algumas pessoas ainda conhecem.

Esses dias fui trabalhar e esqueci de levar o boné e, dentro do ônibus, uma mulher ficou mencionando: 'Olha lá, o caseiro do Palocci'. Aí tive que ir lá pro fundo do ônibus e descer para poder pegar outro ônibus. Eu não gosto dessas coisas, fico meio angustiado. Fico calado, fico na minha.

FOLHA - O sr. se arrependeu de ter falado aquilo que presenciou?

FRANCENILDO - *Se eu soubesse que eles iriam fazer o que fizeram comigo, eu me arrependeria de ter falado.* Porque eu pensava que 'vou falar o que sei, e pra mim não vai dar em nada, por causa que eu *tô falando a verdade*'. [...] Agora, a questão da quebra foi uma sacanagem mesmo que fizeram.

FOLHA - Por outro lado, as coisas que o sr. falou ajudaram a revelar questões de interesse público. O sr. leva isso em conta também e vê algum lado positivo em seu depoimento à CPI?

FRANCENILDO - Com certeza. [Antes] Estava aquela confusão. Era só mentira pra cá, mentira pra lá. Tinha que chegar e falar a verdade.

FOLHA - O sr. esperava que eles agiriam contra o sr.?

FRANCENILDO - Eu sabia, eu esperava que isso iria acontecer. É muita puxação de saco.

FOLHA - Como o sr. vê, até agora, o andamento do seu processo, o juiz já conversou contigo?

FRANCENILDO - *Eu tô meio assim* querendo acreditar ou não. Porque eu vou esperar que Deus, que a Justiça, vai condenar ou não. Vou apostar minhas fichas nela [na Justiça].

Algumas pessoas precisam da Justiça para fazer assim e assim. Agora chegou a minha vez. Se ela vai me igualar a ele [Palocci] ou vai chegar ao ponto de 'não, ele é o ministro, ele [Francenildo] é só um caseiro. Vamos dar preferência a ele [ministro], vamos deixar ele [caseiro] assim num canto'.

Só espero que ele não possa ter essa regalia igual teve com ele na época do extrato. Botou extrato na imprensa, a regalia dos próprios funcionários da Caixa também. A rapidez de 'olha, o negócio dele [caseiro] é isso aqui, ele tem assim e assim'. Eu espero que a Justiça não veja por esse lado também.

FOLHA - O que o sr. espera do julgamento sobre o papel do ministro Palocci no caso?

FRANCENILDO - Espero que seja feita, né? Seja feita a Justiça, venha uma condenação. Eu vou ter confiança nela. Vamos ver o que que vai dar aí.

Mas estou bastante confiante que vai rolar alguma coisa. Eu vou ficar meio chateado se a Justiça não me comparar com ele, tudo no mesmo nível, mesmo balaio, dez quilos pra lá, dez quilos pra cá. Agora, se bota dez quilos, e pro outro bota dois quilos...

FOLHA - O sr. acha que, se ele escapar do processo, isso influenciará na ação que o sr. move?

FRANCENILDO - Com certeza. Porque aí, se absolve ele, quem foi que quebrou [o sigilo]? Foi só o funcionário da Caixa, é do interesse dele? Não tem como. 'Ah não, ele não é o culpado'.

Então quem foi? Quem foi que passou o extrato para a imprensa? Quem foi essa pessoa? Um dia essa pessoa vai ser descoberta. O extrato não tem condições de sair de um caixa, passar em um restaurante, do restaurante fazer uma ponte aérea e cair lá na casa do ministro. Não tem como.

FOLHA - O sr. teme que a Justiça acabe não apontando nenhum culpado e que isso fique no ar.

FRANCENILDO - Isso. É o que eu menos espero. Esse mundo está feito para tudo, né?

FOLHA - Se houver a notícia da exclusão dele do processo, como está sendo comentado, como o sr. receberá a notícia?

FRANCENILDO - Rapaz, eu vou ficar assim meio derrotado. Por causa que a única coisa que se deve confiar é nela [Justiça]. Faz três anos já e o negócio não dá em nada. Então a quebra do sigilo vai ser natural para qualquer pessoa. [O sigilo] não tem valor mais.

FOLHA - E no caso da condenação?

FRANCENILDO - Aí eu vou acreditar na Justiça, que ela existe. Vou acreditar nela. 'Não, hoje não é só pobre que é condenado, rico também é condenado'. Mas eu quero ter a certeza.

FOLHA - Está se falando que, se ele escapar da condenação no Supremo, ele se lançaria candidato ao governo de São Paulo. Como o sr. recebe essa notícia?

FRANCENILDO - Isso aí eu já vi passando na própria imprensa também, que [ele] está querendo se candidatar. Meu voto mesmo ele não vai ganhar. Então, para mim, não tem diferença, não.

FOLHA - O sr. acha que ele teria o direito de se candidatar?

FRANCENILDO - Nós estamos no Brasil, e no Brasil hoje em dia acontece de tudo em termos de política. O cara apronta, apronta, e ainda sai livre da acusação, é candidato, faz o que quer. Isso é a política do Brasil.

FOLHA - Em 2002, o sr. votou em Lula. Repetiu o voto em 2006?

FRANCENILDO - Não.

FOLHA - O que o sr. achou da posição do governo no episódio?

FRANCENILDO - Praticamente negativa. Eu pensava que ia ter um apoio do próprio governo. Mas já na base da matéria em que ele [Lula] falou, no começo, sobre a minha pessoa: 'Ah, é um simples caseiro'. Isso também me deixou muito chateado.

Se tinha um pessoa que eu admirava [illegible] era ele. Votei nele duas vezes, no primeiro e no segundo turno. Uma pessoa trabalhadora. Hoje, para mim, é como qualquer pessoa comum. Se depender de mim, do meu voto, não tem mais, não.

FOLHA - O sr. contou as coisas [illegible], mas recebeu algum apoio pelo que fez?

FRANCENILDO - É, tem alguns que me encontram na rua, chegam, dão parabéns. Mas tem uns que ficam enchendo o saco. 'Ah, o caseiro do Palocci'. Estão me chamando até de 'Palocci' pelos lugares que eu ando.

> ***Nós estamos no Brasil, e no Brasil hoje em dia acontece de tudo em termos de política. O cara apronta, apronta, e ainda sai livre da acusação, é candidato, faz o que quer. Isso é a política do Brasil.***
>
> FRANCENILDO COSTA

outro lado

Caixa Econômica diz que caseiro recusou acordo

DA REPORTAGEM LOCAL

A Caixa Econômica Federal alegou, por meio de sua assessoria, ter havido "regularidade e legitimidade" no episódio da quebra do sigilo bancário de Francenildo Costa, cujos extratos bancários foram copiados e vazados do banco para tentar desacreditá-lo como testemunha da CPI dos Bingos.

"A Caixa apresentou contestação nos autos da ação ajuizada pelo senhor Francenildo dos Santos Costa, demonstrando a regularidade e legitimidade de todos os procedimentos adotados no âmbito da instituição em relação ao senhor Francenildo".

A Caixa diz ainda que "o juiz da causa promoveu duas audiências de conciliação e também concedeu prazos visando à composição amigável entre as partes, iniciativas que resultaram infrutíferas, tendo em vista que o senhor Francenildo e seu advogado não aceitaram as propostas da Caixa".

A Folha apurou que a Caixa apresentou, há dois anos, uma proposta de R$ 50 mil a Francenildo, o que equivale, em valores atuais, a 0,21% do valor requerido por ele (50 mil salários mínimos).

O ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci só pretende dar entrevistas sobre o assunto depois de uma decisão Supremo Tribunal Federal, informou seu advogado, José Roberto Batochio.

A Editora Globo, responsável pela publicação da revista "Época" que divulgou o extrato, informou, por meio de sua assessoria, que "atuou de acordo com todos os princípios do bom jornalismo e está confiante na decisão da Justiça". A empresa apresentou contestação à ação por danos morais e não ofereceu a Francenildo nenhuma proposta de acordo. (RV)

O CASO DO CASEIRO

Os passos que levaram à queda de Antonio Palocci

A REVELAÇÃO

>> O caseiro Francenildo Costa diz à CPI dos Bingos (16.mar.06) que viu o então ministro Antonio Palocci (PT-SP) "pelo menos dez vezes" na mansão usada por lobistas em Brasília para fechar negócios suspeitos e promover festas com prostitutas. Palocci negava ter frequentado a casa

QUEBRA DO SIGILO

>> Na sequência, blog da revista "Época" divulga extrato da poupança de Francenildo, que mostra o recebimento de R$ 25 mil. Políticos da base governista insinuam que o depoimento dele foi comprado pela oposição

>> O caseiro diz que o valor foi enviado por seu pai, Eurípedes Soares da Silva, num acordo para que ele não pedisse o reconhecimento da paternidade

OS SUSPEITOS

>> A PF apura a violação do sigilo. O presidente da Caixa à época, Jorge Mattoso, diz à polícia que entregou o extrato de Francenildo para Palocci em 16.mar, um dia antes dos dados serem divulgados na imprensa

>> Mattoso assume sozinho a responsabilidade pela extração de dados da conta. Palocci pede seu afastamento da Fazenda

>> A PF indicia Palocci por quebra de sigilo bancário e funcional; prevaricação e denunciação caluniosa. Já Mattoso é indicado por quebra de sigilo bancário e funcional

>> Os acusados negam a participação. Em entrevista à Folha, Palocci diz que irá provar que nunca quebrou o sigilo. O inquérito tramita no STF, que vai decidir, em data ainda não definida, se acolhe a denúncia da Procuradoria contra Palocci

Folha S. Paulo 08/06/09 SenadorMário Couto

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Petrobrás pagou R$161 mil para contestar TCU", publicada pelo jornal *O Estado de S.Paulo,* de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a Petrobrás pagou em maio R$ 161 mil para uma empresa de consultoria dar parecer técnico favorável aos custos da obra de terraplanagem na Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. A obra foi condenada pelo TCU, Tribunal de Contas da União que apontou superfaturamento e irregularidade na licitação do projeto.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A10 | NACIONAL | QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2009
O ESTADO DE S.PAULO

CONGRESSO

Petrobrás pagou R$ 161 mil para contestar TCU

Parecer levado à CPI para defender custos da refinaria foi contratado após órgão apontar irregularidades

Leandro Colon
BRASÍLIA

A Petrobrás pagou em maio R$161 mil para uma empresa de consultoria dar parecer técnico favorável aos custos da obra de terraplenagem na Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. O laudo – apresentado à CPI da Petrobrás na semana passada – foi feito depois de um acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) apontando superfaturamento e irregularidade na licitação do projeto.

A decisão do TCU é de 8 de abril passado. A Pini Engenharia apresentou a proposta no dia 22 daquele mês e assinou contrato com a Petrobrás no dia 18 de maio. Segundo informou a assessoria da estatal, "a execução do serviço foi concluída" e não houve licitação. "A contratação foi realizada com base na notória especialização da empresa de acordo com a legislação aplicável."

A Petrobrás fechou um contrato de R$ 429 milhões para a obra de terraplenagem. Auditoria do TCU, feita no ano passado, diz que houve um superfaturamento de R$96 milhões, além de apontar indícios de "jogo de planilha", estratégia em que a empresa vencedora oferece preços abaixo da realidade para serviços menos solicitados, em troca de preços elevados para os de mais demanda.

O parecer encomendado à Pini Engenharia estabelece um mínimo de R$ 411 milhões e o máximo de R$ 551 milhões para a obra, dentro da estimativa da Petrobrás. Os valores foram apresentados por dois gerentes da Petrobrás em depoimento à CPI na semana passada.

Dois diretores da Pini Engenharia deveriam depor ontem, mas não apareceram. Dois auditores do TCU compareceram à comissão. E reafirmaram a descoberta de indícios de superfaturamento e irregularidades nas licitações da obra da refinaria. Para esvaziar o conteúdo dos depoimentos, a estratégia da base governista foi desqualificar os técnicos do órgão.

O resultado disso foi um bate-boca entre Tasso Jereissati (PSDB-CE) e a petista Ideli Salvatti (SC). "Sobrou para o mordomo. O TCU virou o Francenildo", disse o tucano, referindo-se ao caseiro Francenildo dos Santos Costa, que denunciou, em 2006, a visita rotineira do ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci a uma casa frequentada por lobistas de Ribeirão Preto.

Compareceram à CPI o chefe da Secretaria de Obras do TCU, André Luiz Mendes, e o auditor André Delgado Souza. Avaliada em R$ 23 bilhões, a obra é uma bandeira do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A senadora Ideli Salvatti fez uma aparição relâmpago para atacar os auditores e reclamou da interpretação do TCU em relação ao modelo de licitação da Petrobrás. O órgão contesta decreto que concede regras especiais para a estatal contratar e quer que ela se submeta à Lei de Licitações.

Ideli ironizou os quadros apresentados. "O TCU quer legislar. Estamos perdendo tempo aqui nessa discussão." Tasso Jereissati disse que a investigação era sobre os desvios na Petrobrás, não sobre os auditores. "Não estou falando com vossa excelência", reagiu Ideli. ●

Senador FLEXA RIBEIRO

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A democracia é uma instituição que se funda em diversos pressupostos, como eleições livres, liberdade de expressão, crença e pensamento, além do respeito aos direitos e garantias fundamentais e da alternância no poder.

Mas há um aspecto da democracia contemporânea que se revela de fundamental importância, exatamente por oferecer à opinião pública a possibilidade de acesso à informação sem qualquer filtro político ou ideológico: a liberdade de imprensa.

Se não há liberdade de imprensa, a democracia padece, abala-se nas fundações, porque o Poder Público, de forma arbitrária, passa a interferir no acesso livre à informação e a cercear os jornais e qualquer meio de comunicação de oposição, por mecanismos espúrios.

Se não fosse a imprensa livre, o povo americano jamais teria acesso aos segredos de Watergate. Se não fosse a imprensa livre, o povo brasileiro jamais teria acesso às entranhas do mensalão.

A luta pela consolidação da vida democrática no nosso continente não passa apenas pelo afastar das ditaduras que

nos mergulharam em nefastos anos de perseguição política e arbítrio.

A luta pela consolidação da vida democrática no nosso continente passa também pelo afastar dos caudilhos que, exatamente pelo disfarce do populismo e da demagogia, tentam a perpetuação no poder sob o pretexto de representar as massas e o povo.

Com esse objetivo, manobram em cima das constituições e dos Parlamentos para permitirem sucessivas re-eleições, pressionam a imprensa livre fechando jornais e cassando concessões, e enganam o povo com discursos populistas e demagógicos.

A democracia contemporânea não se funda apenas no aspecto político do voto. São caros, também, à democracia os direitos e garantias individuais, a alternância no poder e – em particular – a liberdade de imprensa, esta como forma de permitir ao povo a avaliação permanente de aplicação das ideologias políticas e partidárias à gerência do Estado.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de 24 de setembro de 2009, do Senado da República do Brasil, toda ela coordenada por nossos Secretários Executivos, a Drª Cláudia Lyra, José Roberto e João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. Sem Partido – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE
N.º 332, DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO**, matrícula **102456**, para exercer a Função Comissionada de Diretor de Secretaria, Símbolo FC-9, da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 338 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCINEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 53445, para integrar, como representante da Secretaria de Recursos Humanos, a Comissão instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2006, publicado no BAP nº 3515, de 05/07/2006.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
24/09/2009
quinta-feira

10:00 Reunião da Mesa Diretora
Sala de Audiências

11:00 Ministro Edson Santos, Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial
Sala de Audiências

15:30 Gravação do programa semanal para a TV Senado
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
S/PARTIDO - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
S/PARTIDO - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha () (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha () (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (S/PARTIDO) (2,3)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, **que reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB
Senador Romeu Tuma

PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (4,31,81)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (57,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,58)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,58,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,71)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,58)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,46)
Efraim Morais (DEM) (48)	3. Heráclito Fortes (DEM) (50)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,51)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,44)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (11)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (S/PARTIDO) (10)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
11. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,17,28,71)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (26)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (29)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (32,75)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,59,62)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,58,65)	7. José Nery (PSOL) (35,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (57)
Gilvam Borges (PMDB) (9,49)	2. Romero Jucá (PMDB) (48)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (50)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,74)
Mão Santa (S/PARTIDO) (52,76)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (44)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (45,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,42)
Lúcia Vânia (PSDB) (23,40)	5. Marisa Serrano (PSDB) (24,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (18,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
29. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (8,14)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (S/PARTIDO) (2)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,30)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,33,73)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,47)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (34,47,87)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,67)
Almeida Lima (PMDB) (56,66)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,68,86)
Gilvam Borges (PMDB) (57,66)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (59,66)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,66)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,55,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,69)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (24)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,74)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (35,81)	1. João Pedro (PT) (1,32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (35,41,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
VAGO (36,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (S/PARTIDO) (31,85)	7. Marina Silva (PV) (34,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,83)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (63)	4. Neuto De Conto (PMDB) (56)
Gerson Camata (PMDB) (54)	5. Valdir Raupp (PMDB) (59)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,53)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (62,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,39)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,51)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,44)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (50)	4. Efraim Morais (DEM) (49)
José Agripino (DEM) (13,46)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (52)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,43)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,68,75,84)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,40)	1. João Vicente Claudino (40)
Romeu Tuma (40)	2. Mozarildo Cavalcanti (40)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
40. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
41. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
50. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (24,53)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (24)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (24)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,22,30)
Aloizio Mercadante (PT) (3,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (37,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (33)
Gerson Camata (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (42)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (S/PARTIDO) (41,56)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,38)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (17,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (14)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (13)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (S/PARTIDO) (9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,27,56)	2. Paulo Paim (PT) (19,27,55)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	4. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (24,71)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (S/PARTIDO) (5,9,53,70)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,57)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,59,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (36)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,60)	7. Mário Couto (PSDB) (13,58,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
58. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (20)	1. Paulo Paim (PT) (20)
João Pedro (PT) (19)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (18,28,49)	3. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (17,60)
César Borges (PR) (23,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,43,47,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,46)
Neuto De Conto (PMDB) (39,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (35,38)
Gerson Camata (PMDB) (45,48)	3. Renan Calheiros (PMDB) (34,40)
Valter Pereira (PMDB) (42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (37,41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,27)
Raimundo Colombo (DEM) (25)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (26)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,29)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,32,57,58)	4. José Agripino (DEM) (30)
Arthur Virgílio (PSDB) (14,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (S/PARTIDO) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (S/PARTIDO) (6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (S/PARTIDO-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (6)	3. VAGO (7)
VAGO (8)	4. VAGO (8)
VAGO (8)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 27/08/2009

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (S/PARTIDO-RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (-PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 542 PÁGINAS